SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Empresa CALL ECG Serviços de Telemedicina S/C Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05/01/2018 a 04/01/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2D0FC432

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

Portaria Nº003, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Odair Ribeiro,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2014/2015,** referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **19/01/2018**.
II - Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Antonio Alves Junior,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **19/01/2018**.
III – Conceder, 10 dias de férias ao servidor **Mauricio Jose Paulino,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, referente aos 10 dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **19/01/2018**.
IV Conceder, ao servidor **Claudio Pinto de Melo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Magarefe** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **15/01/2018,** com retorno em **14/02/2018.**
V – Conceder, ao servidor **Reginaldo Aparecido de Sena,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Eletricista** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **15/01/2018,** com retorno em **14/02/2018.**
VI - Revogam-se as disposições em contrário.

VII - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4694E1FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018

Portaria Nº 004, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao servidor **Maycom Vieira da Silva,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Motorista** deste Município, 10 (dez) dias de férias que foram interrompidas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2014/2015**, a partir de **10/01/2018,** com retorno em **20/01/2018.**
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:ADBA7F88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2018

Portaria Nº 005, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I - Conceder, ao servidor **Jose Roberto de Souza,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Advogado** deste Município, **09 (nove)** dias de férias não gozadas, referente ao período de trabalho compreendido entre **2012/2013** e **10 (dez)** dias período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, referente aos 10 (dez) dias restantes das férias coletivas ano 2017, a partir de **09/01/2018** com retorno em **28/01/2018**.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1CB66B2E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedora a empresa **ORIVALDO JOSÉ JOFRE – EPP,** inscrita no CNPJ sob número 00.405.173/0001-90, estabelecida na Rua Zacarias de Góes nº 83, CEP86.460-000, cidade de Abatiá – PR, vencedora dos Lote I, II, III, IV, V e VI, com valor total de R$ 28.179,20 (vinte e oito mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos).

Abatiá - PR, **09** de Janeiro de **2018.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:17980B77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2018

Portaria Nº 006, de 09 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I- Conceder, a servidora **Benedita Donizete Contijo Pinto** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitária de Saúde**, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatia), a partir de **10/01/2018**, com retorno em **10/04/2018.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:370C8E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO N°. 01/2017

Altera o horário de expediente na Câmara Municipal no período de 11/01/2018 ao dia 31/01/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, Jesse da Rocha Zoellner, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido que no período de 11 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, o horário de funcionamento da Câmara Municipal será das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 2° Após decorrido este prazo, o horário de expediente volta a ser das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de janeiro de 2017

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:DBE7C1DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2018 REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Almirante Tamandaré, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 890/2017, de 22 de agosto de 2017:

TITULARES:

AMAURI DOMACOSKI, RG nº 4.930.484-6; Presidente
SANDRA MARIA CUMIN RG nº 05.029.970-8 – Secretária;
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA, RG nº 6.883.350-7 – Membro

SUPLENTES:

LARISSA LIMA DA CUNHA, RG nº 12.864.846-1;
RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS RG nº 7.111.040-0.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:52709739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 001/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Altera o inciso XV do Art. 1º do Decreto Municipal nº 115/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterado os membros do inciso XV do Decreto Municipal nº 115/2017, que passam a ser:
Elza Siqueira da Cruz;
Denúbio Ribeiro de Matos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7F3DF1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 002/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Homologa as Resoluções n.º 020, 021, 022 e 023/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 69, IV e VIII e 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o inciso XII da Quarta Diretriz, da Resolução nº 333, do Conselho Nacional de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 020, 021, 022 e 023/2017, do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, cujo conteúdo consta publicado no site do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A37990D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE Altamira do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: **ALTONIA FUTSAL,** inscrito no CNPJ 05.563.058/0001-67, com sede na Rua Manoel Ribas, 720, CEP 87.550-000 – Altônia - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **paulo vinicius fontana lourenço**.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da 16ª Copa Altônia de Futsal 2018

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até dia 08 de Janeiro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, com a empresa denominada **ALTONIA FUTSAL**, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso I, da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, Informamos ainda que, a competição será realizada na Cidade de Altônia no Noroeste do Paraná, A tradicional competição regional que conta com diversos craques da Série Ouro, Série Prata e Bronze. Como de costume a competição contará com 8 equipes divididas em 2 grupos. Além disso, segue em anexo, matérias jornalísticas e parecer jurídico para embasar o presente processo.

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2018.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3A994BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da 16ª Copa Altônia de Futsal 2018

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Esportes, matérias jornalísticas, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **ALTONIA FUTSAL,** inscrito no CNPJ 05.563.058/0001-67, com sede na Rua Manoel Ribas, 720, CEP 87.550-000 – Altônia - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **paulo vinicius fontana lourenço**.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da contratação e o fato da empresa contratada ser a organizadora da **copa ALTONIA DE FUTSAL 2018**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DDBB2DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **ALTONIA FUTSAL,** inscrito no CNPJ 05.563.058/0001-67, com sede na Rua Manoel Ribas, 720, CEP 87.550-000 – Altônia - PR, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. **paulo vinicius fontana lourenço**.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição da 16ª Copa Altônia de Futsal 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Janeiro de 2018
VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 08 de Janeiro de 2018

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Altonia Futsal Raquel
PAULO VINICIUS FONTANA LOURENÇO
Resp. Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:9E2E5DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 11.261 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação de Sindicância dos Diretores do Departamento de Água e Esgoto e de Limpeza Pública e do Controlador Geral.

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar devem ser estáveis (artigo 167 da Lei Municipal 1.170/93), por isso foi emitido um Ofício pelo Diretor Presidente Interino do SAMAE solicitando servidores estáveis para a Prefeita;

CONSIDERANDO que a presente Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar irá apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores e empresa citados no Ofício nº 01 do SAMAE enviado para a Prefeita;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1. º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Magna Cristina Marchioni, Agente Administrativo.
Membro: Stefanie dos Santos Papini, Agente Administrativo.
Membro: Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni, Técnico de Edificações.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CE1CEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social;Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB"sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, sistema de certidão negativa conjunta tributação/Samae, e hora técnica
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/01 à 22/01/2018
PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 23/01/2018;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 23/01/2018;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de Janeiro de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C80EA6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP

OBJETO: Contratação de Serviços junto ao CISNOP – Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Norte Do Paraná atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 671.065,20 (seiscentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 10 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de janeiro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3BC80DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ANDIRÁ CARTORIO DE NOTAS E PROTESTOS

OBJETO: Contratação de cartório de notas e protestos para serviço de reconhecimento de firma e autenticação de documentos atendendo à Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de janeiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

MARIA BENEDICTA MANFIO ZANONI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52660AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de água e esgoto para prédios pertencentes ao Município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Administração.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de janeiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE209074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBJETO: Contratação do Departamento De Imprensa Oficial Do Estado - Dioe, para publicação de atos oficiais do município de Andirá/PR.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 08 de janeiro de 2018.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

IVENS MORETTI PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:81C61A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: contratação do Departamento De Imprensa Nacional, para publicação de atos oficiais do município de Andirá/PR, atendendo à Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de janeiro de 2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALEXANDRE MIRANDA MACHEDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:154A8C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 158/2016 - DISENSA DE LICITAÇÃO 056/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VINICIUS BRITES SOTTI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 158/2017, firmado pelas partes em 28/12/2017, fica prorrogado até 26/07/2018 a contar de 27/12/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) valor global, sendo o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.12.2017.

DISENSA DE LICITAÇÃO 056/2016

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
VINICIUS BRITES SOTTI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE744DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **BANCO DO BRASIL SA**, Inscrito no CNPJ sob o n° 00.000.000/1164-91, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **contratação** de serviços bancários junto ao Banco do Brasil S/A, atendendo à Secretaria Municipal de Administração em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:588E3F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ**, Inscrito no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de R$ 2.407.700,00 (dois milhões quatrocentos e sete mil e setecentos reais) para **Contratação** de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Médico-Hospitalares, para atendimento toda a população Andiraense, na área da saúde (por período de 10 meses), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 10 de Janeiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D980899B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 95 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar como membro da Comissão Especial de Licitação, a Srª. **LAYANE CRISTINA GOMES SOARES.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2017.

Andirá, 09 de janeiro de 2018

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor – Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C93F170B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 96 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O Diretor-Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. **FERNANDO PREVIATO BAZZO**, como membro da Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2017.

Andirá, 09 de janeiro 2018.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor- Presidente Interino do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFB37056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9156/2017

Anexo I – Da Lotação Específica Definitiva do Servidores Públicos Investidos no Cargo de "Profissional De Educação – Educadores

1- CMEI TIA NIVA	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Edina Correia Santana da Silva	Efetivo
Glaucia Beatriz Alves Cordeiro	Efetivo
Janayne Nathaly Zavoiski	Efetivo
Lizandra Wilcek Borges	Efetivo
Vladinéia Rejane Ferreira	Efetivo
CMEI TIA NIVA	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Rosane Enik Padilha	Efetivo
Romilda Rodrigues Batistel	Efetivo
2- CMEI CANTINHO DA SERRA	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Diana Carla Bronholo	Efetivo
Indianara Aparecida Machado	Efetivo
Michele Voinarski Lopes	Efetivo
3- CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Bruna Haline Cheva	Efetivo
Josiane Aparecida de Sales	Efetivo
Shirlei Nunes Barreto de Oliveira	Efetivo
Zelinda Aparecida Machado Szalow	Efetivo
CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Hilda Gaidalo	Efetivo
Indiana Mello Leal Schmidt	Efetivo
Suzamar Wilsek	Efetivo
4- CMEI JARDIM DA ALEGRIA	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Alaiane Cristiane Batista Wisnievski	Efetivo
Cristhiane Andreassa Portella Santos	Efetivo
Danieli Roessler Szpak	Efetivo
Francineide Ferreira	Efetivo
Maria Silmara Rodrigues	Efetivo
5- CMEI BRINCANDO E CRIANDO	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR	CARGO
PERÍODO – INTEGRAL	
Alzenir Correa da Costa	Efetivo
Crislaine Ferreira	Efetivo
Emanuelle Kochinski	Efetivo
Graciele Cristina Varela Pio Barbosa	Efetivo
Juliana Maria Rufino Bot	Efetivo
Juliana Woicik Figel	Efetivo
Kariny Marcondes Ianik	Efetivo
Leili Nuli de Oliveira	Efetivo
Mayara da Silva Rocha Durau	Efetivo
CMEI BRINCANDO E CRIANDO	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Fabiana Chibior Barth	Efetivo
Maria Rosane Jacomasso	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Maria Rosane Jacomasso	Efetivo

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51223B74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01/2018

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Regularização da Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de "*Profissional da Educação – Educador*", nos *Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova*, nos termos da Lei Municipal 856/2015, combinado com os artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, alterada pela Lei Municipal 790/2014 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Leis Municipais nºs. 222/1991, 624/2011, 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão de Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova, designada pelo **DECRETO n° 375/2017** em atendimento ao **EDITAL 01/2017 SMECE/BN**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** n° **9156/2017** e demais disposições aplicáveis a espécie:

1.1 CONSIDERANDO, que os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 222/1991, em 31.06.1991 institui ***(a)*** o regime jurídico único do Servidor Público do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ***(b)*** dispõe sobre o Plano de Seguridade Social e considera servidor público as pessoas legalmente investidas em cargo público, bem como, ***(c)*** estabelece que as carreiras dos cargos efetivos serão organizadas em grupos de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

1.2. CONSIDERANDO, que os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal 222/1991, em 31.06.1991 assegurava que todo membro do magistério público tinha o direito a "***lotação específica***, que correspondia ao respectivo local de trabalho, assim como, estabelecia os procedimentos de remoção destes servidores públicos municipais.

1.3. CONSIDERANDO, que o artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, em 18.01.2007 revogou expressamente os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal nº 222/1991, extinguindo, portanto, o instituto jurídico da "***lotação específica***", para os Profissionais do Magistério pertencente ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.
1.4. CONSIDERANDO, os servidores púbicos efetivos investidos nos cargos pertencentes ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município***" de Balsa Nova instituída pela Lei Municipal 467/2007, não foram beneficiados pelo direito de lotação específica.

1.5. CONSIDERANDO, que o artigo 52 da Lei Municipal n° 661/2012, revogou expressamente a Lei Municipal 467/2007, modificando o "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° Deste Diploma Legal, omitindo-se, sobre o instituto de lotação específica revogada na Lei Municipal 222/1991.

1.6. CONSIDERANDO, que os artigos 1° e 2° da Lei Municipal 661/2012, instituiu o "***Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Profissionais da Educação e para os Servidores Públicos da Educação***" com atribuições operacionais e administrativas, instaurando e fixando o "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", deixando, conduto, de regulamentar o instituto jurídico da "**lotação específica**" do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova.
1.7. CONSIDERANDO, que o artigo 2° da Lei Municipal 790/2014, em **30.05.2014**, acrescentou os artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, revogados, inicialmente, pelo artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, de **18.01.2007,** assegurando a partir da data de sua publicação que todo membro do magistério público o direito da

lotação específica, que corresponderá ao respectivo local de trabalho, no momento de sua nomeação ou enquadramento funcional.

1.8. CONSIDERANDO, que os servidores públicos efetivos que ingressaram no "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***" e "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", instituídos, respectivamente, pelos artigos 1° e 2° das Leis Municipais 467/2017 e 661/2012, especialmente, no período compreendido entre **18.01.2007** a **30.05.2014**, não usufruíram o direito a "***lotação específica***" regulamentada pela Lei Municipal 790/2014, compelindo, assim, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, a promover a instauração de procedimento administrativo para "***atualização***" e "***regularização***" de todos os servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Educadores***" nas vagas disponibilizadas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil.

1.9. CONSIDERANDO que os artigos 1° e 2° da Lei Municipal 856/2015, institui e regulamentou o regime jurídico do "***Profissional da Educação – Educador*** com funções de magistério relativas às atividades inerentes à Educação Infantil, desenvolvidas nos ***Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Balsa Nova***, visando atender, no que lhe compete, a criança que, até 40 (quarenta) dias após o início do ano letivo, possua idade variável entre 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, bem como, na ***Educação Especial***, contra turnos escolares e Programas Sociais executados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, nas unidades e estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

1.10. CONSIDERANDO que o Anexo I, do artigo 26 da Lei Municipal 856/2015, dispõe sobre o Manual de Ocupações do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Profissional da Educação – Educador, contendo a identificação cargo, o sumário da função a descrição das atribuições.

1.11. CONSIDERANDO, que excepcionalmente, foi reconhecido o direito adquirido servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação - Professores***" tutelados juridicamente pela Lei Municipal 661/2012, designados para exercerem suas funções profissionais nos "***Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova***", em data anterior a publicação das Leis Municipais856/2015 e 790/2014, conforme ordem de designação contida na tabela do Anexo I, assegura-se, portanto,o direito de preferência dos mesmos de retornarem aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental nos procedimentos de remoção promovido nos termos da Lei Municipal 222/1991, assim como, a medida que forem aberto vagas em caráter permanente decorrente de aposentadoria, morte e invalidez os ocupantes originários.

1.12. CONSIDERANDO a necessidade de regularização a situação dos servidores públicos nos termos da nova redação dos artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, alterada pelo artigo 2° da Lei Municipal 790/2014, para afastar responsabilidade e eventuais danos futuros, com fundamento no inciso LV, doa artigo 5° da Constituição Federal, foi expedido o **EDITAL n°01/2017**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9156/2017**, de modo, a apresentar a proposta provisória de "***lotação específica***" dos servidores públicos "***enquadrados***" e "***investidos***" nos cargos de "***Profissionais da Educação – Educadores"*** nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Infantil, conforme os registros da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no período compreendido entre **01.10.2017** a **31.10.2017**.

1.13. CONSIDERANDO, a recomendação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com fundamento nos Princípios Republicanos da Administração Pública, previsto nos incisos LIV e LV do artigo 5° combinado com o caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e contraditório, através do Decreto n° 375/2017 foi designada a Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica, instituía entre todas as Diretoras dos Centros Municipais de Educação Infantil, para deliberar sobre eventuais impugnações e recursos administrativos decorrente dúvidas ou insatisfações de eventuais servidores públicos tenham seus direitos restringidos com o procedimento de regularização de "l***otação específica***".

1.14. CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo estabelecido no item 3.3 do **EDITAL nº 01/2017- SMECE/BN**, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9156/2017**, não foi interposto nenhum **RECURSO ADMINISTRATIVO**, impugnando a proposta de "***lotação específica***" do servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Educadores***", tutelado juridicamente pela Lei Municipal 856/2015 nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do Município de Balsa Nova e, principalmente, do direito adquirido dos "***Profissionais da Educação – Professores***" investidos e efetivados no cargo em data anterior ao Decreto 50/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/201.

RESOLVE

Art 1º - Fica homologado o resultado final do do Procedimento de Regularização da Lotação Específica dos servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissional da Educação – Educador***", nos ***Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova***, nos termos da Lei Municipal 856/2015, combinado com os artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, alterado pela Lei Municipal 794/2014, instrumentalizado pelo **EDITAL n° 01/2017 -** SMECE, nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9156/2017**, conforme ordem designatória publicada no Anexo I – Da Lotação Específica Definitiva do Servidores Públicos Investidos no Cargo de "***Profissional De Educação – Educadores***", que fica fazendo parte deste ato.

Art 2º. Fica reconhecido o direito "***adquirido***" dos servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação - Professores***" tutelados juridicamente pela Lei Municipal 661/2012, designados para exercerem suas funções profissionais nos "***Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova***", em data anterior a publicação das Leis Municipais856/2015, 790/2014 e, principalmente, do Decreto 50/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, nos autos de Processo Administrativo nº 3766/2015, conforme ordem designatória publicada no Anexo I – Da Lotação Específica Definitiva do Servidores Públicos Investidos no Cargo de "***Profissional De Educação – Educadores***".

Art. 3°. Fica assegurado o direito de "***preferência"***dos servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação - Professores***" tutelados juridicamente pela Lei Municipal 661/2012, designados para exercerem suas funções profissionais nos "***Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova***", em data anterior a publicação das Leis Municipais856/2015, 790/2014 e, principalmente, do Decreto 50/2016, que homologou o resultado final do Concurso Público veiculado através do Edital nº 001/2015, de optarem em retornarem aos ***Estabelecimentos de Ensino Fundamental*** nos procedimentos de remoções a serem promovidos nos termos da Lei Municipal 222/1991, assim como, a medida que forem aberto vagas em caráter permanente decorrente de aposentadoria, morte e invalidez dos ocupantes originários.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D284B8A8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 02/2018

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das

Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,** referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2018.

CONSIDERANDO, as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal n° 1000/2017, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% de despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2018..

CONSIDERANDO, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2017 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores do período 01.01.2017 a 31.12.2017, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: 012, Subfunção: 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimentos dos "***profissionais da educação***" e "***servidores da educação***" fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **MARCOS ALVES DE LIMA**.
b) Suplente: **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**
b) Suplente: **TAISE MATIAS DE FARIA**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:

a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova:

a) Titular: **OSMAR BARBOSA**
b) Suplente: **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

a) Titular: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**
b) Suplente: **WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

a) Titular: **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**

II – Representantes a Educação Infantil: **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIAK**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO**: **MARIA ROSANE JACOMASSO**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO**: **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA**: **ROSANE ENIK PADILHA**;

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA**: **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO**;

e) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil– **CMEI - CANTINHO DA SERRA**: **MARISE DE LARA LOPEZ FERRAZ**

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI;

ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 6 meses as avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023.12.00089-0 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

V- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VIII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023.12.00089-0, a cada ano, a ser encaminhado a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo;

IX. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.
XI. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 05 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DA74145D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 019/2018

PORTARIA Nº: 019/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **JULIANA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da C.I.R.G nº 7.343.639-7 e inscrita no CPF sob nº 029.687.599-65 na qualidade de Presidente, designar **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 11.025.874-7 e inscrito no CPF sob nº 085.259.289-25 na qualidade de Secretária, designar **HENRIQUE LUNARDON**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 9.867.292-3 e do CPF sob o nº 088.985.069-02, na qualidade de membro e resolve designar ainda os servidores **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 8.580.467- 7, e inscrita no CPF nº 033.722.259-29, **KELI DO ROCIO ROSSA**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 7.142.333-6, inscrita no CPF nº 028.191.659-40, e **LORIANE AGGIO**, brasileira, portadora do C.I.R.G. nº 9.357.555-5, inscrita no CPF nº 061.317.039-30 na qualidade de suplentes.

Todos os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º. – Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento;
II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações;

III – Promover a publicação doa atos licitatórios;

IV – Instruir todo o procedimento licitatório;

V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas;

VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas;

VII – Realizar as diligencias que se fizerem necessárias;

VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos;

IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão;

X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 342/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de janeiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF04A917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 003/2018 de 04/01/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/01/2018, o Srº MARCELO ANTONIO DA CUNHA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*16º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 1*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 09 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:012047E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 009 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público Edital nº 01/2015 de 05/10/2015, realizado em 29/11/2015, homologado pelo Edital nº 11/2016 de 12/02/2016, Edital de convocação nº 003/2018 de 04/01/2018 e considerando rigorosamente a ordem de classificação:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 09/01/2018, o Srº ORLANDO GALDINO PEREIRA, para exercer a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, (*14º colocado*), com carga horária de 40 horas semanais, sob o Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário RGPS, *Ref 1*, conforme art.5º e anexo V do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Art. 2º - O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido a Estágio Probatório, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura a Municipal de Barra do Jacaré, 09 de janeiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F9EC8E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 001/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 07/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (373),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (374) Objeto.....: AQUISIÇÃO UM TRATOR E 2 COLHEDORES DE FORRAGEM ATRAVES DO CONVENIO 028/2017 SEAB, E A AQUISIÇÃO DE 2 COLHEDORES DE FORRAGENS ATRAVES DO CONVENIO 105/2017 SEAB.

Bela Vista da Caroba, 9 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:796120BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 002/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TAISA S/A
Valor.....: 106.500,00 (cento e seis mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 07/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (373),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (374) Objeto.....: AQUISIÇÃO UM TRATOR E 2 COLHEDORES DE FORRAGEM ATRAVES DO CONVENIO 028/2017 SEAB, E A AQUISIÇÃO DE 2 COLHEDORES DE FORRAGENS ATRAVES DO CONVENIO 105/2017 SEAB.

Bela Vista da Caroba, 9 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0F26C085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 003/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
- EP
Valor.....: 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 07/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 72/2017
Recursos.....: Dotação:
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (373),
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (374) Objeto.....: AQUISIÇÃO UM TRATOR E 2 COLHEDORES DE FORRAGEM ATRAVES DO CONVENIO 028/2017 SEAB, E A AQUISIÇÃO DE 2 COLHEDORES DE FORRAGENS ATRAVES DO CONVENIO 105/2017 SEAB.

Bela Vista da Caroba, 9 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D481CDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 004/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: E. G. DA ROCHA - ME
Valor.....: 115.800,00 (cento e quinze mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 09/01/2018 Término: 08/01/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 76/2017
Recursos.....: Dotação:
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (225),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (227),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (228)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 9 de Janeiro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:00BE5A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 032/2018

SÚMULA: DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar como Pregoeiro do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, **JOÃO LUIZ NICOLOTTI, brasileiro, solteiro, Agente Tributário, portador da cédula de identidade n° 8.297.330-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 036.022.649-39,** e, tendo como Equipe de Apoio: Maiara Marcante RG n° 10.429.***-9 SSP/PR, CPF n° 088.851.***-03, Diego Rodrigues, RG nº 9.618.***-9 SSP/PR e CPF 083.201.***-31 e Lucas Dieckel Campagnoni, RG nº 31.042.***-35 SSP/PR e CPF 027.837.***-12, que terão como atribuições, prestar todo o auxilio necessário ao Pregoeiro nas realizações das licitações na modalidade de Pregão, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:03C0B71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 033/2018

SÚMULA: NOMEIA A COMISSAO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2018**:**

MAIARA MARCANTE – PRESIDENTE
DIEGO RODRIGUES – MEMBRO
LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI - MEMBRO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1514E7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: CONFECCOES L.C. - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 09430460000124
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 102/2017
Número Licitação: 72/2017
Número Contrato/Aditivo: 160/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 11/12/2017
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 128.687,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6AE40A0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 11366017000183
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 102/2017
Número Licitação: 72/2017
Número Contrato/Aditivo: 161/2017
Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal
Data Homologação: 11/12/2017
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 90 Dias
Valor R$: 88.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9934696C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LT
CPF / CNPJ: 01194890000182
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 104/2017
Número Licitação: 74/2017
Número Contrato/Aditivo: 162/2017
Objeto: Aquisição de camisetas destinadas às associações de moradores de bairros de Bituruna, visando à organização das mesmas durante a realização da 12ª Olimbairros, conforme meta da LDO Nº 52.
Data Homologação: 20/12/2017
Data Assinatura: 20/12/2017
Vigência: 90 dias
Valor R$: 19.200,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:24B8B4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MECANICA AIRES LTDA - EPP**, sito a R TAVARES DE LYRA,1834 - , cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 77991438000103, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 38/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 111/2017, a partir de seu vencimento, até **28/02/2018**, cujo objeto é a Aquisição de Peças e Prestação de Serviços destinadas a recuperação completa da parte rodante da Escavadeira Hidráulica Komatsu PC 130-8, frota 123, ano 2013, conforme meta LDO 19.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a continuidade de atendimento a rede de ensino municipal no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MECANICA AIRES LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DC01236C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA. - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD JOAO MARIA BUENO - PR 831, S/N, ACES, cidade de Paula Freitas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09623226000113, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 26/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 088/2017, a partir de seu vencimento, até **09/06/2018**, visando o Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 46/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 9 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA. - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DFB5FAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R DAS CANELAS,68 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14789661000152, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2017, a partir de seu vencimento, até **14/06/2018**, visando o Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 49/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

LUIZ SILVERIO DOS SANTOS - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B3F5F14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R RIO DE JANEIRO, 1195-D, cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05299150000161, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 41/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 24/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 084/2017, a partir de seu vencimento, até **07/06/2018**, visando o Registro de preços de containers plásticos para acondicionamento de resíduos seletivos e conjuntos de lixeiras em plástico vazado, para atender as necessidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 41/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6C071EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI - ME** pessoa jurídica de direito privado, sito a R

TIRADENTES,209 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04946769000158, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 47/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 27/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 090/2017, a partir de seu vencimento, até **12/06/2018**, visando o Registro de preços para prestação de serviços de preparação para pintura em edifícios e vias públicas municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 47/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 12 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

GERALDO ASSIS ZEMBRUSKI - ME
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:31768EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a ROD PR 281 KM 16, S/N, BARRACAO , cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05267432000187, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 085/2017, a partir de seu vencimento, até **07/06/2018**, visando o Registro de Preço kits para execução de casas pré-moldadas em concretos, destinadas à habitação de interesse Social, conforme a meta 116 da LDO.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. "

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

NIENDIEKER & CIA LTDA - EPP
Prom. Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CBE8B992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: N. W. S. M. TERRAPLANAGENS & CONSTRUCOES EIRELI -
CPF / CNPJ: 25134697000114
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 103/2017
Número Licitação: 73/2017
Número Contrato/Aditivo: 159/2017
Objeto: Locação de máquina tipo Escavadeira Hidráulica com operador e caminhão com motorista para transporte da mesma, para compor a frota municípal.
Data Homologação: 11/12/2017
Data Assinatura: 11/12/2017
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 130.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A4B4751C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 40/2017

PORTARIA Nº 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria nº 026/2017 de 27 de junho de 2017, a qual nomeou a Comissão Especial Temporária para Revisão e Consolidação da Lei Orgânica Municipal, bem como, da Portaria nº 037/2017 de 21 de agosto de 2017, que atribuiu aos mesmos membros da comissão anterior, poderes para conjuntamente, efetuar também os trabalhos de Revisão Geral do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica estipulado o novo prazo de mais 06 (seis) meses, ou seja, até 27 de junho de 2018, para apresentação de projeto de emenda de reforma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal para apreciação plenária.
Art. 3º - Ficam mantidos os membros nomeados anteriormente.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 27 de dezembro de 2017.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:197250BB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 001/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, antecipadamente a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 09/03/2017 a 09/03/2018, para serem gozadas de 09/01/2018 a 28/01/2018, sendo que o 1/3 de férias proporcionais será pago juntamente com o vencimento do mês de março de 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de janeiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:4893D8DC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 02/2018

PORTARIA Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor Antônio Carlos Bini, nomeado pela Portaria nº 17/2004 de 10 de março de 2004 ao cargo de Procurador Jurídico, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 10/03/2016 a 10/03/2017, para serem gozadas de 09/01/2018 a 28/01/2018, sendo que o 1/3 de férias proporcionais foram pagos juntamente com o vencimento do mês de março de 2017, e os demais 10 (dez) dias serão indenizados juntamente com o vencimento mensal de janeiro de 2018, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 09 de janeiro de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:F3CE5B48

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.262,84	0,00
Pessoal Ativo	1.001.262,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.418,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.418,63	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.418,63	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	995.844,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		995.844,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.399.533,99	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.399.533,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	995.844,21	4,26%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.403.972,04	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.333.773,44	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.263.574,84	5,4%

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:F6992CA3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.367,52	77.710,33	0,00
Disponibilidade de Caixa	50.367,52	77.710,33	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	52.617,52	79.638,71	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.250,00	1.928,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	22.168.423,93	22.882.933,45	23.399.533,99
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	15.884,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	50.367,52	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:96BAC3C9

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-		--
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.168.423,93	22.882.933,45	23.399.533,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.877.053,26	5.034.245,36	5.147.897,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.389.347,94	4.530.820,82	4.633.107,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:2C86A19A

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.399.533,99	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.743.925,44	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.369.532,89	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.637.967,38	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED3F8E34

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		23.399.533,99
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	995.844,21	4,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.403.972,04	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.333.773,44	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E9080FCB

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	957.090,66	0,00
Pessoal Ativo	952.590,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.440,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.440,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.440,02	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	949.650,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		949.650,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.882.933,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.882.933,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	949.650,64 4,15%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.976,01 6%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.304.327,21 5,7%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.235.678,41 5,4%	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:6EDDDCC2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2016 A JUNHO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	957.090,66	0,00
Pessoal Ativo	952.590,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.440,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	7.440,02	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	7.440,02	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	949.650,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		949.650,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.882.933,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.882.933,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a +	949.650,64	4,15%

III b)		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.976,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.304.327,21	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.235.678,41	5,4%

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:A29DF3F5

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.882.933,45	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.661.269,35	16,0 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.295.142,42	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.601.805,34	7,0 %
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:62627165

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		22.882.933,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	949.650,64	4,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.976,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.304.327,21	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	63.754,71

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:082E0854

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Liquida		22.882.933,45
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	949.650,64	4,15
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.372.976,01	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.304.327,21	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado		

federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	63.754,71

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:3C5E0A50

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALOR - REPUBLLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2017			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.168.423,93	22.882.933,45	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.877.053,26	5.034.245,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	4.389.347,94	4.530.820,82	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:319604AC

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	50.367,52	119.507,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	50.367,52	119.507,82	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	52.617,52	124.002,86	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.250,00	4.495,04	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(50.367,52)	(119.507,82)	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(50.367,52)	(119.507,82)	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		119.507,82	50.367,52
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:BB5DC5C3

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.250.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.250.000,00
Despesas Empenhadas	1.164.128,89
Despesas Liquidadas	1.164.128,89
Despesas Pagas	1.164.128,89
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.164.128,89
Despesas Liquidadas	1.164.128,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	278.047.468,98
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	50.367,52	0,00 %
Resultado Primário		0,00)	(1.164.128,89	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00
TOTAL	52.617,52	0,00	52.617,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E		Valor apurado	Limites constitucionais anuais	

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o bimestre	% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.635,00	9.365,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C4822A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 03/2018

SÚMULA: Designa Servidor Efetivo para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e dá outras Providencias

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Servidora Efetiva, a Senhora Aparecida Ferreira Carvalho, portadora da CI/RG 7.289.800-1 e inscrita no CPF 018.215.289-80 para responder pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 08 de janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E92BA1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR: A portaria 02/2018 de 04 de janeiro de 2018 do Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68, na qual concedia 90 (NOVENTA) dias de Licença Premio relativas ao período de 02/06/2003 a 02/06/2007 que seriam fruídas a partir de 02/01/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:71B3761B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 062/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO NA CONFECÇÃO DE BECAS COM CAPELO PARA SEREM UTILIZADOS NA FORMATURA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ II DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA,** em conformidade com o anexo I do edital, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Munícipio.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 062/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada na 2ª abertura realizada no dia **21 de Dezembro de 2017 às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço para a seguinte proponente:

Proponente 1 – REJANETE GRANDO PENTEADO, CNPJ Nº 27.596.658/0001-64, sediada na Rua Maria Bettega, 987, Centro – TURVO - Pr, CEP: 87.308-310, Representado por LORETE ROSA GRANDO TURIN portadora do RG nº 5974416-0 SESP/Pr e CPF 849.660.929-49.

Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máx. total
1	BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECCIONADOS EM TECIDO OXFORD TAMANHO M BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECIONADAS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER TAMANHO (M) COMPRIMENTO 89 CM E MANGA 42 CM	15	UNI	27,00	405,00
2	BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECCIONADOS EM TECIDOS OXFOR TAMANHO G BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉTER TAMANHO (G) COMPRIMENTO 93 CM E MANGA 46 CM.	08	UNI	28,00	224,00
3	BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECIONADOS EM TECIDO OXFORT TAMANHO P BECAS E CAPELOS INFANTIL, CONFECCIONADAS EM	15	UNI	24,00	360,00

	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER TAMANHO (P) COMPRIMENTO 85 CM E MANGA 38CM.				

Homologa-se para a proponente REJANETE GRANDO PENTEADO, CNPJ Nº 27.596.658/0001-64 vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 405,00; e item 02 valor de R$ 224,00 e item 03 com o valor de R$ 360,00 do lote 01 totalizando o valor global de R$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:27629C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2018

PORTARIA Nº 016/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar nas Licitações que venham a ser executadas pelo Município, cuja modalidade for o Pregão Presencial ou Eletrônico, ficando a sua composição da seguinte forma.

PREGOEIRA: MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO: RODRIGO KOLESKA
ANA MARIA RUDIAK
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6908BBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 18/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Juliane Kruger**, portadora da CI/RG nº. 8.675.490-8 e inscrita no CPF nº. 040.595.389-57 nomeada através do Decreto 143/2008 para exercer o Cargo Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 13/05/2016 à 13/05/2017 que serão gozados a partir de 09/01/2018 a 07/02/2018 e 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0F3FD199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER PROCESSO 239 2017

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 239/2017

REQUERENTES: SAUL ANTUNE MACIEL E ESPOSA.

LOTES: 17 QUADRA 12

MATRÍCULA: 16.261

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 09 de janeiro de 2018.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:F7583AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2815/2018

Concede Progressão à Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, especialmente pela Lei Municipal nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão pela passagem para a Classe "A" no Nível de Referência Salarial *"2"* do Cargo de "Agente de Apoio a Educação*"* na função de "Auxiliar de Educação Infantil*"*, a Servidora Pública Municipal Senhora **SANDRA FÁTIMA ABBEGG,** portadora da CI nº 9.408.538-1-SSP-PR e CPF nº.047.497.699-83, nomeada através da Portaria nº 1911/2014 de 13/10/2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:79346721

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO NILOSUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NILOSUL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**
Do Objeto: Fica aditivado o presente contrato em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, totalizando R$ 8.298,76 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) deste aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de janeiro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1E30E9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.501, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido a senhora Francine Fatima Romanquio Andretto do cargo de Assistente Social.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições:
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido a partir de 02 de janeiro de 2018, a senhora Francine Fatima Romanquio Andretto, RG nº 9.320.889-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, do Quadro Geral de Servidores do Município de Bom Sucesso do Sul.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3B4B3369

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.502, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2018 para os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,
Considerando que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;
Considerando que os dias intercalados entre feriados e finais de semanas são considerados improdutivos, dada a interrupção da necessária continuidade do serviço público que ocorre entre os dias úteis da semana, bem como representam um fator de prejuízo econômico aos cofres públicos;
Considerando que a prefixação desses dias improdutivos, em que o expediente público municipal ficará suspenso, possibilitará a programação do munícipe contribuinte em suas relações com o Poder Público, bem assim o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos, que ocorrerem nos dias das semanas do ano de 2018, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal:
I. 12 de fevereiro, segunda feira, véspera de Carnaval, ponto facultativo;
II. 13 de fevereiro, terça-feira, Carnaval, ponto facultativo;
III. 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo;
IV. 30 de março, sexta-feira, paixão de Cristo, feriado nacional;
V. 21 de abril, sábado, Tiradentes, feriado nacional;
VI. 30 de abril, segunda, recesso, ponto facultativo;
VII. 1º de maio, terça-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VIII. 31 de maio, quinta-feira, *Corpus Christi,* ponto facultativo;
IX. 1º de junho, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
X. 07 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
XI. 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XII. 02 de novembro, sexta-feira, Finados, feriado nacional;
XIII. 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XIV. 16 de novembro, sexta-feira, recesso, ponto facultativo;
XV. 08 de dezembro, sábado, Imaculada Conceição, feriado municipal;
XVI. 24 de dezembro, segunda-feira, recesso, ponto facultativo;
XVII. 25 de dezembro, terça-feira, natal, feriado nacional;
XVIII. 31 de dezembro, segunda-feira, recesso, ponto facultativo.

Art. 2º Nas datas fixadas no art. 1º, deste Decreto, os serviços públicos emergenciais da área de saúde devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.
Art. 3º Ocasionalmente, em eventos excepcionais ou ocasiões especiais, outros pontos facultativos poderão ser decretados, os quais deverão se adaptar à sistemática deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:46690DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2018

DATA: 02/01/2018

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018 do Município de Braganey - Pr.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, do Município de Braganey, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, consolidadado para o exercício financeiro de 2018, do Município de Braganey.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Braganey, Estado do Paraná, em 02 de Janeiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:82831421

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que incumbe ao Chefe do Poder Legislativo a expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 e respectivos parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que assegura à servidora gestante um afastamento de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a partir do primeiro dia do nono mês de gestação.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora na Secretaria da Câmara Municipal, sob o nº 01/2018, no dia 08/01/2018.

D E C R E T A:

Art. 1°. Concede LICENÇA-MATERNIDADE de 08/01/2018 a 06/07/2018 à servidora MARLI DE FÁTIMA BELARMINO SOARES, portadora do RG nº 9.085.171-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 08 de janeiro de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3E9E39E4

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO IV - ACOES AJUIZADAS DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
ANEXO IV - DECRETO 1538/2018
ACOES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	0	0	0,00
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	0	0	0,00
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	0	0	0,00
6 - COSIP	0	0	0,00
7 - OUTROS	0	0	0,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL			0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C602B676

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA	634.683,95
2	PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME	568.836,69

Cafeara, 09 de janeiro de 2018

Presidente da Comissão:
THAIS FERNANDA TOMADON

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB9C19DF

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
2	PIZZO ENGENHARIA EIRELI-ME

Cafeara, 09 de janeiro de 2018 .

Presidente da Comissão:
THAIS FERNANDA TOMADON

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALERIA ROJO

JOSÉ FABRIM DOS SANTOS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0E1F0EAD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1538/2018

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018.

O Sr. OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, conforme anexos de I a V, que integram o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2018.

Cafeara – PR, 05 de Janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2146B46

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1539/2017

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13,37-(Treze reais e trinta e sete centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 744 R$ 13,37
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13,37

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0002.2008-Manutenção da Divisão de Contabilidade,Tesouraria e Tributação
3.3.30.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 13,37
TOTAL CANCELADO R$ 13,37

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 08 de janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:29908A4E

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

ANEXO V - DECRETO 1538/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA
ESTADO DO PARANÁ

ESPECIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO

A Fazenda Municipal continuará a aplicar as seguintes medidas:
a) Fazer entregas in loco dos carnês de IPTU e do ISSQN fixo do exercício de 2018 em seus respectivos endereços;

b) Enviar notificações nos respectivos endereços dos infratores inadimplentes;

c) Verificar os processos de acordo de parcelamento de Dívida Ativa de Impostos firmados com a Fazenda Pública Municipal

d) Enviar notificações nos respectivos endereços dos contribuintes inadimplentes do item anterior;

e) Gerar relatórios com os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais e posteriormente fazer contato via telefone, comunicando a situação fiscal;

f) Gerar relatórios das firmas inadimplentes e encaminhar a fiscalização para que façam notificações in loco;

g) Realizar por meio da rede de comunicação local auto-falante municipal, carros de som e rádio, chamadas estimulando seu público alvo, o contribuinte para o cumprimento de suas obrigações tributárias;

h) Elaborar notificações e enviar com AR aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;

i) Proporcionar mecanismos de parcelamento das dívidas;

j) Facilitar a emissão de guias para pagamento de tributos, disponibilizando um canal de acesso via internet, no endereço eletrônico http://www.cafeara.pr.gov.br/;

K) Ações Judiciais e Extra-Judiciais.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBDB3E42

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFERA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal situada na Avenida Brasil nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 10 a 23 janeiro de 2018, nos

horários das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO – AGENTE UNIVERSITÁRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Cleber de Marchi Fabrini

Cafeara, 09 de Janeiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara - PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B1610D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO IV AO CONTRATO MODALIDADE DISPENSA N° 02/2014
Contratado: Mario Karpinski
Objeto: contato de locação de imóvel
Dotação:
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Valor Total: R$ de R$ 12.529,08 dividido em 12 parcelas mensais de 1.044,09 (mil e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ BARBOSA DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:066B21E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0001/2018 - DEFAT (PRAZO DE 30 DIAS)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
23773	ALPHA I CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME	23.935.931/0001-87	30/01/2018
23172	A E RIBEIRO EIRELI - ME	21.307.253/0001-82	30/01/2018
8165	COSTA & FILLUS TRANSPORTES LTDA - ME	11.364.944/0001-64	30/01/2018
8711	JSM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA EPP	04.782.901/0001-33	30/01/2018
19689	NOEL ANTONIO CHAGAS DE LIMA -ME	14.803.572/0001-13	30/01/2018
22041	FERNANDO GONÇALVES DE CASTRO ACADEMIA - ME	17.827.780/0001-40	30/01/2018
23163	AGROPECUARIA MONTES CLAROS EIRELI - ME	21.366.694/0001-55	30/01/2018
23167	ANJO DA GUARDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA -	72.479.348/0001-14	30/01/2018
23175	J & J PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	21.606.383/0001-16	30/01/2018
23177	CARLOS ROBERTO DA SILVA OBRAS DE ACABAMENTOS - ME	21.631.560/0001-14	30/01/2018
23181	CANTOPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA -	04.913.039/0001-50	30/01/2018

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2018, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2017);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
Copia da ultima alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.
Cartão CNPJ;

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 04 de Janeiro de 2018.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F2017492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que realizará Licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: "Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sargeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.", (conforme edital).

VALOR TOTAL: R$ 401.526,26 (quatrocentos e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 16/02/2018 às 09h00min, no departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 - Nº 20.823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail:

cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia – licitações: http://www.campomagro.pr.gov.br/. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4045/4046.

OBS.: O CD com o projeto de engenharia deverá ser retirado no Departamento de Licitações.

Campo Magro, 09 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C39AF3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO Nº. 02 DO CONTRATO Nº. 002/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.216.264/0001-40, com sede na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **MARCO ANTONIO LUPEPSA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº. 623.538.299-53 e no RG sob o nº. 4.442.038-4 I.I/PR, residente e domiciliado na Rua João Kaveski, nº. 334, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação por igual período e a paralisação da execução por tempo determinado, do contrato nº. 002/2017 do edital Pregão Presencial nº. 005/2017, celebrado em 20 de fevereiro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1. Em relação à prorrogação, o presente instrumento encontra fundamentação legal no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, e visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação com a anuência expressa da contratada.
2.2. Referente à paralisação, o presente instrumento encontra fundamentação legal no art. 65, II, "b" c/c art. 57, § 1º, III da Lei Federal nº. 8.666/1993.
2.2.1. Em face do período de férias das instituições de ensinos, a Administração obriga-se a paralisar a execução do contrato por tempo determinado, uma vez que, não havendo aulas, não haverá necessidade do transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PARALISAÇÃO
3.1. Fica prorrogado prazo de vigência e execução constantes na cláusula 7.1 do contrato, por igual período originalmente contratado, ou seja, 314 (trezentos e quatorze dias), passando sua vigência e execução vigorar até o dia **10 de novembro de 2018.**
3
.2. Fica paralisado a execução do contrato no período de **21 de dezembro de 2017** até **18 de fevereiro de 2018.**
3.2.1. Do período de paralisação resultará os descontos proporcionais sobre os valores devidos pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. O valor do km permanece **R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos) perfazendo o valor total do contrato a importância de **R$ 81.200,00** (oitenta e um mil e duzentos reais).
4.2. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
5.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
5.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 26 de dezembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

M A LUPEPSA TRANSPORTES - EPP
CNPJ nº. 01.216.264/0001-40
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF: 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:290779C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

RODRIGO MISS – CPF: 048.869.969-06

MEMBROS:

CRISTIELLEN DOS SANTOS ZWARICZ – CPF: 107.500.149.-89
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN – CPF: 088.205.249-70

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. **RODRIGO MISS** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.

Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B91178F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de Apoio, com os servidores que menciona:

PREGOEIRO:

JOÃO LUIS TRENTIN – CPF: 061.139.709-90

EQUIPE DE APOIO:

LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – CPF: 708.800.859-91
JOAO MARCOS DA SILVA – CPF: 882.429.519-34

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 09 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:7F21CEE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **CRISTIELLEN DOS SANTOS ZWARICZ,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 13.917.517-4/PR e inscrita no CPF n° 107.500.149-89, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 431/2016, matrícula: 2968-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 16/12/2017.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Janeiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E0119D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 005/2018 DATA: 09-01-2018

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Ketlin Raiana Kozak Fites	12.509.019-2/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Eliandra Petersen Eich	12.369.053-2/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Andréia Zielinski	10.024.626-0/PR	Auxiliar de Serviços Gerais	II	6
Gilson Zanardi	7.777.802-0/PR	Borracheiro	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 09 de janeiro de 2018.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:406C7425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 970/2018.

Súmula: - "Designa servidor para representar o município junto ao Ministério dos Direitos Humanos, e dá ou- tras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. - Designar ALESSANDRA ROBERTA ROSSITTO, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, do Município de Carlópolis, para representar o Município junto ao Ministério dos Direitos Humanos, podendo praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.
Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de janeiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C156385A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 01/2018 DCT

Súmula: -"Designação de pessoas para movimentação bancária".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Ficam designados as pessoas listadas abaixo, perante o Banco do Brasil S.A. para movimentação em conjunto dos poderes também listados abaixo, as contas bancárias em nome do Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ 18.142.470/0001-55.

- Responsáveis pela movimentação:

GILSON CORRADI – CPF: 031.058.999-10 e RG: 7.677.147-2 - Secretário Municipal de Fazenda;

FABIELE ABUCARUB MIRANDA DOMINGUES – CPF: 033.641.209-60 e RG: 7.903.272-7 - Secretária Municipal de Assistência Social.
- Poderes para movimentação:

Emitir cheques;
Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheques;
Sustar/Contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar Resgates/aplicação financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Emitir comprovantes;
Encerrar contas de depósitos;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Alterar Limites de pagamentos/transferências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de janeiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:958ED575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 02-2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Pregoeiro (a) e equipe de apoio para as licitações na modalidade "Pregão", durante o exercício financeiro 2018.

PREGOEIRO: Rafael Pistori CPF 092.517.799-70

EQUIPE DE APOIO
Dihoany Tochinski Bazzi Maciel CPF 090.160.179-92
Juliano Aparecido do Amaral Guedes CPF 063.308.619-35
Claucia Aparecida Colla Santos CPF 045.979.769-73

Art. 2º - Na ausência do Pregoeiro fica designada como Pregoeira substituta a Sra. Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

Art. 3º - Os trabalhos do Pregoeiro e da equipe de apoio são considerados de grande importância e relevância para municipalidade, todavia os servidores não terão qualquer remuneração adicional para o desempenho de tal mister.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de janeiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7D8D7185

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VECTOR9 LTDA
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERAÇÃO, MONTAGEM E IMPRESSÃO DOS CARNÊS DAS DÍVIDAS EXISTENTES (IPTU, ÁLVARA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS, ISSQN FIXO) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.
PREÇO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO: O prazo total do contrato é de 30 dias, a contar da assinatura do mesmo.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:60FF43CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 23/01/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA SHOW E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA O CARNAVAL DE RUA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul/PR, 09/01/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BCA2D5D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO DE SONDAGEM DE SOLO E DE ÍNDICE DE SUPORTE DO SUB-LEITO, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor de **A L FERREIRA CONSTRUTORA – ME – CNPJ: 15.595.083/0001-86, Praça Padre Aurélio Basso, nº 177 centro – Centenário do Sul-pr – CEP: 86.630.000**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3B061922

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO GEOTÉCNICO, SONDAGEM - DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, NOS TRECHOS COMPOSTOS PELA RUA DA VILA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, E PARTE DA ESTRADA QUE LIGA O CENTRO DA CIDADE ATÉ A LOCALIDADE DENOMIDADA VOLTA SECA, com valor global de R$ 7.895,00 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais), em favor de **ATP Assessoria Técnica em Pavimentação LTDA. – CNPJ Nº 04.385.896/0001-25 – Rua Monte Carlo nº 54 – Jardim Igapó – CEP 86046-340 – Londrina/PR.** Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 10 de Janeiro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:B1C2B738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 312.000,00
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 09/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C6FBFEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 25.563,00
Dotação: *02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.*
Data: 09/01/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DA0CD856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO Nº 1/2018 - CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, torna público que encontra-se aberto, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Registro Cadastral para Fornecedores de Bens e Serviços da Administração Pública Municipal.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3242 – 8614. O mesmo encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:60645D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 2/2018 - SERVIÇOS ELÉTRICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 2/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEMÁFOROS. Valor máximo estimado da licitação: R$ 150.990,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:62C07D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 008/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 169/2018;

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos ao Servidor Público Municipal **Endrigo da Silva Jungles dos Santos,** matrícula nº 11.403, a partir de 16 de março de 2018, por um período de 02 (dois) anos, devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:7A00B584

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 649/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos n° 386 e 387/2017, Tomada de Preços nº 008/2017, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias: Rua Nadir Outeiro Alves e Travessa da Lapa, no Município de Colombo, conforme projetos, planilhas, cronograma, memoriais descritivos e especificações contidas no edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê- publicidade,

Colombo 26 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0236CA5C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 634/2017

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao senhor, **DARCI CARDOSO,** RG: 775.770/PR e CPF: 171.307.609-82, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **MARIA DE LURDES CARDOSO,** RG: 1.445.034-3/PR, CPF: 794.588.079-72, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** sob matrícula n° 1387, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. II da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, II, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 247/2017,** assegurando ao beneficiário o direito de receber dois mil, oitenta e oito reais e vinte e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 19 de dezembro de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:67300E55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 005/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ANALIA DOS ANJOS VICENTIN** RG: 3.553.282-0/PR CPF: 475.367.569-68, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4274, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°224/2017,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5FFD53FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 004/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **EUNICE LOPES DO NASCIMENTO,** RG: 4.868.039-9/PR CPF: 664.058.159-00, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 2976, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 220/2017,** percebendo proventos de dois mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:BAFD2A6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **ILAEZIO MOREIRA,** RG: 1.453.833/PR CPF: 697.290.779-91, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 3834, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 207/2017,** percebendo proventos de dois mil, duzentos e noventa reais e noventa e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de janeiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:65B09471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 18103/2017.
Os Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Governo e de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017, que tem por objeto a Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios de 1º Qualidade com entrega ponto a ponto, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Centros de Convivência de Idosos, Projetos Pró-Criando, CRAS, Casas Lar, Programa PEMSE, Programas do governo Federal, Oficinas de culinária, Corpo de Bombeiros e demais unidades, programas, eventos e reuniões da Secretaria), Secretaria Municipal da Saúde (Prontos Atendimentos, Central de Ambulância, CAPS AD, CAPS II, Campanha de Vacinação, além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretária), Secretaria Municipal da Administração (Guarda Municipal, Central de Monitoramento além de reuniões e eventos a serem realizados pela Secretaria), reuniões, eventos e assessoramento realizado pelas demais Secretarias Municipais.
PROPONENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORLDS LTDA.
LOTE N°. 03: CARNES E PEIXES (Livre Concorrência). – Valor Total: R$ 563.453,49 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos).
PROPONENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORLDS LTDA.
LOTE N°. 04: CARNES E PEIXES (Cota Reservada ME/EPP/MEI). – Valor Total: R$ 187.692,99 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Os serviços deverão ser iniciados em até 03 (três) dias corridos, a partir do momento que sejam solicitados por meio da nota de empenho.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 09 de janeiro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8898A77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ FABIANO PESSAIA ME, CNPJ n.º 09.047.857/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1A303926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ n.º 77.576.478/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Janeiro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F41F446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2018 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 37032/2017

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 1.978.632,00 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 06 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de janeiro de 2018.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:DCD375A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
COMPROMISSÁRIO: Município de Doutor Ulysses
Eu, Moiseis Branco da Silva, RG 5.345.761-4, Prefeito do Município de Doutor Ulysses, me comprometo a:
(X) revisar o Plano Diretor Municipal, em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou
( ) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de / / :
( ) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM
(X) através de doação para a contratação de empresa para a elaboração do PDM, com acompanhamento da equipe municipal
Na revisão ou adequação do Plano Diretor Municipal deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.
A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até 01/11/2018.
Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.
Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 3 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Doutor Ulysses, em 29 de novembro de 2017

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Compromissário
WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE
Tomador do Compromisso

Testemunhas
José Paulo Bitencourt
Controlador Interno

Abel da Guia de Moura e Costa Junior
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Responsável pela implementação do PDM
Engenheiro Civil
Guilherme José Moletta
CREA-PR 123.482/D

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C6940963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUMENTO CONSENSUAL DE META FÍSICA

TERMO DE AUMENTO CONSENSUAL DE META FÍSICA

Assunto:- Aumento de meta física- contrato de prestação de serviço

Referência:- Contrato nº- 034/2017 – Tomada de Preços 0001/2017
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, inscrito no CNPJ-95.422.911/0001-13, com sede a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, e a empresa MATOS e MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jose

Conceição da Silva, s/nº, neste ato representado pelo Sr. BRASILIO DE MATOS, portador do RG- 7.833.108-9-PR e CPF- 031.659.169-69, vem apresentar proposta para execução de serviços referente ao contrato nº- 034/2017, PAVIMENTAÇÃO URANA, utilizando equipamentos do próprio Município, como forma de possibilitar o aditivo contratual na respectiva obra de pavimentação. Desta forma, o Município irá disponibilizar os equipamentos necessários para a execução dos serviços constantes nos itens 1 e 2, da planilha orçamentaria, cópia em anexo.
Estes serviços apresentam:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aumento de metafisica do projeto citado., firmado em 24/10/2017

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes acordam em aumentar em 82 metros quadrados a pavimentação, seguindo pela Rua Olívio Gabriel de Oliveira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo aumento da metafisica, o Município participara com a parte de terraplanagem.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Doutor Ulysses, 09 de janeiro de 2018.

MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES

MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:860762A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.417, dia 09 de janeiro de 2018, na página 44.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2018

ORIGEM: Tomada de Preços nº 0002/2017 - Tipo Menor Preço

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 07.582.033/0001-36.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

VALOR: R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses;

Doutor Ulysses, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:51E201A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.417, dia 09 de janeiro de 2018, na página 44 e 45.

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0002/2017
TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente, face os contidos em ata e no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA USO NA SEPARAÇÃO E TRIAGEM DO LIXO RECICLÁVEL DESTINADO A EQUIPAR O BARRACÃO DE TRIAGEM DA CENTRAL DE TRANSFORMAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, LOCALIZADO NA ESTRADA DO FEITAL S/Nº, BAIRRO TRÊS BARRAS, DOUTOR ULYSSES/PR, CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONVÊNIO Nº 2278/2005 FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, em favor da empresa **B. DE MATOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.582.033/0001-36 no valor de **R$ 54.019,00 (cinquenta e quatro mil e dezenove reais**), para os seguintes itens:

Item – Descrição – Unid. - Qtde. - V. Unit. - V. Total
001 - Lixeira contêiner em chapa galvanizada, acabamento em pintura martelada externa e emborrachada automotivo interno, duas repartições com tampa individualizadas e amortecedores, puxador para abertura com porta cadeados em aço galvanizado, pés de sustentação para evitar o contato direto com o solo e possibilitar a fixação em base de concreto, no fundo da lixeira uma inclinação mínima que permita o escoamento de líquido para a limpeza. Capacidade mínima de 940 l. Equipamento novo e sem uso. – Unid.:10,0 - R$ 1.555,00 - R$ 15.550,00.
002 - Carrinho coletor de lixo, com caçamba metálica de capacidade mínima igual à 100l, com tampa metálica ou plástico, rodas metálicas com pneus sem câmera, corpo com estrutura metálica para suporte da caçamba e do apoio para deslocamento e transporte, pintado para proteção contra corrosão. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 5,0 - R$ 366,00 - R$ 1.830,00.
003 - Conjunto para coleta seletiva de resíduos composto por 4 (quatro) lixeiras de plástico polipropileno com capacidade para 50l, com abertura para depositar o lixo reciclável e tampa de acesso para a coleta e destinação final. Deverá ser dotada de estrutura de suporte com material metálico galvanizado pintado contra corrosão e pernas para apoio direto no piso. Deverão constar as indicações para os diferentes tipos de resíduos sendo a lixeira verde com indicação para receber vidro, vermelha com indicação para receber plástico, azul com indicação para receber papel e amarela com indicação para receber

metal. Equipamento novo, sem uso. – Unid.: 30,0 - R$ 402,40 - R$ 12.072,00.
004 - Lavadora de alta pressão, com motor bif. 220 v de 3 cv de potência, pressão para até 2.000 lb, vazão mínima de 25 l/min. Bomba com pistões de cerâmica de alta resistência a brasão e corrosão, regulador de pressão para proteção contra entupimentos e válvulas de retenção de água na mangueira. O equipamento deverá ser dotado de cabo elétrico para ligação em ponto ou tomada, com no mínimo 3 m de comprimento, abraçadeira para mangueira, bico de alta pressão, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 m de comprimento e trama de aço, pistola de alta pressão com trava de segurança com lança. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 – R$ 5.036,00 - R$ 5.036,00.
005 - Balança mecânica com capacidade para até 500 kg, com plataforma de no mínimo 0,40 m2 e proteção antiderrapante de borracha, coluna e estrutura metálica em aço com pintura de acabamento martelada e anti-corrosão, régua com divisão mínima de 200g em alumínio e aço carbono. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: - 1,0 - R$ 1.326,00 - R$ 1.326,00.
006 - Paleteira manual hidráulica com no mínimo 2.000 kg de capacidade, estrutura metálica em aço com pintura de acabamento resistente a corrosão e a brasão, sistema de elevação hidráulico manual, com altura de elevação dos garfos para baixo de no mínimo 10 mm e para cima de no mínimo 200 mm, rodas de carga e direção em nylon de alta resistência, comando da manopla para acionamento nas posições subir, baixar e neutro, com pistão hidráulico, 2 (dois) garfos com dimensões de comprimento mínimo de 1,20 m e largura mínima de 0,15 m, com largura total mínima de 0,65 m e altura total do equipamento com braço da manopla de no mínimo 1,20 m. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralização do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 – R$ 1.035,00 - R$ 1.035,00.
007 - Gaiola de metal rack aramado, com capacidade mínima de 1.000 l e dimensões mínimas de 1.000 x 1.000 x 1.000 mm, feita de estrutura metálica galvanizada, com malha de abertura máxima de 80 x 80 mm, empalhável e dobrável, com tampa. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 6,0 - R$ 1.290,00 - R$ 7.740,00.
008 - Prensa enfardadeira hidráulica para reciclagem, com sistema de pistão hidráulico para compactação, com motor de potência mínima de 10 cv e alimentação elétrica bif. De 220 v, força de compactação de 25 tf, caixa de prensagem com dimensões mínimas de 600 x 600 x 1.200 mm, com pintura de acabamento resistente a corrosão e abrasão, painel de controle, equipamento atendendo as especificações de segurança e normas vigentes. Equipamento com garantia de no mínimo 12 meses a partir da entrega. O fabricante deve garantir que o equipamento apresenta rede especializada para regulagem e manutenção periódica, além de fornecimento de peças para possível substituição em caso de quebra ou defeitos que prejudiquem o correto funcionamento ou a total paralisação do equipamento. Equipamento novo e sem uso. – Unid.: 1,0 - R$ 9.430,00 - R$ 9.430,00.
Total Geral-R$ 54.019,00

Doutor Ulysses – PR, 08 de janeiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A42AA739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0001/2017
TIPO MENOR PREÇO

Pelo presente, face os contidos em ata e no Parecer Jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS – RUA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, com área de 1.771,85 m² e RUA OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, com área de 1.017,25 m², conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro e cronograma financeiro, em favor da empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ: 08.613.588/0001-60** no valor de **R$ 368.570,46** (**trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos**).

Doutor Ulysses – PR, 24 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 0001/2017 - Tipo Menor Preço

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ: 08.613.588/0001-60.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS – RUA JOSÉ CONCEIÇÃO DA SILVA, com área de 1.771,85 m² e RUA OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, com área de 1.017,25 m², conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro e cronograma financeiro

VALOR: R$ 368.570,46 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

VALIDADE DO CONTRATO: 90 (noventa) dias;

Doutor Ulysses, 24 de outubro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DCCFA1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2018 - AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA N.º 01/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a VERA LUCIA DE SOUZA, servidora ocupante de Cargo Efetivo de MERENDEIRA, matrícula **n.º 872-1**, **AUXÍLIO DOENÇA DE 47 (QUARENTA E SETE) DIAS**, no período de **03/01/2018 A 18/02/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **08 de janeiro de 2018.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 09 de janeiro de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente
FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E00E695D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Gente Seguradora S/A**
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
§ 1º - Renovação de seguro dos veículos da frota municipal, veículo AQX 7853 da Secretaria Municipal de Saúde – LOTE ÚNICO por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 06/01/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Parágrafo Único – Pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global R$ 365,24 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Data: 04/01/2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:28F740B3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 149/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SEGUROS SURA S.A**
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
§ Único - Conforme a prorrogação do Contrato Original, firmado no 1º Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica alterado o Valor Contratual passando de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para R$12.375,00 (doze mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 04/12/2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

SEGUROS SURA S.A
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:D41B71BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 148/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**
CNPJ/MF nº 01.356.570/0001-81
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL CONTRATUAL
Único - Conforme a prorrogação do Contrato Original, firmado no 1º Termo Aditivo, em conformidade com a cláusula Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico, embasado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93, fica alterado o Valor Contratual passando de R$27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) para R$55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Data: 04/12/2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DA9BE5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
001_17 - AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Prorroga o afastamento do servidor CHRYSTIANO SORANSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013 e Portaria Municipal n.º 218 de 25 de junho de 2015, tendo em vista que o processo administrativo ainda não foi concluído,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o afastamento cautelar do servidor CHRYSTIANO SORANSO, sem prejuízo do recebimento da respectiva remuneração e demais vantagens pelo servidor, por mais 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CD5305C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2017
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de áreas públicas localizadas no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA" destinado à construção e exploração de hangares utilizados para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na prancha 03/03 do projeto arquitetônico (ANEXO 07), fica alterada a numeração dos angares, para que haja compatibilidade com a descrição do objeto do item 2.1 do edital.

2 – O ANEXO 07 rerratificado está disponível na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br

3 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:223EE854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F2656D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2018/PMFB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia de 26 janeiro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global POR LOTE, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução da montagem e desmontagem do cercado da mini fazenda e construção de gaiolas para o barracão de pequenos animais, no interior do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, no Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, para utilização durante a Expobel 2018. Prazo de execução: 30(trinta) dias e prazo de vigência: 90(noventa) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48CFA27C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GERALDO CORAZZA BLASIUS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 2/2018 - Tomada de preços nº 27/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para execução da lavagem e limpeza de muros, paredes, telhados, calhas e condutores de água pluviais, nas instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, visando a realização da EXPOBEL 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 49.424,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5420	11.001.15.452.1501.2080	507	3.3.90.39.16.00	De Exercícios Anteriores

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6451E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal de Administração, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
OBJETO: Contratação de serviços para distribuição de 24.000 informativos das atividades executadas pela Municipalidade no exercício de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: NATHALINE PEREIRA PONCIO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2BDF3296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal de Administração, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
OBJETO: Aquisição de troféus em acrílico para distribuição em eventos promovidos pela Municipalidade.
EMPRESA CONTRATADA: DOBRATEC COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE ACRÍLICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B55DFE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017 Processo nº 871/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM.
1. ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME - CNPJ 05.665.084/000104: LOTE 01 - item 29 R$ 1,50; item 30 R$ 1,50; item 41 R$ 3,90; item 42 R$ 3,90; item 43 R$ 6,00; item 49 R$ 7,00; item 56 R$ 7,00; item 168 R$ 6,00.
2. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ 04.261.548/000146: LOTE 01 - item 04 R$ 23,48; item 05 R$ 0,95; item 06 R$ 11,90; item 08 R$ 21,77; item 11 R$ 0,63; item 12 R$ 0,63; item 13 R$ 0,63; item 14 R$ 0,63; item 15 R$ 0,63; item 16 R$ 0,63; item 17 R$ 4,87; item 18 R$ 28,00; item 21 R$ 2,98; item 27 R$ 4,87; item 32 R$ 6,15; item 48 R$ 1,49; item 50 R$ 2,28; item 53 R$ 0,53; item 54 R$ 15,98; item 55 R$ 11,99; item 59 R$ 50,00; item 60 R$ 0,06; item 62 R$ 8,40; item 63 R$ 2,60; item 64 R$ 2,08; item 67 R$ 0,10; item 68 R$ 0,36; item 71 R$ 14,00; item 72 R$ 19,40; item 73 R$ 21,00; item 74 R$ 15,00; item 75 R$ 31,00; item 76 R$ 40,00; item 79 R$ 68,00; item 80 R$ 65,00; item 92 R$ 0,09; item 98 R$ 0,48; item 99 R$ 1,28; item 100 R$ 0,94; item 101 R$ 0,29; item 102 R$ 0,09; item 105 R$ 1,08; item 107 R$ 9,80; item 108 R$ 1,28; item 109 R$ 0,29; item 110 R$ 0,56; item 113 R$ 0,29; item 114 R$ 0,24; item 115 R$ 0,24; item 117 R$ 0,47; item 118 R$ 108,49; item 119 R$ 168,00; item 120 R$ 289,68; item 122 R$ 0,06; item 123 R$ 0,06; item 124 R$ 0,28; item 125 R$ 44,92; item 126 R$ 0,20; item 130 R$ 0,08; item 133 R$ 0,06; item 136 R$ 0,06; item 137 R$ 0,06; item 138 R$ 0,08; item 139 R$ 0,10; item 140 R$ 3,94; item 142 R$ 118,50; item 143 R$ 137,00; item 144 R$ 129,00; item 145 R$ 139,00; item 148 R$ 39,35; item 149 R$ 58,00; item 150 R$ 52,90; item 151 R$ 0,06; item 153 R$ 0,05; item 154 R$ 0,41; item 157 R$ 6,38; item 159 R$ 0,06; item 160 R$ 0,06; item 161 R$ 0,06; item 162 R$ 0,06; item 163 R$ 0,06; item 169 R$ 76,00; item 170 R$ 79,00; item 171 R$ 89,00; item 172 R$ 79,00; item 173 R$ 85,00; item 174 R$ 89,00; item 175 R$ 118,00; item 176 R$ 0,05; item 178 R$ 0,37; item 182 R$ 0,35; item 184 R$ 1,03; item 186 R$ 2,38; item 192 R$ 2,18; item 193 R$ 2,38; item 194 R$ 0,06; item 197 R$ 1,39; item 198 R$ 1,34; LOTE 02 item 02 R$ 0,05; item 03 R$ 0,05.
3. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME - CNPJ 19.008.104/000170: LOTE 01 - item 02 R$ 1,32.
4. GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/000163: LOTE 01 - item 20 R$ 1,25; item 26 R$ 2,62; item 28 R$ 2,06; item 38 R$ 1,59; item 46 R$ 0,79; item 52 R$ 0,99; item 57 R$ 0,79; item 177 R$ 0,35; item 181 R$ 0,29; item 187 R$ 3,39; item 188 R$ 0,97; item 189 R$ 1,39; item 195 R$ 0,87.
5. GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ 02.488.565/000195: LOTE 01 - item 01 R$ 0,27; item 07 R$ 9,50; item 19 R$13,50; item 44 R$ 1,00; item 61 R$ 0,15; item 65 R$ 0,15; item 66 R$ 570,00; item 69 R$ 9,90; item 70 R$ 13,90; item 83 R$ 0,03; item 84 R$ 1,14; item 85 R$ 0,81; item 86 R$ 0,16; item 90 R$ 0,03; item 91 R$ 15,90; item 93 R$ 0,14; item 94 R$ 41,00; item 95 R$ 39,00; item 96 R$ 36,00; item 97 R$ 29,00; item 103 R$ 0,25; item 104 R$ 17,50; item 106 R$ 0,85; item 111 R$ 0,07; item 112 R$ 490,00; item 121 R$ 0,13; item 127 R$ 0,04; item 131 R$ 0,44; item 132 R$ 0,25; item 135 R$ 0,18; item 141 R$ 33,00; item147 R$ 0,22; item 155 R$ 4,50; item 158 R$ 6,90; item 165 R$ 3,48; item 167 R$ 3,90; item 180 R$ 0,26; item 183 R$ 0,25; item 190 R$ 1,39 e item 191 R$ 1,98.
6. IVANILDE SALETE DALSARRO - CNPJ 22.317.0003/000196: LOTE 01 - item 024 R$ 4,39; item 039 R$ 2,50; item 045 R$ 2,09; item 058 R$ 57,00; item 077 R$ 10,00; item 081 R$ 79,00; item 082 R$ 117,50; item 057 R$ 49,00; item 088 R$ 49,00; item 089 R$ 48,95; item 116 R$ 0,11; item 129 R$ 0,35; item 149 R$ 63,00; item 156 R$ 15,50; item 166 R$ 6,30; item 185 R$ 52,00; item 201 R$ 5,00.
7. M.P. DAMBROS GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO - CNPJ 24.377.532/000100: LOTE 01 - item 033 R$ 0,29; item 009 R$ 23,97; item 010 R$ 0,13; item 022 R$ 5,99; item 023 R$ 1,49; item 025 R$ 0,15; item 031 R$ 1,39; item 033 R$ 11,80; item 034 R$ 7,00; item 035 R$ 5,00; item 036 R$ 1,59; item 037 R$ 0,50; item 040 R$ 5,97; item 047 R$ 1,58; item 051 R$ 2,27; item 078 R$ 0,05; item 128 R$ 0,58; item 134 R$ 0,05; item 152 R$ 39,90; item 164 R$ 323,99; item 196 R$ 1,28; item 199 R$ 44,91; item 200 R$ 44,91.
Valor total da licitação R$ 508.336,14 (quinhentos e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:452F6A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2017 Processo nº 871/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de serviços gráficos, confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM.
1. ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME - CNPJ 05.665.084/000104: LOTE 01 - item 29 R$ 1,50; item 30 R$ 1,50; item 41 R$ 3,90; item 42 R$ 3,90; item 43 R$ 6,00; item 49 R$ 7,00; item 56 R$ 7,00; item 168 R$ 6,00.
2. CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - CNPJ 04.261.548/000146: LOTE 01 - item 04 R$ 23,48; item 05 R$ 0,95; item 06 R$ 11,90; item 08 R$ 21,77; item 11 R$ 0,63; item 12 R$ 0,63; item 13 R$ 0,63; item 14 R$ 0,63; item 15 R$ 0,63; item 16 R$ 0,63; item 17 R$ 4,87; item 18 R$ 28,00; item 21 R$ 2,98; item 27 R$ 4,87; item 32 R$ 6,15; item 48 R$ 1,49; item 50 R$ 2,28; item 53 R$ 0,53; item 54 R$ 15,98; item 55 R$ 11,99; item 59 R$ 50,00; item 60 R$ 0,06; item 62 R$ 8,40; item 63 R$ 2,60; item 64 R$ 2,08; item 67 R$ 0,10; item 68 R$ 0,36; item 71 R$ 14,00; item 72 R$ 19,40; item 73 R$ 21,00; item 74 R$ 15,00; item 75 R$ 31,00; item 76 R$ 40,00; item 79 R$ 68,00; item 80 R$ 65,00; item 92 R$ 0,09; item 98 R$ 0,48; item 99 R$ 1,28; item 100 R$ 0,94; item 101 R$ 0,29; item 102 R$ 0,09; item 105 R$ 1,08; item 107 R$ 9,80; item 108 R$ 1,28; item 109 R$ 0,29; item 110 R$ 0,56; item 113 R$ 0,29; item 114 R$ 0,24; item 115 R$ 0,24; item 117 R$ 0,47; item 118 R$ 108,49; item 119 R$ 168,00; item 120 R$ 289,68; item 122 R$ 0,06; item 123 R$ 0,06; item 124 R$ 0,28; item 125 R$ 44,92; item 126 R$ 0,20; item 130 R$ 0,08; item 133 R$ 0,06; item 136 R$ 0,06; item 137 R$ 0,06; item 138 R$ 0,08; item 139 R$ 0,10; item 140 R$ 3,94; item 142 R$ 118,50; item 143 R$ 137,00; item 144 R$ 129,00; item 145 R$ 139,00; item 148 R$ 39,35; item 149 R$ 58,00; item 150 R$ 52,90; item 151 R$ 0,06; item 153 R$ 0,05; item 154 R$ 0,41; item 157 R$ 6,38; item 159 R$ 0,06; item 160 R$ 0,06; item 161 R$ 0,06; item 162 R$ 0,06; item 163 R$ 0,06; item 169 R$ 76,00; item 170 R$ 79,00; item 171 R$ 89,00; item 172 R$ 79,00; item 173 R$ 85,00; item 174 R$ 89,00; item 175 R$ 118,00; item 176 R$ 0,05; item 178 R$ 0,37; item 182 R$ 0,35; item 184 R$ 1,03; item 186 R$ 2,38; item 192 R$ 2,18; item 193 R$ 2,38; item 194 R$ 0,06; item 197 R$ 1,39; item 198 R$ 1,34; LOTE 02 item 02 R$ 0,05; item 03 R$ 0,05.
3. DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME - CNPJ 19.008.104/000170: LOTE 01 - item 02 R$ 1,32.
4. GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA - CNPJ 13.919.051/000163: LOTE 01 - item 20 R$ 1,25; item 26 R$ 2,62; item 28 R$ 2,06; item 38 R$ 1,59; item 46 R$ 0,79; item 52 R$ 0,99; item 57 R$ 0,79; item 177 R$ 0,35; item 181 R$ 0,29; item 187 R$ 3,39; item 188 R$ 0,97; item 189 R$ 1,39; item 195 R$ 0,87.
5. GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ 02.488.565/000195: LOTE 01 - item 01 R$ 0,27; item 07 R$ 9,50; item 19 R$13,50; item 44 R$ 1,00; item 61 R$ 0,15; item 65 R$ 0,15; item 66 R$ 570,00; item 69 R$ 9,90; item 70 R$ 13,90; item 83 R$ 0,03; item 84 R$ 1,14; item 85 R$ 0,81; item 86 R$ 0,16; item 90 R$ 0,03; item 91 R$ 15,90; item 93 R$ 0,14; item 94 R$ 41,00; item 95 R$ 39,00; item 96 R$ 36,00; item 97 R$ 29,00; item 103 R$ 0,25; item 104 R$ 17,50; item 106 R$ 0,85; item 111 R$ 0,07; item 112 R$ 490,00; item 121 R$ 0,13; item 127 R$ 0,04; item 131 R$ 0,44; item 132 R$ 0,25; item 135 R$ 0,18; item 141 R$ 33,00; item147 R$ 0,22; item 155 R$ 4,50; item 158 R$ 6,90; item 165 R$ 3,48; item 167 R$ 3,90; item 180 R$ 0,26; item 183 R$ 0,25; item 190 R$ 1,39 e item 191 R$ 1,98.
6. IVANILDE SALETE DALSARRO - CNPJ 22.317.0003/000196: LOTE 01 - item 024 R$ 4,39; item 039 R$ 2,50; item 045 R$ 2,09; item 058 R$ 57,00; item 077 R$ 10,00; item 081 R$ 79,00; item 082 R$ 117,50; item 057 R$ 49,00; item 088 R$ 49,00; item 089 R$ 48,95; item 116 R$ 0,11; item 129 R$ 0,35; item 149 R$ 63,00; item 156 R$ 15,50; item 166 R$ 6,30; item 185 R$ 52,00; item 201 R$ 5,00.
7. M.P. DAMBROS GRAFICA, EDITORA, COMUNICAÇÃO - CNPJ 24.377.532/000100: LOTE 01 - item 033 R$ 0,29; item 009 R$ 23,97; item 010 R$ 0,13; item 022 R$ 5,99; item 023 R$ 1,49; item 025 R$ 0,15; item 031 R$ 1,39; item 033 R$ 11,80; item 034 R$ 7,00; item 035 R$ 5,00; item 036 R$ 1,59; item 037 R$ 0,50; item 040 R$ 5,97; item 047 R$ 1,58; item 051 R$ 2,27; item 078 R$ 0,05; item 128 R$ 0,58; item 134 R$ 0,05; item 152 R$ 39,90; item 164 R$ 323,99; item 196 R$ 1,28; item 199 R$ 44,91; item 200 R$ 44,91.
Valor total da licitação R$ 508.336,14 (quinhentos e oito mil trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos).

Francisco Beltrão, 08 de janeiro de 2018.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:31CF7C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Carla Rafaela Cardoso de Souza da Rocha	Ch. Div. de Expediente	833/2017
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura	Assessor Jurídico	835/2017
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros	Assessor Jurídico	834/2017
Francielly Fernandes Pedro Ferreira	Dir. Gabinete de Governo	837/2017
Gilberto Riguette de Souza	Assessor de Comunicação Social	836/2017
Valerius Hatiro Kato Faleiros	Assessor Jurídico	991/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D426D3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Fernanda Vieira da Silva	Ch. Div. de Fiscalização (PROCON)	838/2017
Fernando Marcelino Venturoso	Ch. Div. Tecnologia da Informação	850/2017
Geraldo Rossi	Ch. Div. de Garagem	848/2017
Luana Alvino Kniphoff da Silveira	Ch. Div. de Cerimonial	849/2017
Luana Soares Dias	Ch. Div. De Arquivo	855/2017
Lucas Vieira de Almeida	Ch. Div. de Contratos	846/2017
Rafael Esteves Sanches	Dir. Dep.de Apoio Administrativo	852/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0F19C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Sidnei Rodrigues dos Santos	Ch. Div. de Licitação	845/2017
Valdecir Rosa	Dir. Dep. de Recursos Humanos	840/2017
Vanessa de Araújo Zanqueta Zamarreno	Ch. Div. de Atendimento	839/2017
Vilson Domingos Salvador	Dir. Dep. de Serviços Gerais	847/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57DA0F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA

Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Aline Cavalcante Correão Zane	Ch. Div. de Fiscalização (Fazenda)	868/2017
Andriele Cristina Costa	Ch. Div. de Receitas Diversas	866/2017
Patrícia Torrezan do Nascimento	Ch. Div. de Empenho	933/2017
Rita Antonia de Oliveira Bernardi	Ch. Div. de Protocolo	867/2017
Rosely Yukiko Otani	Dir. Dep. de Tesouraria	863/2017
Willian Sabino Marques	Ch. Div. de Cadastro	865/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:219CFA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Claudiney Lacerda de Jesus	Dir. Dep. de Manutenção	897/2017
Clodoaldo Aparecido Gueras	Ch. Div. de Serviços Rodoviários Municipal	891/2017
Elianderson Alves Ferreira	Ch. Div. de Projetos	859/2017
Fabio Aparecido Simões	Ch. Div. de Ruas e Avenidas	892/2017
Gerson Ferreira de Carvalho	Ch. Da Estação Rodoviária	895/2017
Giovanna Beatriz Eler de Almeida	Dir. Depart. de Serviços Urbanos	861/2017
Ibrain Andrade Correa Junior	Ch. Div. de Iluminação Pública	860/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BFDDAD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Emanuely Lins	Ch. Div. Pec., Suin., Avic., e Apicult.	924/2017
Felipe Martins Pacheco	Ch. Div Esportes Individuais	1068/2017
João da Silva	Ch. Div.da Manut. De Equipamentos Máquinas e Veículos Públicos	890/2017
José Paulo de Oliveira	Ch. Div.de Limpeza Pública	894/2017
Ricardo de Oliveira Alves	Ch. Div. de Praças, Parques e Jardins	898/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:044334DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Ana Maria Martins Marcos Karoleski	Ch. Div. Credito Social	886/2017
Laudicéia Wilke	Ch. Div.do Fundo. Des. Econômico	923/2017
Letícia de Souza Siqueira	Dir. Dep.de Indústria, Comércio e Turismo	883/2017
Irineu Martirio dos Santos	Ch. Div.de Reciclagem de Lixo	881/2017
Gustavo Murillo Machado Meirelles	Ch. Div. de Recreação e Lazer	889/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:49490ED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ITEM 5 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Licitatório nº 184/2017
Pregão Presencial nº 095/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA para manutenção PREVENTIVA e CORRETIVA da frota de PÁ CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR do Município de Goioerê.

Onde se lê:
ITEM 5: SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILAR E MICHIGAN

Leia-se:
ITEM 5: SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA MOTO NIVELADORA CATERPILAR E NEW HOLLAND

Os demais itens, permanecem inalterados.

Goioerê-Pr, 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3105ECF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Cassiana Kreher	Ch. Div. de Programas Sociais	914/2017
Ederson Lima da Silva	Ch. Div. do Grupo de Idosos e Clube de Mães	915/2017
Janete Dias de Almeida	Ch. Div. Terceira Idade	916/2017
Jefferson Nunes da Silva	Ch. Div.do Fundo Municipal de Assistência Social	930/2017
Katia de Oliveira Barboni	Dir.Dep.de Criança e do Adolescente	919/2017
Marcinéia Soares de Oliveira	Ch. Div. de Execução dos Programas Sociais	920/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A5F08C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Marli Chizue Suzuki	Ch. Div. Cent. Ref. Assist. Social - CRAS	918/2017
Neide Mendonça Perrut Cassim	Ch. Div. do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS	917/2017
Tatiane Dutra Cabral	Dir. Dep. Habitação e Reg. Fundiária	925/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9617660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Carla Regina Gentilini	Ch. Div. de Controle e Avaliação de A.I.H	901/2017
Francieli Domingues da Trindade	Ch. Div. de Vigilância Sanitária	907/2017
Geni Zamprone	Ch. Div. de Apoio a Assistência Médica. e Ambulatorial	902/2017
Luzia dos Santos Gonçalves	Ch. Divisão de Saúde	900/2017
Regis Rogério Luiz Chaves	Ouvidor Municipal de Saúde	912/2017
Thais Christina Rosa Bassalobre	Dir. Dep. Saúde	899/2017
Werik Lemos Relk	Ch. Div. Apoio A Urg. e Emergência	910/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9DEC9152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Ademilson da Silva Santana	Dir. Dep. Educação	922/2017
Anirléia de Oliveira de Almeida	Dir.Dep. de Coordenação da Merenda Escolar	1066/2017
Célio Gonçalves de Oliveira	Ch. Div. de Administração Escolar	869/2017
Adriana Renata Catani Almeida	Ch. Div. de Assistência ao Educando	870/2017
Walter de Oliveira (Educação)	Ch. Divisão de Zeladoria (Educação)	871/2017
Darkila Daiane Ferreira Faquini	Ch. Div. de Promoção e Eventos	875/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C9D5ED6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Dhionata Macena da Silva	Ch. Div. do Teatro Municipal	877/2017
Milton Nogueira da Silva	Ch. Div.da Casa de Memória e Patrimônio Histórico	878/2017
Pollyana Moreno Sant Ana	Ch. Div.de Pesquisa e Ensino Artístico	876/2017
Camila Rafaela Gomes Ribeiro	Ch. Div. da Junta do Serviço Militar	851/2017
Erica Harumi Ito	Ch. Div. de Contr. Processos Jurídicos	853/2017
Larissa Thawana Leoni da Silva	Ch. Div.Dpto Jurídico e Consultivo Contencioso e Fiscal	856/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F1D5C62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores efetivos ocupantes dos seguintes cargos em comissão, nomeados através da Lei Municipal nº. 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo.

Nome do funcionário	Função	Portaria Nº.
Ader Teixeira de Oliveira	Dir. Departamento de Obras	893/2017
Camila Aparecida Ferreira Apolinário	Assessor de Coordenação	857/2017

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9937384B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Magda Lacerda de Jesus	Chefe de Div. da Farmácia Básica	904/2017
Neiva da Silva Cotrim da Silva	Chefe de Div. de Central de Vagas	903/2017
Patrícia Maria da Silva de Godói	Chefe de Div. da Vigilância Epidemiológica	906/2017
Rosely Maccari	Chefe de Div. de Controle de Endemias	908/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3DDAEEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
José Francisco Filho	Ch. Div. Supervisão escolar	969/2017
Mauro Maximiano	Dir. dep. Agricultura e Pecuária	882/2017
Neide Aparecida Pereira Magalhães	Chefe da Divisão de Cemitério	896/2017
Paulo Roberto Barbosa	Chefe de Div. Posto de Atendimento do Mín. Do Trabalho e Emprego	854/2017
Sandra Regina de Souza Vieira	Dir. Dep. Assistência Social	913/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E47BFCB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 447/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.589/0001-693, neste ato representada pelo senhor BRUNO KRAIEWSKI, inscrito no CPF sob o nº 055.101.489-00, portador da cédula de identidade RG. nº 8.423.777-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Mirian Flor Fedrizzi nº 2090, Cidade das Flores, Corbélia - PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 447/2017, referente à Tomada de Preço nº 016/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA decorrente de um cronograma com margens mínimas de ocorrências de atrasos, e também por problemas administrativos da empresa para a demanda dos serviços prestados previstos, com base no Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
À CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a partir de 10 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 09 de Janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê

BRUNO KRAIEWSKI
J Turcatto Construções LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:42C23889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Cintia Pereira do Nascimento	Chefe de Div. de Compras	844/2017
Ellen Karine Gomes de Oliveira	Chefe de Div. de Registros Funcionais	842/2017
Maria Cristina De Gaspi	Chefe de Div. de Biblioteca Publica Municipal	874/2017
Pedro Pereira da Silva	Chefe de Div. de Folha de Pagamento	841/2017
Rafaela Lopes Saran	Chefe da Divisão de Pagamentos	864/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:092859D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036 /2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018 os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Ana Paula Barreto Rodrigues	Dir. Dep. Esporte e Lazer	888/2017
Ana Flavia de Souza Costa	Dir. dep. Vigilância Sanitária e Epidemiológica	905/2017
Gabriela Martins Gonçalves	Dir. Dep. Coord. Do Fundo Municipal de Saúde	909/2017
Graciele Giopato lima Rosa	Dir. Dep. Contabilidade	862/2017
Maria Zeni de Aquino	Dir. Dep. De Tributação	931/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B7EC9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018, os servidores ocupantes dos seguintes cargos em função gratificada, nomeados através da lei Municipal nº 1.886/2009, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Luciane Araújo de Melo Meireles	Ch. Div. Ger. Trabalho e Renda	884/2017
Maria Luiza Tomilheiro Oliveira	Ch. Div. Agricultura	880/2017
Valmir Ribeiro de Moura	Dir. Dep. Cultura	873/2017
Vera Lucia Celino Sales	Ch. Div. Des. Com., Ind. e Agroindustrial	885/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FEA767BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º. – A partir de 01 de Janeiro de 2018, os servidores ocupantes dos cargos em função gratificada de Agente de Defesa Civil, nomeados através da lei Municipal nº 1.958/2010, voltando ao seu respectivo cargo efetivo:

Nome do Funcionário	Função	Portaria nº
Jean Douglas Floro Arruda	Agente de Defesa Civil	926/2017
Jean Marlon Paiva	Agente de Defesa Civil	926/2017
Jose de Jesus Lima	Agente de Defesa Civil	926/2017
Manoel Messias Rolin	Agente de Defesa Civil	927/2017
Paulo Sergio Cardoso de Souza	Agente de Defesa Civil	928/2017
Renildo Martins dos Santos	Agente de Defesa Civil	926/2017
Roberto Pelegrim de Souza	Agente de Defesa Civil	926/2017
Soelho Xavier	Agente de Defesa Civil	929/2017

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:22DE069C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS portadora do RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Executivo de Governo, lotado na Secretária Executiva de Governo, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo II do quadro de cargos da estrutura administrativa da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FCF17929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora FRANCIELLY FERNANDES PEDRO FERREIRA, portadora do RG. Nº. 8.970.661-0 SSP/Pr., para exercer em comissão o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito, lotado na Secretária de Gabinete do Prefeito, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9CACB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor VALERIUS HATIRO KATO FALEIROS portadora do RG. Nº. 5.002.599-3 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:97286A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER FALEIROS portadora do RG. Nº. 6.243.578-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica, percebendo seus vencimentos pelo CC-01 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B6F1FABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhor GILBERTO RIGUETTE DE SOUZA portadora do RG. Nº. 5.421.533-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Assessor de Imprensa e Comunicação Social, lotado na Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8AC53660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor CELIO DAL CORSO VIOLADA portadora do RG. Nº. 3.893.046-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0ECF04E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor VALDECIR ROSA portador do RG. Nº. 1.287.408-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-03 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3E1E055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 046/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora GABRIELA MARTINS GONÇALVES, portadora do RG 9.458.580-5. SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3661453E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES portador do RG. Nº. 10.515.343-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Ouvidor Municipal de Saúde, lotado na Secretária Municipal de Saúde, junto a Ouvidoria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E491A833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora TATIANE DUTRA CABRAL portador do RG. Nº. 10.166.248-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, lotado na Secretária Municipal de Administração, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:30969D52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio em Licitações na modalidade Pregão, para o exercício de 2.018 do Executivo Municipal de Goioerê/PR, os seguintes membros:

Pregoeiros Oficiais:

-CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA, e
-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

Equipe de Apoio:

-ANA PAULA BARRETO RODRIGUES;
-ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA;
-APARECIDA KATSUMI KATAYAMA;
-CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX;
-CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO;
-GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA;
-LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
-MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO;
-MARLENE APARECIDA T. DE AQUINO;
-MAURO MAXIMINIANO;
-RAFAELA LOPES SARAN;
-SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS,
-TEIVIA DIELI DA SILVA MELO.

Art. 2º - O Controlador Interno do Município fará o acompanhamento de todos os Processos Licitatórios, devendo para tanto, ser convocado pela Secretaria de Compras e Licitações para tal finalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:05545C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 049/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - A Senhora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, portadora do RG 12.825.510-9 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Psicopedagoga, para exercer em comissão o cargo de Diretora de Departamento de Programas Sociais, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais Função Gratificada nº. 04, constante do anexo II, da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A3E8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações, para atuar no exercício de 2.018 do Executivo Municipal de Goioerê/PR, os seguintes membros:

Presidente:

-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO.

Membros da Comissão:

-ANA PAULA BARRETO RODRIGUES;
-ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA;
-APARECIDA KATSUMI KATAYAMA;
-CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX;
-CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO;
-GRACIELE GIOPATO LIMA ROSA;
-HELLEN REJANE MOREIRA;
-LUCIANA SCUDELER BARRADAS;
-MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO;
-MARLENE APARECIDA T. DE AQUINO;
-MAURO MAXIMINIANO;
-RAFAELA LOPES SARAN;

-SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS,
-TEIVIA DIELI DA SILVA MELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9EE447F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de Licitações Municipais no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

-CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO;
-RAFAELA LOPES SARAN.

Art. 2º - Devendo ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2.018, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data da publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:29BEC9A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º. 050/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DESIGNA
Artigo 1º - O Senhor ADER TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 5.180.312-4 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Contínuo, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-04 da Lei Municipal nº. 2.524/2017 anexo II, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Janeiro de 2018.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:38A1C782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ANA FLÁVIA DE SOUZA COSTA, GABRIELA MARTINS GONÇALVES e MAYK RAMALHO DOS SANTOS, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, visando atuação em Chamamentos Públicos da Saúde no exercício do ano de 2.018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2B23C2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores JOSÉ TORRES DA SILVA, ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA, MARLENE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO, TEIVIA DIELI DA SILVA MELO, sob presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Chamamento Público, visando credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, no exercício do ano de 2.018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A8D25B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o ato de ATESTAR notas fiscais ou outros documentos emitidos por aquisição de bens, serviços, contratos de locação, faturas e demais espécies do gênero, DESIGNANDO para tanto, o Secretário Municipal e o Diretor de Departamento, respectivamente, de cada Unidade Administrativa pela qual responde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2.018.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 09 de janeiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2.017

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E403B142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS portador do RG. Nº. 8.729.474-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Pesquisas, lotados na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C92EB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA portador do RG. Nº. 7.361.743-0 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotados na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Janeiro de 2018.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE JANEIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F600423D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 01/2018

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento, a serem computados a partir da data de **08 de Janeiro de 2018**:

Nome do Servidor	Cargo
ARIEL GASPARETTO	MOTORISTA
ALDENIR GNASS	OPERADOR DE MÁQUINAS
ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES	MOTORISTA
MANOEL DE JESUS VIEIRA PEDROSO	OPERADOR DE MÁQUINAS
NELSON KINSELER FERRAZ	OPERADOR DE MÁQUINAS
NEODI ANTONIO SECCO	MOTORISTA
ROGINALDO DE JESUS PEREIRA	ARTIFICE DE OBRAS (PEDREIRO)

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C3915FDF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 02/2018

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria Municipal de Assistência Social, a serem computados a partir da data de **08 de Janeiro de 2018**:

Nome do Servidor	Cargo
JOSCELIA APARECIDA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JHONATON PEREIRA VICENTIM	PSICÓLOGO
LUCIA ANTUNES DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ELIZABETH RAMOS DE SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO
RONILDO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
SELMA MARIA SCHADECK CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 DE JANEIRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:51645BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 9/2018

Data: 08 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, de que trata o artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com mandato durante o exercício de 2018, os seguintes membros:

Presidente: Andréa Marta Salamon Schimmel
Demais Membros: Alexia Stefani Bacovicz
Clorinda Vanda Helena Eloy
Membro Suplente: Daniele de Morais da Silva

Parágrafo único - A servidora Daniele de Morais da Silva, designada como membro suplente da comissão, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º. - No caso de licitação na modalidade convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos.
Art. 3º - As servidoras Andréa Marta Salamon Schimmel, Alexia Stefani Bacovicz e Clorinda Vanda Helena Eloy fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado no artigo 16 e seus incisos, da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para 90 dias.

CIENTIFIQUEM-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FB67A87B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 10/2018

Data: 08 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o exercício de 2018, composta dos seguintes servidores:
- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Juliana de Araújo – Equipe de Apoio;
- Sueli Lopera – Equipe de Apoio;
- Sizinia Lourena dos Santos Toldo – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - A servidora Sizinia Lourena dos Santos Toldo, designada como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição da Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - As servidoras Durcelina dos Santos Titotto, Juliana de Araújo e Sueli Lopera fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade para 90 dias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:53E7C483

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11/2018

D a t a : 09 de janeiro de 2018.

Ementa:Nomeia Adalton Raimundo da Cunha, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.653/2009 de 28-08-2009, e suas alterações,

R E S O L V E,

Art. 1º - **Nomear Adalton Raimundo da Cunha**, portador do RG nº. 4.239.391 6 – SSPPR e do CPF/MF nº.661.783.049 00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo, a partir da presente data, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5A2F4929

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2018

Data: 09 de janeiro de 2018.

Ementa: Nomeia Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Sérgio Eloir Bellio, Adalton Raimundo da Cunha e Juliana de Araújo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução dos Contratos, para o exercício de 2018.

Art. 2° - O servidor Sérgio Eloir Bellio faz jus à percepção de gratificação, conforme especificado no inciso II, do artigo 16 da Lei n° 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com validade de 90 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:24E634E8

CAMARA MUNICIPAL
COMPRAS E LICITAÇÕES - ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2018

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 40/2017, ID TCE 133, PREGÃO Nº 05/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016.
Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: SANDRO GONÇALVES 55025129168, CNPJ sob nº 11.796.939/0001-20
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original, ou seja, Contratação de empresa para transmissão ao vivo das sessões e audiências públicas da Câmara Municipal de Guaíra, em vídeo e áudio via internet através do site oficial da Câmara, devidamente detalhado no Termo de Referência
(Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 05/2017.
Objetivo do Aditivo Trata-se de serviços de prestação continuada cuja interrupção poderá comprometer a continuidade das atividades da Administração devendo a contratação, portanto, estender-se por mais de um exercício financeiro e continuadamente. Assim, à prorrogação da vigência do Contrato nº40/2017 , adicionando-se 12 meses ao prazo inicial, exige o correspondente reajuste de valor adicionando-se R$ 25.265,20 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) ao contrato original, nos moldes da legislação vigente sobre contratos administrativos.
Da prorrogação dos prazos de vigência e execução–O prazo de validade do presente aditivo é até 31/12/2018.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:7160942F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2018

D a t a: 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Pregoeira, à servidora Durcelina dos Santos Titotto.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Durcelina dos Santos Titotto, pelo exercício da função gratificada de Pregoeira da Câmara Municipal de Guaíra.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:FD1FEF2C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2018

Data : 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio à servidora Juliana de Araújo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Juliana de Araújo, pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5BDAE656

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2018

Data : 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Equipe de Apoio, à servidora Sueli Lopera.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8D7B3092

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2018

Data: 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Andréa Marta Salamon Schimmel, pelo exercício da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2017

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:F2BC8F31

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2018

Data : 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, à servidora Alexia Stefani Bacovicz.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Alexia Stefani Bacovicz, pelo exercício da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:E1B50E8E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2018

Data : 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, pelo exercício da função gratificada de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:45DEB342

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2018

Data : 09 de janeiro de 2018.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos, ao servidor Sergio Eloir Bellio.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base mensal, ao servidor Sérgio Eloir Bellio, pelo exercício da função gratificada de Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização da Execução de Contratos da Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:0B2B671D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição futura de crachás os quais serão utilizados na identificação de alunos que utilizam o transporte escolar da rede Municipal de Ensino do Município de Guaíra-PR, conforme Recomendação Administrativa MPPR 02/2017 e Lei Federal 8.666/93. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 23/01/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 23/01/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 23/01/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E8C47501

PROJUR
DECRETO Nº 083/2018 DATA: 09.01.2018

Ementa: nomeia Bruno Bazoti Gabarão ao cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **BRUNO BAZOTI GABARÃO**, portador da CI/RG nº 9.507.937-7 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, símbolo CC-03, a partir de 09 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 41 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1BC1EAB1

PROJUR
DECRETO Nº 084/2018 DATA: 09.01.2018

Ementa: nomeia Cassia Cassiane de Oliveira Menezes ao cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 014/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**, portadora da CI/RG nº 10.753.117-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Educação Especial, símbolo CC-04, a partir de 03 de janeiro de 2018, com atribuições descritas no artigo 79 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.01.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:66C77A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 008/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 19 (dezenove) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Valdir Alves Martins e Sérgio Davi para levar estudantes, para cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CB18F34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Tiago Luiz de Freitas**, CPF nº 065.982.869-30;
Secretário: **Ricardo Jose Amaro**, CPF nº 031.912.769-98;
Membro: **Adriano Alves de Abreu**, CPF nº 083.069.579-62.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5F115146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 007/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MICHELLI DE SOUZA SOARES**, Auxiliar Administrativo, para exercer a função de pregoeira no âmbito do Município de Guaraci, mediante Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir da presente data.
Designar os servidores NILSON ALEXANDRE, CPF nº 539.092.599-87; MARIA ROSICLEIDE DA SILVA, CPF nº 733.341.469-87 e TIAGO LUIZ DE FREITAS, CPF nº 065.982.869-30, para comporem a equipe de apoio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:77DBCB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**
CNPJ 75.845.537/0001-51	**CNPJ 75.845.537/0001-51**
EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE	**EXTRATO DE CONTRATO-PSS – SAÚDE**
PRORROGAÇÃO	**PRORROGAÇÃO**
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci	Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci
Contratada: Marli Ap. Caetano Feitosa	Contratada: Sueli Peres Andre do Prado
Cargo: Enfermeiro	Cargo: Motorista
Início do Contrato: 09/01/2018 a 07/07/2018	Início do Contrato: 09/01/2018 a 07/07/2018
Carga Horária Semanal: 40 horas	Carga Horária Semanal: 40 horas
Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	Objeto: Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:31F8FB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 002/2018

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	SOLANGE FERNANDES
Objeto	Rescisão de contrato prazo indeterminado
Data de Rescisão	10/01/2018
Cargo/ Matrícula	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS – MATRIC. 2522-4
CTPS nº e série	0884282 001-0 PR
CBO	515105

Guaraniaçu, 09 de janeiro de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9AD885A9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3690/2018

SÚMULA: Declara Licitação Deserta e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
01
CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestaram o não comparecimento de interessados no Processo Licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Declarar DESERTO o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017 de 13/12/2017, pela razão do não comparecimento de interessados ao certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6AAF5DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de outubro de 1993, torna-se público o resultado das Propostas de Preços e da classificação da licitação em epígrafe.

LICITANTE	PERCENTUAL DE HONORÁRIOS PROPOSTO
Guia Norte Publicidade Ltda ME	**0,00%**
Olé Propaganda e Publicidade Ltda EPP	5,00%

Desclassificação: Fica o licitante vencedor intimado à apresentação da documentação de habilitação nos termos do edital, em data a ser comunicada pela Comissão Permanente de Licitação.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 09 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:A44111F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
01.11.2017	FIA SCFV	44.317,50
06.12.2017	FEAS ADESPON FPR	30.000,00
08.12.2017	FIA CRESCER	60.000,00
08.12.2017	FIA LIB CIDADA	21.272,88
13.12.2017	FIA ENFRETVIOL	10.000,00
09.01.2018	MIN. DAS CIDADES	195.566,45

Iporã-(PR), 09 de janeiro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:61D522D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ERRATA

Na Portaria publicada no dia 28 de Dezembro de 2017, edição 1409, página 84, onde se lê: PORTARIA Nº 043/2017, leia-se: PORTARIA Nº 041/2017.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:6FECF058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos funcionários concursados no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo.

Funcionários:
Ana Maria de Queiroz Borges
Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Luiz Renato Tonet
Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal
Maria Luceli Jussiani
Renata Cristina dos Santos
Shirley Aparecida de Souza Camarini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70FB618D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos Professores concursados pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo.

Professores
Adriana Aparecida Soares dos Santos
Adriana Munhoz
Ana Cláudia Polizel Passeto
Ana Helena de Freitas Pereira
Andréia Soares Alexandre
Angélica Mendes
Aparecida Dulce Bianconi Benetti
Aparecida Rodrigues Paschoal
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho
Célia Regina da Rosa Romero
Claudia Mariel Parralego
Cristiane da Costa Silva Miguel
Cristiane Teodoro Fuzeto
Dayane Aparecida Bueno da Silva
Eder Roni Montanheiro
Elaine de Souza Oliveira
Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto
Gilmara Aparecida Ferreira
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Grayce Kelly Bianconi
Ivani José Alves
Jacira da Silva Vale
João Bail Neto
Juliana Helena De Grande
Juliane Caroline Santana
Lúcia Maria Alves
Luzia Galan Morelato
Márcia Aparecida de Biaggi
Márcio Ricardo da Silva
Maria Aparecida Feriato
Maria Cícera Barbosa
Maria de Fátima Santos
Maria Julia de Campos Pacheco
Maria Luiza Cândido
Marlene Chagas da Costa
Micheli Cristiana Neves Roberto
Neide Romanini Xavier de Barros
Railda Cristina Pereira Fabris
Rayara Aparecida Pereira
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Rosimari Búbula Hashiguti
Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Shirlei Aparecida de Andrade
Silvana Aparecida Soares Zamboni
Silvete Aron Alhão Jussiani
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Silvia Maria Queiroz de Lima
Silvia Renata Munhoz Garcia
Solange Aparecida dos Santos Severino
Sonia Aparecida Rufatto Machado
Sueli Célia de Araújo Leite
Tatiane Elias da Silva Pereira
Terezinha Paschoal
Zélia Fabris

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BEADAA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - As funcionárias concursadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminadas abaixo.

Funcionárias:
Clemar Francilina da Costa
Dagmar de Oliveira
Deisis Pereira Jorge
Eunice Diniz Marcelino
Inglyd Marcely Ferrato
Jessica Carolina Romanini
Luciana Batista de Souza
Lucinéia Luzia do Valle Jorge
Mara Lucia Corna Basseto
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda
Márcia Regina Jussiani
Maria Aparecida Polizel
Maria da Conceição Santin
Maria de Lourdes Pereira Gonçalves
Maria de Lourdes Piras Tostes
Maria Tereza Feriato
Patrícia Munhoz
Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari
Severina Batista de Barros
Sidinéia Aparecida Ribeiro
Silvia Costa Antonio Avelar
Sonia Lucia Gonçalves
Tatiani Divina Lopes
Vanessa Fernanda Correia Martimiano
Vera Lúcia Bianconi do Vale

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20C8F16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2017

CONTRATO Nº 191/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MECÂNICA G.G. C LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA COMO CONFORMAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE AÇO (CORTE, DOBRA, CALANDRA E CALDEIRARIA, SOLDA EM GERAL, TORNEARIA E ACABAMENTOS) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU EM REGIME DE HORA TRABALHADA NUM TOTAL DE 1.000 (UM MIL) HORAS PELAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DENTRE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:842364CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO: Nº 18/2017

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTENOR MACHADO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação do PONTO DE ATENDIMENTO MEDICO
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA RESCISÃO: 21 de dezembro de 2017

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F341A9AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 33/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SEBASTIAO ACIR PEDROSO DE LARA
OBJETO: LOCAÇÃO TERRENO PARA ISTELAÇÃO DO CAMPO ABERTO DE UTILIZAÇÃO PUBLICA PARA FINS ESPORTIVOS
DO VALOR MENSAL: R$1200,00 (Um mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 16 DE fevereiro DE 2017
DATA DA RESCISAO: 21 DE dezembro DE 2017

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6772AD73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 16/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DARCI CORDEIRO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DO PESO
DO VALOR MENSAL: R$700,00 (setecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017
DA RESCISAO: 21 DE dezembro DE 2017

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:C5BFD16E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO:

CONTRATO nº 17/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ANTONIO ALVES NATEL
OBJETO: Locação de Imóvel para instalação da SALA DE FISIOTERAPIA
DO VALOR MENSAL: R$1500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2017
DATA RESCISAO: 21 DE dezembro DE 2017

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:78C8C823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDSON DOMARESKI, Advogado da Câmara Municipal de Ivaí, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017, para o período concessivo de 12/01/2018 a 31/01/2018.

Parágrafo único. É concedido ao servidor o direito de converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 2018.

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:29F1871E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2018 DA LICITAÇÃO 197/2017 - PREGÃO 169/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 001/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 197/2017
PREGÃO Nº 169/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 012/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, marca GM/Chevrolet, modelo Tracker L.T.,Tipo SUV, ano/modelo 2017/2017 ou 2017/2018, cor preta, bicombustível, para uso da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 80.690,00.
VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 09.05.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
鈣ontratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DFC2C3C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2018 DA LICITAÇÃO 198/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 170/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 002/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 198/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: 01 veículo novo, zero km, tipo Hatch não subcompacto,marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy 2017/2018, cor branca, motor 1.0, potencia 78 cv(G) e 80 cv (E) com plotagem Vigiasus para atividades da Vigilância Sanitária.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Cipauto Veículos Ltda.
Valor global: R$ 44.990,00.
VIGÊNCIA: 10.01.2018 a 10.03.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.01.2018.

VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI
Secretária Municipal de Saúde - Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CIPAUTO VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BCA7620C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2018

Estabelece a quantia de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1o de janeiro de 2018, como vencimento básico dos servidores da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba (Inativos e Pensionistas), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, c/c Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que regulamentou a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica fixada a quantia de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), a partir de 1o de janeiro de 2018, como vencimento básico dos servidores municipais da Administração Municipal (Poder Executivo) e do Fundo de Previdência Municipal (Inativos e Pensionistas), conforme Decreto nº 9.255, de 29/12/2017, que fixou o valor do salário mínimo nacional, regulamentando a Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015.

Art. 2º - O Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba, para efeito de execução orçamentária e financeira do Órgão, regulamentará o disposto no artigo 1º deste Decreto, através de ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 de janeiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E2AA91E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no § 6º Art. 39 da Constituição Federal e no artigo 1º do Provimento nº 56/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público, para todos os efeitos legais, os valores dos subsídios no exercício financeiro de 2016, conforme discriminação abaixo:

Qtde.	Cargo	Remuneração Mensal	Remuneração de 13º salário	Total das Remunerações do Exercício de 2017
01	Prefeito Municipal	11.990,00	0,00	143.880,00
01	Prefeito em Exercício	11.990,00	0,00	11.990,00
01	Vice-Prefeito	5.995,00	0,00	65.745,17
07	Secretários	3.464,00	20.206,66	314.306,72
TOTAL .....:				***535.921,89***

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DCA3B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2017 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Rosana Francisquetti – matrícula nº 390, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, sendo 06 dias restantes de férias referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016, e 15 dias referente ao período aquisitivo de 05/08/2016 a 04/08/2017, a partir de 02/01/2018 retornando em 23/01/2018, conforme Processo nº 1895/2017 de 22/11/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09C0CDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Josiane de Oliveira Santi – matrícula nº 262, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir de 15/01/2018 retornando em 30/01/2018, conforme o Processo Administrativo nº 19/2018 - PMI de 08/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B95BFBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Ana Paula Jorge – matrícula nº 457, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 12/05/2016 a 11/05/2017, a partir de 10/01/2018 retornando em 09/02/2018, conforme o Processo Administrativo nº 20/2018 - PMI de 08/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2C975C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à Senhora Elizangela Barbara Fritzen – matrícula nº 515, Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/01/2017 à 03/01/2018, a partir de 10/01/2018 retornando em 25/01/2018, conforme o Processo Administrativo nº 21/2018 - PMI de 08/01/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8FDEB683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 03 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

MEMBROS: ROSILENE CRISTINA FERREIRA
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:17F443CB

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 002/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Considerando a necessidade de atualizar, no âmbito da Câmara Municipal de Jaguapitã, o recebimento de materiais, bens, serviços e obras,
CONSTITUIR a partir de 03 de janeiro de 2018, a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS, SERVIÇOS E OBRAS** adquiridos pela Câmara Municipal de Jaguapitã por meio de compras, conforme Lei Federal 8.666/93, sendo compostas pelos funcionários abaixo relacionados, que terão as seguintes atribuições:
- receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- nenhum material ou bem deverá ser liberado ao usuário antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

PRESIDENTE: IVAN TAKEMOTO

MEMBROS: ANDRÉ LUIS DE MELLO
ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:05395FB9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 003/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** composta pelos seguintes servidores municipais abaixo relacionados, a partir de 03 de janeiro de 2018.

PRESIDENTE: ROSILENE CRISTINA FERREIRA

MEMBROS: ANDRÉ LUIS DE MELLO
IVAN TAKEMOTO

SUPLENTE: NEUZA DE SOUZA CAMPOS E PRADO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8072F1CF

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 004/2018

DORALICE DA CRUZ LEITE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

CONSTITUIR a **COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO**, com as pessoas abaixo relacionadas, para julgamento das propostas de **LICITAÇÕES** efetuadas por esta Câmara Municipal de Jaguapitã, a partir de 03 de janeiro de 2018.

PREGOEIRO: ANDRÉ LUIS DE MELLO

EQUIPE DE APOIO: ELIANA BEATRIZ MARIOTO SANDOLI
ROSILENE CRISTINA FERREIRA
IVAN TAKEMOTO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 03 de janeiro de 2018.

DORALICE DA CRUZ LEITE
鰹 鰹 鶺 麻 廖 鯛 鰡 鰯 鰯 ◌ ◌

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:38EBD8FD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

LOTE	NOME:	VALOR R$:
1	• J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA	R$ 100.800,00
2	LAURO TAKASHI KANABATA E CIA LTDA ME	R$ 83.000,00
3	DESERTO	R$ 0,00
4	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 50.250,00
5	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 16.200,00
6	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 15.000,00
7	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 14.000,00
8	ANTONIO CARLOS AMADEU CIA LTDA ME	R$ 172.648,61
9	CIRO CORDEIRO CIA LTDA ME	R$ 133.555,70
11	LAURO TAKASHI KANABATA E CIA LTDA ME	R$ 62.880,55
12	VALTER PEREIRA NADUR ME	R$ 31.000,00
13	SILVANA FERREIRA LEITE ME	R$ 56.150,00
14	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 72.000,00
15	SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME	R$ 77.000,00
16	ANTONIO CARLOS AMADEU CIA LTDA ME	R$ 54.000,00

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F5C76C82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **A. J. FARIAS – FUNILARIA E PINTURA**
CNPJ: 10.491.374/0001-00
CONTRATO Nº: 107/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 100.800,00 (Cem Mil e Oitocentos Reais)
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9ACDD07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 108/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **LAURO TAKASHI KANABATA E CIA LTDA ME**
CNPJ: 08.561.016/0001-60
CONTRATO Nº: 108/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 145.880,55 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:195C5A18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **SÓ-MAR AUTO PEÇAS EIRELI ME**
CNPJ: 19.786.382/0001-59
CONTRATO Nº: 109/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 244.450,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais).
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3EBE142

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ANTONIO CARLOS AMADEU CIA LTDA ME**
CNPJ: 07.849.843/0001-06
CONTRATO Nº: 110/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 226.648,61 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1F686BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **CIRO CORDEIRO CIA LTDA ME**
CNPJ: 05.794.966/0001-61
CONTRATO Nº: 111/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 133.555,70 (Cento e Trinta e Três Reais Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F36A1460

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **VALTER PEREIRA NADUR ME**
CNPJ: 07.630.966/0001-51
CONTRATO Nº: 112/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C07C2E88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **SILVANA FERREIRA LEITE ME**
CNPJ: 26.189.713/0001-39
CONTRATO Nº: 113/2017

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

VALOR: R$ 56.150,00 (Cinquenta e Seis Mil Cento e Cinquenta Reais).
DATA: **21/12/2017**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Dezembro de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3377817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PROCESSO N° 001/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 22 de janeiro 2018, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 10 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8C356D46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PROCESSO N° 002/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Viação.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 22 de Janeiro de 2018, às 14h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 10 de Janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:802664AB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor do Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária para o dia 11/01/2018, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., à serviço da Carteira de Trabalho (MTE) e Arapongas - Paraná a serviço da Identificação, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°. 028/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 09 de janeiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5BB7F807

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Pregão Presencial e/ou Eletrônicopara aquisição de bens e serviços nesta modalidade de licitação, ficando assim constituída:

Pregoeiro: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Sueli dos Santos Carrara

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:62CC42A2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº. 002/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE durante o exercício de 2018, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Sueli dos Santos Carrara
Antoniel da Mota

Suplentes: José Teodoro da Silva
Silvio Cezar Leite

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:A58C92F3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para atuar durante o exercício de 2018, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Antônio Carlos dos Santos
José Teodoro da Silva

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EDECB1DE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Sueli dos Santos Carrara

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 09 de janeiro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:1A55CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º23.085 de 04.01.2018, Maria Elizabete Ferreira Cobachuka Mendes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Recepcionista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº3686879-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARIA ELIZABETE FERREIRA COBACHUKA MENDES
Servidora

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5CC689B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DECRETO 001/2018

DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADES E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA		
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018		
ANEXO IV - DECRETO 001/2018 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018		
EXERCÍCIO DE 2016		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	80
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	61.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2017		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	70
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	86.000,00
3	IPTU e TAXAS	
EXERCÍCIO DE 2018		
1	QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM AJUIZADAS	150
2	VALOR DAS AÇÕES AJUIZADAS	120.000,00
3	IPTU e TAXAS	

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D5E14721

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V - DECRETO 001/2018

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSIVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA				
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018				
ANEXO V - DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018				
2014 *1	2015 *1	2016 *1	2017 *1	2018 *1
6.336.046,54	6.737.751,89	7.433.761,00	2.237.924,19	4.548.400,15
	6,34%	10,33%	-69,90%	103,24%
*1 =	PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO 2017			

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EE34F474

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI - DECRETO 001/2018

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO FISCAL	
PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018	
ANEXO VI - DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2018	
TRIBUTO	RECEITA TRIBUTÁRIA
MEDIDAS A SEREM TOMADAS	
Medida 1	Serão notificados os sujeitos passivos dos seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal.
Medida 2	Para os contribuintes que não atenderem a notificação inicial serão expedidas notificação via postal com AR para fins de resguardar o direito de prescrição do crédito tributário contra o sujeito passivo.
Medida 3	Dos contribuintes notificados que não atenderem o chamamento serão selecionados os valores com maior importância monetária acompanhados da devida certidão de Inscrição em Dívida Ativa para fins de execução fiscal e remetidos para a Procuradoria para tomar as medidas cabíveis.
Medida 4	O Departamento Jurídico da Prefeitura iniciará o processo Judicial e ou Protesto com a devida notificação do contribuinte.
Medida 5	Inicialmente serão verificadas e relacionadas as pendências fiscais, com valores acima do mínimo de R$ 900,00 (novecentos reais), considerando-se como "pendência" o total do débito para o Tributo. Este valor foi determinado pelos estudos e levantamento dos custos daação judicial. Como o Município tem que efetuar depósito antecipado de determinadas custas, torna-se inviável cobrança judicial de valores abaixo do valor citado. Neste caso será cobrado via Protesto.
Medida 6	Na segunda etapa, serão realizadas visitas pelos fiscais do Município, informando ao contribuinte a sua situação fiscal e as conseqüências do ajuizamento judicial ou protesto a ser efetuado pela Prefeitura.
Medida 7	O contribuinte será notificado para apresentação dos livros fiscais da empresa para auditoria de sua movimentação financeira e identificação no caso dos serviços sujeitos ao ISSQN.
Medida 8	Uma vez identificada a sonegação fiscal, será dado ao contribuinte o prazo de 3 (três) dias úteis para a regularização junto ao Tesouro Municipal.
Medida 9	Uma vez não efetuado o recolhimento, a ação judicial e ou protesto, será iniciada pela Prefeitura Municipal.
Medida 10	Visando o combate a sonegação fiscal, o Município implantou a nota fiscal eletrônica para prestação de serviços .

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario de Finanças

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F59B1BE8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 001.2018 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2018

DECRETO Nº 001/2018

SÚMULA – Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades do Poder Executivo, constantes na Lei nº 091, de 05 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I, II e III do presente decreto.

§ 1º Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
pessoal e encargos sociais;
juros e encargos da dívida;
amortização da dívida;
sentenças judiciais;
auxílio, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei.
Artigo 2º - A realização de despesas, inclusive de Restos a Pagar e observadas as exclusões do artigo 1º somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em
comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Artigo 3º - Observadas as exclusões do § 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no Anexo II, bem como levará em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Artigo 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder o remanejamento dos limites entre órgãos, respeitando os montantes dos respectivos anexos, entre projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de governo, no âmbito do mesmo órgão.

Artigo 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no 3º dia do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9B9B7379

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 002/2018

LEI NO. 002/2018

Súmula – *Dispõe sobre autorização para celebração do contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR (Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, o contrato de rateio, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2018.

Artigo 2º. A "Autorização para Transferência de Valores" citada no artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica, devidamente discriminada no contrato de rateio a ser celebrado com o Consorcio **Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.**

Artigo 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 347.023,90** (trezentos e quarenta e sete mil vinte e três reais e noventa centavos), conforme percentual atribuído ao Município, com base na sua população, cujo demonstrativo de rateio, fica anexado ao contrato de rateio a ser celebrado.

PARAGRAFO ÚNICO. O montante especificado no caput deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

PARAGRAFO ÚNICO. A cada ano contábil será necessário uma nova ***"Autorização de Transferência de Valores"***, contendo o cronograma dos valores a serem repassados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo contrato de rateio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:680FDAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato, 09 de Janeiro de 2018.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:122518DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.	
Contratada: **OI S/A.**	CNPJ/MF: **76.535.764/0001-43**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços de Telefonia Fixa.**	
Valor: **R$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).**	
Data de Vigência: **até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red 28 Compl 5800	
03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	
Red 110 Compl 5800	
05.003.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00.00	
Red 169 Compl 5800	
06.002.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.00.00	
Red. 223 e 221 Compl 5800	
07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.00.00	
Red 361 Comp 5800	
08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00	
Red 510 e 491 Compl 5800	
11.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TÂNIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:0D952EC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.	
Contratada: **AMP – Associação dos Municípios do Paraná.**	CNPJ/MF: **76.694.132/0001-22**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÃO MENSAL REFERENTE À ENTIDADE DE**	

REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
Valor: **R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).**
Data da vigência: **até 31.12.2018.**
Dotações Orçamentárias:
Red 8 Compl 9960
02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.00.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:66A1718A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018.	
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**	CNPJ/MF: **34.028.316/5727-60.**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais.**	
Valor: **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09 de janeiro de 2018 até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:BD8792E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato, 09 de janeiro de 2018.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **Contratação de empresa concessionária para prestação de Serviços Postais,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:82EAB27D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SYLVIA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 003/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Sylvia de Oliveira,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0-SESP/PR e CPF nº. 055.937.169-58, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CE3E21CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOAQUIM APARECIDO ALVES

PORTARIA Nº. 004/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Joaquim Aparecido Alves,** portador do RG. nº. 216.361-6-SESP/PR e CPF nº. 390.699.589-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, a serem usufruídas de **08/01/2018 a 06/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **11/04/2015 a 10/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D91E68B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KELI CRISTINA CAVALLARI

PORTARIA Nº. 005/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Keli Cristina Cavallari,** portadora do RG. nº. 7.567.531-3-

SESP/PR e CPF nº. 775.749.829-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2015 a 30/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:877B792A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO CHECOM

PORTARIA Nº. 006/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Checom,** portador do RG. nº. 3.079.859-7-SESP/PR e CPF nº. 395.543.769-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 30/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:286A8CF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 007/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. 3.485.629-0-SESP/PR e CPF nº. 505.989.029-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controle Interno, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **28/12/2014 a 31/05/2015 e 07/12/2016 a 04/07/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1FAD1EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO

PORTARIA Nº. 008/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marli dos Santos Silva Bergamo,** portadora do RG. nº. 5.300.383-4-SESP/PR e CPF nº. 775.748.429-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **10/09/2015 a 09/09/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AF020963

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

PORTARIA Nº. 009/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG. nº. 8.218.032-0-SESP/PR e CPF nº. 055.937.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2016 a 24/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:31042343

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HILTON DE OLIVEIRA MORANTE

PORTARIA Nº. 010/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Hilton de Oliveira Morante,** portador do RG. nº. 1.941.470-SESP/PR e CPF nº. 397.667.729-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 31/12/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:6A03EBCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 011/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Tiago Lunardello dos Santos,** portador do RG. nº. 10.477.927-1-SESP/PR e CPF nº. 082.201.969-80, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor e Assessor Técnico, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2017 a 01/01/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:47677F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 012/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eunice Mendes da Silva,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5-SESP/PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2016 a 20/02/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0BEEF8E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA

PORTARIA Nº. 013/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.070.390-09-SESP/PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2015 a 13/04/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EA9E551A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IRINEU BERNARDES DE SOUZA

PORTARIA Nº. 014/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Irineu Bernardes de Souza,** portador do RG. nº. 3.238.914-7-SESP/PR e CPF nº. 520.469.829-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **06/07/2015 a 04/07/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4DB94C5D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS EGEA ACOSTA

PORTARIA Nº. 015/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Carlos Egea Acosta,** portador do RG. nº. 3.713.093-1-SESP/PR e CPF nº. 477.806.909-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2015 a 03/01/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E7CBC49E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato, 09 de Janeiro de 2018.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná,** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:A77E8730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 016/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Moreira dos Santos,** portador do RG. nº. 4.897.034-6-SESP/PR e CPF nº. 018.259.429-78, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário braçal, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2015 a 01/05/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C7B50CDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.	
Contratada: **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**	CNPJ/MF: **76.437.383/0001-21**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DIOE – Diário Oficial do Estado do Paraná.**	
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09 de Janeiro de 2018 até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
Red 35 Compl 9000	
03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.90.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:20FF9BD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MAYCON COLETTO ITA

PORTARIA Nº. 017/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Maycon Coletto Ita,** portador do RG. nº. 6.887.135-2-SESP/PR e CPF nº. 024.418.739-89, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2016 a 01/07/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C3BAE4DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 018/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUZA PEREIRA DA SILVA INACIO

PORTARIA Nº. 018/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Neuza Pereira da Silva Inacio,** portadora do RG. nº. 6.544.496-8-SESP/PR e CPF nº. 578.974.259-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **30/06/2015 a 28/06/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7CFD1C30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 019/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 019/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4-SESP/PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2015 a 10/08/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:29B9CFB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WAGNER LUCIO FAXINA

PORTARIA Nº. 020/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Wagner Lucio Faxina,** portador do RG. nº. 7.659.786-3-SESP/PR e CPF nº. 031.999.229-29, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **29/12/2016 a 28/12/2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3B38F84A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDEMIR SGOTTI NAVARRO

PORTARIA Nº. 021/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Valdemir Sgotti Navarro,** portador do RG. nº. 4.027.905-9-SESP/PR e CPF nº. 538.833.309-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2016 a 10/08/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CDB0FAF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SEBASTIÃO APARECIDO MORA

PORTARIA Nº. 022/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Sebastião Aparecido Mora,** portador do RG. nº. 1.175.062-SESP/PR e CPF nº. 471.380.179-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2016 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CF99F867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA ANDRÉIA MACHADO FERREIRA

PORTARIA Nº. 023/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luzia Andréia Machado Ferreira,** portadora do RG. nº. 4.830.699-3-SESP/PR e CPF nº. 911.879.749-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **16/04/2015 a 14/04/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8599459A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO

PORTARIA Nº. 024/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4-SESP/PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **22/01/2018 a 20/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2016 a 31/07/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7EE71512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VERIDIANA LEITE DA SILVA DE LIMA

PORTARIA Nº. 025/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Veridiana Leite da Silva de Lima,** portadora do RG. nº. 9.208.898-7-SESP/PR e CPF nº. 052.832.759-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **05/06/2016 a 03/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:66E818A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

PORTARIA Nº. 026/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Vanessa Garcia dos Santos Russiano,** portadora do RG. nº. 6.286.715-9-SESP/PR e CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2016 a 21/12/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:04F97876

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SABRINA FRANCO FERREIRA

PORTARIA Nº. 027/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Sabrina Franco Ferreira,** portadora do RG. nº. 10.308.934-4-SESP/PR e CPF nº. 079.314.669-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicológo, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **10/02/2016 a 09/02/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FD1BA575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA ILZA BARBOSA BARBALHO

PORTARIA Nº. 028/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Maria Ilza Barbosa Barbalho,** portadora do RG. nº. 4.184.008-0-SESP/PR e CPF nº. 033.107.169-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas de **03/01/2018 a 01/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2016 a 20/07/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8EFE73B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARCIA REGINA BATISTA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 029/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Marcia Regina Batista de Almeida,** portadora do RG. nº. 6.947.210-9-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2015 a 10/08/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:2B558EC3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA GONÇALVES COTRIM

PORTARIA Nº. 030/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Luzia Gonçalves Cotrim,** portadora do RG. nº. 7.900.269-0-SESP/PR e CPF nº. 039.703.559-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas de **08/01/2018 a 06/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2016 a 30/03/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0014D7A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. º 012/2017

Pregão Presencial n. º 007/2017 – REGISTRO DE PREÇO 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, Loja 08, 09 e 05, Zona 4, município de Maringá/PR.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n. º 007/2017 – REGISTRO DE PREÇO 003/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% do seu valor atualizado, ou seja, de R$ 3.433,75 (Três mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 17.168,75 (Dezessete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 09/01/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1DA3CA65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIAN CRISTINA BENTO

PORTARIA Nº. 031/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lilian Cristina Bento,** portadora do RG. nº. 7.568.661-7-SESP/PR e CPF nº. 048.494.639-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **02/01/2018 a 31/01/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/09/2016 a 30/08/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E64F7E7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUYZE DALL'AGO BARBOSA

PORTARIA Nº. 032/2018, de 03 de janeiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Lauyze Dall'Ago Barbosa,** portadora do RG. nº. 10.265.780-2-SESP/PR e CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **10/01/2018 a 08/02/2018**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2016 a 03/06/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3E788BFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO

Lobato, 09 de janeiro de 2018.

Ao Responsável pelo Setor de Compras e Licitações.

Prezado (a) Senhor (a):

Considerando as informações e pareceres contidos nos presentes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com amparo no art. 25, "caput" da lei nº. 8.666/93, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional),** nos termos da mencionada Lei e suas posteriores alterações.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:92DC55A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018**, nos termos do Artigo 25, "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018.	
Contratada: **IMPRENSA NACIONAL (DOU)**	CNPJ/MF: **04.196.645/0001-00**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS JUNTO AO DOU – Diário Oficial da União (Imprensa Nacional).**	
Valor: **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**	
Data da Assinatura e Vigência: **09 de janeiro de 2018 até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias:	
02.001.04.122.0020.2.0002.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:EA0787A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018.	
Contratada: **COPEL – DISTRIBUIDORA S/A.**	CNPJ/MF: **86.763.828/0001-17**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**	
Valor: **R$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**	
Data da Assinatura**: 09 de Janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018.**	
Dotações Orçamentárias: Red. 28 -03.001.04.122.0020.2.007.3.3.90.39.00.00 Red. 119 - 05.003.15.452.0015.2.022.3.3.90.39.00.00 Red. 149 - 05.003.15.452.0008.2.023.3.3.90.39.00.00 Red. 110 - 05.003.04.122.0019.2.019.3.3.90.39.00.00 Red. 169 - 06.002.26.782.0019.2.027.3.3.90.39.00.00 Red. 160 - 06.002.26.782.0019.2.025.3.3.90.39.00.00 Red. 185 - 07.001.12.361.0020.2.029.3.3.90.39.00.00 Red. 223 - 07.002.12.361.0006.2.033.3.3.90.39.00.00 Red. 292 - 07.002.12.365.0013.2.031.3.3.90.39.00.00 Red. 327 - 07.002.13.392.0019.2.041.3.3.90.39.00.00 Red. 339 - 07.004.27.812.0019.2.042.3.3.90.39.00.00 Red. 361 - 08.002.10.301.0014.2.047.3.3.90.39.00.00 Red. 385 - 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.00.00 Red. 422 - 09.002.20.605.0019.2.055.3.3.90.39.00.00 Red. 430 - 09.003.04.122.0019.2.086.3.3.90.39.00.00 Red. 491 - 11.001.08.244.0002.2.050.3.3.90.39.00.00 Red. 510 - 11.001.04.244.0020.2.083.3.3.90.39.00.00 Red. 564 - 11.003.08.241.0002.2.085.3.3.90.39.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:79EC530B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018.	
Contratada: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	CNPJ/MF: **17.989.386/0001-09**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP.**	
Valor: **R$ 67.274,16 (Sessenta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).**	
Data da Assinatura**: 09 de Janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018**	
Dotações Orçamentárias: Red 388 Comp. 3950 08.002.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:1BA3F290

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018.	
Contratada: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.**	CNPJ/MF: **03.273.207/0001-28**
Objeto do Contrato: **OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS**.	
Valor: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**	
Data da Assinatura: **09 de janeiro de 2018, com vigência até 31.12.2018**	
Dotações Orçamentárias:	
08.002.10.302.0014.2.098.3.3.72.32.00.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:AC065091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 02/01/2018, a pedido e por idade, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **JOSEFINA MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.552.008-9 SSP/PR e CPF nº 866.324.939-04, Matrícula nº 245, Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Operacional.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:521083DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica Aposentada em 02/01/2018, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3.797.183-9 SSP/PR e CPF nº 708.448.449-34, Matrícula nº 111, Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:332796F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

I – OBJETO:

Aquisição de material escolar para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar deste Município, o qual será utilizado para o ano letivo de 2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este Processo de Dispensa de Licitação se faz necessário para adquirir material escolar para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar deste Município, o qual será utilizado para o ano letivo de 2018.
Ressalta-se que há adolescentes cursando o Ensino Médio em Escolas Estaduais, as quais não fornecem materiais escolares, e pelo fato destes adolescentes estarem sobre responsabilidade do Município, há a necessidade em fornecer todo o material necessário para o ano letivo de 2018.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **AQUARELA PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME**, **CNPJ 16.530.408/0001-05**, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta, ou seja, menor preço e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, portanto estando apta a executar o objeto desta Dispensa.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.247,00 (mil duzentos e quarenta e sete reais)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1796 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CONTRATO SOCIAL, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob número 41207393951 em 16/07/2012.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso VIII e XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:56658F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

I – OBJETO:

Locação de imóvel situado à Rua Major Estevão, nº 205, Centro, em Mallet/PR, para utilização como sede da Junta Militar e Setor de Identificação deste Município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A locação do supracitado imóvel tem por finalidade alocar o Setor de Identificação Municipal e a Junta Militar deste Município, tendo em vista tratar-se de imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa física **ANDRESA WRONSKI**, **CPF 897.398.179-04**, por ser imóvel centralizado, próximo à sede administrativa e de fácil acesso aos munícipes.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais.
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado. A Comissão também constatou que não houve acréscimo significativo no valor praticado no ano anterior, o que favorece a Administração Pública em virtude do princípio da economicidade.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á em 25 de Janeiro de 2018 e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.02.2.005.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DO REGISTRO GERAL.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS.

CÓPIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E81E0C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

I – OBJETO:

Aquisição de Material para registro escolar nos Estabelecimentos de Ensino Municipais.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Este Processo de Dispensa de Licitação se faz necessário, tendo em vista que registros efetuados pelos Estabelecimentos de Ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, **CNPJ 76.437.383/0001-21**, tendo em vista que este material só pode ser adquirido através deste órgão oficial, por se tratar de material para uso n Documentação Escolar dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Paraná.
Também, levando em conta que os Registros Escolares devem ser padronizados e a escrituração da vida escolar do aluno deve garantir a integridade e veracidade de suas informações.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 620,20 (seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.04.2.011.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, decreto nº 4166/94.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Janeiro de 2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

THIBÉRIO DE OLIVEIRA MOURA
Vice-prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C6BD89C8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ RESULTADO NOMINAL
(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	15.291.266,20	15.369.989,56	15.423.896,02
DEDUÇÕES (II)	2.330.996,36	5.931.486,97	5.529.769,11
Disponibilidade de Caixa	2.260.202,83	5.860.693,44	5.458.975,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.603.589,82	6.692.256,17	5.954.481,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.343.386,99	831.562,73	495.505,96
Demais Haveres Financeiros	70.793,53	70.793,53	70.793,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	12.960.269,84	9.438.502,59	9.894.126,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.960.269,84	9.438.502,59	9.894.126,91
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR		455.624,32	-3.066.142,93
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6966748C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2017 - DESPESA COM PESSOAL
(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	16.748.433,69	0,00
PessoalAtivo	16.569.854,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.579,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	115.381,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	41.499,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	73.881,49	0,00

Pensionistas	13.848,16	0,00
IRRF	60.033,33	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	16.633.052,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V)	35.248.296,76	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	35.248.296,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	16.633.052,26	47,19
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.034.080,25	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.082.376,24	51,30%
LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.130.672,23	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET, Data da emissão 08/01/2018 e hora de emissão 11:37:01:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4CCC5EFD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 2° SEMESTRE/2017 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROADEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	31.698.042,69	34.094.734,44	35.248.296,76
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.973.569,39	7.500.841,58	7.754.625,29
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B58CC052

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 2° SEMESTRE/2017 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	23.360,62	233.550,70
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	23.360,62	233.550,70
Interna	23.360,62	233.550,70
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	23.360,62	233.550,70
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.248.296,76	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	233.550,70	0,66
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.639.727,48	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.467.380,77	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	233.550,70	0,66

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AD2EDA1D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RGF 2° SEMESTRE/2017 - SIMPLIFICADO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.633.052,26	47,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	19.034.080,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	18.082.376,24	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	243.283,32	0,69%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.297.956,11	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.754.625,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	233.550,70	0,66
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.639.727,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.467.380,77	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO

	DO EXERCÍCIO	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	836.664,48	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:77F2C802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 005/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 005/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 03/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS		**MATR.**	**100057-1**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
09/01/2018	10/01/2018	CURITIBA	PR	ENTREGAR DOCUMENTOS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – PR, em 09 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:169F1ED2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 003/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 003/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 01/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	PAULO CESAR DE LIMA	**MATR.**	**000128-2**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
05/01/2018	05/01/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA CASCAVEL NOS DIAS 03/01 E 05/01/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
PACIENTES			
DORIVAL ANTONIO MARTINS			

Manfrinópolis – PR, em 08 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BE29C0C2

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 004/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 004/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO		**MATR.**	**000147-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD 2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/01/2018	08/01/2018	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E ACOMPANHANTE PARA CASCAVEL NOS DIAS 02/01 E 08/01/2018.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DORIVAL			
PIERINA			
ANTONIO MARTINS			

Manfrinópolis – PR, em 08 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9F95FC5B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 006 /2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 03/2018**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	IVANARA MINGOTTI BITENCOURT		**MATR.**	**000105-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AVP 7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/01/2018	08/01/2018	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE DE PACIENTE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
LORI JOSE DA SILVA			
MERILENE NERES DA SILVA			

Manfrinópolis – PR, em 09 de Janeiro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:86989A43

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2018

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 007/2018**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 04**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
10/01/2018	10/01/2018	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
NILSON DALLA VALLE			
ELIZABETH SIMONI DALDIM			
DILONETE SIMONI (ACOMPANHANTE)			

Manfrinópolis – PR, em 09 de Janeiro 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:CE0096C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO TEMPORÁRIO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado do Cargo Agente de Serviços Gerais Temporário, por motivo de Falecimento, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 02 de Janeiro 2018, a saber:

SERVIDOR	**CPF**	**CARGO**	**NIVEL DE VENCIM.**
JOSE LUIZ DE PAIVA DENIZ	204.590.828-33	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOOC

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 de JANEIRO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:3C6945CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 008/2018

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 01/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **VIVIANE LOURENÇONI,** portadora do CPF n. 054.833.169-32 e do RG sob nº. 8.701.150-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO(A) TEMPORARIO** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 09 de Janeiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5E08C175

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): VIVIANE LOURENÇONI – CPF/MF: 054.833.169-32.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **ENFERMEIRO(A)**
ATRIBUIÇÕES:. Planejar, organizar, coordenar, a execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; Executar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida e de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde; Promover a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Participar na formação de medidas de prevenção e controle de danos que possam ser ocasionados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, e ao recém-nascido; Executar e dar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral, e de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Desenvolver e atuar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação/especialização profissional.
VALOR: R$ 1.558,59 (Hum Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a título de remuneração.
A Contratada (o) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.
PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 09 de Janeiro de 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:314EE0CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 122/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ESTUANI & CIA LTDA ME CNPJ Nº 02.911.553/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS E CENTRO DE SAÚDE NIS – II DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR.

FONTE DE RECURSOS:

01495 - ATENÇÃO BÁSICA;
01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%);
01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: CONFORME CONTRATO ORIGINAL ADITA-SE: ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE JANEIRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE MARÇO DE 2018.

ESTE EXTRATO TENTRARA EM VIGOR APARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA 31/12/2017

MARILENA, 09 DE JANEIRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:469DF247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 001/2018

PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.615	MARCIO JOSÉ RIBEIRO DE MACEDO	2015 2016	20/12/2017
200.428	JOÃO ALBERTO GRANDE	2017 2018	22/12/2017
200.662	ANADIR APARECIDA SWIATOSKI	2017 2018	22/12/2017
200.617	CECILIA RODRIGUES MOREIRA GMACH	2017 2018	22/12/2017
200.720	EDINA URBAINSKI	2017 2018	22/12/2017
200.752	EVANILDA APARECIDA DE LARA	2017 2018	22/12/2017
200.753	LUCIANE KORDUN	2017 2018	22/12/2017
200.599	MARCIA REGINA REPULA	2017 2018	22/12/2017
200.676	ROSELI MACHADO DA LUZ	2017 2018	22/12/2017
200.482	MARIA DE JESUS MEDEIROS CARARO	2017 2018	22/12/2017
200.286	MARLI CARDOSO SOARES	2017 2018	22/12/2017
200.572	PAULO FEDECHEN	2017 2018	22/12/2017
200.635	TEREZINHA SOARES DE ANDRADE	2017 2018	22/12/2017
200.464	CELESTINA PROCOPIUK	2017 2018	22/12/2017
200.775	CLAUDETE CORDEIRO	2017 2018	22/12/2017
200.718	CLAUDETE CORDEIRO	2017 2018	22/12/2017
200.776	EROCELIA FERREIRA DOS SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.774	GISLAINE SINSKAS DE MELO GRUCHOVSKI	2016 2017	22/12/2017
200.724	HELENA HEY	2017 2018	22/12/2017
200.689	MARIA LUIZA MALAMIN	2017 2018	22/12/2017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:62BE63B0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200346	Alexandre Palczuk	2011 2012	03012018
200619	Marciene Goulart dos Santos	2016 2017	03012018
200655	José Dimair Cariel	2013 2014	03012018
200550	Terezinha Huchema de Oliveira	2016 2017	03012018
200756	Gilson Alves da Luz	2017 2018	15122017
200743	Ines Pontes de Jesus	2017 2018	22122017
200632	Eliane Cardoso Pereira	2016 2017	22122017
200525	Arlande de Oliveira Melo	2016 2017	22122017
200648	Jose Ivo Cararo	2016 2017	18122017
200541	Elaine Pereira da Luz	2017 2018	22122017
200781	Elizete Rak Nunes	2016 2017	22122017
200353	Geraldo Ferreira da Luz	2016 2017	02012018
200716	Gislaine da Silveira	2016 2017	02012018
400551	Silvana Bednarczuk	2017 2018	15012018
200682	Leniro Mario Braga	2016 2017	02012018
400568	Maria Veronica da Silva Humeniuk	2017 2018	02012018
400560	Jessica de Oliveira Azevedo	2017 2018	22122017
200517	Diogo Luiz Franzoloso	2015 2016	02012018
200732	Sidnei Paulista	2016 2017	03012018
200645	Jose Nelson Vidal de França	2016 2017	25122017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DA06CD88

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200801	Analice Boschen Regel	2016 2017	03012018
200758	Rafaela Carla Cardoso	2016 2017	03012018
200598	Olga Serebay Sobrinha	2016 2017	11122017
200429	Edna Rodrigues da Silva	2017 2018	15122017
200557	Raquel Araujo Mussato	2016 2017	03012018
200772	Deyse Kelly Ribeiro da Silva	2016 2017	03012018
200713	Marcos Goulart dos Santos	2016 2017	03012018
200626	Vagner Da Silva Nunes	20016 2017	02012018
200496	Martinha Dal Santo Bini	2016 2017	03012018
200710	Valdemar Vieria da Rosa	2016 2017	02012018
200738	Jose Carlos Zocante	2015 2016	22122017
200779	Maria Simone Niclevicz	2016 2017	28122017
200743	Gilson Zavadoski	2016 2017	22122017
200347	Edson Ribeiro da Silva	2017 2018	22122017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D7DAE1CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.748	ROSANGELA APARECIDA BEDNARCZUK	2017 2018	22/12/2017
200.465	ROSANGELA APARECDIA BEDNARCZUK	2017 2018	22/12/2017
200.490	LÚCIA FERNANDES	2017 2018	22/12/2017
200.589	JOÃO ADEMIR FERREIRA THOMÉ	2017 2018	19/12/2017
200.733	IVAN RIBEIRO MACEDO	2017 2018	19/12/2017
200.721	ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	2017 2018	19/12/2017
200.805	VALDEMIR MOREIRA	2016 2017	22/12/2017
200.698	SIMONE BEDNARCZUK	2017 2018	22/12/2017
200.812	SIMONE BEDNARCZUK	2017 2018	22/12/2017
200.807	CRISLEI GRACIELI DE BONFIM	2016 2017	22/12/2017
200.816	TEREZA LEOPOLDINO CHMURA	2017 2018	22/12/2017
200.456	NATALAI FERREIRA THOME	2017 2018	22/12/2017
200.814	NATALIA FERREIRA THOME	2017 2018	22/12/2017
200.813	LUCIANA DA SILVA PRESA	2017 2018	22/12/2017
200.692	KESIA MIRIA IAGLA	2017 2018	22/12/2017
200.817	SUZANA GOMES DE FRANÇA MENDES	2017 2018	22/12/2017
200.815	DANILO MIRANDA	2017 2018	22/12/2017
200.435	ELIZABETE THOME KORPAN	2017 2018	22/12/2017
200.576	ISABEL QUERINO DE FREITAS THOM	2017 2018	22/12/2017
200.806	LUZIA SUELI KORPAN	2017 2018	22/12/2017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5DF0F1D7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 005/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.653	ROSANA CHATOSKI DE ALMEIDA	2017 2018	22/12/2017
200.455	ILZA DA SILVA BRAGA	2017 2018	22/12/2017
200.451	LUIZ FERREIRA DA LUZ	2017 2018	22/12/2017
200.740	ADRIANE BOROSKI FURMAN	2017 2018	22/12/2017
200.363	ANTONIO AMARAL DOS SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.694	ANTONIO AMARAL DOS SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.362	MARIA LUIZA MALAMIN	2017 2018	22/12/2017
200.737	JOSILENE DIAS DA SILVA	2016 2017	22/12/2017
200.507	IVONE CHAGAS TABORDA	2017 2018	22/12/2017
200.749	IVONE CHAGAS TABORDA	2017 2018	22/12/2017
200.777	SANDRA PADILHA DOS SANTOS	2017 2018	22/12/2017’
200.750	ELIZABETE MEDEIROS DE LIMA SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.324	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	2017 2018	22/12/2017
200.153	TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS	2017 2018	22/12/2017
200.688	SANDRA TEREZA RECOFKA	2017 2018	22/12/2017
200.463	SANDRA TEREZA RECOFKA	2017 2018	22/12/2017
200.337	ELIANE DAL SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.462	ANA ZAI	2017 2018	22/12/2017
200.445	SALETE BOSCHEN DA LUZ	2017 2018	22/12/2017
200.701	LUCELIA DAL SANTO	2017 2018	22/12/2017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:212AAC0C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 006/2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.444	LUCELIA DAL SANTO	2017 2018	22/12/2017
200.785	VALDINEIA FATMA DE JESUS	2017 2018	22/12/2017
200.457	VERONICA WOLOSKI	2017 2018	22/12/2017
200.769	TATIANE MACIEL	2017 2018	22/12/2017
200.443	DALVA APARECIDA DOS SANTOS	2017 2018	22/12/2017
200.791	ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS DAL SANTO	2017 2018	22/12/2017
200.786	JO32CELIA URBANSKI	2016 2017	22/12/2017
200.546	JOSIANE DA ROCHA ANTUNES	2017 2018	22/12/2017
200.447	JOSIANE DA ROCHA ANTUNES	2016 2017	22/12/2017
200.706	JULIANA STRUZ	2016 2017	22/12/2017
200.573	ROSA MARIA DAL SANTO PADILHA	2017 2018	22/12/2017
200.782	ROSA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	2016 2017	22/12/2017’
200.783	MARILDA FAGUNDES	2016 2017	22/12/2017
200.608	ALAIR DE CARVALHO	2017 2018	22/12/2017
200.709	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	2017 2018	22/12/2017
200.773	TATIANE BUDACH	2017 2018	22/12/2017
200.485	ROSELI DA CONCEIÇÃO P PALCZUK	2017 2018	22/12/2017
200.632	ELIANE CARDOSO PEREIRA	2016 2017	22/12/2017
200.291	ANGELINA STOSKI ORTIZ	2017 2018	22/12/2017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 04 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:414EB5C3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº 007 /2018

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200.358	DIRCEU ORTIZ	2017 2018	22/12/2017
200.628	VALDOMIRO ORTIZ	2016 2017	22/12/2017
200.681	JONAS MELO	2016 2017	22/12/2017
200.742	ANTONIO CARLOS BEDNARCZUK	2016 2017	22/12/2017
200.627	JOSE BOROSKI	2016 2017	22/12/2017
200.787	ACIR PROCOPIUK	2015 2016	02/01/2018
200.761	ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	2015 2016	02/01/2018
200.700	JOSMAR TOME	2015 2016	02/01/2018
200.808	ACIR SOARES MARCONDES	2016 2017	02/01/2018
200.746	CLAUDINEI ZAI	2016 2017	02/01/2018
200.760	CRISTOVÃO GRUCHOVSKI	2015 2016	02/01/2018
200.680	JOSE CRISTINA	2016 2017	02/01/2018
200.641	DONIZETE DA SILVA SANTOS	2016 2017	03/01/2018
200.381	TIBURTINO DA CRUZ	2015 2016	03/01/2018
200.788	ALINE PAULA DZIOBA	2016 2017	15/01/2018
200.563	JAIR RENAUER	2017 2018	02/01/2018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de JANEIRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EA67E934

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 23 - 2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA ANDRADE BEE LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa**ANDRADE BEE LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.322.634/0001-26, estabelecida à Rua Amazonas, 795, centro, Roncador, PR – CEP: 87.320-000, representada neste ato por sua representante legal Senhora Ana Carolina Dziubate De Andrade Bee, portadora do RG nº 9.460.896-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 059.228.189-29, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 23/2015, referente ao Processo de licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 09/2014, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa visando a implantação de pavimentação em vias públicas urbanas com pedra tosca ou irregulares nas Ruas dos Palmitos, Rua Guarita, conforme contrato de repasse nº 803452/2014/Ministério das Cidades/Caixa, Processo nº3683.101633667/2014.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXUCAÇÃO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência e execução para 08 (oito) meses a contar da data da assinatura deste termo, ficando a data prevista até 12/08/2018, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 12 de dezembro de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE
Andrade Bee LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AE569530

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Edital de Tomada de Preços Nº 014/2017
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação elétrica e lógica, do prédio da Prefeitura Municipal, autorizada através da Lei Municipal nº 1481/2017.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS acima descrita, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta de preços, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ Nº 21.602.725/0001-20	R$ 319.311,81 (trezentos e dezenove mil, trezentos e onze reais e oitenta e um centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
Não houveram.
Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L.

Designado temporariamente pela Portaria nº 3787/2018

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:593EC94C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: Concorrência nº 003/2017
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de playground de área de 400 m², com instalações de parque infantil colorido, carrossel, balanço, balanço acessível, bancos de madeira, grama sintética, cercamento em gradil, execução de contrapiso, drenagem e instalação de placa de obra, conforme Convênio nº 26.23.2017.0310 SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e proposta de preços, decidiu:
Habilitar e classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME CNPJ Nº 21.283.555/0001-68	R$ 238.262,20 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	L B ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	Apresentou a prova de capacidade financeira em desacordo com o exigido na letra a) do item 04) quanto à qualificação econômica financeira.

Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega do TERMOS DE RENÚNCIA da proponente habilitada, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L.

Designado temporariamente pela Portaria nº 3787/2018

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ABE8D0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Edital de Concorrência nº 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa para reestruturação do sistema de iluminação pública, com instalação de 170 luminárias de LED, relés fotoelétricos, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 26.23.2017.0309 SEDU/PARANACIDADE.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:
Habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.553.685/0001-04
02	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - CNPJ Nº 18.635.181/0001-98
03	QUARK ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº 12.496.490/0001-48

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
01	CONTREL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 78.366.275/0001-30	Apresentou atestados em nome da proponente, em desconformidade com o exigido na letra d) do item 3), quanto à qualificação técnica.
02	THS LUX COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI – ME CNPJ Nº 28.805.238/0001-03	Não apresentou os seguintes documentos exigidos: Quanto à Habilitação Jurídica, Item 1): Não apresentou os documentos constantes nas letras a), b) e c); Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista, item 2): Apresentou vencidas as certidões negativas relativas a Tributos Federais e Tributos Estaduais; Quanto à Qualificação Técnica, item 3): Não apresentou os documentos constantes nas letras a), b), c), d), e), f), g), h) e i); Quanto à Qualificação Econômica Financeira, item 4): Apresentou a prova de capacidade financeira sem índices, o balanço patrimonial sem autenticação e não apresentou a certidão negativa de Falência.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 09 de janeiro de 2018.

ELDERSON LIRA
Presidente
C.P.L.

Designado temporariamente pela Portaria nº 3787/2018

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F131DD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8694/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 25/01/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a reforma da quadra de areia e manutenção do parque de diversão localizados na Colônia Francesa e instalação e manutenção de palanques e telas em escolas municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

09 de janeiro de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D8EDE246

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.796 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.465 DE 31 DE JULHO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF .

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9787/17

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XII do art. 1º do Decreto nº**11.465**,de 31 de julho de 2017, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Vagner Kachimarki;
Suplente: Lineu Zenildo Ferreira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.465, de 31 de julho de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71172226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.797 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO Nº. 11.274 DE 29 DE MAIO DE 2017, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e

considerando artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº. 9787/17:

DECRETA:

Art. 1ºO presente Decreto altera o art. 3º do Decreto nº.**11.274**de 29 de maio de 2017, que designa servidores para acompanhamento e desempenho da fiscalização de contratos públicos que visem à prestação de serviços e execução de obras, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------

Fiscais de Contratos Públicos de Obras e Serviços	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Vagner Kachimarki	Titular
Lineu Zenildo Ferreira	Suplente

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº. 11.274, de 29 de maio de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:19B5CC1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.798 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 11.597 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 884/17 E 885/17.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 9787/17

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº**11.597**,de 09 de outubro de 2017, que Institui Comissão Especial para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 884/17 e 885/17, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------

- Vagner Kachimarki - matrícula funcional nº 301223 - Presidente;
- Wilson Carlos Hass - matrícula funcional nº 203332 - Membro;
- Sandra Mara Hipólito Padilha - matrícula funcional nº 203524 - Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 11.597, de 09 de outubro de 2017, não alcançadas por este Decreto.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:95F10791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.876 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 142/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.944.909-72*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8E9BCF15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881/2017 – ECOTECNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 881/2017
Objeto: Contratação de 2.000 (duas mil) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados de cadastro multifinalitário do cadastro mobiliário e/ou imobiliário, e mais 800 (oitocentas) horas técnicas de serviços técnicos especializados em trabalho para atualização de base de dados que integram o Plano Diretor para o cadastro mobiliário e/ou imobiliário/multifinalitário, sendo itens financiáveis integrantes do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, já aprovado pela Caixa Econômica Federal e BNDES para o Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 10.717/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 03/2017, e a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores.

Empresa: ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 02.610.553/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido ao Contrato o valor de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), referente à reprogramação de valores do Contrato nº. 881/2017, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 10717/2017, destinado à execução dos seguintes serviços complementares:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Plano Diretor de Ocupação e Manejo do Parque Municipal de Palmeira e do Parque Municipal Rocio I, com a execução do Plano de desenvolvimento econômico e tributário vinculado ao ICMS Ecológico, compreendendo 6 encartes (cadernos) que delimitam a estrutura do plano de manejo, sendo eles:
ENCARTE 1 – Unidades de Conservação e sua criação: deverás integrar as informações gerais sobre as UC, como sua localização no país , no Estado do Paraná e Município, informando as principais vias de acesso à sede das UC a partir da Capital do Estado. Será apresentada a ficha técnica contendo os principais dados da UC de forma que esta possa ser consultada e atualizada constantemente. Por fim, será informado a origem e significado do nome das UC por meio de uma abordagem histórica.
ENCARTE 2 – Avaliação Regional: deverá integrar os dados e informações multidisciplinares relacionadas à contextualização a caracterização regional das UC, enfatizando os aspectos histórico, cultural, ambiental e socioeconômico, bem como aqueles de uso e ocupação solo e problemas ambientais decorrentes, além do arcabouço legal. Tratará da contextualização sob os enfoques internacional, federal, estadual e municipal. No enfoque internacional, além de abordar a inserção das UC na reserva da Biosfera, as Convenções para a proteção da natureza nas quais o Brasil é signatário, e as oportunidades de compromissos com organismos internacionais. Também abordará as recomendações oriundas, principalmente dos VI e VII Congressos Mundiais de Parques Nacionais e demais Areas Protegidas (IUCN), respectivamente ocorridos em Barcelona, Espanha (2008) e em Jeju, na Coreia do Sul (2012). O enfoque estadual deverá enfatizar as implicações ambientais e institucionais envolvendo as UC e as potencialidades de cooperação. No âmbito serão apresentadas informações sobre as ações municipais e, suas implicações sobre as UC e a sociedade local.
ENCARTE 3 – Análise da Unidade de conservação: As informações das diversas áreas temáticas (meio físico, biótico e socioeconômico) deverão ser consolidadas por meio dos relatórios elaborados por cada especialista da área e complementadas por dados adicionais considerados relevantes, visando produzir uma análise conjunta desses temas e um diagnóstico socioambiental das UC. Por meio de uma análise integrada entre o meio físico e biológico deverão ser atualizadas as condições bióticas da Unidade, como o grau de conservação da vegetação e sua relação com a fauna, padrões de ocupação, áreas de fragilidade e relação dos ambientes de interferência antrópica com a fauna e flora.
ENCARTE 4 – Planejamento: referente ao Planejamento da UC, Normas Gerais de Manejo, Áreas Estratégicas e Planos Setoriais, bem como o planejamento estratégico de execução de metas definidas para a gestão das UC. As informações geradas nos módulos anteriores e os resultados obtidos pelas análises deverão subsidiar a execução deste módulo, incluindo materiais impressos e digitais (documentos, mapas, tabelas, gráficos, etc.)
ENCARTE 5 – Programas: Este módulo deverá apresentar a indicação de projetos específicos a serem inseridos nos Planos de Manejo das Unidades de Conservação.
ENCARTE 6 – Monitoramento: deverá ser elaborada a Matriz de Monitoria e Avaliação, como ferramenta de documentação sistemática do processo de implantação dos Planos de Manejo e de identificação de desvios das atividades propostas para que na avaliação possam ser feitas propostas corretivas.

2.1 - Condições de recebimento do objeto: A partir de programas e projetos elencados no Plano Diretor de Ocupação e Manejo do Parque Municipal de Palmeira e do Parque Municipal do Rocio I, com a execução do plano de desenvolvimento econômico e tributário vinculado ao ICMS Ecológico, deverão ser elaborados 6 (seis) cadernos contendo todos os Programas e Projetos em detalhe, contendo memorial descritivos, orçamentos, desenhos arquitetônicos e outros necessários para o incremento de recursos relativos ao ICMS Ecológico pelo Município de Palmeira.

2.2 - Prazo de entrega e forma de pagamento ou cronograma físico financeiro - Conforme orienta a Lei Federal nº. 10.520 de 2002 em seu Art. 3º, I.

2.2.1 - A contratação será pela forma de execução indireta. A entrega dos trabalhos será feita em 06 etapas, sucessivas e complementares, e a contratada terá os seguintes prazos para a entrega do objeto correspondente e seu respectivo pagamento:

ETAPAS	PRAZOS PARA EXECUÇÃO EM PERÍODOS COINCIDENTES OU QUE NÃO ULTRAPASSEM 06 MESES	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL DO CONTRATO A SER PAGO
1º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 1 – Unidades de Conservação e sua criação.	20%
2º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 2 – Avaliação Regional.	20%
3º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 3 – Análise da Unidade de Conservação.	20%
4º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 4 – Planejamento.	20%
5º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 5 – Programas.	10%
6º	Em até 01 (um) mês da emissão da Ordem de Serviço	ENCARTE 6 – Monitoramento.	10%

2.2.2 - O pagamento do percentual indicado neste item, será executado ao final de cada etapa, condicionado a entrega do encarte descrito para cada fase, sendo que o prazo máximo para a execução total do objeto é de 06 (seis) meses, considerando desta forma que etapas serão desenvolvidas concomitantemente, podendo ter seu prazo alargado a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 09 de Janeiro de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C3C475C7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 1º TRIMESTRE - 2018

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
31/01/2018 – 18:30 horas
28/02/2018 – 18:30 horas
28/03/2018 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
31/01/2018 – 17:30 horas
28/02/2018 – 17:30 horas
28/03/2018 – 17:30 horas

Palmeira, 09 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:8BEC69F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.874 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EDENILSON DZIEVIESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 140/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Edenilson Dzievieski	*882.717.579-20*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F6F1ED7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.875 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 141/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:24E1942A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.877 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 143/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação:
14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 100,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD75448F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 13.878 DE 09/01/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 144/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.2.115.3.3.90.39.00.00

Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair dos Santos	*742.115.449-34*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B12D080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.801 DE 09/01/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.049,06.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.049,06 (dezessete mil quarenta e nove reais e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
647 - 3.3.90.48.00.00 000OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 17.049,06
Total Suplementação: R$ 17.049,06

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Relações Públicas
16.002.24.131.0042.2.154. Manutenção das atividades do Departamento de Relações Públicas
664 - 4.4.90.52.00.00 000EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.049,06
Total Redução: R$ 17.049,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DC378403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.871 DE 09/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSELI MADALENA FERNANDES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 207/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2016 à 31/08/2017, a servidora ROSELI MADALENA FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C953D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 13.872 DE 09/01/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR EUGENIO CEZANOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 235/2017, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2018, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 à 18/08/2017, ao servidor EUGENIO CEZANOSKI, ocupante do cargo de trabalhador braçal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:334C3859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSS - TERRITORIO 2

Palmeira, 09 de Janeiro de 2017.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no PSS 002/2017, homologado em 02 de agosto de 2017, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de Agente Comunitária de Saúde – Território 2, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrada a desistência, publique-se este termo.

NOME:
ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA
RG: 5.099.548-8
CPF: 572.291.559-91
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8F18FC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO - AREA TERRITORIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 09 de Janeiro de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 10 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário - PSS, Área Território 2 - conforme Processo Seletivo - PSS 02/2017, o não comparecimento no prazo de 48h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 10815/2017

AGENTE COMUNITÁRIO – PSS – ÁREA TERRITÓRIO 2

· **DULCINÉIA SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7836D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.873 DE 09/01/2018 - CASSAR PARCIALMENTE E ALTERAR PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 210/2018, e

RESOLVE:

Art 1º. Cassar parcialmente, a partir de 22/01/2018, as férias da servidora SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, concedidas através da Portaria nº. 13.793 de 11/12/2017, e alterar o período de gozo dos 15 dias restantes, considerando de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2018.

Art 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD8E32AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°. 11.799 DE 09/01/2018 - ANULA AS PORTARIAS N.º. 11.276 DE 29/06/2015, PORTARIA Nº. 11.312 DE 14/07/2015, PORTARIA Nº.12.064 DE 13/04/2016, PORTARIA Nº. 11.291 DE 01/07/2015, PORTARIA Nº. 11.942 DE 03/03/2016 E PORTARIA Nº. 11.830 DE 04/02/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as Portaria nº. 11.276 de 29/06/2015, Portaria nº. 11.312 de 14/07/2015, Portaria nº.12.064 de 13/04/2016, Portaria nº.11.291 de 01/07/2015, Portaria nº. 11.942 de 03/03/2016 e Portaria nº. 11.830 de 04/02/2016, por consequência da inconstitucionalidade do ato, declarada no processo administrativo n.º 9675/2017.

Art. 2º. Todos os atos decorrentes das Portarias citadas no artigo 1º também são alcançados pelos efeitos da inconstitucionalidade.

Art. 3º.A Portaria 11.830 de 04/02/2016, e parcialmente nula e tem a nulidade declarada em relação aos servidores municipais de matricula 203868, 203833, 203750, 203867, 203858 e 203831, mantendo – se seus efeitos em relação aos servidores de matricula: 203752, 203759, 203756,203751 e 203763.

Art. 4º. Também são nulos de pleno direito todos os benefícios e vantagens decorrentes da nulidade acima invocada nos artigos anteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F9EB03EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2018.

Marcus Antonio Elias Roque, Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá,

Resolve:

Convocar a Câmara Municipal de Paranaguá para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 12 de janeiro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de apreciar e votar as seguintes matérias.

Mensagem nº 001/2018: "VETO ÀS EMENDAS SUBSTITUTIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 4.917/2017 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2018".

Mensagem nº 002/2018: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.054.700,00 (QUINZE MILHÕES, CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) ".

Mensagem nº 003/2018: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAGUÁ, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Mensagem nº 004/2018: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, OS PROGRAMAS BOLSA-ATLETA E AUXÍLIO ATLETA, COM O OBJETIVO DE VALORIZAR E APOIAR ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO E AMADORES, INCENTIVAR JOVENS VALORES E DESENVOLVER A PRÁTICA DO ESPORTE COMO MEIO DE PROMOÇÃO SOCIAL".

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE.
Presidente.

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:8F05B167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA-EPP
Data: 19/12/2017
CNPJ: 77.800.407/0001-28
Objeto: Contrato n° 080/2017. O objeto deste contrato é a Contratação de empresa para locação de equipamento de relógio registrador de ponto com emissão de comprovante de ponto do trabalhador, leitura biométrica, fornecimento de bobina de papel para a impressão do comprovante de ponto do trabalhador, com manutenção preventiva e corretiva" a serem instalados em todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura de Paranaguá, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação e condições estabelecidas e conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 29.380/2017- Pregão Eletrônico nº. 068/2017.
Prazo: 12 (DOZE) meses
Valor: R$ 255.300,90
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Odair José Pereira
Leonei Martins Freitas

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:836AB92A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/12/2017
Objeto: Contrato nº. 084/2017. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção do prédio da "Casa Cecy",referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39.826/2017, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 04 (quatro) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 17.670,10
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:834638EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/12/2017
Objeto: Contrato nº. 086/2017. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção do Terminal Urbano Daniel Bini, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 37.786/2017, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 338.644,87
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Cleomir Maia dos Santos
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:40227763

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 27/12/2017
Objeto: Contrato nº. 085/2017. Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, sendo para a manutenção do prédio do Teatro Municipal Rachel Costa, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 39.825/2017, Concorrência Pública nº 001/2017.
Prazo de Execução: 08 (oito) semanas
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 76.970,28
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Harrison Moreira de Camargo
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:6814B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2017
PROCESSO Nº 33.344/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B2176AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 466

"Designa Adriano Pedroso Veiga para responder, interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar ADRIANO PEDROSO VEIGA, matrícula: 94.384, para responder, interinamente, como Presidente das Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, regulamentado pelo Decreto nº 173, de 17 de janeiro de 2.017, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 08/01/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DF123F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 606

"Dispensa servidoras da função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos nºs 678, de 30 de agosto de 2005, e 445, de 24 de agosto de 2017, e a Lei Municipal nº 3.262, 06 de junho de 2012 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensadas as servidoras AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI, matrícula 10.200-2 e PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO D`AGOSTINI, matrícula 10.201, da função de Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Paranaguá, nomeadas através do Decreto nº 202, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38603E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 607

"Nomeia servidores para a função de Pregoeiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Decretos n.ºs 678, de 30 de agosto de 2005 e 445, de 24 de agosto de 2017 e o que dispõe a Lei Municipal nº 3.262, de 06 de junho de 2012 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais IZABELLE GARCIA DOMINGUES, matrícula: 10.468 e JEAN ANDRE NASCIMENTO, matrícula: 10.484, para atuar como Pregoeiro do Município de Paranaguá.

Art. 2º Na modalidade Pregão, o Pregoeiro e sua equipe de apoio serão designados pelo Prefeito Municipal no ato da autorização do processo licitatório.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CC7A310F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Edital de Convocação nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017.

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, formaliza através do presente termo que a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1409 de 28/12/2017, referente ao Edital de Convocação nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2017, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) em decorrência da constatação de divergência de datas estipuladas no referido Edital

PARANAGUÁ, 09 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:178574B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO Nº01 CONCURSO PÚBLICO Nº01/20

RETIFICAÇÃO Nº01
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017

O Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Abertura nº 01.01/2017, a saber:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO I** do **EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017,** requisito mínimo do cargo de **Educador Infantil**, conforme segue:
Onde se Lê:

EDUCADOR INFANTIL
REQUISITOS: Curso de formação de docentes da Educação Infantil, anos iniciais e ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal ou equivalente ou Licenciatura em Normal Superior.

Leia-se:

EDUCADOR INFANTIL
REQUISITOS: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, admitida a habilitação de magistério em nível médio, na modalidade Normal.

Paranaguá, 09 de janeiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito do Município de Paranaguá

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:21134B52

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá torna público que requereu ao IAP, Licença Ambiental Simplificada para Execução de Serviços de Pavimentação em C.A.U.Q (recape e reforço) e outros serviços em 5.108,60 metros de Vias Urbanas Municipais de Paranaguá. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:37AD88BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.529/2018

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2018

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

I- 20 de janeiro (feriado municipal);
II- 12 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
III- 13 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
IV- 14 de fevereiro (quarta feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
V- 30 de março (Paixão de Cristo): feriado municipal;
VI- 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
VII- 30 de abril: ponto facultativo;
VIII – 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
IX- 31 de maio (Corpus Christi): feriado municipal;
X- 1º de junho: ponto facultativo;
XI- 7 de setembro (comemoração da independência): feriado nacional;
XII- 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
XIII- 2 de novembro (finados): feriado nacional;
XIV- 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
XV- 16 de novembro: ponto facultativo;
XVI- 24 de dezembro: ponto facultativo;
XIX- 25 de dezembro (Natal): feriado nacional;
XX- 31 de dezembro: ponto facultativo.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica transferida a comemoração do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2018, para o dia 2 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6AFAD31F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA 002/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MARIANA AMARO DOS SANTOS**, Gerente de Departamento,junto a Fundação Cultural, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de08 de Janeiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Márcia Falcone dos Santos Machado
Código Identificador:E9F13B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O Diretor de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Pública, no uso das atribuições do Decreto Municipal nº 18.093/2017, comunica aos interessados que conforme questionamentos apresentados na Plataforma BLL, a Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 015/2018 manifestou-se solicitando

revisão do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 12 de Janeiro de 2018, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via Plataforma BLL.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JANEIRO DE 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JÚNIOR
Diretor de Compras
Decreto 18.093/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0FECFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 357/2017
Processo nº 002/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS"

"Licitação fracionada em lotes para ampla participação de empresas em geral e lotes exclusivos à participação para microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI, em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde; pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do instrumento convocatório.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de JANEIRO de 2018, às 14:30 horas.
DATA, HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 14:00 horas do dia 23 de JANEIRO de 2018.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site **www.paranavaí.pr.gov.br,** portal da transparência**,** em **processos licitatórios.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44)-3421-2323, ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:521B5FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, com base no art. 31, inciso XXX, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal de Pato Branco, instituída pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17 e 19, da referida Lei Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Reenquadrar os servidores com cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, na nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal, prevista na Lei Municipal nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Data de Admissão	Reenquadramento, de acordo com a Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017	
			Cargo	Lotação
Barbara Santos Klein	Assistente em Gestão III	03/11/2009	Técnico Legislativo II	Departamento Contábil
Cátia Dolores de Souza	Assistente em Gestão II	13/10/2009	Técnico Legislativo I	Departamento Administrativo
Eliana Scariot Amorim	Assistente em Gestão III	09/03/2000	Técnico Legislativo II	Departamento Legislativo
Gean Geronimo Dranka	Assistente em Gestão II	05/04/2011	Técnico Legislativo I	Departamento Legislativo
Lourdes Carini Martich	Agente de Apoio	02/05/2012	Agente de Apoio	Departamento Administrativo
Lúcia Córdova Mello dos Santos	Agente de Apoio	13/10/2009	Agente de Apoio	Departamento Administrativo
Luciano Beltrame	Procurador Legislativo	13/10/2009	Procurador Legislativo	Procuradoria Jurídica
Márcia Regina Zanoelo	Contadora	03/12/1990	Contadora	Departamento Contábil
Matheus Moraes Costa	Assistente em Gestão I	05/09/2011	Assistente em Gestão	Departamento Administrativo
Ronaldo Roldão	Assistente em Gestão III	09/04/2012	Técnico Legislativo II	Departamento Administrativo
Rozane Fátima Giasson	Assistente em Gestão III	03/12/1990	Técnico Legislativo II	Departamento Legislativo
Sueli Rosa Dartora	Administradora	03/12/1990	Administradora	Departamento Administrativo

Art. 2º O Nível e a Classe e os respectivos avanços de cada servidor permenecem inalterados, conforme reenquadramento procedio pela Portaria nº 25, de 2 de julho de 2013, atendendo-se o disposto na Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, aos 8 dias do mês de janeiro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

(OBS.: Republicada por erro material).

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:AB4655CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
LETICIA LESOSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de Diretora de Contratos e Licitações, portador do CPF- 066.504.979-08

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
EZEQUIEL OLEKSICHEN	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:076.524.329-60
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47
GISLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 060.100.369-17
MARLI MARIA VALIGURA	Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF: 494.198.469-20

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 105/2017 de 25 de Setembro de 2017.

Paço Municipal, 09 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:82757079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1978

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Administração, portadora do CPF: 719.561.749-15, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Secretário da Comissão.**
III- CAMILA DALLAZEM OPALOSKI, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF: 080.380.059-29, designada para a função de **Membro da Comissão.**
IV- SANDRO ZBITKOWSKI , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador do CPF: 018.205.489-61, designado para a função de **Membro da Comissão**.
V- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.938/2017 de 25 de Setembro de 2017.

Paço municipal, 09 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BD03F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.977/2018 – DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

Define a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - O Poder Executivo, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, poderá empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 1.432/2017, de 13 de dezembro de 2017, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2.º - Integra este Decreto o Relatório de Metas Bimestrais de Arrecadação e o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso.

Art. 3.º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, nos trinta dias subsequentes, deverá ser feito limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4.º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5.º - Até 30 (trinta) dias após o final de cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade no presente exercício, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	*DANIEL CRISTIANO DE LARA*
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BF43CCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.979/2018 – DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ. Cult. e Desp*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	15.000,00
ATIVIDADE	12.366.0006.2.014	*Manutenção da Educação de Jovens e Adultos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	2.000,00
ATIVIDADE	12.367.0006.2.013	*Manutenção da Escola de Educação Especial*	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3107	Material, bem ou serviços para Distrib. Gratuita	3.000,00
TOTAL			**95.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1104 no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e fonte 1107 no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Janeiro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ED0EC2BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 03/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 03/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME
CNPJ.....:17.914.845/0001-95
Valor.....: 127.800,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9980	02.007.26.782.0005.2030	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Objeto.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO (TIPO MEIO FIO), PARA SEREM EXECUTADOS REPAROS E MELHORIAS NAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, nove dias de janeiro de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:239EB7D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA 9836/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 4573/2015, Elizabete Biscotto Pinto Janata, matrícula 3487-81 Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças (nível superior completo) e Elizabete Aparecida Motta da Silva, matrícula 5336-81, Assistente Operacional, lotado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sob a presidência da primeira, a constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o Rito Sumário, visando apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº 20693/2017 e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal n. 863/2006.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 9 de Janeiro de 2018

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8D1135B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de duplicação e revitalização da rua Pastor Adolfo Weidmann, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares (alargamento e recuperação das duas pontes existentes) e demais projetos pertinentes, para o trecho entre rua Betonex e Rio Iguaçu (divisa com Município de Pinhais) para uma extensão de 1.320,00 metros, conforme especificações contidas no Anexo I do Termo de Referencia. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - E.A.C. Consultoria Ltda - R$ 111.670,112 - EAS Engenharia e Arquitetura Scherner Ltda Me - R$ 115.800,00.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de janeiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90100DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 23.771/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, I da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 23.771/2017** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018**, de contratação da empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR,** CNPJ: 76.484.013/0001-45, que tem por objeto *a contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios públicos do Município de Piraquara,* sob valor de R$ 981.170,00 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta reais).

Piraquara, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1D51813B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 21.526/2017 – DISPENSA N.º 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, XXII da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 21.526/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 01/2018**, de contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A,** CNPJ: 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a contratação de Empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos do Município de Piraquara, sob o valor de R$ 1.386.298,80 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Piraquara, 08 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82430281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 22.334/2017 – TOMADA DE PREÇO N.º 09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, que institui a modalidade Tomada de Preço, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22.334/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para Obra de Reforma dos banheiros do CMEI Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Fernando Teixeira Nogueira, n.º 422 - Planta São Tiago - Piraquara/PR, com área total de intervenção de 17,68 m², **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CATARATAS INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Salgado Filho, 1869, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.540.132/0001-67, **sagrada vencedora**, pelo valor total de R$ 27.891,06 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:222D9923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2017

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de medicamentos injetáveis, medicamentos para urgência e emergência e medicamentos da REMUME**, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 276/2017 – Detentora: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 02.607.956/0001-81, vencedora dos **itens 4, 5, 7, 9, 14, 18, 20, 25, 28, 30, 36 e 37**, pelo valor global de R$ 142.699,50 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017.
ATA Nº. 277/2017 – Detentora: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 08.219.262/0001-53, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 8, 10, 12, 13, 16, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 31, 32 e 34**, pelo valor global de R$ 113.925,00 (Cento e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017.
ATA Nº. 279/2017 – Detentora: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedora do **item 38**, pelo valor global de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A5795493

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2017

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de tinta viária e materiais necessários para demarcação e sinalização horizontal** de vias públicas no Município.

ATA Nº. 283/2017 – Detentora: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 10.344.912/0001-34, vencedora dos **itens 1, 4, 5, 6 e 7 (Cota Exclusiva)**, pelo valor global de R$ 59.925,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017.
ATA Nº. 284/2017 – Detentora: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 07.889.115/0001-28, vencedora dos **itens 2, 3 e 8 (Cota Exclusiva)**, pelo valor global de R$ 107.100,00 (Cento e sete mil e cem reais). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017.
ATA Nº. 285/2017 – Detentora: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 13.851.664/0001-06, vencedora dos **itens 1, 2, 3 e 4 (Cota Reservada 25%), 1, 2, 3, e 4 (Cota Principal 75%) e itens 9 e 10 (Cota Exclusiva)**, pelo valor global de R$ 1.190.537,50 (Hum milhão, cento e noventa mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 28/12/2017 a 28/12/2018. **Data da Assinatura:** 28/12/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42A61194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de medicamentos constantes na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos** , para a Secretaria Municipal de Saúde, visando o fornecimento aos munícipes de Piraquara.
ATA Nº. 286/2017 – Detentora: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob nº. 02.607.956/0001-81, vencedora dos **itens 70 e 136**, pelo valor global de R$ 5.740,00 (Cinco mil, setecentos e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 29/12/2017 a 07/08/2018. **Data da Assinatura:** 29/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C2754467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PROCESSO Nº. 14767/2017

Objeto: aquisição de material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos equipamentos da Secretaria de Assistência Social, Centro de atendimento a pessoas de situação de rua – Centro POP e dos moradores (crianças e adolescentes) do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento, assim como a unidade de saúde UPA 24 horas do Município.
ATA Nº. 258/2017 – Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob nº. 25.073.995/0001-41 vencedora do item 10, pelo valor global de R$ 73,00 (Setenta e três reais). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.
ATA Nº. 259/2017 – Detentora: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, CNPJ sob nº. 20.257.784/0001-45 vencedora dos itens 2 e 7, pelo valor global de R$ 12.489,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.
ATA Nº. 260/2017 – Detentora: H.A. ERBE E CIA LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 5 e 9, pelo valor global de R$ 6.585,90 (Seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.
ATA Nº. 261/2017 – Detentora: LUIZ MINIOLI NETO-EPP, CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens 4, 11, 13 e 16, pelo valor global de R$ 12.028,00 (Doze mil e vinte e oito reais). **Vigência da Ata:** 15/12/2017 a 15/12/2018. **Data da Assinatura:** 15/12/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:522B98EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas enterais especializadas, suplementos/ módulos nutricionais e fórmulas infantis, para atender os Munícipes de Piraquara, por um período de até 12 (doze) meses. **Abertura: 25 de janeiro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.254.792,00 (Um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 09 de janeiro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E9526B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 035/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Posse das Conselheiras Tutelares como presidente e secretária no Conselho Tutelar de Piraquara

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1433/2014, e o Regimento Interno de 2014, Art. 6º, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse a Conselheira Tutelar **Jaquelina de Fátima Borges**, como presidente, e à Conselheira Tutelar **Luciane Pereira Faria de Souza,** como Secretária, no Conselho Tutelar de Piraquara.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 13/12/2017.

Piraquara, 28 de dezembro de 2017.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:995303F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 9837/2018

Súmula: Substitui os membros que compõe a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº 175/2017 da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social – SEDS, as Deliberações nº 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e nº 037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a Secretaria Municipal de Assistência Social **resolve:**

Art. 1º Substituir os membros que compõe a comissão municipal de acompanhamento dos bolsistas do Programa Agente de Cidadania, nomeando titulares e suplentes, na seguinte ordem:

Representante do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social: Titular: Sra. Joyce Schmidt Gonçalves; Suplente: Sra. Daniella Severgnini Silva.
Representante do Centro da Juventude: Titular: Sr. Andre de Souza Gusmão; Suplente: Sr. Bruno Cesar Kaefer Pereira.
Representantes do CMDCA: Titular: Sra. Heloisa Manesco; Suplente: Sra. Ana Lucia Nascimento.
Representantes do CMAS: Titular: Sra. Ana Cristina Gomes de Souza; Suplente: Sra. Roselaine Karina de Oliveira.

Art. 2º Compete à comissão:
Selecionar os bolsistas;
Firmar o Termo de Compromisso;
Validar a lista de inserção/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 09 de janeiro de 2018.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8D6C0E70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº001/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Resultado
07	MÁRIO AUGUSTO FERRAZ	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9476F9E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Classif.	Nome	Nota
08	ÉRIKA FABÍOLA LEITÃO PEREIRA	5,86

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 12/01/2018, às 14:30 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E28D74F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6395/2018

EXONERA E NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque,** no cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 09/01/2018.
Art. 2º - Fica nomeada a Senhora **Gabriela da Rocha Vilseque** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão de Orçamento –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 09/01/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5C76EAF1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6396/2018

NOMEIA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Jaqueline Marques de Souza** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão Administrativa –** CC3, da Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 09/01/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:329EB3AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6397/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elizioneti de Oliveira	56901-1	Assistente Operacional Escolar	06/01/2018	Falecimento

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de janeiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:50512B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI 2311/2018

LEI N° 2311/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o aumento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Planalto (PR) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica alterado no Quadro de Pessoal do Município de Planalto, Estado do Paraná, o número de vagas do seguinte cargo:

Educador Infantil, passando de 08 (oito) vagas para 15 (quinze) vagas.

Art. 2° - Fica alterado a Lei Municipal n° 2233/2017, e seus anexos, no que couber, para adequação aos termos desta Lei.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4E5A5F57

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2310/2018

LEI Nº 2310/2018, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Paraná.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, em cumprimento ao disposto no Art. 7, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por meio da Superintendência Federal da Agricultura no Estado do Paraná, objetivando acordo de cooperação técnica para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos de inspeção de produtos de origem natural.

Art. 2º Caberá a Municipalidade disponibilizar o servidor para executar os serviços inerentes ao Convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º O prazo de vigência do Convênio, bem como a possibilidade de prorrogação será descrito no referido Convênio.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C5B1EE8F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, Modalidade Emprego Público abaixo relacionada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munida da documentação exigida pelo Edital 02/2015, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

AGENTE DE ENDEMIAS
RAQUEL FERNANDES MARTINS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:18AE15A7

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 004/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 004/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços para execução de calçada de acesso ao Estádio Municipal junto ao Centro Esportivo Orlando Elimar Kegler, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 34.101,60 (trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).
DATA DA ABERTURA: 26 de janeiro de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:791B50BF

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 005/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 005/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Execução de construção de Quadra Esportiva Coberta com vestiário, com área total coberta de 980,40m², sendo 785,00m² de área construída a ser executado sobre os lotes 06, 08, 09, 10 e 13 da quadra 72, localizado na Rua Vereador Júlio Skrzypczack, s/n, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 534.493,84 (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ABERTURA: 26 de janeiro de 2018 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:035E9675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
Objeto: Chamamento Público para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Porecatu.
Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Secretaria de Administração do Município de Porecatu, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro, CEP 86.160.000, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital de chamamento 01/2018.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F6261494

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento da alimentação escolar durante o ano de 2018.
Abertura: 30 de janeiro de 2018, às 14:30 horas
Valor: R$ 95.172,39 (noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária: 123610007.2.024 – 339030
Download do edital:
www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail:
pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C99F3DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO 005-2018 - DIVULGAÇÃO 34ª FESTA DA MAÇÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) divulgação da a 34ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 09, 10 e 11 de março de 2018, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 25 de janeiro de 2018, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL*: R$ 32.352,50 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).*
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site
www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail*
dpto.admfinpa@gmail.com.

Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE5D599D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 NOMEIA MARLI T. DE P. POLATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.805.843-6 SSP-PR, e inscrita no CPF nº 647.239.509-82, residente e domiciliada a Rua João Pessoa, 255, Centro, em Porto Amazonas, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Administração, percebendo a remuneração mensal prevista na Lei Municipal nº. 1051 de 22 de agosto de 2016.
Parágrafo Único. A Lei Municipal n° 1051 de 22 de agosto de 2016 manteve os mesmos valores dos subsídios da Legislatura de 2013-2016 para a Legislatura 2017- 2020, para os Agentes Políticos do Poder Executivo, hoje fixado para os Diretores de Departamento em R$ 3.119,06 (três mil cento e dezenove reais e seis centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 09 de janeiro de 2.018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:68A19C95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°014 EXONERA VÂNIA O.ARAUJO - AGENTE DE SAÚDE - PSF

PORTARIA Nº 014 de 09 de JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Protocolo n° 008 de 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º ° Exonerar a pedido, a empregada pública, **VANIA OLIVIAK ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da CIRG n°9.331.634-7 e do CPF 043.839.929-35, do cargo de **"AGENTE DE SAÚDE - PSF"** a partir de 09/01 /2018.
Art. 2° Fica revogada a Portaria nº. 084/2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02CC3F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Fica corrigida a redação do edital do pregão presencial nº 001/2018 da seguinte forma:

Onde se lê:
6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação dos preços unitários que compõem o lote, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a)designação do número desta licitação;
b)prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
Leia-se:
6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação dos preços unitários que compõem o lote, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
a)designação do número desta licitação;
b)prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
c) Planilha de Custos e Formação de Preço.

Maringá, 09 de Janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:209A8C82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Cantonal Office Appenzell Ausserrhoden - Suíça, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.081,05 (dois mil e oitenta e um reais e cinco centavos) em favor de METROHM BRASIL INSTRUMENTACAO ANALITICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, 161, Bairro Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Ecotrode Plus LL – Eletrodo de pH com diafragma de junta esmerilhada para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 09 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:E12FA80B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SINOPSYS – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 82.320.102/0001-59
OBJETO: Fornecimento de software de gestão pública, nos termos, descrições e condições contidas na proposta da contratada devidamente apresentada
Valor contratado: R$ 667.900,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Data do contrato: 08/01/2018
Vigência: 12 (doze) meses.

Jussara, 08 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D63EC214

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

MILENE FERREIRA DE LIMA, RG nº 9.161.298-4 SSP/PR e CPF nº 070.006.579-28, para o cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de janeiro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:0C32D0EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018

LICITAÇÃO Nº 147/2017 - PREGÃO Nº 75/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LAJES E PRE MOLDADOS SORRIA - EIRELI - ME – CNPJ 95.410.551/0001-30**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO DESTINADOS A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 49.118,40 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4184FFA0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2018
LICITAÇÃO Nº 147/2017 - PREGÃO Nº 75/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TELHAS SANTA FÉ EIRELI - EPP – CNPJ 15.142.020/0001-74**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO DESTINADOS A DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.609,60 (Sete Mil, Seiscentos e Nove Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/01/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D753067A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 01/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 22656, de 29/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 26/12/2017, para RICARDO KIMIECKI, RG nº. 8.816.035-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/12/2017, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E410B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 02/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98 e considerando o requerimento protocolado sob o nº. 22588, de 18/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 02/01/2018 até 02/01/2020, para ACIR JOSE KERES, RG. nº. 5.103.822-3/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C36B84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 03/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22513, de 06/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014, de 02/01/2018 a 01/04/2018, para CELIA RYBINSKI, RG nº. 8.756.291-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DD5551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 04/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 22506, de 06/12/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2016, com conversão do último mês em dinheiro, de 02/01/2018 a 01/04/2018, para CINTIA CARLA MAGALHAES, RG nº. 8.258.754-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FC3AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 05/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, CARLOS SANTANA MAYER, portador do RG nº 4.513.975-1/PR, do cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4AD13F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2/2018-PMQ PROCESSO N. 3/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **3/2018**, referente à Dispensa de Licitação nº.**2/2018-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **2/2018-PMQ**, referente à contratação da empresa ORTO CURITIBA MATERIAIS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ nº. 17.540.713/0001-40, com o valor global de **R$ 2.680,00, (Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Reais),** para AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 09/01/2018.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:D1643900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA,** ocupante do cargo de **PREFEITA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Entrega de Novo Lote de 50 Veículos para ampliar a Frota disponível em todas as regiões do Estado. Local: Estacionamento do Palácio do Iguaçu. Visitas na Copel, Sanepar e Itaipu (Pedido de Patrocínio para o Prato Típico do Município), na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **09/01/2018 à 11/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:B5F95966

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/17
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 05.278.263/0001-80
OBJETO: Prestação de serviços de Médicos na área de **CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificado no contrato firmado em 04 de Janeiro de 2.017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2018 Á 04/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BDD0DF06

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/17
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: LABORATÓRIO BIOCLINICO DE GOIEORÊ S/C LTDA CNPJ n°80.900.426/0001-30
OBJETO: Prestação de serviços de Médicos na área de **PATOLOGIA CLINICA (EXAMES LABORATORIAIS)**, conforme especificado no contrato firmado em 04 de Janeiro de 2.017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2018 Á 04/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:51BFA853

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/17
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2016 CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: ASSADA & SAGAVA LTDA, CNPJ n°08.184.475/0001-33
OBJETO: Prestação de serviços Médicos na área de **ULTRASSONOGRAFIA**, conforme especificado no contrato firmado em 04 de Janeiro de 2.017.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/01/2018 Á 04/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5C9DD198

SAÚDE
PORTARIA 002/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´ Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Buscar Veículo da Saúde na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **09/01/2018 a 10/01/2018;**
IV – Cidade de Curitiba PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 09 de janeiro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3D43E07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 004/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar no dia 31/01/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde em Clínica Geral e em especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento, nos Postos de Saúde e nas equipes de PSF (Programa de Saúde da Família) do Município de Realeza/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email:
licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 10/01/2018.

Realeza, 09 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4866ACDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	08/12/2017	639.587,28
	20/12/2017	436.505,39
	28/12/2017	535.121,36
FPM 1%	08/12/2017	706.616,17
ITR	08/12/2017	803,89
	20/12/2017	21,69
	28/12/2017	151,41
Fundo Especial	21/12/2017	17.308,96
ICMS Lei 87/96	28/12/2017	5.924,93
Fundeb	30/12/2017	480.929,52
CEX	26/12/2017	52.432,76
FNS/ BLAMAC – Teto Rede Cegonha	08/12/2017	8.177,04
FNS/ BLAMAC – SAMU MAC	11/12/2017	70.140,00
FNS/ BLAMAC – Incremento Temporário do Componente do Custeio MAC	13/12/2017	250.000,00
FNS/ BLAMAC/Teto MAC	12/12/2017	20.383,38
FNS/ BLAMAC/Saúde Mental CAPS I	12/12/2017	28.305,00
FNS/ BLVGS VISA	05/12/2017	1.000,00
	20/12/2017	2.000,00
	29/12/2017	1.207,15
FNS/ BLVGS- ECDS	20/12/2017	1.807,03
FNS/ BLATB – PAB Fixo	07/12/2017	35.503,00
FNS/ BLATB – Incremento Temporário do	11/12/2017	29.657,00
Componente de Custeio PAB	27/12/2017	500.000,00
FNS/BLATB – Saúde Bucal	14/12/2017	11.920,00.
	29/12/2017	11.920,00
FNS/BLATB – Saúde Família	14/12/2017	16.000,00
	29/12/2017	16.000,00
FNS/BLATB – Agentes Comunitários de Saúde	14/12/2017	22.308,00
	18/12/2017	22.308,00
FNS/BLATB - PMAQ	18/12/2017	8.800,00
FNS/BLVGS – Incrementos Pontuais Para Ações em	20/12/2017	7.098,00
Vigilância em Saúde	26/12/2017	7.098,00
FNDE/PNAE	06/12/2017	28.101,20
FNDE/PAC I Creche	12/12/2017	212.043,48
FNDE/Salário Educação	13/12/2017	47.361,46
FNAS/Piso Variável Média Complexidade	14/12/2017	23.954,67
	29/12/2017	5.323,26
FNAS/Piso Básico Fixo (SUAS)	22/12/2017	111.310,86
FNAS/Componente Para Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único.	21/12/2017	1.999,45
FNAS/Bloco Gestão SUAS	22/12/2017	3.886,15
	29/12/2017	4.663,38
TOTAL		**4.385.678,87**

Realeza, 09 de Janeiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E6ACC884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.355/18 09/01/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para os servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Claudio Belende	17/18
Diogo Melo	16/17
Leandra Marta Juk Fischborn	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:56689FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 001/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA N° 604/2015, o Conselho Municipal de Saúde **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar o valor de R$ 2.184.229,04 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos) referente ao chamamento público de contratação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde para prestação de serviços em clínica médica e especialidades nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e serviço acompanhamento médico a pacientes em regime de transferência inter hospitalar, desde que regulado por autoridade sanitária competente para este fim.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 08 de janeiro de 2018.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C159037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato para atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 100/2017
VALOR TOTAL: R$32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:871B5C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 100/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2017

ABERTURA: DIA: 28/12/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e comodato para atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-BELINKI E SOUZA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA
LOTE 1 , COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 32.400,00** (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

REALEZA, aos nove dias de Janeiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3377D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 100/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e comodato para atender à demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos nove dias de janeiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:43AB08B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2017

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 101/2017, cujo objeto era Aquisição de um (01) veículo de passeio para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Realeza, devido apresentação de Preço acima do máximo previsto em Edital.

Realeza, 09 de Janeiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6077895A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 15/2017

DECRETO Nº 15/2017 – DC
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 833/2016, de 24.10.2016, - ORÇAMENTO,
***DECRETA**:*
***Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do município, no valor de R$ 2.050.302,96 (Dois milhões, cinquenta mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) para as dotações a seguir especificadas:*
02- GOVERNO MUNICIPAL
02.002- DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
04.124.0401.2006- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
0230 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 1.589,36

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0310 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 10.210,72

09.272.0901.2009- PROVENTOS DE INATIVIDADE E PENSÃO
0420 000 3.1.90.01.00.00- aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas 5.239,56

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003- DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
04.123.0404.2012- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
0520 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 4.804,71

05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.001- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0405.2013- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
0550 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 4.598,05
0560 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.158,35
0600 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS 1.220,99

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.001- SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2015- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0650 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 62.687,13
0670 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 14.321,81

06-SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
06.002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801.2016- PSAC- APOIO À ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS E PESSOAS
0740 939 3.3.50.43.00.00- subvenções sociais 8.760,00

08.244.0801.2023- PSAC- MANUTENÇÃO DA CASA LAR
1005 939 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 5.874,16

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2035- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1630 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 17.000,00

10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
1720 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 20.000,00
1740 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 10.150,00
1750 495 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 10.748,14

10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
1790 495 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 89.776,38
1800 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 23.000,00
1810 495 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 25.807,57

10.301.1001.2039- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
1860 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 3.050,00
1870 495 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 4.453,05
1890 495 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 2.122,75

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1980 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 210.172,39
2040 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 16.600,00
2050 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 16.222,03

10.302.1001.2045- ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA – CONSÓRCIOS INTER. DE SAÚDE
2180 303 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 3.000,00
2190 303 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em consórcio público 120.000,00

10.302.1001.2046- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2210 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 25.804,49
2220 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 1.471,90
2280 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 2.007,43

10.304.1001.2048- AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2310 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 10.818,54
2350 303 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 860,88

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2050- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
2530 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 9.000,00

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.002- FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
27.695.2702.2057- REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DAPEDREIRA
2870 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2059- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2950 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 105.764,52
2970 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 17.029,74

12.361.1201.1020- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS EVEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS RECURSOS
3050 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 100,00

12.361.1201.1023- CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3091 139 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 65.609,95
3093 138 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 42.917,40

12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3100 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 172.000,00
3110 103 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 44.000,00
3190 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 20.500,00

12.361.1201.2061- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
3210 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 221.633,98
3220 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 4.568,92
3250 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 5.776,68

12.361.1201.2062- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3300 102 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 65.814,27
3310 102 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 9.230,93

12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3380 125 3.3.90.30.00.00- material de consumo 21.000,00

12.365.1201.2066- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB
3540 101 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 107.235,73
3560 101 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 4.414,63

12.366.1201.2068- APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3630 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 5.515,05
3660 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 38,37

12.367.1201.2069- APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
3670 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 25.062,86
3700 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 1.487,62

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.2072 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3850 507 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 6,100,00

15.452.1501.2073 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3880 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 66.595,14
3890 000 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 4.200,64
3900 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 7.807,67
3910 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 600,00
3920 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 930,00
3950 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.405,04
3980 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 1.439,86

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.002- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.2601.2076- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
4120 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 107.231,11
4150 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 45.000,00

4230 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 7.263,53

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2079 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4330 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 33.909,50
4350 000 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 12.300,47
4360 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 1.000,00
4380 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.500,00
4390 000 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 5.724,02

20.609.2001.2085 – MANUTENÇÃO DOS FAXINAIS
4540 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 6.642,65
80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.845.0000.0092- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
4810 000 3.3.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas 14.500,00

28.846.0000.0095- PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4871 795 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 30.922,29

***Art. 2º-** Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 30.922,29 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), recursos provenientes do superávit financeiro, R$ 1.176.097,66 (um milhão, cento e setenta e seis mil, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 843.283,01 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e um centavo), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0370 934 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2033- PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
1590 495 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 3.000,00

10.301.1001.2034- APOIO AOS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DAS FAMÍLIAS - NASF
1600 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 14.000,00

1610 495 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 155,93

10.301.1001.2036- PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ
1700 495 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 5.000,00

10.301.1001.2037- PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -ACS
1730 495 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 48.844,07
1760 495 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 5.000,00

10.301.1001.2038- PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
1820 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
1830 495 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00
1850 495 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 5.000,00

10.301.1001.2039- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
1930 495 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 457,89

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1990 303 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 11.600,00
2000 303 3.1.91.13.00.00- obrigações patronais 36.505,85

10.302.1001.2043- ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2130 303 3.3.90.30.00.00- material de consumo 19.000,00

10.302.1001.2046- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
2240 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.950,00
2270 495 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 5.000,00

10.302.1001.2047- UNIDADE DE ATENÇÃO A SAÚDE PRIMÁRIA DA FAMÍLIA
2240 495 3.3.90.30.00.00- material de consumo 5.000,00
2270 495 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 4.500,00

08- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
08.001- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2051- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
2560 000 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 9.000,00

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2059- ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
2960 103 3.1.90.13.00.00- obrigações patronais 30.000,00
3000 103 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 3.386,78
3010 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 21.000,00
3030 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial 26.613,30

12.361.1201.2060- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-OUTROS RECURSOS
3130 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00

12.361.1201.2061- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
3260 102 3.3.90.30.00.00- material de consumo 60.000,00
3270 102 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 23.390,80

12.361.1201.2062- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDEB
3330 102 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 2.000,00

12.361.1201.2063- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3400 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 28.898,08
3430 125 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 21.000,00

12.364.1201.2065-ASSISTÊNCIA À UNIVERSITÁRIOS
3480 000 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 271.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.122.2001.2079 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4370 000 3.3.90.36.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa física 22.000,00

20.606.2001.2081 – APOIO ÀS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
4450 000 3.3.30.41.00.00- contribuições 60.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.002- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.608.2001.2086 – AQUISIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS, FLORES E INSUMOS
4600 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

13- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
13.001- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2089 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4720 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 40.600,00
4770 000 3.3.90.30.00.00- material de consumo 12.850,31

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.0091- AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA
4790 000 3.2.90.21.00.00- juros sobre a dívida por contrato 14.500,00

28.845.0000.0092- CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
4820 504 3.3.90.47.00.00- obrigações tributárias e contributivas 930,00

***Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 11 de dezembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:78967219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO 113/2017

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR E PRORROGAR o edital Pregão Presencial, nº 113/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR NOVO, COM KIT PATA, ANO/MODELO-2017/2018, ficando a nova data de abertura para o dia 29 de janeiro de 2018, às 13h e 30min. O Edital retificador e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Rio Azul, 09 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E1A4B7DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 02/2018

Atualiza o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, e fixa seu valor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no art. 304 da Lei nº 79/1998, que institui o Código Tributário do Município, para fins de atualização da URM – Unidade de Referência Municipal e
Considerando o dever do Poder Público em preservar o valor dos tributos por este arrecadados,
DECRETA:
Art. 1.º - A URM – Unidade de Referência Municipal - deve ser atualizada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, indicador de movimento dos preços calculado mensalmente pelaFGV(Fundação Getúlio Vargas), a qual apresentou o índice acumulado nos últimos 12 meses equivalente a -0,5326% (menos zero virgula cinco mil trezentos e vinte e seis por cento).
Art. 2.º - O valor da URM – Unidade de Referência Municipal - a partir da data da publicação deste decreto será de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).
Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 08 de janeiro de 2018

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:0428484A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE a Sra. IGLECI APARECIDA POPOVICZ, Matrícula nº 1064.
Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D15AC262

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada no ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração

Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -:

I – Presidente: ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES, Pedagoga, Matrícula nº 739;

II – Membro: EDINEIA APARECIDA PROTZ, Pedagoga, Matrícula nº 738;

III – Membro: ANDREA DE PAULA PIRES, Matrícula nº 540;

IV – Suplentes: OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, Matrícula nº 1067-1 e FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9D0F2D0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada a fim do repasse de recursos federais para o ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestora da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -, a Sra. JANE LUIZI SKALICZ SOLDA, Matrícula nº 1062-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:

a) os resultados já alcançados e seus benefícios;

b) os impactos econômicos ou sociais, e

c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D98EFE35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 06/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada a fim do repasse de recursos federais para o ano de 2018 através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE -,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul - APAE:

I – Presidente: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1;

II – Membro: ADRIANE DE FÁTIMA DA LUZ SOARES, Matrícula nº 739-1;

III – Membro: MARIA PAULA BIHUNA, Matrícula nº 930-1;

IV – Suplentes: OSVALDO KOSCIUK JUNIOR, Matrícula nº 1067-1 e FLAVIANO BILYK, Matrícula nº 1061-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;

II – emitir relatório técnico contendo:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.

e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;

f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:49F73D4E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 3º da EC 47/05 - Formula 85/95 - Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição e Art. 35, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 09 de janeiro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, a servidora ELZA APARECIDA CHOCHEL BUCCO, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, proventos mensais e integrais de R$ 2.700,25 (dois mil, setecentos reais e vinte e cinco centavos), inclusive 13º salário.

Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 09 de janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8B20326F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 010/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar,** em caráter excepcional e temporário, no período de 08 (oito) a 18 (dezoito) de janeiro e 01 (um) a 09 (nove) de fevereiro do corrente ano, como Responsável Técnico pelos serviços contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro, o servidor ***Danilo Nunes***, matrícula nº 0913-0/1, em substituição ao servidor ***Marcos Aurélio Pereira da Cruz***, matrícula nº 1746-9/1, designado pela portaria nº 022, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 (oito) de janeiro de 2018.

Rio Negro, 08 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E61001B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 011/2018

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Suspender**, temporariamente, pelo período de 08/01/2018 a 27/01/2018, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2017, aberto em face do servidor municipal ***João Carlos Silveira***, matrícula nº 1984-4/1, ocupante do cargo de Motorista B, com base nos incisos V, VII e XV do artigo 181 e inciso XV do artigo 182, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º A suspensão a que se refere o art. 1º deve-se ao período concessivo de férias da servidora Carolina Valério Soares, a qual é membro integrante da Comissão do PAD nº 003/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/01/2018.

Rio Negro, 08 de janeiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:56EB1097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.874/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** por motivo de falecimento, o Senhor **LUIZ FERNANDO COUTINHO FARIA,** portador do RG nº. **309.333-2 SSP/PR**, cadastrado no CPF/MF nº. **061.832.818-16**, do Cargo de **Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **05/12/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E21FE52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.875/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor **WANDERLEY MASSUCI JUNIOR,** portador do RG nº. **1.117.209-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **238.085.781-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Símbolo CC01 (INTERINO),** pelo período de **08/01/2018 a 06/02/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D38417F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.417/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **VANDERLEI VIEIRA DOS SANTOS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em 01/04/2016, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** por motivo de falecimento, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal, a partir de **02/08/2016**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17EFC1F7

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 04 /2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 107/2018,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida, a partir de 26 de Dezembro de 2017, Pensão que faz jus a Sra. LAURA KAZUKO FUCABORI ADAMI (viúva), portadora do CPF nº 143.977.909-06 e RG nº 755.163-0 SSP/PR, com a cota de 100 % (até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente) com paridade, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex servidor aposentado Sr. DAVI ADAMI portador do CPF nº 123.282.869-68 e RG nº 838.145-3, falecido em 25 de Dezembro de 2017, totalizando R$ 4.163,02 (Quatro mil cento e sessenta e três reais e dois centavos) na forma dos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12, de 27 de Fevereiro de 2012, que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rolândia, e c/c ainda com art.40, § 7º, inciso XI e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03.

Art.2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Janeiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:87E47FCC

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.628, de 15 de Agosto de 2017, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **PAULO EDUARDO GRIPP,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 88/97 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 99/100, na sua integralidade, **aplico** a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo. Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:525A0C94

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.775, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 99/100, e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.628, de 15 de Agosto de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 101, do mesmo processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **PAULO EDUARDO GRIPP,** matrícula nº 1.997-6, ocupante do cargo de T.G.M., com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o término de seu afastamento por motivos de férias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 05 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AA9752C9

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.647, de 30 de Agosto de 2017, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade praticada pelo servidor **ADEMIR FERREIRA DE LIMA,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da comissão e o parecer jurídico, sendo que, com base nos depoimentos prestados, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto **acato** a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 151/173 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 176/177, na sua integralidade, **aplico** a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo. Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 27 de Dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:DB6C2B47

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.774, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

O parecer jurídico, de fls. 176/177, e o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 8.647, de 30 de Agosto de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 178, do mesmo processo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO,** pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **ADEMIR FERREIRA DE LIMA,** matrícula nº 2.018-4, ocupante do cargo de A.G.M.-C, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011, à partir do 1º dia útil após o recebimento da notificação**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 05 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:35F81F88

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 004/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 004/2017
Auto de Infração nº 28689
Autuado: SCATOLIN E LAZARI LTDA.
CNPJ/CPF: 08.919.303/0001-14
Data da Autuação: 14/02/2017
Data da Decisão: 18/10/2017

Tipificação da Infração: "...expor a venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja... com prazo de validade expirado...." (Art. 543, Inciso XI do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 004/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa no valor de 600 FCA que em 18/10/2017 corresponde ao valor pecuniário de R$ 1.513,44 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta quatro centavos).

Rolândia - PR, 09 janeiro de 2018

RAFAEL ANDRÉ D. DIAS
Diretor Vigilância em Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED428632

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 011/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 011/2017
Auto de Infração nº 27297
Autuado: LEDA APARECIDA DE SOUZA
RG: 37.794.605-9
Data da Autuação: 09/08/2017
Data da Decisão: 30/10/2017
Localidade: Rolândia

Tipificação da Infração: Decreto Estadual 5.711/02, Art. 543, Inciso XLIII- Inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha suas posse, de exigência sanitária relativa a imóvel ou equipamento. Pena - advertência, pena educativa, apreensão ou inutilização do equipamento, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa.

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 011/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 100 FCA, correspondente a R$ 252,24 (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) em 30/10/2017.

Rolândia - PR, 09 janeiro de 2018

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3FA07FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N° 14/2018

SÚMULA–Interrompe Fériasde Servidor Público Municipal e da outras providências.

ASTERIO MARCHETTI, Prefeito Municipal Em Exercício do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º-**INTERROMPER** a partir de 09 de janeiro de 2018, por necessidade da Administração, as férias concedidas ao servidor

Público Municipal**ILEZANDRO TIAGO DA ROSA GOMES,**através da Portaria nº 316 de 27 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a data que a originou.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

Publique-se

ASTERIO MARCHETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5624286C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REPOSTA À RECURSO

Processo de Licitação nº.:193/2017.
Pregão Presencial nº. 94/2017.

Objeto: Aquisição 01 ensiladeira, 01 distribuidor de dejetos líquidos conforme Contrato de Repasse 827079/2016 Processo 1033370-89/2016 - MAPA

Recorrente: SILVA MAQUINAS EPP

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SILVA MAQUINAS EPP**, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV, NEGO-LHE provimento, dessa forma mantenho a decisão proferida em primeira instância administrativa.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 08 de janeiro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F42549D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO 003/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de construção civil, incluindo pintura, alvenaria e carpintaria, para construções, ampliações e reformas de obras municipais. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de janeiro de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 09 de janeiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BB7FA904

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2018, a portaria nº 057/2017, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **HAMILTON PASTRI** o adicional de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA5A737A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 01 de janeiro de 2018, a portaria nº 100/2017, onde concedia ao funcionário público municipal Sr. **JOÃO BORBA NETO** o adicional de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos, referente a encargos especiais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de janeiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9ECA6146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 01/2018 - COMISSÃO DE LICITAÇÕES/2018

PORTARIA Nº 01/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda nos art. 32 e 33 da Lei Municipal nº. 836 de 05 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para integrar a Comissão de Licitações e Avaliações de Contrato Administrativos, em todas as modalidades, para o exercício de 2018, o senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente e os senhores Lucélia Juc Dias – Secretário, Ivan Rosa – Membro e Julhana Barbosa da Silva – Suplente, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, contados de Janeiro de 2018.
Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
Art. 4º - No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 5º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subseqüente.
Art. 7º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público proceder-se-á designação de comissão específica para tal fim
Art. 8º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o município, sendo de caráter relevante.
Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
publique-se,
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D98CD5BA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 02/2018-PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

PORTARIA nº 02/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 51 da Lei Municipal nº. 836 de 05 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de recebimento de propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e a adjudicação do objeto dos certames na modalidade Pregão aos licitantes vencedores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo de São José da Boa Vista, o servidor Willys Manoel Barbosa, cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº. 836/2015.

Art. 2º - Fica designada para atuar como membro da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, a servidora Julhana Barbosa da Silva (Auxiliar de Pregoeiro), cujas atribuições estão dispostas na Lei Municipal nº. 836/2015.

Art. 3º - O Pregoeiro fica autorizado a CONVOCAR, além da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - As nomeações dispostas nos artigos acima têm validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, podendo o Prefeito Municipal alterá-las a qualquer momento, segundo a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
publique-se,
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A2324517

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 03/2018-COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO (BENS MÓVEIS/IMÓVEIS) 2018

PORTARIA nº 03/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante as normas gerais, e na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para integrar a Comissão de Especial de Avaliação de Veículos automotores e bens móveis e imóveis, para o exercício de 2018, os senhores Saulo de Oliveira – Presidente, Ivan Rosa – Membro, Dircinei de Paulo Dias – Membro, Silvio Sandro de Souza - Membro e Julhana Barbosa da Silva – Suplente, para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, contados de Janeiro de 2018.

Art. 2º - Fica designado o servidor Willys Manoel Barbosa como Leiloeiro Oficial da Administração para proceder aos processos administrativos da modalidade Leilão.

Art. 3º - Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão sem ônus para o município, sendo de caráter relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se,
publique-se,
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FA2826F8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2018 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA nº 004/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 165.391.980-6, protocolada neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 09/01/2018 o Servidor Municipal ISAIAS NOGUEIRA ROSA, matrícula 437-1, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:826ADE09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 002/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titular: Josiani Patricia Saft
Suplente: Eliane dos Santos Moreira Lourenço

Titular: Maria Claudinéia Marques Bassi
Suplente: Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Jhonni Ricardo de Castro

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:246CF45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2018 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 003/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009,
DECRETA
Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2018.
PREGOEIROS:
Claudinei Ferreira
José Leonandro Marquez
EQUIPE DE APOIO:
Dgessica Caroline Niederle
Maria Claudinéia Marques Bassi
Rogério Della Coleta
Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:3AFB465B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018 - NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL.

PORTARIA Nº 003/2018.
DATA: 08 de Janeiro de 2018.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Leiloeiros Oficiais do Município de São José das Palmeiras, para proceder leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, durante o exercício de 2018:
LEILOEIROS:
Claudinei Ferreira
José Leonandro Marquez

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A0A90EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT.

PORTARIA Nº 004/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2018.

Membros:
Vera Helena Ferreira Ribeiro – CPF nº 759.641.399-49
Maria Claudinéia Marques Bassi - CPF nº 805.211.349-00
Jhonni Ricardo de Castro – CPF nº 065.365.959-80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0233CBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 005/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA**:** Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2018.

§ 1º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, sendo este o primeiro, e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - Os suplentes designados passarão a exercer a função do titular da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta e eventual impedimento do mesmo.

Membros Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:
José Leonandro Marques
Edegar Costa de Oliveira
Dulcinéia Cristina Lima
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7F9CEB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 006/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA**:** Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público, para o exercício de 2018.

Membros:
Ruy Novais
Eliane Moreira Lourenço
Daiana Luzia Goes Dantas
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos oito dias do mês de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:F67717B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e

Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Designa o servidor, abaixo relacionado, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras.

Servidor: José Leonandro Marques

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B922A069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA**:**Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2018.

Servidores:
Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Josiane Patricia Saft

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5225C79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA SIM/AM DO TCE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 009/2018
DATA: 08 de Janeiro de 2018

SÚMULA: Designa servidores responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM/AM do TCE/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa os servidores responsáveis pelas prestações de contas, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos módulos do SIM/AM e dos sistemas relacionados, sendo:

I – Tabelas Cadastrais
Jhonni Ricardo de Castro
II – Planejamento e Orçamento
Aparecida Conceição S. Ribeiro
III – Contábil
Jhonni Ricardo de Castro
IV- Tesouraria
Daiana Luzia Goes Dantas
V – Licitações
Claudinei Ferreira
VI – Contratos
Dgessica Caroline Niederle
VII – Controle Interno
Marlene Kazik S. Bassi
VIII – Patrimônio
José Leonandro Marques
IX – Folha de Pagamento
Rogério Della Coletta
X – Tributário
Eliane dos Santos Moreira Lourenço
XI – Obras Públicas
Paulo Berticelli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 08 de Janeiro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:37D4D26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 107/2017
DATA: 19 de dezembro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANPORTE
02 - Departamento de Transporte
26.782.0009.1051 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.52.00.00 - 0766 - Equipamento e Material Permanente R$ 280.000,00

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2035 - Manutenção do PSF Estadual Incentivo a Saúde
3.3.90.34.00.00 - 0320 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 7.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0766 R$ 280.000,00

Provável Excesso da Fonte 0320 R$ 7.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Republicar

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:DFCD1DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU COMUNICADO AOS INTERESSADOS

A Pregoeira do Município de São Pedro do Iguaçu Renata de Lima Barbosa Gregory, nomeada pela Portaria 001/2018, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 162/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 097/2017, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos automotores, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes no ato da abertura da licitação.

São Pedro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B802D066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 4° TERMO ADITIVO – PRAZO – CONTRATO 093/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **TERRAPLANAGENS TRÊS FRONTEIRAS LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Parágrafo Único da Clausula Sétima do Contrato e o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a vigência do contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 16 de março de 2018. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.Termo Aditivo firmado em 09 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:51DB021D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
ALFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	HABILITADA	R$ 281.351,99 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1BD94FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
ALFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	HABILITADA	R$ 241.880,32 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
SCG CONTRUTORA DE OBRAS LTDA.	HABILITADA	R$ 248.576,42 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos).	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E12EE155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

PROPONENTE PARTICIPANTE	DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
R&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME	HABILITADA	R$ 55.472,92 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).	CLASSIFICADA - 1º LUGAR
CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA	HABILITADA	R$ 56.790,14 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e quatorze centavos).	CLASSIFICADA - 2º LUGAR

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 09 de janeiro de 2018.

ALDOIR ZAMPIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:38C3B63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: retificar Resolução nº 21 publicada em 11 de dezembro e estabelecer calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2018 convocando seus representantes bem como dois representantes do Conselho Tutelar e demais interessados à participação das mesmas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1082/ 2017, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião ordinária realizada em 30/12/2017.
RESOLVE:

Art.1º - Realizar calendário de reuniões ordinárias do CMDCA para o ano de 2018 e convocar desde já a todos os Conselheiros; bem como a dois representantes mínimos do Conselho Tutelar e demais representantes da Rede de Proteção Básica interessados.

Sem atividade agendada	**27/07/2018 8:00h Cras**
23/02/2018 8:00h Cras	**24/08/2018 8:00h Cras**
23/03/2018 8:00h Cras	**21/09/2018 8:00h Cras**
20/04/2018 8:00h Cras	**26/10/2018 8:00h Cras**
25/05/2018 8:00h Cras	**23/11/2018 8:00h Cras**
22/06/2018 8:00h Cras	**07/12/2018 8:00h Cras**

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de Janeiro de 2018.

PATRÍCIA GUARINELLO DE ARAUJO MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:43F4ED4E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 1106/2017

Súmula: "Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara propôs e a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais.
Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Art. 3º O subsídio de que trata os art. 1º e 2º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.
Art. 4º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2018.
Art. 6° Ficam revogadas disposições em contrário e, entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sapopema, 14 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 18 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5170E120

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Locação de Software de Automação, para Gerenciamento de Orçamentos Eletrônicos, com Banco de Dados Atualizados Freqüentemente para os Veículos da Frota Municipal**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/01/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos no email
www.sapopema.pr.gov.br , ou através do e-mail:
licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 10 de janeiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FA6A096

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROJETO DE LEI Nº. 78/2017- INSTITUI FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

PROJETO DE LEI Nº 78/2017

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de Sapopema, o seguinte:

SÚMULA – Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, que tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual.
Art. 2º - O Fundo Especial de que trata o artigo 1º desta Lei deverá assegurar recursos para reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Sapopema.
Art. 3º - Constituem recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema a economia das interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, dos créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos para o custeio das despesas do exercício nos termos do contido na Constituição Federal, assim como sobras financeiras de exercícios pretéritos devolvidos aos cofres do legislativo municipal em decorrência de sentença judicial transitada em julgado.

§ 1º - Os eventuais valores referentes aos rendimentos de aplicações financeiras serão repassados ao Poder Executivo, antes do encerramento do corrente exercício na forma da lei.
§ 2º - O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema será considerado para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo conforme art. 29-A da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.
§ 3º - Os recursos financeiros do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema serão depositados e movimentados em conta corrente bancária específica em instituição financeira oficial, sendo controlados pelo código de fonte 068 no grupo de receitas 3.
§ 4º - O fundo especial referido na presente lei não terá natureza executora e será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal de Sapopema.
§ 5º - Os recursos do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema somente poderão ser utilizados para a realização de despesas inerentes aos objetivos previstos no art. 2º desta Lei.
Art. 4º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema terá vigência limitada ao cumprimento dos objetos de sua criação, devolvidos ao Poder Executivo, na ocasião, eventuais sobras de recursos, apuradas em balanço patrimonial.
Art. 5º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema terá como representante legal e ordenador das despesas o Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, que deverá assinar juntamente com o 1º secretário os atos atinentes.
Art. 6º - Para fins do § 1º, do art. 167 da Constituição Federal, os investimentos vinculados ao objeto do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema, cuja execução ultrapasse o exercício financeiro ficarão condicionados à compatibilização do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 7º - Aplicam-se ao Fundo Especial da Câmara Municipal de Sapopema a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e a Lei Complementar Federal no101, de 5 de maio de 2000.
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de dezembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretáio

Apoiamento:
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva: _____
Arlindo Quintino Moro: _____
Hamilton Pereira Zanella: _____
Laércio Brizola: _____
Magna de Oliveira: _____

JUSTIFICATIVA
Como de conhecimento de todos os nobres edis desta C. Casa de Leis, o piso do Plenário já foi "palco" de muitos tropeções por diversas pessoas, inclusive, no dia da posse dos agentes políticos para atual legislatura, algumas solenidades idosas acabaram tropicando nos diversos degraus existentes no piso do Plenário.
Trata-se de situação que não se coaduna com a importância institucional outorgada às Câmaras Municipais em nível constitucional, eis que o piso do Plenário detém diversos degraus que dificultam o acesso ao mesmo, além de se tornarem uma verdadeira "armadilha" para ocorrência de acidentes, em especial aos idosos que freqüentam e participam das sessões e do grupo de rezas que ocorrem todas as terceiras segundas-feiras de cada mês.
Portanto, é premente a necessidade de que a Câmara Municipal de Sapopema "arrume" o piso do Plenário para retirar ao menos todos os degraus existentes no salão.
Motivo pelo qual, considerando que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 71, c.c. art. 24 da Instrução Normativa nº 32/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, prevêem a possibilidade de o Poder Legislativo constituir, mediante lei específica, fundo especial com as economias dos duodécimos recebidos da Prefeitura Municipal de Sapopema para o custeio das despesas do exercício, esta Mesa Executiva apresenta o presente projeto de lei.
Referido fundo especial, necessariamente vinculado a despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual, tem como propósito realizar os investimentos com a "reforma" do piso do Plenário da Câmara Municipal de Sapopema.
Por fim, ressaltamos que a presente proposição normativa está de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 24 da Instrução Normativa nº 32/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; a Lei Orgânica do Município; a Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e a Constituição Federal.
Contamos com a colaboração e compreensão dos nobres edis.

Sapopema, 20 de dezembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretario

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretáio

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:245DF9E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PROJETO DE LEI Nº. 77/2017- FIXAÇÃO SUBSIDIO PREFEITO E VICE- PREFEITO

Projeto de Lei nº 77/2017

"Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso V do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, fica fixado em parcela única no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado em parcela única mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Art. 3º O subsídio de que trata os art. 1º e 2º desta lei, somente poderá ser alterado por lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada revisão geral anual pelo índice do INPC-IBGE – Índice Nacional de preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro que venha substituí-lo.
Art. 4º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, conforme o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento de 2018.
Art. 6° Ficam revogadas disposições em contrário e, entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Sapopema, 14 de dezembro de 2017.

RENATO FREITAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º Secretário

CLAUDIO KAVA
Vice-Presidente

JOÃO MIRANDA KONICKY
Segundo Secretario

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:94C0982E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.

ADJUDICADO: **IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ Nº: 09.194.589/0001-80
VALOR DE R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

Sapopema, 09 de Janeiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:76679E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 181.804,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e quatro reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 23/01/2018 às 13h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2018 às 13h15min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/01/2018 às 13h30min.
LOCAL:
www.bllcompras.org.br
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 09 de Janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0F212889

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leniel Gangi	21ª
Michele Cristina Costa Manoel Alves	22ª
Suzane Aparecida de Freitas	23ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 09 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:47E9DEEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.360/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
Ao servidor SANDRO BUENO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas I, matrícula funcional de nº. 1384-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2016 a 20/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:30387CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.359/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora LEDA RENATA FERREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 1169-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 02/01/2018, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:093A7E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.358/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora EIDILIA MARIA MASCARENHAS DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de nº. 1552-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Esportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2016 a 21/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:C930EA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.357/2018

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora FABIANE ALBERTI LOBO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula funcional de nº. 950-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:8B459EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1362/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora SONIA SOARES DO AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Contínuo, matrícula funcional de nº. 995-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:153F468A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1361/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
À servidora EDY RIBEIRO QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 479-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Departamento de Cultura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2015 a 02/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:2175E77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 006/2018

DECRETO Nº 006/2018
De: 09/01/2018

SUMULA Altera a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 78/2016 de 01 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, efetuando alterações diminutivas no cronograma de desembolso, alterações adicionais ao cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o Anexo I do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 09 de janeiro de 2018, 32º da Emancipação e 30º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:078D3CFA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2017

O Município de Sulina, informa aos interessados a nova data do Pregão Eletrônico n.º 118/2017, cujo objeto é **"*CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO AREIÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 046/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS*"**. **NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 1° de fevereiro de 2018 às 09h:00min. **NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 1° de fevereiro de 2018 às 09h:20min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 09 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:400E4C49

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/2017

O Município de Sulina, informa aos interessados a nova data do Pregão Eletrônico n.º 119/2017, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA PRODUTORES DA MICROBACIA RIO OURO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 097/2017 – SEAB – PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS"**. **NOVA DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 1° de fevereiro de 2018 às 13h:30min. **NOVA DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 1° de fevereiro de 2018 às 13h:50min. **LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. **Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).** Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/e www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 09 de janeiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2B01798B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/18

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 367/2018, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NA GARANTIA EM CARREGADEIRA KOMATSU WA 320, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL".**

CONTRATADA: **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 01.631.022/0001-12, com sede Rodovia BR 277 – Km 112,5, nº 1504 – CEP: 83.607-105, Município de Campo Largo, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.820,60 (Dois mil e oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de janeiro de 2018.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CFD3E99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **258/2017** de **11/08/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BATISTA & BURAK LTDA – ME, inscrita no C.N.P.J Nº 06.168.511/0001-01, com sede a Rua XV de Novembro, n° 126 – Centro – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para os Lote 01 (Itens 02 e 03), o valor total de R$ 28.390,00 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).**

2). LAIS REGIANE SERPE ZANEDIN 08523957952, inscrita no C.N.P.J Nº 28.755.565/0001-06, com sede a Rua Mariana Serpe, s/n°– Bairro Bambuzal – CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. **O Valor Total: R$ 3.382,00 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais), para o Lote 01 (Item 01).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **96/17**, decidiu adjudicar a proponente **1). BATISTA & BURAK LTDA – ME, para o lote 01 (itens 02 e 03)** o valor total de **R$ 28.390,00 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa reais)** e a proponente **2). LAIS REGIANE SERPE ZANEDIN 08523957952, para o lote 01 (item 01)** o valor total de **R$ 3.382,00 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais), para o Lote 01 (Item 01).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para os Itens 02 e 03 e **REVOGO** o Item 01 pois houve mudanças de estratégia de suprimento, baseado no princípio da economicidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de dezembro de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3DA3693E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/17 PREGÃO N° 96/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BATISTA & BURAK LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 06.168.511/0001-01, com sede a Rua XV de Novembro, nº 126, Centro, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES E BEBIDAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
Valor Total: R$ 28.390,00 (Vinte e oito mil, trezentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/12/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BC13C705

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 367/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação composta pelos seguintes membros**:**

Presidente: **JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA – CPF** N.º 077.737.519-27

Membros: **JACIEL VIEGANDT - CPF** N.º 016.000.319-94
MARIA INES GUTERVIL WOLSKI - **CPF** N.º 587.738.789-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5EB872A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 368/2018

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

CONSTITUIR a Equipe de apoio e o Pregoeiro na forma prevista no Decreto Municipal nº 043/2006 de 30 de março de 2006, com a seguinte composição**:**

Pregoeiro: **JACIEL VIEGANDT - CPF** N.º 016.000.319-94
Membros: MARIA INES GUTERVIL WOLSKI - **CPF** N.º 587.738.789-87
TATIANA MARA SALAPATA - **CPF** N.º 088.116.929-38

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02
de janeiro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:188581BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 618, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"Denomina ruas no Loteamento Estância da Capela"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por iniciativa do vereador José Antônio dos Santos, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina Rua Euvaldo Lunardelli Camargo, a qual está hoje denominada Rua Principal, no Loteamento Estância da Capela na comunidade de Campo Alto.

Art. 2º – Denomina Rua Zuleide Aparecida de Carvalho Camargo, a qual está hoje denominada Rua Anel Setor Sul, no Loteamento Estância da Capela na comunidade de Campo Alto.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2018.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:6DBC9A0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 03 de janeiro de 2018 e término em 03 janeiro de 2020, a servidora **KÁTIA IZABEL DA ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.733.575-3/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, referente ao Padrão efetivo do Concurso Público nº 01/2012, nomeada através do Decreto nº 1691/2013, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de janeiro de 2018**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CC34789E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 2948/2017, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora dos lotes 01, 03 e 04, do Pregão nº 55/2017, PETERSON LOPES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ 28.796.802/0001-79, visto que não apresentou as amostras de material como exigido no edital.

Diante disso, convoca-se a segunda colocada dos lotes 01, 03 e 04, DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES, CNPJ 07.562.743/0001-02, para que no prazo de 3 (três) dias, apresente as amostras dos lotes 01, 03 e 04, conforme especificado no edital. A não apresentação das amostras no prazo indicado acarretará na desclassificação da proponente e possível aplicação de penalidades, conforme Art. 7º, da Lei 10.520/02. As amostras serão analisadas no dia 15.1.2018, às 9:00h, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua São Marcelino Champagnat, s/nº, Lagoa, Tijucas do Sul/ Pr.
Convida-se todas as participantes do certame para conferência da documentação de habilitação da proponente DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES, a realizar-se em sessão pública no dia 11.1.2018, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Tijucas do Sul/PR, 09 de janeiro de 2018

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:C60F0439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 001/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **MARISA PEREIRA VIDAL RIBEIRO**, portador(a) do RG nº 4.462.456-7 PR e do CPF nº 626.212.389-04, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii – Educação Infantil e Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:108B3C32

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 002/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **MARIA LUCI MARRONI DO COUTO**, portador(a) do RG nº 3.218.601-7 PR e do CPF nº 518.818.539-34, a exercer a função de Vice-diretora da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii – Educação Infantil e Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de vice direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, § 1º, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B805EA65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 003/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **JAQUELINE APARECIDA ANTERIO**, portador(a) do RG nº 5.905.685-9 PR e

do CPF nº 127.28255.51-4, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal Malfina Candido de Lima – Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:31E6E849

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 004/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **LUCIA IVETE GOMES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.295.052-1 PR e do CPF nº 170.20283.05-3, a exercer a função de Diretora da Escola Municipal do Campo José Emídio Martins Educação Infantil Ensino Fundamental, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A4122501

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 005/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES MORAES**, portador(a) do RG nº 4.716.915-1 PR e do CPF nº 170.49173.19-1, a exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil de Tomazina, triênio 2018/2020, com direito a gratificação pelo exercício de direção, de acordo com o disposto no Artigo 30, Inciso I, da Lei Municipal nº 308/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Tomazina.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 02 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B3D83598

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 006/2018

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 08 de Janeiro de 2018, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **MARIA LUIZA DA SILVA GOMIDES**, portador(a) do RG nº 4.275.951-1 PR, CPF: 595.653.579-20 e da CTPS nº 42997 série 00014 PR, do cargo de "TECNICO EM HIGIENE BUCAL".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de Janeiro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EDB97C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2017

ONDE SE LE: "R$ 68.776,40" LEIA SE: "R$ 36.493,60"

Contratado: MARIA APARECIDA DEPIZZOL 03510901932 CNPJ Nº 27.482.734/0001-00
Pregão Presencial Nº: 69/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência do Edital.
Valor : R$ 68.776,40
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

TOMAZINA, 12 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AA1016AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

ONDE SE LE: "R$ 36.493,60" LEIA SE: "R$ 68.776,40"

Contratado: SANDRA MARIA RODRIGUES DEPIZZOL CNPJ 26.960.075/0001-08
Pregão Presencial Nº: 69/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, PARA O ANO LETIVO DE 2018, conforme definidos e especificações do objeto constantes no Termo de Referência do Edital.
Valor : R$ 36.493,60

Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

TOMAZINA, 12 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:703822F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos do Município de Tomazina –PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 26/05/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 66/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor das licitantes, IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09, ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22, no valor total de R$ 1.320.807,51 (um milhão e trezentos e vinte mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 01 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 166/2017

Contratado: ROSIMERIA ROSA ROCHA & CIA LTDA CNPJ Nº 05.764.682/0001-22
Pregão Presencial Nº: 66/2017
Objeto: Aquisição de Acessórios, óleos e filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR
Valor : R$ 209.846,00
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Tomazina, 01 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 167/2017

Contratado: IRMÃOS FURINI LTDA CNPJ Nº 78.693.355/0001-09
Pregão Presencial Nº: 66/2017
Objeto: Aquisição de Acessórios, óleos e filtros para a frota de veículos do Município de Tomazina-PR
Valor : R$ 1.110.961,51
Vigência: 01/01/2018 à 31/12/2018

Tomazina, 01 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:54C02CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RETIFICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LE: "CNPJ Nº 22.742.985/0001-20" LEIA SE: "22.742.982/0001-20"

OBJETO: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação estadual, contratação de bandas e pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 15/12/2017, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 74/2017, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor da Licitante a empresa PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS CNPJ Nº 22.742.985/0001-20, valor total a de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 21 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
RETIFICAÇÃO EXTRATO de Contrato Nº 185/2017

ONDE SE LE: "CNPJ Nº 22.742.985/0001-20" LEIA SE: "22.742.982/0001-20"

Contratado: PAULO CESAR LEITE DOS SANTOS CNPJ Nº 22.742.985/0001-20
Pregão Presencial Nº: 74/2017
Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na prestação de serviços de organização, operacionalização, coordenação e execução de evento, com fornecimento de materiais, mobiliários, equipamentos, serviços de palco, iluminação sonorização compatíveis ao *rider* de cada banda, suporte logístico, material de apoio técnico, divulgação estadual, contratação de bandas e pagamento do ECAD, visando atender às demandas do Carnaval de Tomazina do ano de 2018, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.
Valor : R$ 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: 01/03/2018

TOMAZINA, 21 de dezembro de 2017

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:2643C1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 197/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 12 de janeiro de 2018, às 08h30min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos.
Data de abertura: 22/01/2018 às 08h30min
Motivo: Adequações necessárias no Edital, alteração das descrições do Anexo I e melhor atendimento ao interesse público

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E34F8930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial Nº 174/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de eletrônicos e materiais de informática, de acordo com planilha abaixo, nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro Municipal designado pela Portaria Nº 37/2017, em 12/12/2017.

LOTE Nº 01	**ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**	**R$ 32.197,20**
Caixa de som, microcomputador, monitor led, mouse, teclado.	**CNPJ Nº. 77.578.524/0001-99**	
LOTE Nº 02	**VIEIRA & RETECHESKI LTDA ME**	**R$ 30.400,00**
Notebook's	**CNPJ Nº. 10.902.446/0001-65**	
LOTE Nº 03	**ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**	**R$ 14.514,50**
Impressoras	**CNPJ Nº. 77.578.524/0001-99**	
LOTE Nº 04	**GUIMARÃES & SOARES LTDA ME**	**R$ 6.220,00**
Caixa de som, Datashow projetor, notebook, tela de projeção, tv.	**CNPJ Nº. 17.330.681/0001-59**	

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 262/2017, HOMOLOGO procedimento do Pregão Presencial Nº 174/2017, nos termos do parágrafo anterior.
Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a elaboração da ata de registro de preço.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de janeiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:126B5DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos.
Entrega das Propostas: Até às 13h30m de 23/01/2018
Data de abertura: 23/01/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 09 de janeiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0536071A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 019/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017

Aos 28 dias do mês de março do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MAICON CÓRDOVA PEREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 015.886.939-70, CONFIANCA COMERCIAL**

CIRURGICA EIRELI - ME., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08**, com sede a Av. Goioerê, 180 - CEP: 87302-070 - Bairro: Centro, neste ato representada por **ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 048.509.169-02**, **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01**, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba-PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 794.470.909-15**, **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 374.624.900-72, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54**, com sede a Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045-320 - Bairro: Col. Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representada por **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 248.710.109-10**, **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **JULIANO DE LACERDA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15 e TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46**, com sede a Rua Bento Gonçalves, 60 Sala 601 - CEP: 99718-000 - Bairro: Centro, Paulo Bento-RS, neste ato representada por **JARDEL VALENTIM DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 011.296.550-40,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 019/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"** abaixo segue:

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	11	1984	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo-Injetável 600.000 Ui**	Teuto	Amp	1.000,00	2,80
1	27	4435	**Cloridrato de Amiodarona 50mg/Ml Iv - Ampola de 3ml**	Hipolabor	Amp	175,00	2,00
1	55	831	**Fenobarbital Sódico 100mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 2ml.**	Cristalia	Amp	50,00	2,60
1	62	4462	**Gliconato de Cálcio 10% Iv - Ampola 10ml**	Halexistar	Amp	100,00	1,665
1	68	5058	**Heparina Sódica 5000 Ui/Ml - Usoiv/Sc - Frasco Ampola 5ml**	Blausiegel	Fr	100,00	12,30
1	75	2749	**Midazolam 1mg/Ml Uso Im/Iv Ampola 5ml**	Teuto	Amp	25,00	1,333
1	77	2456	**Mononitrato de Isossorbida 10mg/Ml Ampola 1ml - Uso Ev/Intracoronário.**	Biolab	Amp	100,00	2,50
1	96	772	**Supositório de Glicerina Adulto**	Imec	Un	40,00	1,045
1	97	773	**Supositório de Glicerina Infantil**	Imec	Un	40,00	1,085
LOTE – 002 MATERIAIS = ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	3	4130	**Água Oxigenada 10 Volumes 1l**	Vic Pharma	Fr	25,00	5,745
2	4	3402	**Água para Autoclave 5 Litros**	Vic Pharma	Gl	50,00	16,73
2	9	697	**Agulha Descartável 7 X25 Caixa com 100 Unidades.**	Lamedid Solidor Procare	Cx	400,00	11,43
2	15	4477	**Algodão Ortopédico 15cmx1,8m**	Neve	Un	70,00	1,444
2	16	5066	**Almotolia 250ml Transparente Bico Reto com Tampa**	J Prolab	Un	50,00	3,839
2	17	4478	**Aparelho Tricotomia Descartável (Com Cabo)**	Maxicor	Un	300,00	1,891
2	19	4479	**Atadura Crepe 13 Fios Composta por Tecido 94% Algodão Cru -** 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 10cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Melhormed	Pc	400,00	9,84
2	21	3404	**Atadura Gessada 3mts X 15cm**	Polar Fix	Un	40,00	2,47
2	23	243	**Avental Descartável Manga Longa.**	Polar Fix	Un	180,00	2,808
2	25	4131	**Bolsa Coletora de Urina Adulto Sist. Fechado 2 L**	Laborimport	Un	35,00	7,664
2	29	4482	**Cadarço Branco Rolo de 50 Metros**	Tecenil	Rol	5,00	33,774
2	43	2755	**Colar Cervical -** Tipo resgate tamanho médio. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.	Resgate SP	Un	2,00	30,131
2	44	2755	**Colar Cervical -** Tipo resgate tamanho pequeno. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.	Resgate SP	Un	2,00	31,455
2	45	2755	**Colar Cervical -** Tipo resgate tamanho grande. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.	Resgate SP	Un	2,00	30,799
2	46	2755	**Colar Cervical -** Tipo resgate tamanho infantil. fabricado em polietileno, espuma de borracha articulável, com orifício frontal para análise do pulso carotídeo e procedimento de traqueostomia, com fecho e velcro para melhor ajuste anatômico, com suporte para coluna cervical durante remoção de acidentados.	Resgate SP	Un	2,00	28,615
2	49	4132	**Coletor para Perfutro Cortante 13 L**	Descarbox	Un	350,00	5,89
2	58	2470	**Detergente Enzimático 1 Litro (Endozime).**	Kelldrin	Un	20,00	77,97
2	60	4498	**Dispositivo de Incontinencia Urinária Masculina Tamanho 4**	Biosani	Un	30,00	3,421
2	61	4499	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 5**	Biosani	Un	30,00	3,393
2	63	4501	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 7**	Madeitex	Un	30,00	4,596
2	69	3410	**Eletrodo Descartável para Monitorização Cardiaca (Ecg) Espuma/Gel Sólido.**	Lamedid Solidor Procare	Un	350,00	0,755
2	71	718	**Equipo Macrogotas Flexível para Soluções Fotossensíveis**	Biosani	Un	20,00	4,006
2	75	4133	**Escova para Degermação com Pvpi**	Vic Pharma	Un	200,00	2,32
2	86	3583	**Filme para Raio X 13x18**	Ibf	Un	200,00	0,862
2	91	5073	**Fio de Sutura Nylon 3-0 -** Monofilamento preto, 45 cm de tamanho e in.absovivel, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedencia, data de validade q deverá ser de no mínimo 1 cm/ano a contar a partir da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.	Lamedid Solidor Procare	Un	336,00	2,71
2	93	5075	**Fio de Sutura Nylon 5-0 -** Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no Ministério da Saúde.	Lamedid Solidor Procare	Un	50,00	2,77
2	100	782	**Fixador para Raio - X Automático 38 Litros**	Silpachem	Gl	10,00	340,00
2	102	2012	**Formaldeído 37% 1 Litro**	Dgl	Fr	6,00	28,37
2	105	4520	**Fralda Geriátrica M**	Biofral	Un	75,00	7,32
2	106	4521	**Frasco Coletor de Urina Semi Rígido em Polipropileno -** Graduado de 100/100ml com capacidade de 1200ml, com sistema de encaixe em pvc flexível.	Medsonda	Un	5,00	4,57
2	108	4523	**Frasco para Nutrição Enteral 500ml**	Biobase	Un	25,00	5,215
2	111	5077	**Gluconato de Clorexidine -** 0,2% aquoso 100ml anti-séptico dermatológico para uso hospitalar, com ausência de corantes, conservantes e odores. acondicionado em almotolia plástica descartável de 100ml, lacrada, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá acompanhar a embalagem. embalagem contendo dados de rotulagem conforme portaria ms-svs nº 01, de	Vic Pharma	Fr	100,00	2,86

			23/01/96.				
2	116	5086	**Kit Para Macronebulização - C**om máscara, copo e traquéia. desenvolvido para auxiliar a oxigenação direta ao paciente, por atividades de inalação e aplicação de medicamentos por vapor e umidificação, com a finalidade de enriquecer o gás respirado pelo paciente. designado para a utilização em funções de baixa pressão, utilizando gás oxigênio ou ar comprimido. utilizado em serviços de baixa pressão com oxigênio ou ar comprimido medicinal características: produto fabricado em plástico resistente e atóxico; conexão e niple de entrada normalizados pela abnt nbr 11906; indicação do nível máximo do líquido no corpo do produto; traquéia de pvc, lisa por dentro, transparente e atóxica; máscara facial para maior concentração.	Daru	Un	3,00	18,313
2	119	1939	**Kits Completo para Nebulização - C**om ar comprimido (adulto).	Daru	Un	7,00	14,796
2	120	1939	**Kits Completo para Nebulização - C**om ar comprimido (infantil).	Daru	Un	7,00	15,88
2	124	1410	**Lâmina Para Bisturi Nº 15 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	125	1409	**Lâmina Para Bisturi Nº 22 Carbono**	Maxicor	Un	150,00	1,00
2	126	4528	**Lençol Descartável 2,00mx90cm - C**om elástico - branco confeccionado em tnt.	Medgauze	Un	450,00	2,99
2	130	2475	**Luva Cirúrgica de Latex 6,5 Estéril - L**ubrificada com pó.	Maxitex	Prs	50,00	1,97
2	132	725	**Luva Cirúrgica de Látex 7,5 Estéril - L**ubrificada com pó.	Maxitex	Prs	200,00	1,92
2	133	726	**Luva Cirúrgica de Látex 8,0 Esteril - L**ubrificada com pó.	Maxitex	Prs	200,00	1,93
2	136	4136	**Luva de Látex - P**ara procedimento m acomodando em caixa contendo 100 uni	Medix	Cx	300,00	29,45
2	144	5088	**Manta Térmica - A**luminizada adulto confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	Resgate SP	Un	1,00	14,03
2	145	5087	**Manta Térmica - A**luminizada pediátrica confeccionada em poliéster metalizada de 23 microns indicada para o resgate de pacientes, quando necessário manter o calor do corpo, evitando o choque térmico.	Resgate SP	Un	1,00	10,39
2	146	5030	**Máscara Descartável - C**om elástico na cor branca	Protdesc	Un	300,00	0,24
2	148	5089	**Máscara Facial -** Sistema venturi infantil indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara pediátrica com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	MD	Un	1,00	50,90
2	149	5091	**Óculos de Segurança - E**m policarbonato óptico com armação de nylon, hastes reguláveis filtra 99,9% dos raios uva/uvb.	Jaguar	Un	30,00	12,50
2	152	3028	**Papel Grau Cirurgico 150mmx100m**	Harbo	Rol	40,00	103,88
2	156	3437	**Papel Grau Cirurgico 400mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	240,00
2	161	3439	**Respirador Dobrável Pff-2 - C**ontra particulados de origem biológica para uso hospitalar. recomendado para controle de exposição à tb (mycobacterium tuberculosis).	Aldesc	Un	250,00	11,904
2	162	781	**Revelador para Raio X -** 38 litros automático**.**	Silpachem	Gl	15,00	560,00
2	168	3711	**Saco de Lixo Hospitalar 30l Branco Conforme Normas da Abnt**	Agrupador	Un	750,00	0,443
2	173	2023	**Seringa Descartável 3 Ml - E**m polipropileno sem agulha seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança) dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	SR	Un	5.000,00	0,395
2	176	755	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 1.000 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	500,00	7,19
2	177	4542	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 125ml ou 100ml Bolsa Sisitema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	2,94
2	179	754	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% 500 Ml Bolsa Sistema Fechado**	Segmenta Eurofarma	Blsa	5.000,00	4,87
2	183	2036	**Solução de Iodopovidona -** Degermante composição 10% + iodo a 1%, apresentação solução degermante aquosa, frasco com 100ml.	Vic Pharma	Fr	100,00	3,40
2	188	2027	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10**	Biosani	Un	70,00	0,95
2	190	3443	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,21
2	193	4545	**Sonda Foley N. 14 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	5,00
2	196	4548	**Sonda Foley N. 18 cContendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,98
2	199	4549	**Sonda Foley N. 24 contendo 2 Vias**	Lamedid Solidor Procare	Un	30,00	4,48
2	204	2491	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 08**	Biosani	Un	70,00	1,23
2	205	2028	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,35
2	210	2494	**Sonda Uretral Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,871
2	212	2754	**Sonda Uretral Nº 12**	Biosani	Un	70,00	1,05
2	213	2496	**Sonda Uretral Nº 14**	Biosani	Un	70,00	1,13
2	214	2497	**Tala de Papelão G 70x20cm**	Resgate SP	Un	70,00	3,24
2	216	3035	**Tala de Papelão P 30x20cm**	Resgate SP	Un	150,00	14,90
2	220	4551	**Termohigrômetro Digital -** Com temperatura e umidade máximas e mínima medicação interna e externa.	Incoterm	Un	15,00	75,99
2	225	4554	**Tubo Cirúrgico de Látex Nº 200 - D**iâmetro interno 3,0mm e diâmetro externo 5,5mm (garrote).	Biosani	M	20,00	2,95
2	229	4558	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,74
2	231	4560	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	10,00	8,18
2	236	4565	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	9,14
2	239	4568	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,0**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,70
2	240	4569	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 8,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	35,00	9,00
2	242	4571	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,5**	Lamedid Solidor Procare	Un	20,00	7,98

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	12	4411	**Benzilpenicilina Benzatina Pó Liófilo -** Inj. 1.200.000 ui - uso im	Teuto Brasileiro	Fr	2.000,00	8,02
1	13	4415	**Benzilpenicilina Potássica Pó Liófilo -** Inj. 5.000.000 ui uso im/iv.	Blausiegel	Fr	500,00	8,65
1	20	4428	**Ceftriaxona Dissódica 1g Pó Liófilo sem Diluente -** Uso im/iv	Biochimico	Fr	1.750,00	2,39
1	45	3465	**Cloridrato ou Hemitartarato de Epinefrina -** 1mg/ml - ampola 1ml - uso im/iv/ sc.	Hipolabor	Amp	250,00	2,78
1	51	4455	**Dinitrato de Isossorbida 10mg -** Uso oral	Ems Sigma	Com	125,00	0,33
1	80	2457	**Pentoxifilina 20mg/Ml uso Ev Ampola 5ml**	Uniao Quimica	Amp	50,00	1,38
1	88	5022	**Sulfato de Atropina 0,25mg/Ml -** Uso im/iv/sc - ampola 1ml	Isofamra	Amp	150,00	0,59
1	92	623	**Sulfato de Magnésio 50% Ampola com 10 Ml -** Uso im/iv.	Isofarma	Amp	75,00	0,996

LOTE – 002 MATERIAIS = CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	2	865	**Água Destilada 250ml**	Sanobiol	Fr	25,00	3,581
2	6	3403	**Agulha Descartável 13x4,5**	Solidor	Cx	100,00	11,78
2	8	698	**Agulha Descartável 6 X 25 -** Caixa com 100 unidades.	Solidor	Cx	100,00	16,27
2	11	4475	**Alcool 70% Etílico 1l**	Facilimpe	Fr	400,00	7,29
2	24	4481	**Bandagem Triangular Tamanho G -** Confecionado em tecido crú, lavável, dimensões 2,0x1,40x1,40m.	Ortocenter	Un	50,00	17,20
2	34	4487	**Cateter Intravenoso 14g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	250,00	1,96
2	35	4488	**Cateter Intravenoso 16g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	250,00	2,23
2	36	4491	**Cateter Intravenoso 18g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	1.000,00	2,18
2	37	4489	**Cateter Intravenoso 20g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Solidor	Un	2.000,00	2,00
2	42	3706	**Clamp Umbilical Estéril**	Cientific	Un	15,00	0,855
2	50	5070	**Coletor Universal de Urina 70ml Estéril**	J Prolab	Un	100,00	0,707
2	56	4572	**Desinfetante de Alto Nível à Base de Ácido Peracético (4%) -** E peróxido de hidrogênio (26%). indicado para limpeza e desinfecção de alto nível de artigos críticos, semi-críticos e não-críticos. kit composto frasco com 1l do produto, frasco diluidor, frasco pulverizador e pump.	Ricie	Fr	5,00	112,80
2	62	4500	**Dispositivo de Incontinência Urinária Masculina Tamanho 6**	Biosani	Un	30,00	3,29
2	65	4503	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 23**	Solidor	Un	350,00	0,68
2	72	3411	**Equipo Nutrição Enteral**	Biosani	Un	30,00	2,362
2	73	3705	**Equipo para Bomba de Infusão -** Este equipo deve ser compatível com uma bomba que apresenta as seguintes especificações: bomba de infusão volumétrica, desenvolvida de acordo com os requisitos estabelecidos na norma nbr iec 60601-2-24. apropriada para infusão de soluções tanto por via enteral quanto por via parenteral. apresenta: alça para transporte; display de cristal líquido; teclado de membrana; sistema de bombeamento peristáltico linear; sensor de pressão; clamp de proteção contra fluxo livre; sensor de ar por ultrassom que oferece segurança mesmo na utilização de soluções opacas ou equipos fotoprotetores características funcionais: vazão de 0,1 999,9 ml/h em passos de 0,1 ml/h. vazão com função bolus ativada 999,9 ml/h. volume total a ser infundido 0,1 999,9 ml em passos de 0,1 ml e 1000 a 9999 ml em passos de 1ml. precisão de +- 5% (tipico) volume máximo infundido em condição de falha única é de 0,5 ml. pressão máxima de infusão de 1,5 bar (limitado mecanicamente). acionamento do alarme de oclusão: vazão 1ml/h - 25ml/h; tempo para alarme 50 min - 1000 seg; volume de bolus gerado 0,9ml - 0,8ml. alarme de ar na linha atuação instantânea ajustável em bolhas de ar de 0,05ml, 0,1ml, 0,2ml, 0,3ml, 0,4 ml ou 0,5 m; volume de ar acumulado de 1,0ml em 1 horas (a partir de bolhas de ar de 0,03ml). sensibilidade do sensor de ar: bolhas de ar de 0,03ml kvo ou kvo ajustável de 1ml/h a 5ml/h, em passos de 1ml/h tempo máximo em kvo 20 minutos.	Medplast	Un	15,00	47,00
2	80	778	**Filme Para Raio - X 15 X 40**	Ibf	Un	750,00	1,74
2	81	776	**Filme Para Raio - X 18 X 24**	Ibf	Un	750,00	1,57
2	82	777	**Filme Para Raio - X 24 X 30**	Ibf	Un	750,00	1,50
2	83	774	**Filme Para Raio - X 30 X 40**	Ibf	Un	750,00	2,50
2	84	779	**Filme Para Raio - X 35 X 35**	Ibf	Un	750,00	2,65
2	85	780	**Filme Para Raio - X 35 X 43**	Ibf	Un	750,00	3,14
2	90	5072	**Fio de Sutura Nylon 2-0 -** Monofilamento - preto, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Shalon	Un	96,00	2,49
2	92	5074	**Fio de Sutura Nylon 4-0 -** Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Shalon	Un	77,00	3,15
2	97	767	**Fita Crepe 16mm X 50m**	Missner	Un	100,00	4,38
2	98	796	**Fita Indicadora para Autoclave 19mmx30m.**	Missner	Un	70,00	8,47
2	107	4522	**Frasco para Nutrição Enteral 300ml**	Biosani	Un	30,00	2,186
2	110	2013	**Gel para Eletrocardiograma 1 Lt**	Adlin	Un	40,00	9,40
2	113	4525	**Indicador Biológico para Monitor Cilcos de Esterilização a Vapor -** Inclusive 6 incubadoras em comodato, da mesma marca dos indicadores .	Sieger	Amp	200,00	24,70
2	123	764	**Lâmina para Bisturi Nº 12 Carbono**	Solidor	Un	200,00	0,99
2	129	4135	**Loção Oleosa Anti-Escaras a Base de Ácidos Graxos Essenciais -** Vitamina a, vitamina e, e ácido linoléico (óleo de girassol) - frasco 200ml.	Kelldrin	Fr	50,00	25,45
2	135	4532	**Luva de Látex -** Para procedimento g acomodando em caixa contendo 100 und	Supermax	Cx	300,00	29,60
2	143	3434	**Malha Tubular Ortopédica 10cmx15m**	Polar Fix	Un	15,00	4,55
2	147	5090	**Máscara Facial Sistema Venturi Adulto -** Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. com sistema de válvulas para diferentes concentrações de fração inspirada de oxigênio (fio2) e copo conector para micronebulização, sendo possível a realização de terapia medicamentosa durante a oxigenoterapia. itens inclusos: máscara adulto com elástico; traquéia; 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio; extensão de oxigênio 2,10m; copo adaptador para micronebulização.	Protec	Un	3,00	32,90
2	150	2501	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m**	Polar Fix	Rol	40,00	71,00
2	153	3436	**Papel Grau Cirurgico 200mmx100m**	Polar Fix	Rol	15,00	140,00
2	160	3687	**Reanimador -** Manual ambu em silicone autoclavável 121ºC completo com reservatório pediátrico. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial pediátrica em silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc pediátrico + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).	Protec	Un	1,00	220,00
2	166	4538	**Saco de Lixo -** Comum 50l conforme normas da abnt	Tekplast	Un	1.500,00	0,39
2	169	3712	**Saco de Lixo -** Hospitalar 50l branco conforme normas da abnt	Tekplast	Un	1.000,00	0,38
2	172	4540	**Seringa Descartável -** 20ml em polipropileno com bico luer lok sem agulha	Inejx	Un	1.000,00	0,91
2	178	2758	**Solução de Cloreto de Sódio 0,9% -** 250 ml bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	5.000,00	3,98
2	180	748	**Solução de Glicose 5% 1.000ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	100,00	7,20
2	181	749	**Solução de Glicose 5% 250 Ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	500,00	3,90
2	182	751	**Solução de Glicose 5% 500 Ml -** Bolsa sistema fechado	Halex Istar	Blsa	500,00	5,15
2	185	2751	**Solução de Ringer -** Com lactato (cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio) 500 ml bolsa sistema fechado.	Halex Istar	Blsa	150,00	5,31
2	186	4574	**Sonda Aspiração Traqueal -** Com válvula digital n.16 reta	Medsonda	Un	15,00	2,73
2	187	3442	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 08**	Biosani	Un	70,00	0,91
2	189	2026	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12**	Mark Med	Un	100,00	1,07
2	191	2478	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16**	Medsonda	Un	70,00	1,19
2	195	4547	**Sonda Foley N. 16 Contendo 3 Vias**	Solidor	Un	20,00	5,37
2	198	3714	**Sonda Foley N. 22 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	4,82
2	201	4543	**Sonda Foley Nº 10 Contendo 2 Vias E Guia**	Solidor	Un	20,00	5,22
2	202	4544	**Sonda Foley Nº 12 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,306
2	206	3452	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 16**	Biosani	Un	70,00	1,57
2	208	2493	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 20**	Medsonda	Un	70,00	1,90
2	211	2495	**Sonda Uretral Nº 10**	Biosani	Un	2.250,00	0,84
2	217	3036	**Tala Metálica com Espuma 12mmx25cm**	M So	Un	30,00	0,816
2	218	3037	**Tala Metálica -** Com espuma 16mmx18cm	Ortocenter	Un	30,00	0,776
2	222	3454	**Tira Reagente -** Para determinação de glicemia g-tech caixa com 50 unidades.	G Tech	Cx	10,00	96,00
2	226	4555	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 10,0**	Solidor	Un	15,00	9,40
2	227	4556	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,0**	Rusch	Un	10,00	9,40
2	232	4561	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 4,5**	Solidor	Un	10,00	8,78
2	234	4563	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,5**	Solidor	Un	20,00	8,65
2	237	4566	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,0**	Solidor	Un	35,00	8,37
2	241	4570	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 9,0**	Solidor	Un	20,00	11,00
2	246	5080	**Tubo para Coleta de Sangue -** A vácuo roxo edta 4ml	Petrodis	Un	100,00	1,06
2	247	3456	**Umidificador com Rosca de Metal -** Para cilindro de oxigênio.	Protec	Un	10,00	23,50

LOTE – 002 MATERIAIS = EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	1	707	**Abaixador de Lingua pacote C/100 Unid.**	Tehoto	Pc	400,00	5,70
2	7	5065	**Agulha Descartável 5,5x20 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	150,00	14,50
2	10	699	**Agulha Descartável 8 X 30 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	10,50
2	12	866	**Álcool Gel 70% -** Embalagem com 5 litros	Vic Pharma	Gl	25,00	57,60
2	13	2320	**Algodão Hidrófilo 500 Gramas**	Nathalya	Un	250,00	12,90
2	18	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 20cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polar Fix	Pc	250,00	19,20
2	22	4480	**Auto Lacenta Automática -** Para punção digital acionamento por contato, espessura ultra fina, em conformidade com a nr 32, agulha 28g tipo trifacetada, caixa com 100 und.	G Tech	Cx	150,00	67,50
2	26	2465	**Bolsa de Colostomia -** Peça única contendo uma bolsa drenável opaca com clip e placa fixa adulto 15mmx60mm. a porção da bolsa que fica em contato direto com a pele do paciente deve ser recoberta por material não plástico, hipoalérgico tipo forração não tecida, ou com tela protetora, e cada bolsa deverá acompanhar um clamp. embalagem contendo externamente dados de rotulagem, conforme portaria ms-svs, nº 01 de 23/01/96. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Safti	Un	150,00	18,00
2	27	2465	**Bolsa de Colostomia -** Descartável de uso único 50mm.	Medsonda	Un	250,00	0,92
2	30	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 50l. dimensões: altura 38cm; largura 34cm e profundidade 59cm.	Plasvale	Un	3,00	336,00
2	31	4795	**Caixa Organizadora -** Plástica incolor reforçada com travas. formato retangular. capacidade de 30l. dimensões: altura 24,5cm; largura 53cm e profundidade 37,5cm.	Plasvale	Un	3,00	289,00
2	32	4484	**Campo Cirurgico de Tnt com Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	70,00	32,30
2	33	4485	**Campo Cirurgico de Tnt sem Fenestra 50cmx50cm**	Kami	Un	40,00	31,35
2	39	5067	**Cateter Intravenoso 24g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Bd	Un	2.000,00	2,35
2	41	2467	**Cateter para Oxigênio Tipo Óculos**	Medsonda	Un	500,00	1,70
2	52	4495	**Compressas de Gaze -** Hidrófila estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 10 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Medihouse	Pc	3.000,00	0,71
2	54	762	**Cotonetes de Algodão Caixa com 75 Unidades**	Cotton	Cx	100,00	1,96
2	55	3457	**Curativo Cirúrgico Estéril -** Tamanho 15cmx60cm aberto e 15cmx30cm fechado - manta 100% algodão envolto em tecido de gaze.	America	Un	1.200,00	3,63
2	57	3606	**Detergente Enzimatico 5l (Endozime).**	Kelldrin	Un	5,00	380,00
2	68	4506	**Dispositivo para Transferência de Soluções (Transofix - Irrigador)**	Medsonda	Un	400,00	3,32
2	70	4509	**Equipo Macrogotas -** Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Descarpack	Un	4.000,00	2,18
2	74	5071	**Escalpe para Coleta de Sangue a Vácuo 23g**	Vital Gold	Un	150,00	3,80
2	78	4512	**Extensor para Micronebulização Amarelo**	Daru	Un	7,00	14,00
2	79	3417	**Extensor para Micronebulização Verde**	Daru	Un	7,00	14,00
2	87	4576	**Filtro Barreira Bactérias e Vírus -** Auto-umidificador/trocador de calor e umidade.	Medisize	Un	15,00	17,20
2	88	4513	**Fio Catgut Simples 2,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,40
2	89	4514	**Fio Catgut Simples 3,0 Tipo A Classe Iv Estéril**	Technofio	Un	100,00	3,99
2	94	5076	**Fio de Sutura Nylon 6-0 -** Monofilamento, 45 cm de tamanho e inabsovível, com agulha de 2,0 cm, curvatura 3/8 constando externamente marco, procedência, data de validade que deverá ser de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega com registro no ministério da saúde.	Technofio	Un	50,00	2,51
2	96	4516	**Fita Cirúrgica Microporosa Medindo 5cm X 10m -** Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Procitex	Un	800,00	6,58
2	101	4517	**Folha de Teste Bowie Dick**	Sispack	Un	15,00	7,20
2	103	4518	**Fralda Geriátrica Eg**	Descarpack	Un	100,00	5,86
2	112	723	**Hipoclorito de Sódio 1% Estabilizado 1 Litro.**	Vic Pharma	Un	300,00	5,15
2	114	4526	**Infusor 2 Vias com 2 Conectores Luer Lock Fêmea Universais com Tampas -** Tubo flexível e transparente em pvc de 60mm de comprimento, 2 clamp corta fluxo, conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Vital Gold	Un	4.000,00	1,30
2	115	5085	**Kit Curativo -** Para auxiliar na higienização de feridas e pequenos procedimentos cirúrgicos. kit composto por: 1 pinça anatômica com 14cm de comprimento, 1 pinça dente-de-rato com 14cm de comprimento e "dentes" sobrepostos em sua porção distal, 1 pinça kocher ou kelly com 14cm de comprimento, 1 tesoura e 1 cuba rim materais fabricados em aço inóx. estéril por óxido de etileno (eto).	Abc	Un	4,00	171,00
2	117	5084	**Kit para Pequenas Cirurgias -** Instrumentais confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por: 1 cabo de bisturi, 1 pinça adson dente de rato, 1 pinça adson serrilhada, 1 pinça mosquito curva, 1 pinça pean, 1 pota agulhas mayo, 1 tesoura ponta fina curva, 1 tesoura mayo reta e 1 estojo de inox perfurado. materiais com registro no ministério da saúde.	Abc	Un	4,00	536,75
2	118	5083	**Kit Sotura -** Para pequenos procedimentos em qualquer especialidade. instrumentos confeccionados em aço inox de excelente qualidade e durabilidade. composto por 1 pinça dente de rato, 1 tesoura íris com 12cm de comprimento e 1 porta agulha mayo com 14cm de comprimento.	Abc	Un	4,00	76,00
2	121	4527	**Lacre Amarelo Plástico -** Numerado 16cm pacote com 100 unidades.	Protteu	Un	100,00	57,00
2	122	763	**Lâmina para Bisturi Nº 11 Carbono**	Advantive	Un	400,00	1,00
2	128	2685	**Lenços Umidecidos -** Para higienização infantil, confeccionado em fibra sintética resistente e flexível, medindo 20cm de comprim. x 12cm de larg., podendo variar (+/- 4cm), composto de água, lanolina, cocamidopropil, propilenoglicol, metilparabeno, ácido citrico, fragrância, isento de qualquer componente alcoolico, embalagem no mín. 68 unid., não estéril, prod. sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa, embalado em mat. que garanta a integridade do produto com sistema de abertura puxa - fácil para facilitar a retirada de um lenço de cada vez, e adesivo cola/descola, para proteger a abertura da embalagem, mantendo os lenços sempre úmidos.	Milli	Pt	250,00	18,50
2	131	2016	**Luva Cirúrgica de Latex 7,0 Esteril -** Lubrificada com pó.	Maxitex	Prs	175,00	1,80
2	137	4533	**Luva de Látex -** Para procedimento p acomodando em caixa contendo 100 und	Nugard	Cx	300,00	29,90
2	151	5031	**Papel Grau Cirúrgico 100mmx50m**	Harbo	Rol	40,00	131,00
2	155	3030	**Papel Grau Cirurgico 350mmx100m**	Harbo	Rol	5,00	225,60
2	157	4137	**Papel para Eletrocardiograma Tipo Rolo com 216cmx30 M -** (aparelho bionet modelo cardiotouch 3000).	Daru	Rol	35,00	36,00
2	158	737	**Protetor para Dispositivo de Infusão**	Medsonda	Un	400,00	0,20
2	159	3687	**Reanimador -** Manual ambu em silicone autoclavável 121ºc completo com reservatório adulto. com balão em silicone translúcido autoclavável. máscara facial adulto em silicone. válvula unidirecional (bico de pato) e válvula para reservatório. itens inclusos: 1 reanimador manual em silicone, 1 máscara em silicone e 1 kit reservatório (1 reservatório pvc adulto + 1 válvula para reservatório + 1 extensão para óxigênio).	Morya	Un	3,00	218,00
2	163	2035	**Sabonete Líquido -** Embalagem de 1 litro, associado a 2% de clorexidine	Indalabor	Fr	30,00	19,90
2	170	4541	**Seringa Descart. 20ml -** Em polipropileno com bico luer slip sem agulha	Sr	Un	10.000,00	0,62
2	171	3110	**Seringa Descartável 10 Ml em Polipropileno sem Agulha -** Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. Embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização – óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.500,00	0,60
2	174	2024	**Seringa Descartável 5 Ml em Polipropileno sem Agulha -** Seringa hipodérmica, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa. o cilindro é graduado e dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange e por um protetor de agulha articulado pré-acoplado ao corpo da seringa (dispositivo de segurança). dispositivo de segurança permite movimentação lateral na seringa para melhor visualização da escala de graduação e orientação do bisel da agulha que permite procedimentos com ângulo baixo. confirmação de acionamento do dispositivo de forma audível, tátil e visível. acionamento com apenas uma das mãos. embaladas individualmente, estéreis, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização - óxido de etileno, nº do lote, data de fabricação, validade do produto e registro no ministério da saúde. inclusive capacitação sobre uso de dispositivo de segurança para os funcionários.	Sr	Un	12.500,00	0,42
2	175	5079	**Seringa Descartável para Insulina 0,5ml (Capacidade 50u) -** Com agulha fixa. tamanho da agulha 8mm x 0,3mm (30g).	Sr	Un	1.000,00	3,20
2	184	2037	**Solução de Iodopovidona Tópico**	Vic Pharma	Fr	100,00	3,67
2	192	2479	**Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,30
2	194	4546	**Sonda Foley N. 16 Contendo 2 Vias**	Solidor	Un	30,00	5,00

2	197	3713	**Sonda Foley N. 20 Contendo 2 Vias.**	Solidor	Un	30,00	5,20
2	200	3715	**Sonda Foley N. 8 Contendo 2 Vias e Guia**	Solidor	Un	20,00	5,10
2	203	4550	**Sonda Nasogástrica Longa N. 14**	Medsonda	Un	70,00	1,47
2	207	2492	**Sonda Nasogástrica Longa Nº 18**	Medsonda	Un	70,00	1,70
2	209	4141	**Sonda para Alimentação Enteral Adulto em Poliuretano -** Nasogástrica/ duodenal/jejunal com guia metálica, conector "luerlock" macho e adaptador para seringa n.12 (comprimento: 120cm).	Solumed	Un	20,00	26,36
2	215	3034	**Tala de Papelão M 50x20cm**	Resgate	Un	150,00	18,00
2	221	757	**Termômetro Digital**	Incoterm	Un	35,00	31,00
2	223	4552	**Tira Reagente para Determinação Quantitativa de Glicoses -** Caixa com 50 unidades. que aceite amostra capilar, venosa, arterial, e neonatal. unidade de medida em mg/dl, faixa de medição de 10 a 600mg/dl. possibilidade de 2ª gota. aviso de vencimento da tira de teste. capacidade de armazenar 350 resultados com data e hora. bem como para pacientes submetidos a oxigeno terapia o reagente não deve interferir com po2. princípio de teste fotométrico tempo de leitura entre 5 e 10 segundos, a empresa deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação emitido pela anvisa. empresa vencedora deverá fornecer pelo menos 5 aparelhos glicosímetros em regime de comodato, os quais deverão ser compatíveis com as fitas cotadas. empresa vencedora também deverá fornecer como bonificação lanceta automática de uso único para a medição de glicemia, descartável com agulha de 28g x 1,50mm de profundidade, produto de uso único (descartável), estéril, com trava de segurança, indicada para extração de sangue do vaso capilar, ponta com afiamento não traumático especial, visando proporcional maior conforto na punção digital. deve ser embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora, de fácil remoção e que possua dispositivo retrátil que projeta a lanceta após o uso, prevenindo o contato da agulha com o profissional, estar de acordo com a norma regulamentadora nr32, sendo uma lanceta para cada tira.	On Call Plus	Cx	150,00	114,00
2	224	4575	**Torneira Descartável 3 Vias**	Well Med	Un	100,00	2,20
2	228	4557	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 2,5**	Solidor	Un	10,00	9,60
2	230	4559	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 3,5**	Solidor	Un	10,00	9,24
2	233	4562	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 5,0**	Solidor	Un	20,00	7,70
2	235	4564	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 6,0**	Solidor	Un	20,00	8,50
2	238	4567	**Tubo Endotraqueal com Manguito Tam 7,5**	Solidor	Un	35,00	8,20
2	243	3455	**Tubo Hospitalar de Silicone não Estéril Número 203 -** Diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm.	Medicone	M	30,00	8,00
2	248	758	**Vaselina Líquida 1 Litro**	Vic Pharma	Fr	25,00	23,00

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	6	4405	**Ácido Ascórbico 100mg/Ml Ampola 5ml Iv Im**	Teuto	Amp	200,00	0,58
1	9	580	**Aminofilina 24mg/Ml Im/Iv Ampola 10ml.**	Farmace	Amp	300,00	0,88
1	10	3460	**Ampicilina Sódica 1000mg -** Usoim/iv- pó para sol injetável.	Teuto	Amp	250,00	7,00
1	15	1986	**Brometo de N-Butilescopolamina 4mg/Ml + Dipirona Sódica 500mg/Ml -** Solução injetável - ampola 5ml - uso iv/ im.	Hypofarma	Amp	1.000,00	1,18
1	19	2458	**Cefazolina Sódica 1 G Injet. -** Pó para solução injetável.	Biochimico	Amp	400,00	2,40
1	21	621	**Cetoprofeno 100mg Iv Pó Liófilo para Solução Injetável**	Cristalia	Amp	750,00	2,50
1	32	5054	**Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/Ml Solução Inj. Ampola 20ml**	Hypofarma	Amp	50,00	4,65
1	40	4446	**Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml Uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	100,00	0,70
1	43	4448	**Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% -** Solução oftalmológica.	Allergan	Fr	15,00	7,80
1	54	832	**Fenitoina Sódica 50mg/Ml Uso Iv/Im Ampola 5ml**	Cristalia	Amp	50,00	2,24
1	60	3469	**Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/Ml Uso Im/Iv - Ampola 2,5ml.**	Hypofarma	Amp	1.000,00	0,68
1	65	1700	**Haloperidol 5 Mg/Ml Im Iv Ampola 1ml**	Hypofarma	Amp	75,00	0,72
1	73	627	**Meloxicam 15mg/1,5ml Uso Im**	Eurofarma	Amp	400,00	2,12
1	82	3800	**Solução Injetável de Manitol a 20% -** Uso intravenoso e individualizado, sistema fechado, bolsa plástica de 250 ml (uso adulto e pediátrico).	Fresenius	Blsa	25,00	4,90
1	83	3476	**Succinato Sódico De Cloranfenicol 1000mg Uso IV**	Blau	Fr	100,00	1,20
1	93	5063	**Sulfato de Morfina 10mg/Ml -** Uso iv/im/peridural/intratecal ampola 1ml.	Cristalia	Amp	100,00	2,90
1	95	3482	**Sulfato de Terbutalina 0,5mg/Ml -** Ampola 1ml uso im/iv/sc.	Greenfarma	Amp	100,00	2,10
1	98	4467	**Vitamina A 1000ui + Vitamina D 400ui + Oxido de Zinco 100ui/G**	Vitamedic	Tub	3.325,00	2,30

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4398	**Acetato de Dexametasona 4mg/Ml + Cianocobalamina (B12) 5000 Mcg/2ml + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2ml + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 Mg/2ml - Uso Im.**	União Química	Amp	1.200,00	7,85
1	4	3458	**Acetilcisteína 10% -** Uso im/ev/inalatório/ endotraqueobrônquico - ampola 3 ml.	União Química	Amp	200,00	1,75
1	7	5016	**Adenosina 3mg/Ml - Uso Iv Ampola 2ml**	Hipolabor	Amp	200,00	7,552
1	8	579	**Água para Injeção 10 Ml Ampola**	Samtec	Amp	1.750,00	0,141
1	14	677	**Bicarbonato de Sódio 8,4% Ampola com 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,512
1	16	1988	**Bromoprida Solução Injetável 5mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml.**	Wasser	Amp	1.500,00	0,532
1	17	5053	**Butilbrometo de Escopolamina Solução Injetável Amp. 20mg/Ml -** Uso im/ iv/ sc - ampola 1ml.	Hipolabor	Amp	1.500,00	0,898
1	18	4427	**Cefalotina Sódica Pó Liófilo Inj. 1g uso Im/Iv**	Mylan	Fr	400,00	1,99
1	22	1990	**Cetoprofeno Solução Injetável 50mg/Ml Ampola 2ml uso Im**	União Química	Amp	1.250,00	1,38
1	23	595	**Cloreto de Potássio 19,1% Ampola 10ml uso Iv**	Samtec	Amp	100,00	0,219
1	25	594	**Cloreto de Sódio 20 % Ampola 10 Ml uso Ev**	Samtec	Amp	100,00	0,218
1	26	4433	**Cloreto de Suxametônio 100mg Pó para Solução Injetável**	Blau	Fr	25,00	8,526
1	28	2462	**Cloridrato de Cefepime 1 G Injet.**	Biochimico	Amp	200,00	3,795
1	29	4438	**Cloridrato de Cimetidina 150mg/Ml -** Uso iv/im ampola 2ml	Teuto	Amp	150,00	0,548
1	30	4439	**Cloridrato de Clonidina 150 Mcg/Ml**	Cristália	Amp	100,00	7,24
1	31	635	**Cloridrato de Clorpromazina 25mg/5ml -** Uso im ampola 5ml.	União Química	Amp	75,00	0,999
1	33	4440	**Cloridrato De Dopamina 5mg/Ml -** Uso iv - ampola 10ml	Hipolabor	Amp	100,00	0,614
1	34	1994	**Cloridrato de Etilefrina Solução Injetável 10mg/Ml -** Uso im/iv/sc.	União Química	Amp	100,00	0,99
1	36	2049	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/G Gel 30g**	Pharlab	Tub	250,00	1,608
1	37	5020	**Cloridrato De Lidocaína -** 20mg/ml + epinefrina 0,005mg/ml ampola 20ml infiltração ou iv.	Hypofarma	Amp	20,00	2,436
1	38	3696	**Cloridrato de Lidocaína 20mg/Ml sem Vasoconstritor 20ml -** Para infiltração, bloqueio nervoso, anestesia caudal e peridural.	Hipolabor	Fr	250,00	1,876
1	39	3463	**Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml Uso Im/Ev**	Teuto	Amp	750,00	0,309
1	41	4447	**Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml uso Im - Ampola 2ml**	Sanval	Amp	300,00	1,218
1	42	3464	**Cloridrato de Ranitidina 25mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv**	Farmace	Amp	1.500,00	0,366
1	44	4450	**Cloridrato de Tramadol 50mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Teuto	Amp	150,00	0,609
1	46	4449	**Complexo (Vitamina) B Injetável Ampola 2ml uso Im/Iv**	Hypofarma	Amp	1.500,00	0,706
1	48	3697	**Deslanosídeo 0,2ml uso Ev/Im Ampola 2ml.**	União Química	Amp	50,00	1,34
1	49	5055	**Diazepam 10mg/2ml Uso Im IV Ampola 2ml**	Santisa	Amp	150,00	0,621
1	50	599	**Diclofenaco Sódico 25mg/Ml Ampola 3ml uso Im**	Farmace	Amp	1.750,00	0,419
1	52	5056	**Dipirona Sódica 500mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 2ml**	Farmace	Amp	1.750,00	0,365
1	53	3698	**Enoxaparina 60mg - Uso Sc/Iv**	Eurofarma	Amp	20,00	24,969
1	56	4457	**Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/Ml - Uso Im/Sc Ampola 1ml**	União Química	Amp	250,00	1,169
1	57	4459	**Flumazenil 0,1mg/Ml - Ampola 5ml uso Iv**	Biochimico	Amp	25,00	14,99
1	58	4460	**Fosfato de Sódio Monobásico -** Monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60mg/ml - frasco 130ml.	Natulab	Un	30,00	4,574
1	59	3468	**Fosfato Dissódico -** De dexametasona 2mg/ml uso im/iv - ampola 1ml.	Farmace	Amp	350,00	0,39

1	61	4461	**Furosemida 10 Mg/Ml -** Uso im/iv - ampola 2ml	Teuto	Amp	750,00	0,365
1	63	606	**Glicose 25% Ampola com 10 Ml**	Samtec	Amp	250,00	0,219
1	64	607	**Glicose 50% Ampola com 10 Ml Uso Ev.**	Samtec	Amp	1.000,00	0,219
1	66	5057	**Hemitartarato de Norepinefrina 1mg/Ml 4ml**	Hipolabor	Amp	100,00	2,448
1	67	656	**Heparina Sódica 5000 Ui/0,25 Ml uso Sc Ampola 0,25ml.**	Cristália	Amp	250,00	4,324
1	70	3470	**Levofloxacino 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Halexistar	Blsa	500,00	5,481
1	71	724	**Lidocaína Spray 10% (100mg/Ml) 50ml**	Cristália	Tub	30,00	63,443
1	72	4464	**Maleato de Metilergometrina -** 0,2mg/ml - ampola 1ml uso sc/im/iv.	União Química	Amp	100,00	1,34
1	74	844	**Metronidazol 5mg/Ml Bolsa 100ml uso Iv**	Farmace	Blsa	250,00	2,158
1	76	629	**Midazolam 5mg/Ml Im/Iv Ampola 3ml**	Hipolabor	Amp	75,00	0,913
1	79	5061	**Ocitocina 5ui/Ml uso Ev/Im Ampola 1ml**	União Química	Amp	50,00	1,206
1	84	3477	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg uso Im/Iv Pó Liófilo.**	Blau	Fr	1.000,00	2,582
1	85	3478	**Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg uso Im/Ev Pó Liófilo.**	Teuto	Fr	1.000,00	4,795
1	86	3479	**Sulfadiazida de Prata 10mg/G Creme Dermatológico 30g.**	Prati Donaduzzi	Tub	300,00	2,789
1	87	3480	**Sulfato de Amicacina 250mg/Ml Ampola 2ml uso Im/Iv.**	Teuto	Amp	100,00	1,401
1	89	4471	**Sulfato de Gentamicina 20mg/Ml uso Im/Iv - Ampola 1ml**	Novafarma	Amp	100,00	0,426
1	90	1996	**Sulfato de Gentamicina 40mg/Ml uso Im/Iv Ampola 2ml.**	Santisa	Amp	250,00	0,682
1	91	1998	**Sulfato de Magnésio 10% 10ml**	Samtec	Amp	100,00	0,365
1	94	5064	**Sulfato de Salbutamol 0,5mg/Ml uso Im/Iv/ Sc Ampola 1ml**	Hipolabor	Amp	150,00	1,218

LOTE – 001 MEDICAMENTOS = PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4397	**Acetato de Betametasona 3 Mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 3,945mg/Ml - Ampola 1ml - uso im.**	Uniao Quimica	Amp	250,00	4,54
1	3	4399	**Acetato de Retinol 10000ui/G + Cloranfenicol 5mg/G + Metionina 5mg/G + Aminoácidos 25mg/G Pomada Oftálmica Estéril 3,5g.**	Latinofarma	Tub	15,00	7,90
1	5	4404	**Aciclovir Injetável 250mg/Frasco-Ampola**	Teuto	Fr	100,00	18,90
1	24	4143	**Cloreto De Sódio 0.9% Ampola 10ml**	Farmace	Amp	3.000,00	0,15

LOTE – 002 MATERIAIS = TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRE.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
2	5	2584	**Agulha Descart. 12 X 40 -** Caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	400,00	14,45
2	14	4476	**Algodão Ortopédico 10cmx1,8m**	Ortofen	Un	70,00	0,90
2	20	4479	**Atadura Crepe 13 Fios -** Composta por tecido 94% algodão cru 5% fio de poliéster e 1% de fio elastano. 15cmx1,80m no mínimo de comprimento. bordas bem acabadas sem desfiamentos. embaladas individualmente. pacote com 12 unidades. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni	Pc	500,00	15,35
2	38	4492	**Cateter Intravenoso 22g -** Material: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. cateter ou cânula em polímero fep, siliconizado, flexível apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Polyon	Un	2.000,00	1,90
2	47	5069	**Coletor para Perfuro Cortante 3,5l**	Embalaire	Un	250,00	3,72
2	48	5068	**Coletor para Perfuro Cortante 7l**	Embalaire	Un	250,00	3,65
2	51	4494	**Compressa Cirurgica não Estéril 45cmx50cm**	Andreoni	Un	25,00	2,20
2	53	4496	**Compressas de Gaze Hidrófila não Estéril -** Medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², com peso de 1g por unidade, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 490 gramas por pacote. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Medhouse	Pc	2.000,00	24,78
2	64	4502	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 21**	Vital Gold	Un	350,00	0,18
2	66	4504	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 25**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	67	4505	**Dispositivo para Infusão Intravenosa N. 27**	Vital Gold	Un	200,00	0,20
2	76	4510	**Esparadrapo Impermeável -** Medindo 10cmx4,5cm composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner Adpele	Un	200,00	5,00
2	95	4515	**Fita Cirurgica Microporosa -** Medindo 2,5cmx10m confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipo-alérgica, indicada para regiões do corpo com alta sensibilidade, que possui excelente adesividade, inclusive sobre sua própria superfície. embalagem individual em carretel de plástico e com capa. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Missner	Un	800,00	3,74
2	104	4519	**Fralda Geriátrica G**	Confiança	Un	75,00	8,37
2	109	4524	**Gaze Hidrófilo Tipo Queijo não Estéril -** Medindo 91cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 11 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 3 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. embaladas individualmente em saco plástico com peso mínimo de 1,4kg. apresentar amostra no ato da licitação para comprovação.	Andreoni Perola	Rol	100,00	86,70
2	127	4134	**Lençol Hospitalar Descartável Rolo 50x50m**	Clean	Rol	150,00	12,45
2	134	727	**Luva Cirúrgica de Látex 8,5 Esteril -** Lubrificada com pó.	Descarpack	Prs	75,00	1,92
2	138	4534	**Luva de Látex -** Para procedimento pp acomodando em caixa contendo 100 un	Lagrota	Cx	50,00	29,34
2	139	4529	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho g caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	26,44
2	140	4530	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho m caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	75,00	27,38
2	141	4531	**Luva de Vinil -** Para procedimentos sem talco tamanho p caixa com 100 unidades.	Descarpack	Cx	50,00	28,52
2	142	4535	**Luva Plástica Estéril**	Luplast	Prs	75,00	0,24
2	154	3029	**Papel Grau Cirurgico 250mmx100m**	Pollitex	Rol	15,00	179,99
2	164	4537	**Saco de Lixo Comum 100l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,53
2	165	5078	**Saco de Lixo Comum 30l conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	1.500,00	0,35
2	167	739	**Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Branco conforme Normas da Abnt**	Ereplast	Un	2.000,00	0,59

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR,
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO.

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE
a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 019/2017;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 019/2017.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Primeira**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 019/2017 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

CONFIANCA COML CIRURGICA EIRELI
CNPJ sob Nº 17.813.674/0001-08

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob Nº 11.101.480/0001-01

MAURO MARCIANO COM. MEDIC. LTDA
CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ sob Nº 02.816.696/0001-54

PROMEFARMA REPR. COMERC LTDA
CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE.
CNPJ sob Nº 12.069.550/0001-46

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3D0C0063

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 35/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017

Aos 06 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20** e **DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 07.698.920/0001-74**, com sede a Rua Tubarão, 250 - CEP: 89500-000 - Bairro: Bom Jesus, Caçador – SC, neste ato representada por **JOAO BISOTTO NETO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 480.781.749-34** , doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1891/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 35/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de mobiliário para Centro Municipal de Educação Infantil"**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	1	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs.: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 3 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,2.	Belniaki	UN	2	1.427,15
2	2	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 5 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,8.	Belniaki	UN	2	1.585,70
2	3	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 4 colunas largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7.	Belniaki	UN	2	1.536,15
2	4	5133	**Armário colméia:** Medida de cada colméia: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não aparentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1. Dividida em 2 linhas e 6 colunas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.	Belniaki	UN	1	1.684,85
2	5	5131	**Armário em "L"** - Modulo armário: Caixa/estrutura: Módulo 1 (2 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; Módulo 2 (encaixe); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 0,45; Módulo 3 (8 portas); largura (m): 1,2; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas	Belniaki	UN	1	4.390,50

			laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	6	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél). Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	4	1.704,65
2	7	5130	**Armário para pia** - Modulo armário: Caixa/estrutura:4 portas; largura (m): 0,5; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	4	1.764,15
2	8	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,25; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	4	5.540,15
2	9	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.	Belniaki	UN	2	7.284,50
2	10	5128	**Armário/prateleira** - Modulo armário: Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm,	Belniaki	UN	4	3.944,50

			ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: Colmeia; largura (m) 0,45; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,1; fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.				
2	11	3180	**Balcão - D**e recepção reto para 01 lugar, com 01 gaveteiro estrutural de 04 gavetas e 01 suporte de CPU estrutural com 01 gaveta. Tampo com 650mm de profundidade, confeccionado em chapa de MDP 25mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0.45 mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sobre tampo com 300mm de profundidade, confeccionado em vidro liso incolor temperado 10mm de espessura, com bisotê 20mm em todos os lados e topos com 8mm, com duas furações para fixação nas colunas. Estrutura metálica confeccionada em tubos de aço sae 1006/1020, formada por 03 colunas, com ø1.1/2", 1,2mm de espessura e 1000mm de altura, com ponteira superior para fixação do sobre tampo e sapata tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada ø3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta, interligadas por meio de 3 travessas confeccionadas em tubo de aço 20x20mm posicionados a 125/600/875 mm de altura. Suporte para fixação no tampo acoplável a coluna formado por dois triângulos de faces curvas em chapa de 1/8", interligados por meio de chapa curvada com altura compatível a espessura do tampo, fixado a coluna por meio de parafusos roscados e rebites reviclê. Corrimão decorativo frontal em toda a extensão externa confeccionado em tubo de ø3/4" e suportes de ø1/2" com 80mm de comprimento, posicionado a 600mm de altura. Chapa metálica de fechamento frontal com 1,5mm de espessura e furação decorativa com furos ø8mm distantes 40mm de eixo a eixo. Chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor prata formando uma camada de 35 a 40 micra de espessura, restante da estrutura metálica com acabamento cromado. Gaveteiro estrutural com 04 gavetas 350x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 rosca métrica em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Apoio estrutural para o tampo através de 04 separadores confeccionados em tubo de aço sae 1006/1020 com 1,2mm de espessura e ø1.1/2x93mm, acabamento cromado, fixado por meio de parafusos auto atarrachantes. Gavetas convencionais no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm , com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamaq, com medidas entre furos de 288mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço sae 1006/1020, secção quadrada de 20mm, com 1,2mm de espessura. Sapata maciça tipo calota esférica com ø2"x20mm confeccionada em aço sae 1006/1020, acabamento cromado, com barra roscada 3/8"x40mm e base injetada em polipropileno na cor preta. Suporte para CPU estrutural com 01 gaveta 250x500x725mm. Confeccionado em chapa de MDP 18mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor wengue. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura. Largura (m): 0,45; altura (m): 1,4; comprimento (m): 3,45.	Belniaki	UN	1	5.054,50
2	12	5132	**Bancada** - Bancada lateral em "L" composta de 01 tampo fabricado em MDF de 15mm, revestido em fórmica pet na cor: salmon bordas: perfil de PVC fundo com no mínimo 10 mm de espessura. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa em alumínio polido (sendo a distância entre uma mão francesa e outra de 1m), com tratamento anti ferrugem e corrosão. Pintura: epóxi-pó na cor branca. Módulo 1: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 2,9; Módulo 2: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 6,8; Módulo 3: largura (m): 0,5; altura (m): 0,5; comprimento (m): 0,5.	Belniaki	UN	1	3.567,85
2	13	3158	**Berço:** Dimensões: comprimento total incluindo cabeceiras: 1355 mm (+ ou - 20 mm). Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou - 20 mm). Altura das cabeceiras: 1000 mm (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das cabeceiras: 890 (+ ou - 20 mm). Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 20 mm). Distância regulável da superfície do estrado à barra superior das grades: entre 180 e 80mm (faixa mínima de regulagem). Estrutura: pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm); quadro em tubos de aço, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Estrado em chapa interiça de madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm de PVC (cloreto polivinila) na mesma cor e tonalidade do laminado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições. Grades laterais: grades laterais fixas confeccionadas em chapa de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - bp, texturizado na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, em PVC, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (partes 1 e 2). Cabeceiras em chapas de madeira aglomerada (MDP), espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melâminico de baixa pressão - bp texturizado, na cor branca, com bordas arredondadas e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo em PVC de 2mm. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, em nylon reforçado com fibra de vidro, com rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem macia e com cores diferenciadas entre o centro (branco) e a banda de rodagem (cinza). Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó, eletrostática, hibrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, na cor cinza (referência ral 7040).	Belniaki	UN	10	694,10
2	14	5136	**Conjunto para refeição com encosto** - Conjunto composto de 01 mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada cor a escolher, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o certificado do Inmetro de acordo com as NBRS 5841, NBR 8261, sendo considerados também os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Cores da fórmica a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege. Informações técnicas: Medidas da carteira (lxcxa): 200 x 800 x 54 cm mesa Medidas da cadeira (lxcxa): 200 x 300 x 33 cm banco.	Belniaki	UN	4	1.209,10
2	15	5135	**Conjunto sextavado infantil** - Conjunto circular com 05 conjuntos de cadeiras empilháveis e carteiras formando um círculo colorido, permitindo várias formações. Estrutura metálica das mesas e cadeiras confeccionadas em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 18 e 16 (1.2 e 1.5 mm) com reforço nos pés das mesas, cadeira confeccionada em tubo 7/8 ou 3/4 chapa 16 e 14 (1.5 e 1.9 mm) com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com quatro ponteiras plásticas. Gradil porta-livros com ferro maciço de 7 mm nas carteiras metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo Inmetro para mobiliário escolar. Pintura epóxi prata (a pó) cor prata, todas as partes metálicas unidas através de solda mig, tampo das carteiras em MDF 15 mm formato trapezoidal onde une-se perfeitamente a carteira e a mesa central redonda com acabamento das bordas em PVC prata, assento das cadeiras em compensado de 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho e uva. Obs. Na aquisição de 05 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro do conjunto montado: 1.20 m. Medidas da carteira: 53 cm (a partir do tampo). Medidas da cadeira: 31 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 36 x 18 cm. Medidas do assento: 36 x 27 cm. Diâmetro (m) 1,2; altura carteira (m) 0,53; altura cadeira (m) 0,31.	Décio Druczkkowski	UN	20	1.320,60
2	16	2189	**Gaveteiro volante** - Com 04 gavetas medindo 440x500x620mm de altura, com chave. Confeccionado em chapa de MDP, tampo com 25 mm e demais partes com 18mm de espessura, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão na cor cinza claro. Bordas do tampo e corpo, retas com acabamento em fita de PVC 2,0/0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak ø15mm, parafuso de montagem rápida m6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø18mm. Gavetas confeccionadas no mesmo material e acabamento do corpo e tampo, com corrediças de 450 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi na cor preta, roldanas de nylon, fixadas por meio de parafusos auto atarrachantes. Fundo das gavetas em chapa dura com 3mm de espessura. Sistema de chaveamento com aplicação frontal, travamento lateral das gavetas simultaneamente composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180º, cilindro com corpo de ø19x20mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm, na cor cinza ou prata. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação confeccionada em chapa metálica estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos auto atarrachantes.	Belniaki	UN	10	545,10
2	17	2525	**Mesa retangular** - Medindo: 1500 x 600 x 750 mm. Tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. Laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 0,6; altura (m): 0,8; comprimento (m): 1,5.	Belniaki	UN	4	1.189,30
2	18	2525	**Mesa** - Mesa retangular de reunião, medindo 2400x1200x750mmtampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto atarrachantes. Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento	Belniaki	UN	1	1.466,80

			dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm. 8 lugares; largura (m): 1,1; altura (m): 0,8; comprimento (m): 2,4.				
2	19	2525	**Mesa** - refeição maternal, 05 lugares: mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo, bordas longitudinais com acabamento em PVC ergo Soft, tipo post-forming 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos retangular medindo 290x360 com bordas arredondas, acabamento em PVC ergo soft tipo post-forming flexível colorido, com distanciamento entre eles de 31cm, dentro dos padrões de ergonomia. Em cada vão deverá conter uma cadeira, assento e encosto confeccionado em compensado multi laminado de 6 mm, monobloco, estofada com espuma soft d 35 , acabamento em PVC modelo francis colorido, revestida em couríssimo com superfície em resina de PVC, com base 50% poliéster e 50% algodão de alta resistência , permitindo uma melhor manutenção de limpeza contra líquidos . Deverão conter para cada assento um cinto de ficção, confeccionado em cadarço de nylon 30 mm, permitindo que a criança permaneça acomodado de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm.	Belniaki	UN	3	1.288,40
2	20	2525	**Mesa** - Mesa retangular medindo tampo/laterais e painel frontal confeccionados em chapa de MDP 25/18 mm de espessura respectivamente, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6, em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm.laterais recuadas das bordas transversais das mesas, para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Guia de cabos confeccionado em poliestireno injetado com ø60mm na cor do revestimento. Perfil "u" para fixação das sapatas em chapa de aço 1006/1020 com espessura de 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16" para fixação. Calha horizontal em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de 02 tomadas, padrão ABNT 2p+t e 02 rj's pela parte interna, sendo as tomadas na extremidade direita e rj's na extremidade esquerda, com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal. As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Largura (m): 1,8; altura (m): 1; comprimento (m): 0,75.	Belniaki	UN	6	971,25
2	21	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,9; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	2.656,10
2	22	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura:8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,15; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.548,00
2	23	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 1,5; comprimento (m): 3,45; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	3.706,60
2	24	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,0; Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteavél) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.899,90
2	25	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 8 portas; largura (m): 0,45; altura (m): 2,8; comprimento (m): 4,1; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as	Belniaki	UN	1	8.929,60

			faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e evestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteável) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
2	26	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 2; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteável) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: Contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e ad	Belniaki	UN	4	2.229,95
2	27	5127	**Módulo armário:** Caixa/estrutura: 4 portas; largura (m): 0,4; altura (m): 1,25; comprimento (m): 1,7; fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Tampo: fabricado em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 25mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Topos laminados com fitas de PVC 0.45 mm texturizada, na cor do móvel. As bordas frontais são arredondadas em 180° (post - forming) e revestidas em PVC. O tampo é sobreposto às portas e ao fundo e fixado no corpo. Prateleiras internas: fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Para o apoio das prateleiras deverá conter espaço entre furos a cada 25 mm, utilizar dispositivos para regulagem de altura, niquelado, tipo cadeirinha, sendo uma das prateleiras estrutural. Portas: fabricadas em MDF, tipo standart com no mínimo 720kg/m³ de densidade média, com espessura de 18mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor salmon com acabamento texturizado. Bordas horizontais são laminadas com fita de PVC 0.45 mm na cor do móvel. As bordas verticais são arredondadas (post - forming). Dobradiças utilizadas: (35 mm, com referência de ângulo p/ono: 045hi/10-05 sline on curva c52). Fechadura utilizada (22 mm com referência 861.01 com 02 chaves escamoteável) Puxadores: fabricados em aço zamak, tipo alça, formato meia-lua, revestimento escovado, com distância entre os furos de 128 mm. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser fixado com parafusos vb 36 com acabamento na cor do móvel. Modulo colméia: Medindo: 60 x 60 x 40. Caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. A montagem do móvel deverá ser com parafusos não parentes. Fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, com a face interna revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. O fundo deverá ser encaixado na estrutura do móvel e com parafusos e colado. Prateleiras internas e divisões: contendo na vertical e horizontal divisões fabricadas em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Rodapés: fabricados em tubo em alumínio polido de 30 mm x 50 mm, parede de 1,50mm, com niveladores de altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas metálicas ou similar. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo processo de solda mig, não aparentes. As partes metálicas não podem apresentar respingos provenientes de solda. Obs: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto-fosco com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210° C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e	Belniaki	UN	4	2.160,55
2	28	5134	**Prateleira suspensa** - Fabricadas em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza com acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas em PVC 0.45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt. Com sistema para a fixação na parede com mão francesa cromada na cor do tampo de 35 a 40 cm. Largura (m): 0,3; comprimento (m): 1.	Belniaki	UN	2	981,10

DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI. EPP.:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	1629	**Cadeira fixa** - Cadeira fixa empilhavel, com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas).Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 250 x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 ºC.	Layout	UN	12	263,59
1	2	4101	**Cadeira giratória executiva:** Encosto: em estrutura injetada em polipropileno copolímero. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 45 à 55 kg/m³.Capa do encosto em poliéster fixada com grampos ao encosto de plástico. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. **A** fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento: em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 à 55 kg/m³ com 50 mm de espessura média. Capa do assento em poliéster fixada com grampos ao assento de madeira. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero, montadas por grampos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Braços: apoia braços SL, em polipropileno copolímero injetado, com alma de aço sae 1020 pintada, regulagem de altura com botão, totalizando 7 posições e 85 mm de	Layout	UN	10	650,51

			curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste lateral por parafuso com auxílio de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados grau 5 sae j429 tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 FPP e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo: mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo mig em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frenar o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em polipropileno copolímero injetado. Coluna: coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço sae 1010 com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás din 4550 classe 4 com 120 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone morse. Telescópico.				
1	3	3289	**Sofá de 03 lugares** - Sofá em linhas retas com inclinação entre o assento e encosto de 100º. Estrutura do estofado em madeira folhosa tratada, reforçada com compensado multilaminado de 18mm e réguas de 5x3cm, sob molas de aço do tipo zig-zag. Assento com espuma de poliuretano de 50mm espessura e densidade 28 kg/m3 e encosto com espuma de 30mm de espessura e densidade 28 kg/m3. Pés em tubo industrial de 1" de formado arredondado sendo estruturado como prolongamento da estrutura que envolve os braços com sapatas em polipropileno. Revestimento em couro sintético à base de cloreto de poliviníla com reforço de não tecido 50% poliéster e 50% algodão. Largura (m): 0,5; altura (m): 0,9; comprimento (m): 2,3.	Layout	UN	1	2.631,82

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas do edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 35/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 35/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP
Contratada:

DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS EIRELI – EPP
Contratada:

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BE89845C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 046/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Assistência Social** o Senhor **HELLER JOAO PRETKO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.694.039-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 79.912.788/0001-62**, com sede a Rua dos Escoteiros, 30 - CEP: 89254-730 - Bairro: Chico de Paula, Jaraguá do Sul-Sc, neste ato representada por **LUIZA SCHMITZ REGIS**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 061.339.869-64**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4104/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 046/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ATA ficam registrados os seguintes preços, para **Fornecimento de Kits Maternidade para Distribuição a Família em Estado de Vulnerabilidade Social**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4841	**Bolsa para Bebê -** 1 (uma) bolsa de bebê com trocador, medindo aproximadamente 14x36x29, na cor bege, produtos devidamente embalados com dados de identificação do produto e do fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	Merver	Un.	30,00	33,01
1	2	3881	**Chupeta -** 1(uma) chupeta bico de silicone ortodôntica.	Mamita	Un	30,00	6,29
1	3	2898	**Cobertor -** 1 (um) cobertor de bebê, pelo baixo, anti-alérgico, base e borda 100% poliéster, superfície 100% acrílico, nas medidas mínimas 0,90 cm de largura e 1,10 mts de comprimento.	Etruria	Un	30,00	40,87
1	4	3381	**Cueiro** - 1 (um) cueiro, 100% algodão, flanelado, nas medidas equivalentes a 0,80x1,00mts, cor estampada com motivo infantil.	Rey	Un	30,00	7,78
1	5	3879	**Fralda** - 1 (um) pacote de fraldas descartáveis tamanho "rn", com até 20 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	6	3879	**Fralda** - 1 (um) pacote de fraldas descartáveis, tamanho "p", com até 36 unidades.	Parentex	Un	30,00	12,58
1	7	1052	**Fraldas de Pano** - 1 (um) pacote contendo 5 (cinco) fraldas de pano, tecido duplo com bainha, 100% algodão, nas medidas equivalentes a (70x70)cm, cor estampada motivo infantil.	Rey	Un	30,00	14,93
1	8	3880	**Mamadeira** - 1 (uma) mamadeira 150 ml.	Mamita	Un	30,00	4,40
1	9	5282	**Meias para Bebê** - 2 (duas) meias para bebê, tamanho único, em malha composta por algodão e elastano, na cor branca.	Mito	Un	30,00	4,40
1	10	4840	**Pagão em Malha** - 2 (dois) conjuntos pagão em malha contendo 2 (duas) peças cada, sendo 1 (uma) camiseta com mangas compridas e 1 (uma) calça, nas cores branca, rosa ou azul.	Jmz	Cj	30,00	19,65
1	11	2739	**Pomada** - 1 (uma) pomada para assaduras, composta por retinol (vitamina a) - 5000 ui, colecalciferol (vitamina d) - 900 ui, oxido de zinco, 150 mg, excipientes q.sp-1 gr.	Hipoderme	Un	30,00	11,79
1	12	3169	**Sabonete** - 3 (três) sabonetes em barra para bebê, suave, dermatologicamente testado, hipoalergênico, embalagem de até 80g.	Parentex	Un	30,00	5,34
1	13	3384	**Sapatinho** - 1 (um) sapatinho de malha, tamanho único, composto por algodão e elastano, na cor branco.	Real Rc	Un	30,00	6,45
1	14	2735	**Shampoo** - 2 (dois) shampoo para bebê, hipoalergênico e dermatologicamente testado, embalagem de até 250ml.	Parentex	Un	30,00	10,93
1	15	3385	**Tip-Top** - 1 (um) tip-top sem pés em malha, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79
1	16	3385	**Tip-Top** - 1 (um) tip-top sem pés em plush, tamanho "m", nas cores predominantes vermelho, branco, rosa e azul.	Real Rc	Un	30,00	11,79
1	17	2669	**Touca** - 1 (uma) touca de malha, composta por algodão e elastano, tamanho único, na cor branca.	Real Rc	Un	30,00	5,42

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 046/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA = AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR.

CNPJ – 76.105.527/0001-42 = INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (Dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.

c) O fornecimento será parcelado por um período conforme Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro deste contrato administrativo, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 046/2017 e/ou Cláusula Primeira desta Ata;

e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de validade contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 046/2017 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

HELLER JOAO PRETKO
Secretaria Assist. Social

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ sob o Nº 79.912.788/0001-62

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B7623678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO II A RESOLUÇÃO 02-2017

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2017

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Poder Legislativo							
UNIDADE 001: Câmara Municipal							
01.001.01.031.0101.2-001 - Atividades do Legislativo Municipal	87.150,00	91.240,00	101.850,00	91.450,00	101.450,00	131.450,00	98.380,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.370,00	81.860,00	90.770,00	80.370,00	80.370,00	80.370,00	83.530,00
Outras Despesas Correntes	5.400,00	9.000,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00
Interferência Financeira RPPS	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	40.000,00
TOTAIS	87.150,00	91.240,00	101.850,00	91.450,00	101.450,00	131.450,00	134.610,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
ÓRGÃO 1: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque						
UNIDADES						
01.001 - Legislativo Municipal	121.450,00	106.450,00	91.450,00	91.450,00	290.000,00	1.250.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	80.370,00	80.370,00	80.370,00	80.370,00	204.880,00	1.105.000,00
Outras Despesas Correntes	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	84.740,00	195.440,00
Interferência Financeira RPPS	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	4.560,00
Investimentos	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
TOTAIS	121.450,00	106.450,00	91.450,00	91.450,00	290.000,00	1.440.000,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:8327C6D2

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:C05FA254

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:ED77AB54

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.205.900,00	1.207.180,00	223.327,36	1.124.295,88	82.884,12	223.327,36	1.124.295,88	82.884,12	1.124.295,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.175.900,00	1.190.180,00	220.602,36	1.116.660,88	73.519,12	220.602,36	1.116.660,88	73.519,12	1.116.660,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	980.000,00	1.027.130,00	185.424,87	964.099,62	63.030,38	185.424,87	964.099,62	63.030,38	964.099,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	195.900,00	163.050,00	35.177,49	152.561,26	10.488,74	35.177,49	152.561,26	10.488,74	152.561,26	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	17.000,00	2.725,00	7.635,00	9.365,00	2.725,00	7.635,00	9.365,00	7.635,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	17.000,00	2.725,00	7.635,00	9.365,00	2.725,00	7.635,00	9.365,00	7.635,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	2.986,99	8.581,92	39.833,01	2.986,99	39.833,01	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.250.000,00	1.250.000,00	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	1.164.128,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.250.000,00	1.250.000,00	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	1.164.128,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.250.000,00	1.250.000,00	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	231.909,28	1.164.128,89	85.871,11	1.164.128,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:23481480

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	2.986,99	8.581,92	39.833,01	2.986,99	39.833,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00	40.150,00	8.581,92	37.163,22	2.986,78	8.581,92	37.163,22	2.986,78	37.163,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.100,00	2.670,00	0,00	2.669,79	0,21	0,00	2.669,79	0,21	2.669,79	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	2.986,99	8.581,92	39.833,01	2.986,99	39.833,01	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	44.100,00	44.100,00	8.581,92	39.833,01	4.266,99	8.581,92	39.833,01	4.266,99	39.833,01	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:FAF180E6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.205.900,00	1.208.460,00	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	0,00
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.208.460,00	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	42.820,00	17.163,84	79.666,02	6,62	(36.846,02)	17.163,84	79.666,02	6,62	(36.846,02)	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.250.000,00	1.251.280,00	240.491,20	1.203.961,90	100,00	47.318,10	240.491,20	1.203.961,90	100,00	47.318,10	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:7CBA9CF1

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

												(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.205.900,00	1.208.460,00	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	0,00
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.208.460,00	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.208.460,00	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	223.327,36	1.124.295,88	93,38	84.164,12	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	42.820,00	17.163,84	79.666,02	6,62	(36.846,02)	17.163,84	79.666,02	6,62	(36.846,02)	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.250.000,00	1.251.280,00	240.491,20	1.203.961,90	100,00	47.318,10	240.491,20	1.203.961,90	100,00	47.318,10	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:66114279

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	0,00
LEGISLATIVA	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	8.581,92	39.833,01	50,00	2.986,99	0,00
TOTAL (I) =	44.100,00	42.820,00	8.581,92	39.833,01	100,00	2.986,99	8.581,92	39.833,01	100,00	2.986,99	0,00

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:9C209946

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00

Diversas receitas correntes					0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes					0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)					0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)					0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)					0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)					0,00	0,00	0,00
Transferências de capital					0,00	0,00	0,00
Convênios					0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital					0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital					0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)					0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.233.000,00	1.156.493,89	1.041.701,84	1.156.493,89	1.041.701,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	1.067.280,00	1.001.262,84	918.260,19	1.001.262,84	918.260,19	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	165.720,00	155.231,05	123.441,65	155.231,05	123.441,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	1.233.000,00	1.156.493,89	1.041.701,84	1.156.493,89	1.041.701,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	17.000,00	7.635,00	61.918,92	7.635,00	11.551,40	0,00	50.367,52
Investimentos	17.000,00	7.635,00	61.918,92	7.635,00	11.551,40	0,00	50.367,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II- III-IV)	17.000,00	7.635,00	61.918,92	7.635,00	11.551,40	0,00	50.367,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	1.250.000,00	1.164.128,89	1.103.620,76	1.164.128,89	1.053.253,24	0,00	50.367,52
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)				(1.250.000,00)	(231.909,28)	(1.164.128,89)	(1.103.620,76)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:131F7C0F

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONST DAS RECEITAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00		0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00	7.635,00	7.635,00	0,00	9.365,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.000,00	7.635,00	7.635,00	0,00	9.365,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(17.000,00)	(7.635,00)	-	-	(9.365,00)

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:EC5BBFFE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016								
LEGISLATIVO										
Câmara Municipal Boa Ventura São Roque	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00	
LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00	
TOTAL	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	50.367,52	0,00	50.367,52	0,00	

NESTOR KENEAR
Presidente da Camara

LUCELIA DO CARMO MARTINS
Contador

GILNEI LUIS KUNAST
Controle Interno

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:10570B86

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

CÂMARA MUNICIPAL BOA VENTURA SÃO ROQUE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:E3ED448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 064/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 064/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, NAS RUAS DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI, a pedido da Secretaria de Administração deste Município**.

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 064/2017,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação

realizada no dia **26 de dezembro de 2017 às 10h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, para a seguinte proponente: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 17.980.945/0001-10 – situado na Rua Mitsuzo Taguchi, 1510, Vila Nova – Vila Cafelandia – Maringa/PR. CEP. 87.045-110, entregue pelo seu representado o Sr. Luciano da Silva Moro, portador do RG nº 6.997.144-0 SSP/PR e CPF nº 020.779.839-02.
Homologa-se conforme Relatório do Fornecedor:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 064/2017						
Fornecedor: 42290-8 BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME				**CNPJ: 17.980.945/0001-10**		
Representante: 42291-6 AMBROSIO BULLA						
Lote 001 - Lote 001						
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca/Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	17155 PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-33a ÁREA ESCOLAR	UN	4	BULLA	245,00	980,00
2	17157 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA R19-20 KM	UN	2	BULLA	235,00	470,00
3	17156 PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA A-18 LOMBADA	UN	4	BULLA	245,00	980,00
4	17158 SINALIZAÇÃO VIÁRIA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO ÔNIBUS	UN	4	BULLA	315,00	1.260,00
5	17159 TACHÃO BIDIRECIONAL 250*150*50MM,	UN	67	INCOVIA	40,00	2.680,00
VALOR TOTAL:						**6.370,00**

Homologa-se para a proponente: BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 17.980.945/0001-10 vencedora do item 01 a 05 do lote 1, Totalizando um valor global do certame de **R$ 6.370,00 (seis mil e trezentos e setenta reais);**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 09 de Janeiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1631E4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO I - QUADRO DAS METAS BIMESTRAIS DE RECEITAS

QUADRO DAS METAS BIMESTRAIS DE RECEITAS
ANEXO I - DECRETO 1538/2018
EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
PREFEITURA MUNICIPAL	2.091.259,66	2.241.365,49	2.175.321,56	2.287.205,38	2.092.109,85	3.148.738,06	14.036.000,00
RECEITAS CORRENTES	2.084.367,76	2.173.751,94	2.089.183,71	2.273.559,43	2.087.463,90	3.127.754,26	13.836.081,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA	79.508,72	168.892,90	84.324,67	78.618,39	75.906,56	94.412,76	581.664,00
CONTRIBUIÇÕES	6.275,04	6.275,04	6.275,04	6.275,04	6.275,04	7.843,80	39.219,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.335,68	27.335,68	27.335,68	27.335,68	27.335,68	34.169,60	170.848,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.685,60	1.685,60	1.685,60	1.685,60	1.685,60	2.107,00	10.535,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.353.237,12	2.353.237,12	2.353.237,12	2.543.319,12	2.361.609,97	3.500.630,55	15.465.271,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA - FUNDEB	-383.674,40	-383.674,40	-383.674,40	-383.674,40	-385.348,95	-511.409,45	-2.431.456,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.891,90	67.613,55	86.137,85	13.645,95	4.645,95	20.983,80	199.919,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.891,90	67.613,55	36.137,85	13.645,95	4.645,95	20.983,80	149.919,00
SUB-TOTAL	2.091.259,66	2.241.365,49	2.175.321,56	2.287.205,38	2.092.109,85	3.148.738,06	14.036.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA							
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	548.000,00	2.740.000,00
RECEITAS CORRENTES	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	548.000,00	2.740.000,00
CONTRIBUIÇÕES	159.143,84	159.143,84	159.143,84	159.143,84	159.143,84	198.929,80	994.649,00
RECEITA PATRIMONIAL	213.276,48	213.276,48	213.276,48	213.276,48	213.276,48	266.595,60	1.332.978,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.979,68	65.979,68	65.979,68	65.979,68	65.979,68	82.474,60	412.373,00
SUB-TOTAL	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	438.400,00	548.000,00	2.740.000,00
TOTAL GERAL LÍQUIDO	2.529.659,66	2.679.765,49	2.613.721,56	2.725.605,38	2.530.509,85	3.696.738,06	16.776.000,00
OUTRAS ESPECIFICAÇÕES:							
A) COMO MEDIDA DE COMBATE A SONEGAÇÃO, SÃO ENVIADOS PERIODICAMENTE COMUNICADOS E NOTIFICAÇÕES AOS DEVEDORES SOLICITANDO A QUITAÇÃO DE SEUS DÉBITOS, ALÉM DO INCENTIVO AO PARCELAMENTO ATRAVÉS DE LEI ESPECÍFICA.							
B) ATÉ 2017 NÃO HOUVE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA, A PARTIR DE JANEIRO DE 2018 PODERÃO SER REALIZADAS AÇÕES							
EXTRA-JUDICIAL E JUDICIAL PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA.							

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A333E17

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO III - EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000
CEP 86640-000

MUNICIPIO DE CAFEARA							
ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO III - DECRETO 1538/2018							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA							
POSIÇÃO EM 31/12/2017							
EXERCíCIO	2017	2016	2015	2014	2013	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	78.001,92	59.163,41	40.222,44	27.751,56	20.994,63	146.378,22	372.512,18
2 - ITBI	10.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.572,00
3 - ISS	126,07	31,94	188,28	0,00	0,00	12.936,03	13.282,32
4 - CONT. DE MELHORIA	172.269,30	0,00	0,00	0,00	0,00	474.116,28	646.385,58
5 - TAXAS	39.539,36	31.172,18	15.764,49	11.975,33	11.169,24	65.442,61	175.063,21
6 - COSIP	2.000,26	1.773,20	1.777,53	1.296,19	1.249,84	2.313,14	10.410,16
7 - OUTROS	1.230,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,58
TOTAL	303.739,49	92.140,73	57.952,74	41.023,08	33.413,71	701.186,28	1.229.456,03

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D418AA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº 2.951 de 21 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Ato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
– pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:
– das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2018, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desta Portaria, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II desta portaria.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018.

Centenário do Sul, 08 de janeiro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

ANEXO I
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.136.213,39	94.684,49	94.684,49	94.684,49	94.684,49	94.684,49	94.684,49	568.106,94
Despesas de Capital	35.000,00	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
Total das Despesas	1.171,213,39	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,39	585.606,94
Reserva de Contingência	1.171,213,39	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,11	97.601,39	585.606,94
Resultado Orçamentário	**1.171,213,39**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(585.606,94)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	**1.171,213,39**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(97.601,11)**	**(585.606,94)**
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:9808BCDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LISTAGEM CONTENDO A PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS TÍTULOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS OBJETIVAS DO CARGO DE PROFESSOR NO PERÍODO DE 12 A 15/12/17 RECURSOS NOS DIAS 08 E 09/01/18, NA FORMA DO ITEM 8 DO EDITAL Nº 01/2017

Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Colombo - PR
Listagem contendo a pontuação atribuída aos títulos apresentados pelos candidatos aprovados nas provas objetivas do cargo de Professor no período de 12 a 15/12/17
Recursos nos dias 08 e 09/01/18, na forma do item 8 do Edital nº 01/2017

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS	MESTRADO 6 PONTOS	DOUTORADO 12 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
01161-4	ADELI DOS SANTOS LOURENÇO	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA NÃO PONTUADA POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9429	ADRIANE BERTON DE OLIVEIRA		66			
09783-7	ALEXSANDRO DOS SANTOS COSTA		66			
10577-5	ALINA LOPES DA SILVA		33			
1078-2	AMANDA THOMAS BARBOZA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO DO CARGO. DECLARAÇÃO DE MATRICULA DE CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO NÃO PONTUADA POIS NÃO ESTÁ CONCLUÍDA. DEMAIS CERTIFICADOS NÃO PONTUADOS PORQUE TEM CARGA HORÁRIA MENOR DO QUE A EXIGIDA NO EDITAL E NÃO SE ENQUANDRAM NAS POSSIBILIDADES DE PONTUAÇÃO
10392-6	ANA CLAUDIA MIRANDA BORGES	3			3	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E DEMAIS CERTIFICADOS NÃO PONTUADOS POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
745-5	ANA PAULA SILVA KATIB	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
534-7	ANDREA APARECIDA DE ANDRADE	6			6	
651-3	ANDRÉA CRUZ DO PRADO	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10515-5	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	6			6	DIPLOMAS DE LICENCIADA EM LETRAS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA MODALIDADE NORMAL SÃO REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO. PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO EM LINGUA PORTUGUESA NÃO PONTUADA PORQUE O EDITAL SÓ PERMITE APRESENTAÇÃO DE DUAS PÓS.
10390-0	ANDREIA APARECIDA DA COSTA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. DECLARAÇÃO QUE ESTA CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO NÃO PONTUADO, POIS NÃO ESTÁ CONCLUÍDO
09648-2	ANDRESA PEREIRA SERPEJANTE	3			3	LICENCIATURA EM HISTÓRIA NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9343-2	ANDRESSA DA SILVA BRITO	0			0	DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CURSANDO SEGUNDA LICENCIATURA, LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E CURSO DE SEMANA DA INCLUSÃO NÃO PONTUADOS POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1054-5	ANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO	3			3	
992-0	ÂNGELA MARISA DE ALZEREDO	3			3	
10497-3	ANGELINA RIBEIRO RAZZOTTO	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. CANDIDATA ENVIOU OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES MAS JÁ ATINGIU O LIMITE DE PONTOS NO QUESITO
9908-2	ANIZOELI DE CAMARGO		66			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS**	**MESTRADO 6 PONTOS**	**DOUTORADO 12 PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**
10911-8	ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE	0			0	RECURSO INTEMPESTIVO. OS TÍTULOS FORAM ENVIADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, E TODOS OS TÍTULOS ENVIADOS NÃO SERIAM

	SOUZA JUNIOR					PONTUADOS POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
982-2	ARACELLE DE AZEVEDO FERREIRA DE LIMA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA E DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NÍVEL MÉDIO NÃO PONTUADOS, POIS SÃO REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
10185-0	ARYANNE CARNEIRO E SILVA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. DOCUMENTOS PESSOAIS EXAME MÉDICOS E OUTROS NÃO PONTUADOS POIS NÃO SE ENQUADRAM
09075-1	BEATRIZ FERREIRA LEMOS	6			6	
1204-1	BEUKIS VICELLI DE FARIA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
01010-3	BIANCA SOARES MOLEIRO KUTZ	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1393-5	BRUNA NATHALIE DE PAULA	0			0	CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO PONTUADA, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
1627-6	BRUNO PINTO PADILHA	3			3	
981-4	CAMILA BLANC	0			0	ATESTADO DE MATRÍCULA NA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
10578-3	CAMILA DA LUZ CUNHA RIBEIRO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9604-0	CARIOLLANDA DE CÁSSIA BARBOSA ROCHA	6			6	
1159-2	CAROLINA VICENTE	3			3	
858-3	CAROLINE CIBELE RIBEIRO BAPTISTA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1287-4	CÉLIO SEBASTIÃO CERVANSKI	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
298-4	CRISTIANE CASTRO	3			3	
950-4	CRISTIANE DE CAMPOS	6			6	
9218-5	CRISTIANO BARBOSA RIBEIRO	0			0	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MAGISTÉRIO DO 2º GRAU E DE LICENCIADO EM FILOSOFIA NÃO PONTUADOS, POIS SÃO REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
11071-0	DAIANE DO ROCIO DIAS POLLI	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM FILOSOFIA NÃO PONTUADA POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
8833	DAIANE GUIMARÃES NADOLNE	0			0	CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS NÃO PONTUADOS, PORQUE NÃO TÊM A CARGA HORÁRIA MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL - 360H/AULA
10410-8	DANIELA DE FARIAS OLIVEIRA	6			6	
9587-7	DANIELE DE PAULA	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11139-2	DANIELI PINHEIRO NUNES	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
597-5	DANIELLE FERNANDES	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11375-1	DANIELLE NOMURA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1160-6	DANILO MARIANO DE SOUZA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO PONTUADO, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
10877-4	DÉBORA ALVES PINHEIRO PIRES	6			6	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS**	**MESTRADO 6 PONTOS**	**DOUTORADO 12 PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**
11312-3	DINEI DE ANDRADE JÚNIOR	0			0	DIPLOMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NÃO PONTUADO, POIS NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1045-3	EDIFENDI TRENTIN	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM HISTÓRIA NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10696-8	EDIONETE APARECIDA GONÇALVES	3			3	
10035-8	ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	3			3	DIPLOMA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM O CARGO E FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO NÃO PONTUADA PORQUE É REQUISITO
10631	ELIANA NUNES MORI LEITE	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM ARTES VISUAIS E DE FORMAÇÃO DE DOCENTES NÃO PONTUADOS, POIS SÃO REQUISITOS PARA O CARGO
10274-1	ELILDA DOS SANTOS	6			6	PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
10303-9	ELLEN RAMOS MAGALHÃES	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
536-3	EMANUELLE APARECIDA ARSIE	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1436-2	EMANUELLE CAMARGO KROLIKOVSKI FERREIRA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E CONCLUSÃO DO CURSO DE IDIOMAS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
820-6	ERICA LUANA DE LARA VAZ	6			6	
9013-1	FABIANA MÁRCIA CAMARGO	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM EDUCAÇÃO ARTISTICA NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1589-0	FABIANE ALVES PAVANELI SCHIMERSKI	3			3	
928-8	FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA BORGES	3			3	DIPLOMAS DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA E DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NO NÍVEL MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS, POIS SÃO REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
10095-1	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	3			3	
11232-1	FERNANDA DE OLIVEIRA GREGÓRIO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA E MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO

838-9	FERNANDA MULINARI	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E CONCLUSÃO DO CURSO DE IDIOMAS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10086-2	FRANCELISE VIEIRA DO AMARAL	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM LETRAS NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1484-2	FRANCIELE CORREA DE LIMA GERVA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E CONCLUSÃO DO CURSO DE IDIOMAS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1570-9	FRANCIELE RAMOS CAMARGO DALMOLIN	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9812-4	GILBERTO OLIVEIRA DE FREITAS	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11338-7	GILCIELE PEREIRA AIRES	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADA EM ARTES VISUAIS E DE FORMAÇÃO DE DOCENTES NÃO PONTUADOS, POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11084-1	GIONE ALEXANDRE	0			0	DIPLOMAS DE LICENCIADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E CERTIFICADOS DO SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO EM PINHAIS E DO CURSO DE SOCORRISTA NÃO PONTUADOS, POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
8813-7	GISELE DOS SANTOS DA SILVA	0	6		6	
11300	GLÁUCIA MARGERY HOFFMAN	3			3	
428-6	IRACEMA DIMARIA EVANGELISTA BATISTA	3	6		9	PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM FILOSOFIA NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
11364-6	IVANIR LETÍCIA CHECON EVANGELISTA	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS**	**MESTRADO 6 PONTOS**	**DOUTORADO 12 PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**
11276-3	IVELIZE HELENA SCHUETZLER SIMÃO	0			0	PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E A PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL NÃO FOI PONTUADA PORQUE NÃO FOI APRESENTADA POR MEIO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FORMADORA
653-0	IZABELA MIRANDA OTTO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
269	JACQUELINE DUARTE DOS REIS	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. CANDIDATO ENVIOU UMA TERCEIRA ESPECIALIZAÇÃO MAS JÁ HAVIA PONTUADO O MÁXIMO PERMITIDO NO EDITAL
10952-5	JAQUELINE DE LIMA	6			6	PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM FILOSOFIA NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1212-2	JÉSSICA FREITAS FÁRO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9264-9	JESSIMARY CORREA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10883-9	JOADIR JOÃO BIERNASKI	3			3	
11180-5	JOÃO MOACIR PADILHA	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA E MATEMÁTICA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
8954-0	JOCELENE DO CARMO SANTOS	6			6	
716-1	JOELMA DUARTE LENARTOVICZ	3			3	
00635-1	JOSÉ FERNANDO RIBEIRO SOUSA	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM LETRAS NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
8776-9	JUCÉLIA MATULLE	3			3	
9701-2	JULIANA RHODEN VICENTE	6			6	
01026-0	JULIANO ALVES DA SILVA	6			6	
1264-5	KAREN COPINI GALASSI GODOY	6			6	
1177-0	KARIN PATRÍCIA STANSKY BRUSAMOLIN	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
607-6	KATERINE BELCHIOR OGIBOWSKI	3			3	
10006-4	KELLY CRISTINA CASTRO	3			3	
11309-3	LILIAN LOPES KLOCK	3			3	
1181-9	LILLIAN WOITAS DE ARAÚJO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1303	LISÂNEAS ALBERGONI DO NASCIMENTO	0			0	MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL NÃO PONTUADO POIS NÃO GUARDA RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1579-2	LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	3			3	PEDAGOGIA É REQUISITO DO CARGO E LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
800-1	LOHANNA GIOSTRI MELO EVANGELISTA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
00765-0	LUCIANA ASADCZUK	3	6		9	
9887-6	LUIZA FERREIRA DO NASCIMENTO NADOLNY	3			3	
9674-1	MAGDA ZANI SILVA	0			0	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA NA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADA, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
11233-0	MAITÊ SANTOS DA SILVA	3			3	
00814-1	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS	MESTRADO 6 PONTOS	DOUTORADO 12 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
11170-8	MARCELA CRISTINA GUIMARÃES DIAS	6			6	
10020-0	MARCELO ALVINO DA SILVA	6			6	DIPLOMAS DE LICENCIADO EM LETRAS E DO CURSO SUPERIOR DE GESTÃO EM T.I. NÃO PONTUADOS, ASSIM COMO ATESTADO DE MATRÍCULA NA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADOS. PÓS GRADUAÇÕES EM EDUCAÇÃO DO CAMPO; LITERATURA BRASILEIRA; ARTE, EDUCAÇÃO E TERAPIA; FORMAÇÃO DE TUTORES; METODOLOGIA DO ENSINO RELIGIOSO; GEOPOLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ATENDIMENTO EDUCAIONAL TAMBÉM NÃO PONTUADAS POIS O CANDIDATO JÁ ATINGIU O LIMITE DE PONTUAÇÃO NESTE QUESITO .
1130-4	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
09859-0	MARCIA SCAVINSKI	3			3	
09538-9	MARCILENE MARTINS	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10799-9	MARIA CAROLINA KENAP	3			3	
1150-9	MARIANA MOSCHKOVICH ATHAYDE	3			3	
01596-2	MARINA BENEDETTI DE OLIVEIRA	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10540-6	MARINA SOARES NEVES	6			6	
9179-0	MARISA HUL ANNES	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9546-0	MICHELI DA SILVA FERNANDES	3			3	
1444-3	MICHELLY ADRIANO ARRUDA	3			3	
11356-5	MILEYD APARECIDA MARTINS	3			3	
1338-2	MIRIANE PAULO DA SILVA	3			3	DIPLOMA DE MBA EXECUTIVO EM GESTÃO DE PESSOAS E COACHING NÃO PONTUADO POIS NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
9799-3	MIRTES FABIANA WEISS	6			6	DIPLOMAS DE LICENCIADA E BACHAREL EM LETRAS NÃO PONTUADO, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES SO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
00353-0	NATALIA JANAINA LAGO MAIA	0			0	ESPECIALIZAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E MESTRADO EM CIÊNCIA ANIMAL NÃO PONTUADOS POIS NÃO TEM RELAÇÃO DIRETA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO , CONFORME SOLICITA O ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9064-6	PATRÍCIA BEATRIZ TRINDADE	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NÃO PONTUADO, POIS NÃO SE ENQUADRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL.
09052-2	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1163-0	PATRÍCIA FERREIRA FREIRE	3			3	
09721-7	PATRÍCIA RAMOS DOLINSKI	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9728	PATRÍCIA RODRIGUES FERREIRA BROTTO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11373-5	PAULA SCHUARTZ	3			3	
1544-0	PAULO RICARDO LOPES ITELVANI	6			6	
9061-1	PEDRO PAULO DA SILVA	3			3	
703-0	PHAMELA FERREIRA KLIMEZAK	3			3	
10295-4	PRISCILA MARIA DA MAIA MATTHES	6			6	
9906-6	RAFAELA LETÍCIA STRAIOTO DE SOUZA	3			3	

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ O MÁXIMO DE 6 PONTOS	MESTRADO 6 PONTOS	DOUTORADO 12 PONTOS	TOTAL DE PONTOS	OBSERVAÇÃO
8925-7	RAQUEL ANITA BERGER FELÍCIO	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11033-7	RAQUEL WÂNIA SUCKOW BIER	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA E DIPLOMA DE PROFESSOR PRIMÁRIO NÃO PONTUADOS POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO
921-0	REGIANE MARTINS AVELINO WELYCZKO	6			6	
384-0	ROBERTA KELLY RIBEIRO	3			3	
707-2	RONDINEI MACHADO FLORO	6			6	
10670-4	ROSANA VANELLI BERNARDES	6			6	
00809-5	SANDRA DE JESUS SANTOS	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA E HABILITAÇÃO DE MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO. CURSO DE CAPACITAÇÃO NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11389-1	SHEILA ALVES SOARES	3			3	
378-6	SILMARA APRECIDA JANSEN COSTA	3			3	
1055-3	SIMONE CAROLINE BIERSTEKER	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1546-6	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS GORSKI	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL

9137-5	SORAIA CRISTINA RIBAS DE ANDRADE	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
471-0	SORAIA LOPES	3			3	
9681-4	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO PARA O CARGO E DIPLOMA DE ESTUDOS SOCIAIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
11402-2	SUSIENNY ALINE DA SILVA FERNANDES	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA E DE MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS, POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO
483-9	SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADA EM PEDAGOGIA É REQUISITO E COMPROVANTES DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA INFERIOR A 360 HORAS NÃO PONTUADOS, POIS NÃO SE ENQUADRAM NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
1142-8	TATIANE MACHADO DE ALMEIDA	6			6	
11422-7	TATYANE MALKO	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
10429-9	TAYMARA DIANE RIBEIRO	6			6	DIPLOMA DE LICENCIADO EM LETRAS NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. CANDIDATA ENVIOU OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES MAS JÁ ATINGIU O LIMITE DE PONTOS NO QUESITO
859-1	TELMA BEATRIZ POGOGELSKI DA SILVA	6			6	
1035-9	TERESA CRISTINA SCHELEDER	3			3	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9725-0	THAÍS CRISTINA DEÚNGARO	3			3	
1258	THAÍS THERÉZIO BUENO	3			3	LICENCIATURA EM LETRAS E DIPLOMA DE MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO
11371-9	THIAGO MARTINS MONTEIRO	3			3	
9688-1	TIAGO MACHADO SARETTO	3	6		9	
1491-5	TIAGO TREVISAN	6			6	LICENCIATURA EM LETRAS E DIPLOMA DE MAGISTÉRIO NÃO PONTUADOS POIS SÃO REQUISITOS DO CARGO
9514-1	VÂNIA REGINA RIBEIRO	3			3	
1564-4	VERA LÚCIA DA SILVA	3			3	
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO 3 PONTOS ATÉ OMÁXIMO DE 6 PONTOS**	**MESTRADO 6 PONTOS**	**DOUTORADO 12 PONTOS**	**TOTAL DE PONTOS**	**OBSERVAÇÃO**
1383-8	VERA REGINA DA SILVA	3			3	
00791-9	VIVIANE CORDEIRO DE SOUZA RIBEIRO	6			6	
366-2	VIVIANE DOS SANTOS ARISTIDES RODRIGUES	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL
9521-4	WILKER SOLIDADE DA SILVA	6	6		12	DIPLOMA DE LICENCIADA EM HISTÓRIA E FÍSICA NÃO PONTUADO POIS NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL. DECLARAÇÃO DE CURSANDO DOUTORADO NÃO PONTUADO POIS NÃO ESTÁ CONCLUÍDA
749-8	ZÍPORA HELLMANN GALVÃO MUZIOL	0			0	DIPLOMA DE LICENCIADO EM PEDAGOGIA NÃO PONTUADO POIS É REQUISITO PARA O CARGO E NÃO SE ENQUANDRA NAS POSSIBILIDADES DO ITEM 6.3.1.1 DO EDITAL

As inscrições a seguir relacionadas não foram pontuadas, porque os candidatos foram eliminados nas provas objetivas: 9446, 10567, 10939, 751, 9385, 8978, 11154, 10156, 9999, 450, 8929, 811, 9120, 1195, 10565, 843, 10436, 1600, 8767, 1599, 925, 10375, 11167, 10707, 1609, 612, 487, 10923, 9138, 9562, 8952, 1168, 10855, 8810, 11322, 1839, 1337, 1553, 9453, 11004, 723, 10397, 896, 910, 11249, 10291, 9363, 10230, 743, 1457, 552, 9822, 416, 98922, 10478, 9213, 1123, 1389, 11254, 11156, 1259, 10184, 9720, 10801, 9491, 10084, 9480, 318, 8881, 11019, 9620, 1265, 10290, 9743, 1926, 9590, 9804, 496, 9847, 442, 11429, 1605, 1117, 8760, 1554, 1029, 10426, 10661, 355, 11359, 682, 11097, 8958, 11320, 1135, 8781, 10394, 9751, 951, 674, 8853, 10988, 10701, 683, 11433, 9164, 9702, 1146, 11176, 1520, 9107, 9598, 1360, 341, 10459, 1030, 1606, 988, 581, 474, 10374, 890, 1250, 9259, 294, 11352, 10626, 12092, 10046, 11274, 919, 741, 1438, 1540, 1001, 10076, 471, 11358, 10386, 1104, 909, 8765, 11384, 9765, 9116, 9114, 9215, 10603, 1060, 10533, 885, 686, 941, 9607, 1500, 1506, 10338, 10265, 1068, 993, 842, 9430, 272, 9632, 1069, 1375, 11311, 10915, 10070, 10628, 880, 1164, 10674, 617, 11304, 11353, 1487, 9494, 9043, 9586, 11153, 11227, 10134, 443, 894, 1614, 10283, 1073, 9327, 11408, 10087, 10878, 1046, 9048, 8782, 11235, 10782, 10684, 9712, 10096, 10549, 100609, 275, 11280, 1328, 10554, 10314, 10085, 10516, 9007, 624, 9072, 9438, 9665, 9354, 9493, 9207, 11122, 9771, 9913, 9785, 8774, 995, 893, 9998, 1515, 9842, 10259, 11357, 11388, 1368, 11367, 11362, 970, 738, 10815, 1427, 1273, 10152, 8844, 9671, 11155, 788, 10633, 9872, 11332, 1473, 851, 10326, 1137, 343, 1083, 11340, 482.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A43B0C21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 582/2018

DECRETO: 582/2018

Dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e as Cotas de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2018, bem como medidas a serem implementadas durante sua execução.

O Prefeito Municipal de Diamante do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Lei Complementar no 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8°, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;
- As normas de escrituração contábil, previstas no artigo 47 da Lei n° 4.320/64, referente as cotas trimestrais de despesas, e no art. 50 da Lei Complementar n° 101/2000;
- As exigências contidas no artigo 47 da Lei 115/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018), e nos artigos 15 da Lei 130/2017 (Lei Orçamentária Anual para 2018); e
- A transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 52 a 54 da Lei Complementar n° 101/2000.

DECRETA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e no artigo 47 da Lei 4.320/64, ficam estabelecidas as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2° – A programação financeira e o cronograma de desembolso, previstos no Artigo 1° e constantes do Anexo I deste Decreto, tem como objetivos de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do deficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4°, § 1°, da Lei Complementar n° 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar n° 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4°, § 3°, da Lei Complementar n° 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5°, III, "b", da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar n° 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1°.

CAPÍTULO III - DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3° – As metas de arrecadação e a programação das cotas da despesa, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, poderão ser revistas, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões.

Art. 4° – O planejamento da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 5° – Em havendo a abertura de crédito adicional, que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superavit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 6° – A Secretaria da Fazenda, através do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, ficará responsável pela elaboração, atualização e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único – A atualização de que trata o caput deste artigo será efetuada por decreto.

Art. 7° – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 8° – O Secretário da Fazenda deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 10 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Decreto 582/2018 – ANEXO I-a - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2018 - Art. 8º da LRF

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**20.480.000,00**	**2.662.400,00**	**3.276.800,00**	**3.276.800,00**	**3.276.800,00**	**3.276.800,00**	**4.710.400,00**	**20.480.000,00**
FONTES LIVRES	**10.438.673,00**	**1.357.027,49**	**1.670.187,68**	**1.670.187,68**	**1.670.187,68**	**1.670.187,68**	**2.400.894,79**	**10.438.673,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**534.585,00**	**69.496,05**	**85.533,60**	**85.533,60**	**85.533,60**	**85.533,60**	**122.954,55**	**534.585,00**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	534.585,00	69.496,05	85.533,60	85.533,60	85.533,60	85.533,60	122.954,55	**534.585,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**3.864.262,50**	**502.354,13**	**618.282,00**	**618.282,00**	**618.282,00**	**618.282,00**	**888.780,38**	**3.864.262,50**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	183.675,00	23.877,75	29.388,00	29.388,00	29.388,00	29.388,00	42.245,25	**183.675,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	3.064.677,50	398.408,08	490.348,40	490.348,40	490.348,40	490.348,40	704.875,83	**3.064.677,50**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	615.910,00	80.068,30	98.545,60	98.545,60	98.545,60	98.545,60	141.659,30	**615.910,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**3.379.459,50**	**439.329,74**	**540.713,52**	**540.713,52**	**540.713,52**	**540.713,52**	**777.275,69**	**3.379.459,50**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	3.358.899,50	436.656,94	537.423,92	537.423,92	537.423,92	537.423,92	772.546,89	**3.358.899,50**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	20.560,00	2.672,80	3.289,60	3.289,60	3.289,60	3.289,60	4.728,80	**20.560,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**2.263.020,00**	**294.192,60**	**362.083,20**	**362.083,20**	**362.083,20**	**362.083,20**	**520.494,60**	**2.263.020,00**
Receita Corrente Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA DE CAPITAL	**1.854.000,00**	**241.020,00**	**296.640,00**	**296.640,00**	**296.640,00**	**296.640,00**	**426.420,00**	**1.854.000,00**
FONTES LIVRES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.419.000,00**	**184.470,00**	**227.040,00**	**227.040,00**	**227.040,00**	**227.040,00**	**326.370,00**	**1.419.000,00**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	1.419.000,00	184.470,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	227.040,00	326.370,00	**1.419.000,00**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**55.000,00**	**7.150,00**	**8.800,00**	**8.800,00**	**8.800,00**	**8.800,00**	**12.650,00**	**55.000,00**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	55.000,00	7.150,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	12.650,00	**55.000,00**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**380.000,00**	**49.400,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**87.400,00**	**380.000,00**
Receita Capital Intra Orçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA RECEITA	**22.334.000,00**	**2.903.420,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**5.136.820,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 - ANEXO I-b - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2018 - Art. 8º da LRF

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**22.353.689,91**	**2.905.979,69**	**3.576.590,39**	**3.576.590,39**	**3.576.590,39**	**3.576.590,39**	**5.141.348,68**	**22.353.689,91**
FONTES LIVRES	**10.245.519,78**	**1.331.917,57**	**1.639.283,16**	**1.639.283,16**	**1.639.283,16**	**1.639.283,16**	**2.356.469,55**	**10.245.519,78**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**879.730,37**	**114.364,95**	**140.756,86**	**140.756,86**	**140.756,86**	**140.756,86**	**202.337,99**	**879.730,37**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	879.730,37	114.364,95	140.756,86	140.756,86	140.756,86	140.756,86	202.337,99	**879.730,37**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**4.196.736,66**	**545.575,77**	**671.477,87**	**671.477,87**	**671.477,87**	**671.477,87**	**965.249,43**	**4.196.736,66**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	288.274,90	37.475,74	46.123,98	46.123,98	46.123,98	46.123,98	66.303,23	**288.274,90**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	3.055.944,57	397.272,79	488.951,13	488.951,13	488.951,13	488.951,13	702.867,25	**3.055.944,57**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	852.517,19	110.827,23	136.402,75	136.402,75	136.402,75	136.402,75	196.078,95	**852.517,19**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**4.727.383,72**	**614.559,88**	**756.381,40**	**756.381,40**	**756.381,40**	**756.381,40**	**1.087.298,26**	**4.727.383,72**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	4.634.003,37	602.420,44	741.440,54	741.440,54	741.440,54	741.440,54	1.065.820,78	**4.634.003,37**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	93.380,35	12.139,45	14.940,86	14.940,86	14.940,86	14.940,86	21.477,48	**93.380,35**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**2.304.319,38**	**299.561,52**	**368.691,10**	**368.691,10**	**368.691,10**	**368.691,10**	**529.993,46**	**2.304.319,38**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL	**-191.847,57**	**-24.940,18**	**-30.695,61**	**-30.695,61**	**-30.695,61**	**-30.695,61**	**-44.124,94**	**-191.847,57**
FONTES LIVRES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTES VINCULADAS AO	**-345.145,37**	**-44.868,90**	**-55.223,26**	**-55.223,26**	**-55.223,26**	**-55.223,26**	**-79.383,44**	**-345.145,37**

ECA/FMDCA								
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	-345.145,37	-44.868,90	-55.223,26	-55.223,26	-55.223,26	-55.223,26	-79.383,44	**-345.145,37**
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**1.077.243,38**	**140.041,64**	**172.358,94**	**172.358,94**	**172.358,94**	**172.358,94**	**247.765,98**	**1.077.243,38**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	-104.599,90	-13.597,99	-16.735,98	-16.735,98	-16.735,98	-16.735,98	-24.057,98	**-104.599,90**
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	-549,53	-71,44	-87,92	-87,92	-87,92	-87,92	-126,39	**-549,53**
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	1.182.392,81	153.711,07	189.182,85	189.182,85	189.182,85	189.182,85	271.950,35	**1.182.392,81**
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**-1.303.945,58**	**-169.512,93**	**-208.631,29**	**-208.631,29**	**-208.631,29**	**-208.631,29**	**-299.907,48**	**-1.303.945,58**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	-1.231.125,23	-160.046,28	-196.980,04	-196.980,04	-196.980,04	-196.980,04	-283.158,80	**-1.231.125,23**
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	-72.820,35	-9.466,65	-11.651,26	-11.651,26	-11.651,26	-11.651,26	-16.748,68	**-72.820,35**
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**380.000,00**	**49.400,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**60.800,00**	**87.400,00**	**380.000,00**
Despesa Corrente IntraOrçamentária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DESPESA	**22.161.842,34**	**2.881.039,50**	**3.545.894,77**	**3.545.894,77**	**3.545.894,77**	**3.545.894,77**	**5.097.223,74**	**22.161.842,34**
Reserva de Contingência	**156.000,00**	**20.280,00**	**24.960,00**	**24.960,00**	**24.960,00**	**24.960,00**	**35.880,00**	**156.000,00**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**16.157,66**	**2.100,50**	**2.585,23**	**2.585,23**	**2.585,23**	**2.585,23**	**3.716,26**	**16.157,66**

Decreto 582/2018 - ANEXO I-c - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso - Exercício 2018 - Art. 8º da LRF

Descrição	Valor Base	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RESTOS A PAGAR	**359.752,56**	**46.767,83**	**57.560,41**	**57.560,41**	**57.560,41**	**57.560,41**	**82.743,09**	**359.752,56**
FONTES LIVRES	**272.673,96**	**35.447,61**	**43.627,83**	**43.627,83**	**43.627,83**	**43.627,83**	**62.715,01**	**272.673,96**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**9.282,46**	**1.206,72**	**1.485,19**	**1.485,19**	**1.485,19**	**1.485,19**	**2.134,97**	**9.282,46**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	9.282,46	1.206,72	1.485,19	1.485,19	1.485,19	1.485,19	2.134,97	9.282,46
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**11.021,36**	**1.432,78**	**1.763,42**	**1.763,42**	**1.763,42**	**1.763,42**	**2.534,91**	**11.021,36**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	11.021,36	1.432,78	1.763,42	1.763,42	1.763,42	1.763,42	2.534,91	11.021,36
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**66.774,78**	**8.680,72**	**10.683,96**	**10.683,96**	**10.683,96**	**10.683,96**	**15.358,20**	**66.774,78**
Consignações e Outros Depósitos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**2.389.442,47**	**310.627,52**	**382.310,80**	**382.310,80**	**382.310,80**	**382.310,80**	**549.571,77**	**2.389.442,47**
FONTES LIVRES	**235.520,74**	**30.617,70**	**37.683,32**	**37.683,32**	**37.683,32**	**37.683,32**	**54.169,77**	**235.520,74**
FONTES VINCULADAS AO ECA/FMDCA	**345.145,37**	**44.868,90**	**55.223,26**	**55.223,26**	**55.223,26**	**55.223,26**	**79.383,44**	**345.145,37**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Fontes Vinculadas ao ECA	345.145,37	44.868,90	55.223,26	55.223,26	55.223,26	55.223,26	79.383,44	345.145,37
FONTES VINCULADAS AO ENSINO	**341.756,62**	**44.428,36**	**54.681,06**	**54.681,06**	**54.681,06**	**54.681,06**	**78.604,02**	**341.756,62**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Ensino	104.599,90	13.597,99	16.735,98	16.735,98	16.735,98	16.735,98	24.057,98	104.599,90
Fontes Vinculadas ao FUNDEB	549,53	71,44	87,92	87,92	87,92	87,92	126,39	549,53
Demais Fontes Vinculadas ao Ensino	236.607,19	30.758,93	37.857,15	37.857,15	37.857,15	37.857,15	54.419,65	236.607,19
FONTES VINCULADAS A SAÚDE	**1.358.945,58**	**176.662,93**	**217.431,29**	**217.431,29**	**217.431,29**	**217.431,29**	**312.557,48**	**1.358.945,58**
Fontes Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes Constitucionais Vinculas Saúde	1.286.125,23	167.196,28	205.780,04	205.780,04	205.780,04	205.780,04	295.808,80	1.286.125,23
Demais Fontes Vinculadas a Saúde	72.820,35	9.466,65	11.651,26	11.651,26	11.651,26	11.651,26	16.748,68	72.820,35
DEMAIS FONTES VINCULADAS O. ÁREAS	**108.074,16**	**14.049,64**	**17.291,87**	**17.291,87**	**17.291,87**	**17.291,87**	**24.857,06**	**108.074,16**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - INGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA - EGRESSO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO	**2.045.847,57**	**265.960,18**	**327.335,61**	**327.335,61**	**327.335,61**	**327.335,61**	**470.544,94**	**2.045.847,57**

Decreto 582/2018 – Anexo II-a – Meta Mensal de Arrecadação da Receita – Exercício de 2018 – Art. 13 da LRF

Descrição da Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	6,00%	**7,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**
RECEITAS CORRENTES	**1.221.420,00**	**1.424.990,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.612,00	53.214,00	60.816,00	60.816,00	60.816,00	60.816,00	60.816,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.440,00	1.680,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.938,90	138.762,05	158.585,20	158.585,20	158.585,20	158.585,20	158.585,20
RECEITAS DE SERVIÇOS	10.980,00	12.810,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.039.469,10	1.212.713,95	1.385.958,80	1.385.958,80	1.385.958,80	1.385.958,80	1.385.958,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.980,00	5.810,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00
RECEITAS DE CAPITAL	**118.620,00**	**138.390,00**	**158.160,00**	**158.160,00**	**158.160,00**	**158.160,00**	**158.160,00**
TOTAL DA RECEITA	**2.561.460,00**	**2.988.370,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**

Descrição da Receita	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,00%	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**15,00%**	**100,00%**
RECEITAS CORRENTES	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**1.628.560,00**	**3.053.550,00**	**20.357.000,00**

RECEITA TRIBUTÁRIA	60.816,00	60.816,00	60.816,00	60.816,00	114.030,00	**760.200,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.920,00	1.920,00	1.920,00	1.920,00	3.600,00	**24.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	158.585,20	158.585,20	158.585,20	158.585,20	297.347,25	**1.982.315,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	14.640,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	27.450,00	**183.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.385.958,80	1.385.958,80	1.385.958,80	1.385.958,80	2.598.672,75	**17.324.485,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.640,00	6.640,00	6.640,00	6.640,00	12.450,00	**83.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**158.160,00**	**158.160,00**	**158.160,00**	**158.160,00**	**296.550,00**	**1.977.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**3.415.280,00**	**6.403.650,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 – Anexo II-b – Meta Bimestral de Arrecadação da Receita – Exercício de 2018 – Art. 13 da LRF

Descrição da Receita	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
	13,00%	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**23,00%**	**100,00%**
RECEITAS CORRENTES	**2.646.410,00**	**3.257.120,00**	**3.257.120,00**	**3.257.120,00**	**3.257.120,00**	**4.682.110,00**	**20.357.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	98.826,00	121.632,00	121.632,00	121.632,00	121.632,00	174.846,00	**760.200,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.120,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	5.520,00	**24.000,00**
RECEITA PATRIMONIAL	257.700,95	317.170,40	317.170,40	317.170,40	317.170,40	455.932,45	**1.982.315,00**
RECEITAS DE SERVIÇOS	23.790,00	29.280,00	29.280,00	29.280,00	29.280,00	42.090,00	**183.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.252.183,05	2.771.917,60	2.771.917,60	2.771.917,60	2.771.917,60	3.984.631,55	**17.324.485,00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.790,00	13.280,00	13.280,00	13.280,00	13.280,00	19.090,00	**83.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**257.010,00**	**316.320,00**	**316.320,00**	**316.320,00**	**316.320,00**	**454.710,00**	**1.977.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**5.549.830,00**	**6.830.560,00**	**6.830.560,00**	**6.830.560,00**	**6.830.560,00**	**9.818.930,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 - Anexo III-a – Programação Mensal da Despesa – Exercício de 2018 – Art. 8° da LRF - Por Órgão de Governo

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
	6,00%	**7,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**
Câmara Municipal	63.000,00	73.500,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00
Gabinete do Prefeito	38.739,00	45.195,50	51.652,00	51.652,00	51.652,00	51.652,00	51.652,00
Secretaria de Administração	67.312,92	78.531,74	89.750,56	89.750,56	89.750,56	89.750,56	89.750,56
Secretaria de Fazenda	18.000,00	21.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
Secretaria de Saúde	325.374,03	379.603,04	433.832,04	433.832,04	433.832,04	433.832,04	433.832,04
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	364.524,15	425.278,18	486.032,20	486.032,20	486.032,20	486.032,20	486.032,20
Secretaria de Assistência Social	117.575,10	137.170,95	156.766,80	156.766,80	156.766,80	156.766,80	156.766,80
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	195.327,60	227.882,20	260.436,80	260.436,80	260.436,80	260.436,80	260.436,80
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	91.987,20	107.318,40	122.649,60	122.649,60	122.649,60	122.649,60	122.649,60
Administração Geral do Município	58.200,00	67.900,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00
Total	**1.340.040,00**	**1.563.380,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**

Descrição	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	8,00%	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**15,00%**	**100,00%**
Câmara Municipal	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	157.500,00	**1.007.000,00**
Gabinete do Prefeito	51.652,00	51.652,00	51.652,00	51.652,00	96.847,50	**281.000,00**
Secretaria de Administração	89.750,56	89.750,56	89.750,56	89.750,56	168.282,30	**844.725,00**
Secretaria de Fazenda	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	45.000,00	**204.000,00**
Secretaria de Saúde	433.832,04	433.832,04	433.832,04	433.832,04	813.435,08	**4.454.500,00**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	486.032,20	486.032,20	486.032,20	486.032,20	911.310,38	**5.931.775,00**
Secretaria de Assistência Social	156.766,80	156.766,80	156.766,80	156.766,80	293.937,75	**1.803.100,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	260.436,80	260.436,80	260.436,80	260.436,80	488.319,00	**3.430.500,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	122.649,60	122.649,60	122.649,60	122.649,60	229.968,00	**922.300,00**
Administração Geral do Município	77.600,00	77.600,00	77.600,00	77.600,00	145.500,00	**628.000,00**
Total	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**1.786.720,00**	**3.350.100,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 - Anexo III-b - Programação Bimestral da Despesa - Exercício 2018 - Art. 8° e 9° LRF - Por Órgão de Governo

Descrição	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
	13,00%	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**16,00%**	**23,00%**	**100,00%**
Câmara Municipal	136.500,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	168.000,00	241.500,00	**1.050.000,00**
Gabinete do Prefeito	83.934,50	103.304,00	103.304,00	103.304,00	103.304,00	148.499,50	**645.650,00**
Secretaria de Administração	145.844,66	179.501,12	179.501,12	179.501,12	179.501,12	258.032,86	**1.121.882,00**
Secretaria de Fazenda	39.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	69.000,00	**300.000,00**
Secretaria de Saúde	704.977,07	867.664,08	867.664,08	867.664,08	867.664,08	1.247.267,12	**5.422.900,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	789.802,33	972.064,40	972.064,40	972.064,40	972.064,40	1.397.342,58	**6.075.402,50**
Secretaria de Assistência Social	254.746,05	313.533,60	313.533,60	313.533,60	313.533,60	450.704,55	**1.959.585,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	423.209,80	520.873,60	520.873,60	520.873,60	520.873,60	748.755,80	**3.255.460,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	199.305,60	245.299,20	245.299,20	245.299,20	245.299,20	352.617,60	**1.533.120,00**
Administração Geral do Município	126.100,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	155.200,00	223.100,00	**970.000,00**
Total	**2.903.420,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**3.573.440,00**	**5.136.820,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 – Anexo III-c - Cotas Trimestrais da Despesa – Exercício de 2018 – Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo

Descrição	1° Trimestre	2° Trimestre	3° Trimestre	4° Trimestre	Total
	21,00%	**24,00%**	**24,00%**	**31,00%**	**100,00%**
Câmara Municipal	220.500,00	252.000,00	252.000,00	325.500,00	**1.050.000,00**
Gabinete do Prefeito	135.586,50	154.956,00	154.956,00	200.151,50	**645.650,00**
Secretaria de Administração	235.595,22	269.251,68	269.251,68	347.783,42	**1.121.882,00**
Secretaria de Fazenda	63.000,00	72.000,00	72.000,00	93.000,00	**300.000,00**
Secretaria de Saúde	1.138.809,11	1.301.496,12	1.301.496,12	1.681.099,16	**5.422.900,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.275.834,53	1.458.096,60	1.458.096,60	1.883.374,78	**6.075.402,50**
Secretaria de Assistência Social	411.512,85	470.300,40	470.300,40	607.471,35	**1.959.585,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	683.646,60	781.310,40	781.310,40	1.009.192,60	**3.255.460,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	321.955,20	367.948,80	367.948,80	475.267,20	**1.533.120,00**
Administração Geral do Município	203.700,00	232.800,00	232.800,00	300.700,00	**970.000,00**
Total	**4.690.140,00**	**5.360.160,00**	**5.360.160,00**	**6.923.540,00**	**22.334.000,00**

Decreto 582/2018 – Anexo III-d - Cotas Quadrimestrais da Despesa – Exercício de 2018 – Art. 47 Lei 4.320 - Por Órgão de Governo

Descrição	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre	Total
	29,00%	**32,00%**	**39,00%**	**100,00%**
Câmara Municipal	304.500,00	336.000,00	409.500,00	**1.050.000,00**
Gabinete do Prefeito	187.238,50	206.608,00	251.803,50	**645.650,00**
Secretaria de Administração	325.345,78	359.002,24	437.533,98	**1.121.882,00**
Secretaria de Fazenda	87.000,00	96.000,00	117.000,00	**300.000,00**
Secretaria de Saúde	1.572.641,15	1.735.328,16	2.114.931,20	**5.422.900,50**
Sec. Educação, Cultura, Esportes e Turismo	1.761.866,73	1.944.128,80	2.369.406,98	**6.075.402,50**
Secretaria de Assistência Social	568.279,65	627.067,20	764.238,15	**1.959.585,00**
Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário	944.083,40	1.041.747,20	1.269.629,40	**3.255.460,00**
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	444.604,80	490.598,40	597.916,80	**1.533.120,00**
Administração Geral do Município	281.300,00	310.400,00	378.300,00	**970.000,00**
Total	**6.476.860,00**	**7.146.880,00**	**8.710.260,00**	**22.334.000,00**

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:4C5E323E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADELSON BEZERRA DA SILVA - ME, com sede na Estação Rodoviária – Box 6, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.084.218/0001-24 representado pelo seu representante legal Sr Adelson Bezerra da Silva, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 2201, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 4.040.089-3, inscrito no CPF 525.308.419-34

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
56	Carne bovina fresca bisteca com filé	460	Quilo	14,85	6.831,00	ESPLANADA
57	Carne bovina fresca moída de 2º	7.360	Quilo	9,22	67.859,20	ESPLANADA
58	Carne bovina fresca músculo	6.000	Quilo	10,29	61.740,00	ESPLANADA
61	Carne de frango, tipo coxa e sobre-coxa	8.395	Quilo	4,07	34.167,65	ESPLANADA
62	Carne de frango, tipo peito com osso	2.400	Quilo	5,44	13.056,00	BIG FRANGO
63	Carne Suína fresca, sem pele	920	Quilo	7,45	6.854,00	BIG FRANGO
159	Linguiça suina, tipo Toscana	200	kg	9,80	1.960,00	LARRISA
229	Salsicha, tipo hot-dog, fresca, composta por carne bovina e suína	1.725	Quilo	4,83	8.331,75	FRIGOVEL

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelson Bezerra da Silva, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELSON BEZERRA DA SILVA
Adelson Bezerra da Silva –ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3DDF5AA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP
PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A. P. SOUZA & SOUZA - ME, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 1779, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 07.498.510/0003-41, representado pelo seu representante legal Sr Alex de Peder Souza, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1140, Centro, na Cidade de Altonia/PR, CEP 87.550-000, portador da cédula de identidade RG 7.309.801-7, inscrito no CPF 024.099.959-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
3	Acelga, lisa, fresca, sem lesões, de cor e tamanho uniformes	180	Maço	4,70	846,00	HORTI. FRUTI
12	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem com tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **sem vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99); (rdc.274 de 22/09/05),portaria 387 de 19/09/08; abnt/nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced.administrativos de terminados pela anvisa	300	Galão	9,75	2.925,00	ZAFIRA
13	Agua mineral; natural sem gas; acondicionada em garrafao fabricado em resina virgem, tampa de pressao e lacre; contendo 20 litros,com validade minima de 2 meses a contarda data da entrega; **com vasilhame**; suas condicoes de verao estar de acordo com o de c.3029 de 16/04/99; rdc nr	100	Galão	24,65	2.465,00	ZAFIRA

	274,de 22/09/2005,portaria 387 de 19/09/08; abnt nbr 14.328 de 18/12/2011 e abnt nbr 14.222 de 22/04/2013 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela anvisa					
14	Agua Sanitária 1 litro	500	litro	2,49	1.245,00	ILHA
15	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 46 inpm; eembalado em litro,tampa c/rosca,batoque e lacre,validade minima 2 anos da data de entrega; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa	350	litro	4,55	1.592,50	ILHA
17	Alface fresca	380	Unidade	2,27	862,60	HORTI. FRUTI
19	Almeirão, folhas frescas e sem lesões	130	Maço	2,49	323,70	HORTI. FRUTI
20	Amaciante principio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancia químicas permitidas, teor de não voláteis básicos: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral. acondicionamento em frasco plástico com 2 litros, validade 01 ano, laudo analitico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	80	Unidade	3,99	319,20	XODO
23	Arroz agulhinha tipo 1	2.427	Pct 5 kg	10,84	26.308,68	BOM PREÇO
43	Biscoito doce tipo Maria	920	Pct. 800gr	6,92	6.366,40	NINFA
50	Café torrado e moído	1000	Pct. 500 grs	5,89	5.890,00	VELHO OESTE
60	Carne bovina, fresca, tipo fígado	23	Quilo	9,40	216,20	AR
70	Cera líquida vermelha 750 ml	600	frasco	2,49	1.494,00	BRILHO FACIL
76	Coco Ralado, 100 grs.	300	Und	2,69	807,00	INDIANO
85	Couve-flor, fresco e sem lesões	184	Unidade	4,70	864,80	HORTI. FRUTI
91	Creme para cabelo, tipo gel fixador, para pentear e modelar, com grau de fixação 08; cabelo normal, para adulto, sem alcool e com silicone, pote com 250 gramas	30	Und	5,79	173,70	NY LOOKS
93	Desinfetante; categoria basica restrita ao uso puro; principio ativo cloreto alquil benzil amonio; composicao basica monil fenol,etoxilado,oleo de eucalipto,essencia; e outras substancias quimicas permitidas; composicao aromatica pinho,com validade 3 anos; acondicionado em frasco plastico, contendo 2 litros	700	frasco	3,99	2.793,00	CLEAN
96	Detergente para lavar louças 500 ml	960	unid	1,49	1.430,40	LIMPOL
99	Doces variados com 50 Unds em média, armazenado em embalagem individual, dentro de plástico transparente com tampa.tipo: canudo frito, paçoca, maria mole, pé de moleque	300	Und	9,90	2.970,00	BOCA DOCE
100	Embalagem para freezer, 3 Kg c/ 50 Unids 23x35 cm	50	Rolo	3,31	165,50	MEGA MIL
106	Escova dental adulto	200	Und	2,45	490,00	DENTIL
107	Escova dental infaltil	600	Und	2,45	1.470,00	DENTIL
114	Farinha de mandioca branca	161	Pct. 1 kg	4,99	803,39	MONSIL
115	Farinha de Mandioca Temperada, sabores diversos, com 500 grs	115	Und	3,49	401,35	DUAS MARIAS
121	Feijão carioquinha tipo 1	2.530	Pct. 1 kg	3,31	8.374,30	SÃO BERNARDO
129	Fubá de milho	1.093	Pct. 1 kg	2,33	2.546,69	JOIA
134	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 1L; com fechamento em rosca, alça Fixa	30	Unid	20,99	629,70	ALADIM
141	Iogurte natural, 1 lt	30	Pcte	10,90	327,00	BATAVO
146	Jarra plástica,tamanho grande(4L)	10	Unid	11,90	119,00	TRITEC
147	Lã de aço com 8 unidades cada	490	pct	1,19	583,10	ASSOLAN
148	Laranja tipo beira rio	1.380	Quilo	1,33	1.835,40	HORTI. FRUTI
150	Leite de coco, natural, frasco c/ 200 ML	100	Und	1,99	199,00	SERGIPE
157	Limpador multiuso 500ml tradicional	500	frasco	3,29	1.645,00	FACILE
163	Maçã, sem lesões	69	Quilo	3,49	240,81	HORTI. FRUTI
166	Macarrão tipo espaguete	3.726	Pct. 1 kg	4,29	15.984,54	NINFA
167	Macarrão tipo parafuso	598	Pct. 1 kg	4,29	2.565,42	NINFA
168	Macarrão tipo Pene, com 500 grs.	455	Pcte	2,49	1.132,95	NINFA
169	Maionese	60	Pote 500g	2,99	179,40	SUAVIT
197	Pimentão verde, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	115	Quilo	5,70	655,50	HORTI. FRUTI
220	Sabão em pó 1 kg	630	cx	4,95	3.118,50	SURF
248	Vinagre, agrin, fermentado	552	Frasco 750ml	1,82	1.004,64	CHEMIM
249	Cesta Básica	920	Cesta	51,99	47.830,80	BP

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alex de Peder Souza, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEX DE PEDER SOUZA
A. P. Souza & Souza LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5984B809

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP
PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALVES MARANHÃO & CAMPOS LTDA - ME, com sede na Rua Ari Barroso, 335, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 28.387.518/0001-49, representado pelo seu representante legal Sr Hugo Alves Maranhão, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 977, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 47.581.799-0, inscrito no CPF 300.494.528-27

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
185	Pão tipo Francês, pesando 50g por unidade	9.000	Quilos	8,40	75.600,00	ALVES E MARANHÃO

186	Pão de forma integral, fatiado,embalahem com Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura	100	Und	4,90	490,00	ALVES E MARANHÃO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Hugo Alves Maranhão, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

HUGO ALVES MARANHÃO
Alves Maranhão & Campos – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:912E34A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP
PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: OLGA IATSKIU PEREIRA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.509.073/0001-66 representado pela sua representante legal Sra Olga Iatskiu Pereira, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, 1576 Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portadora da cédula de identidade RG 1.648.303, inscrita no CPF 321.053.809-30

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12MESES	MARCA
4	Acendedor, Tipo Fôsforo, de madeira, Cx c/ 240 palitos longos (5 cm)	75	Unid	2,77	207,75	PARANÁ
5	Achocolatado em pó	1426	Pct 400g	2,92	4.163,92	ZAELI
6	Achocolatado Diet em pó, pote com 210gr	40	Pote	10,69	427,60	LOWÇUCAR
9	Adoçante líquido	23	Frasco 200ml	3,90	89,70	ADOCIL
10	Água Mineral gasificada, embalagem com 500 ml	500	Und	0,99	495,00	BOREAL
16	Alcool etilico para limpeza; com teor alcoolico 65 inpm,em gel,tampa com gatilho,com selo inmetro, validade de 3 anos; embalado em frascos; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos admissivel e determinados pela Anvisa.	500	frasco	5,20	2.600,00	CHEMIX
21	Amido de milho	115	Pct 1 kg	3,45	396,75	AMAFIL
25	Avental de cozinha, 100% algodão, 64cmX65cm	30	Unid	11,88	356,40	ORIENT
28	Bacia de plastico, capacidade 10l	70	Unid	8,81	616,70	SANTANA
32	Bacon, toucinho defumado, preparado com carne Suína curada	70	kg	17,32	1.212,40	LARRISA
36	Banana; Nanica de Primeira; Comprimento Maior Que 20 Cm e Diametro Maior Que 35 Mm; Coloracao Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Branca Creme; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridao e Ferimento Em Mais Que Tres Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro)rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	500	kg	2,47	1.235,00	PROD. RURAL
37	Batata doce, de boa qualidade e livre de lesões	120	Quilo	2,47	296,40	PROD. RURAL
39	Batata tipo inglesa	5.000	Quilo	2,92	14.600,00	PROD. RURAL
41	Beringela, gauda, fresca, sem lesões, cor e tamanho uniforme	180	Quilo	2,97	534,60	PROD. RURAL
42	Beterraba, graúda e livre de lesões	1900	Quilo	2,89	5.491,00	PROD. RURAL
44	Biscoito salgado	920	Pct. 800gr	6,43	5.915,60	NAGA
45	Biscoito Tipo " Rosquinha Chocolate, leite, coco, nata, 800 g	500	Pcte	7,17	3.585,00	STA CLARA
46	Biscoito Tipo " Rosquinha em Calda, 800 g	500	Pcte	7,15	3.575,00	STA CLARA
49	Biscoito de Polvilho salgado assado, pacote com 200 grs	300	Pcte	3,46	1.038,00	TICK
51	Caldo de Galinha, em tablete com 12 Unds cada	200	kg	2,32	464,00	APTI
53	Canjica doce (branca), tipo 1	1.656	Pct. 1 kg	3,46	5.729,76	ZAELI
55	Carne Bovina de primeira, tipo patinho	230	Quilo	12,50	2.875,00	VILVERT
59	Carne bovina fresca tipo medalhão	345	Quilo	10,50	3.622,50	VILVERT
64	Catchup, tradicional, frasco plástico de 400 grs	65	frasco	3,88	252,20	ZAELI
66	Cebolinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,75	1.400,00	PROD. RURAL
67	Cenoura, de primeira, sem rama, compacta, fresca e sem lesões	1.219	Quilo	2,50	3.047,50	PROD. RURAL
68	Cera líquida amarela 750 ml	600	frasco	3,88	2.328,00	BRIO
69	Cera liquida incolor 750 ml	600	frasco	3,88	2.328,00	BRIO
72	Cesto para lixo 200 litros	40	unid	55,00	2.200,00	M.B
74	Chuchu, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	2,50	575,00	PROD. RURAL
75	Coador, para café, tecido em 100% algodão, com medidas de	80	Und	2,30	184,00	ORIENT
77	Colher de pau, cabo longo, tamanho grande	30	Unid	13,50	405,00	ARTESÃO
80	Copo descartável de plástico médio c/ 100 Unids, 180ml	1000	Pcte	3,18	3.180,00	COPOSUL
81	Copo descartável, plástico, capacidade de 300 ml, embalagem com 100 unidades	500	Pcte	4,95	2.475,00	COPOSUL
82	Copo Descartável, plástico, capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades	1000	Pcte	1,50	1.500,00	COPOSUL
84	Couve, fresco e sem lesões	184	Unidade	2,50	460,00	PROD. RURAL
86	Cravo da Índia, em saco plástico transparente, cheiro e sabor próprios, com 20 grs.	60	Und	1,90	114,00	ZAELI
89	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso adulto; essencia; agua, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetoestearilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plastico de 350ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	70	Und	6,30	441,00	TRALALÁ

92	Creme para cabelo; tipo pentear sem enxague; indicado para adulto; ceras auto-emulsionantes, oleo mineral, metilparabeno, propilparabeno, essencia e agua deionizada; lanolina anidra, cloreto de cetil trimetil amonio, glicerina, ureia, silicone; polyquaternium, proteina do trigo, cera de cereais, propileno glicol; embalagem frasco plastico de 300ml; produto sujeito a verificacao no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela anvisa	30	Und	6,25	187,50	KOLENE
94	Desodorizador ambiental (odorizador de ambientes), aerosol. Essências suaves. Frasco de 400ml.	200	Frasco	8,35	1.670,00	AIR SOFT
101	Embalagem para freezer, 5 Kg c/ 100 Unids 28x40 cm	50	Rolo	4,25	212,50	ROYAL
102	Embalagem para freezer, 7 kg c/50 Unids 35x50cm	40	Rolo	5,10	204,00	ROYAL
103	Ervilha verde em conserva, inteira, simples, em lata 300 gr	300	Lata	1,75	525,00	LAR
104	Escova para limpeza geral; modelo oval; base de polipropileno; medindo 12cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça.	100	Und	3,25	325,00	DESAFIO
105	Escova para limpeza sanitária, tipo Lavatina (vassourinha), base de polipropileno com diâmetro de 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno, medindo no mínimo 20cm, na cor cinza, mínimo de 15 cerdas por tufo	60	Und	4,90	294,00	SANY
111	Extrato de tomate	1.500	Lata 350g	2,60	3.900,00	QUERO
116	Farinha de milho	460	Pct. 1 kg	3,75	1.725,00	ZAELI
117	Farinha de trigo	69	Pct. 1 kg	2,10	144,90	ANDRE
120	Farofa de Milho Temperada, com aspecto cor e cheiro próprios, sem sujeidades, c/ 500 grs	115	Und	3,35	385,25	ZAELI
122	Fermento em pó químico	150	Lata 250g	5,50	825,00	ROYAL
123	Filtro de papel; 100% celulose; para coar cafe; modelo tradicional para garrafa termica comum; com fechamento de dupla prenssagem; tamanho 103; gramatura 54g/m2; poros mendindo entre 0,0047 e 0,0071; com capacidade de um parametro de 12 a 18 segundos/100ml; na cor branca, caixa com 40 unidades	50	Caixa	2,95	147,50	MELITA
137	Guardanapo de Tecido; Composto Em 63% Poliester e 37% Algodao; Tela 1x1; Medindo (lxc) (51 x 51)cm; Na Cor Branco; Liso; Com Bainha; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	100	unid	2,25	225,00	ORIENT
139	Inseticida tipo spray extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo cfc-clorofluorcarbono, embalagem não inferior a 300ml, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água.	60	unid	7,00	420,00	MAT INSET
142	Iogurte sabores variados, bandeja com 6 Unds cada, 540 gr	35	Bandeja	2,80	98,00	UNIBABY
143	Iogurte tipo petit suisse com polpa de morango 360 g, Bandeja com 08 Unds	36	Bandeja	4,15	149,40	PIA
151	Leite integral, tipo “C”, pasteurizado, embalagem de saquinho de 1L	60.000	Litro	2,90	174.000,00	COOPELER
154	Leite nan 1, lata 400 gr	20	Lata	45,00	900,00	NESTLE
156	Limpador limpeza pesada original	500	frasco	4,50	2.250,00	FACILE
158	Limpa alumínio, composição básica tenso ativos aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 02 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante ANVISA/MS.	150	frasco	2,15	322,50	CRIVIALI
160	Lixeira de plastico cap. 15lts	50	unid	8,00	400,00	PLAS
161	Lustra móveis líquido, odor lavanda, frascos de 200 ml.	300	Und	3,65	1.095,00	FACILE
162	Luva para limpeza, em borracha látex natural NBR 13393, tamanho médio, com revestimento interno, reforçada, cano longo, com superfície externa antiderrapante	300	Pcte c/ par	4,25	1.275,00	SANRO
164	Macarrao Instantaneo Novo; Sabores Diversos; Macarrao Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico, Gordura Vegetal, Sal; Reguladores de Acidez e Corantes; e Tempero Em Po Composto de Sal, Condimentos, Especiarias Em Po, Realcadores de Sabor; Aromatizantes, Antiumectante e Corantes; Embalagem Primaria Filme Bopp Hermeticamente Fechado e Atoxico; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	250	unid	0,75	187,50	RENATA
171	Melância, de boa qualidade, poupa firme. sem lesões, cortes e perfurações	115	Quilo	1,25	143,75	PROD. RURAL
172	Milho de Pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, sem sujeidades, 500 gr	500	Pcte	2,10	1.050,00	ZAELI
173	Milho verde,em conserva,simples lata com 300 gramas, peso drenado de 200 gramas.	300	Und	1,55	465,00	LAR
174	Óleo de eucalipto, limpa e perfuma, 120 ml	180	Und	8,50	1.530,00	BELOARAMA
175	Óleo de soja	2.530	Lata 900ml	3,45	8.728,50	COCAMAR
177	Ovos de galinha tamanho médio	2.047	Dúzia	3,99	8.167,53	OTA
178	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 150 grs	1.308	und	9,50	12.426,00	ROMA
179	Ovos de Pascoa, chocolate ao leite, 100 grs	1.308	und	7,00	9.156,00	ROMA
180	Palito roliço de madeira , embalagem com 100 Unids	80	Cx	0,55	44,00	GINA
181	Panela de pressão, em aluminio polido,para cozimento de alimentos;com capacidade para 7 Litros	10	Unid	74,00	740,00	PANELUX
188	Papel Higienico, de boa qualidade, picotado c/ 8 rolos medindo 10 cm X 60 Mts	700	Pcte	8,40	5.880,00	BOB
189	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila,	70	Rl	3,35	234,50	COOK

	comprimento 30 m, largura 29cm, apresentação rolo, aplicação doméstica					
193	Pcte de bombom recheado com1kg com 50 um	100	Pcte	30,00	3.000,00	CHOCOPAN
195	Pedra sanitaria,redonda,c/suporte	1000	unid	1,00	1.000,00	CLEAN
196	Pepino, de boa qualidade, graúdo, sem lesões, cortes ou perfurações	184	Quilo	2,45	450,80	PROD. RURAL
198	Pó para preparo de gelatina	1.334	Unid. 85g	0,89	1.187,26	CAMP
200	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho grande (2,5L)	5	Unid	4,50	22,50	SANTANA
201	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho médio (500ml)	5	Unid	2,25	11,25	SANTANA
203	Poupa de frutas, congelada, diversos sabores, pacote com 1kg, proprio para suco	800	Pcte	11,20	8.960,00	PROD. RURAL
204	Pratinho descartável para bolo c/ 15 cm c/ 15 Unids	45	Pcte	1,05	47,25	CRISTALCOP
205	Prato descartável, plástico, d. 15cm, embalagem com 15 unidades	300	Pcte	1,50	450,00	CRISTALCOP
206	Prendedor de roupa, embalagem com 12 Unids	40	Pcte	1,45	58,00	ORIENT
207	Preparado sólido artificial para refresco, faz 1 litros cada	350	Pct. 45g	0,75	262,50	TRINK
208	Preparado sólido artificial para refresco, faz 5 litros cada	500	Pct. 500g	2,70	1.350,00	PIKO
209	Presunto Cozido - Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	400	kg	18,50	7.400,00	FRIMESA
210	Queijo Mussarela – 1ª qualidade, fatiado no dia da entrega. Fatias de aproximadamente 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	400	kg	20,00	8.000,00	SÃO LEOPALDO
211	Querosene para limpeza,iluminante, 850ml	60	unid	7,15	429,00	PETRUZ
213	Raticicida em bloco parafinados (iscas), eficaz no combate a camudongos e ratazana, caixa com 04 unidades.	25	cx	4,00	100,00	KOMBATE
215	Repolho, liso, fresco, sem lesões, cor e tamanho uniformes	2.806	Quilo	1,99	5.583,94	PROD. RURAL
218	Rúcula, fresca, sem lesões	92	Unidade	2,50	230,00	PROD. RURAL
219	Sabão em pedra com 5 unidades x 200gr	550	pct	5,89	3.239,50	ALPES
221	Sabonete, em barra de 90gr	700	unid	1,25	875,00	ALBANI
222	Sabonetes para bebes, em barra de 80gr	100	unid	1,69	169,00	BABY
223	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 30l, com 50und	330	unid	7,80	2.574,00	PRO-CASA
224	Saco plástico para coleta de resíduos infectantes,capacidade 50l, com 30 und	300	unid	7,80	2.340,00	PRO-CASA
225	Saco plástico para lixo, cor azul leitoso, de polietileno, capacidade 100l, alta resistencia, com 15und	300	unid	7,80	2.340,00	PRO-CASA
230	Salsinha fresca, sem lesões, de cor uniformes	800	Maço	1,95	1.560,00	PROD. RURAL
231	Saponáceo liquido, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 300ml	90	Und	2,90	261,00	SANY
232	Saponáceo em pó, princípio ativo linear alqibenzeno sulfonato sódio, biodegradável, composição básica tenso ativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática pinho, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. acondicionado EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO	90	Und	4,75	427,50	BOMBRIL
233	Shampoo para cabelos normais, anti caspa 200 ml.	50	Frasco	11,25	562,50	PALMOLIVE
234	Shampoo para uso infantil, cabelo normal, frasco 350ml com registro na ANVISA.	40	Frasco	9,50	380,00	TRALALÁ
235	Soda caustica em escamas 1kg	150	pct	14,50	2.175,00	INDAIA
236	Suco de polpa de fruta - 1 litro (Cx) sabores variados	100	Und	5,15	515,00	PURITY
237	Sustagem, sabores variados, lata 380 gr	30	Pcte	47,00	1.410,00	JHONSON
238	Tempero completo	80	Pct 1 kg	6,49	519,20	ZAELI
241	Trigo para quibe, de 1ª, pacote com 500grs	500	Pcte	2,95	1.475,00	ZAELI
242	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, agua; sorbitol,composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dioxido de silicio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel cartao plastificada	450	unid	2,15	967,50	SORRISO
243	Vagem, de boa qualidade, sem lesões, cortes e perfurações	230	Quilo	5,40	1.242,00	PROD. RURAL
246	Vela numérica, para aniversario	30	Und	3,70	111,00	BRINK FEST

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Olga Iatskiu, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

OLGA IATSKIU PEREIRA
Olga Iatskiu Pereira – ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:98746C46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 082/2017 – SRP
PROCESSO N° 135/2017

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2017, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n° 082/2017 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: E. F. A. RANDOLFO - ME, com sede na Estação Rodoviária – Box 19 a 22, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, inscrito no CNPJ/MF n° 85.084.218/0001-24 representado pela sua representante legal Sra Edna Francisca Alves Randolfo, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, 922, Centro, na Cidade de Iporã/PR, CEP 87560-000, portador da cédula de identidade RG 3.555.355-0, inscrito no CPF 524.100.309-63

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE 12 MESES	UND	V. UNIT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Abobrinha, fresca, lisa, sem lesões, cortes ou perfurações	180	Quilo	1,89	340,20	CEASA
2	Absorvente higienico de uso externo, composto de polpa de celulose e adesivo termoplastico; polimero acrilico; polietileno; polipropileno; espessura normal, com abas, com gel, com aderência, embalagem apropriada c/ 10 unidades	45	Pct	2,99	134,55	INTÍMUS GEL
7	Ácido muriático a 16% com 1000ml embalagem em plástico, resistente c/ tampa de vedação	40	unid	10,90	436,00	FORT
8	Açúcar tipo cristal	1415	Pct. 5 kg	8,86	12.536,90	CRISTAL
11	Agua Mineral sem gás, embalagem com 500 ml	1000	Und	0,89	890,00	CRISTAL
18	Alho de cabeça nº 06	390	Quilo	14,90	5.811,00	CEASA
22	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 2 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, com fita lubrificante. Apresentação: embalagem com duas unidades.	50	Pct	3,96	198,00	PROBAX
24	Aveia em flocos, 250 gr	30	Cx	2,92	87,60	ZAELI
26	Avental de plástico	30	Unid	6,80	204,00	ORIENT
27	Azeitona verde, graúda, em conserva, embalagem com 500 g	200	Unid	8,99	1.798,00	ZAELI
29	Bacia grande, plástico, redonda 30L, varias cores	40	Unid	12,90	516,00	M.B
30	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 5 litros	40	Unid	2,99	119,60	M.B
31	Bacia plástica redonda, cores variadas, capacidade 7 litros	40	Unid	3,29	131,60	M.B
33	Balde p/uso domestico, polipropileno, 12l, c/alca de aço	20	unid	5,99	119,80	M.B
34	Balde p/uso domestico, polipropileno, 20l, c/alca	100	unid	7,82	782,00	M.B
35	Balde p/uso domestico, polipropileno, 8l	20	unid	2,99	59,80	M.B
38	Batata frita processada; composicao basica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; tipo palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a partir da entrega; acondicionado em embalagem plastica, atoxica, flexivel, termosselada	30	Pcte	14,90	447,00	HUSKER
40	Bebida láctea, embalagem de saquinho de 900 ml	11.000	Litros	3,49	38.390,00	UNIBABY
47	Biscoito Tipo recheado sabor chocolate, 165 gr	350	Und	1,48	518,00	NINFA
48	Biscoito integral salgado, pacote com 400grs	300	Pcte	3,99	1.197,00	NINFA
52	Caldo em pó, para Tempero de Carnes Legumes e Arroz, sabores variados, embalagem sachê 45 Gr	200	Und	2,08	416,00	ARISCO
54	Canjiquinha salgada (amarela), tipo 1	621	Pct. 1 kg	2,60	1.614,60	NOBRE
65	Cebola, de primeira, compacta e firme, sem lesões, perfurações ou cortes	1.725	Quilo	2,47	4.260,75	CEASA
71	Cera em pasta, com a seguinte composição: solvente, coadjuvantes, emulsificante, ativos, corante e silicone, acondicionado em embalagem de metal de 400 gr, na cor vermelha	300	Lata	9,50	2.850,00	GUANABARA
73	Chá mate	736	cx. 250g	7,22	5.313,92	LEÃO
78	Complemento alimentar, arroz, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,90	1.366,20	MUCILON
79	Complemento alimentar, milho, com vit. e sais minerais, em pó	138	Lata 400g	9,90	1.366,20	MUCILON
83	Corante de urucum – coloral	886	Pct. 500g	3,49	3.092,14	NOBRE
87	Creme de Leite, embalagem em caixa cartonada, pesando 200 Gr	300	Cx	2,10	630,00	LIDER
88	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tutti-frutti, fluor, lauril sulfato de sodio, sacarina, agua.	200	Und	3,49	698,00	DENTIL
90	Creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, utilizado em crianças.	40	Und	10,90	436,00	PALMOLIVE
95	Desodorante tipo Roll On, 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, Água, éter, EDTA dissódico, embalagem 100% plástica. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde e estar de acordo com a resolução 79/2000, ANVISA.	40	Und	5,99	239,60	SKALA
97	Doce de abóbora, simples,composto deleite e açúcar, lata c/ 400 gramas	80	Und	3,94	315,20	XODO
98	Doce de Leite, simples, composto de leite e açúcar, 400 g	80	Und	3,49	279,20	TRAQUILO
108	Esponjas de aço para lavar panelas	150	Und	1,99	298,50	GALICHO
109	Esponjas para lavar louça	800	Und	0,99	792,00	ESFREBOM
110	Esponja para banho em espuma, dupla face, uso adulto, no formato retangular, medindo 115x 77mm com 23mm de espessura.	60	Und	2,72	163,20	BETA BANHO
112	Extrato de tomate	350	Lata 800g	5,99	2.096,50	SOFRUTA
113	Faca cozinha,com lamina em aço inoxidavel de corte para carne, com cabo de madeira	15	Unid	6,99	104,85	SIMONAQIO
118	Farinha de trigo	161	Pct. 5 kg	9,40	1.513,40	ANDRE
119	Farinha Láctea, lata com 250grs	120	Lata	7,89	946,80	ANDRE
124	Fio dental; encerado; em embalagem resistente e vedada , rolo com aprox. 50 m; constando externamente marca comercial, proc. fabricação e validade	50	Und	3,79	189,50	DENTIL
125	Flanela para limpeza alta capacidade de absorção, 100% algodão, tamanho 38x58cm	600	unid	2,59	1.554,00	ORIENT
126	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polietileno,polipropileno,aloe vera, vitamina e,gel absorvente; cobertura de externa impermeável; camada interna antialérgica; peso do usuário de 09 a 13kg; adesivo em termoplástico de polipropipolileno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; fitas adesivas reguláveis p/ fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem.	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
127	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não toxico; composição interna de fibra de celulose,polipropileno,polietileno,polipropileno; cobertura de externa impermeável; camada interna antialercia; peso do usuário de 5 a 9kg; adesivo em termoplástico de polipropipoleno; polímero super absorvente; elástico nas pernas; de elástico de polimeros sintéticos lycra; com 2 fios; fitas adesivas reguláveis para fixação; com 2 fitas; barreiras laterais antivazamento; com fragrância; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ms; atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI
128	Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho pequeno; não toxico; composição interna fibra de celulose,polietileno,polipropileno,falso tecido e gel absorvente; cobertura	100	Pcte	19,90	1.990,00	MILI

	externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; peso do usuário de ate 6,0 kg; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação,sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do ministério da saúde; atendendo a resolução gmc n°36/2004 do inmetro referente a rotulagem					
130	Garfo descartável, plástico, com 50 unidades	300	Pcte	3,99	1.197,00	R.P
131	Garfo; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (192)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	100	Und	1,98	198,00	TRAMONTINA
132	Faca; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (lamina 130xcabo 105)mm; espessura minima de 1,00mm de lamina e 8,4mm de cabo; com cabo de polipropileno; azul;	100	Und	1,98	198,00	SIMONAQIO
133	Colher; de mesa; em aco inox; medindo no minimo (190)mm; espessura minima de (1,60)mm; com cabo de polipropileno; na cor azul	600	Und	1,98	1.188,00	SIMONAQIO
135	Garrafa térmica, em plástico, ampola com capacidade para 5 Litros; com fechamento em rosca, alça Fixa	20	Unid	21,30	426,00	INVICTA
136	Guardanapo de papel tamanho pequeno 24x22 cm c/ 50 Unid	200	Pcte	0,99	198,00	NOBRE
138	Hastes flexíveis c/ ponta de algodão, antibacterial, antigerme c/ 150	100	Cx	3,89	389,00	COTTON
140	Iogurte liquido de morango, envasado em embalagem.saco e polietileno 01litro	30	Und	3,45	103,50	DINELY
144	Jarra plástica, tamanho médio (2L)	10	Unid	6,40	64,00	M.B
145	Jarra plástica, tamanho pequena (1L)	10	Unid	4,99	49,90	M.B
149	Leite condensado, composto de leite desnatado, de consistência cremosa e textura homogênea, Cx 395 gr	180	Cx	3,45	621,00	TRANQUILO
152	Leite isento de lactose embalagem de 1 litro	300	Litro	3,91	1.173,00	LIDER
153	Leite de soja sem sabor embalagem de 1 litro	300	Litro	4,15	1.245,00	LIDER
155	Limpa vidros 500ml	200	unid	3,79	758,00	FACILE
165	Macarrão tipo ave-maria	690	Pct. 1 kg	2,99	2.063,10	NINFA
170	Margarina	1.334	Pote 500g	2,83	3.775,22	COAMO
176	Orégano desidratado	23	Pct 7g	1,20	27,60	NOBRE
182	Panela Grande, capacidade p/ 12L, com duas alças laterais de alumínio	10	Unid	79,90	799,00	ALUMILUZ
183	Panela Média, capacidade p/ 7L, com duas alças laterais de aluminio	8	Unid	69,00	552,00	ALUMILUZ
184	Pano de limpeza chão (saco de algodão crú)	500	unid	4,49	2.245,00	ORIENT
187	Papel aluminio rolo medindo 30cm x 15m	70	Rl	6,24	436,80	ROYAL
190	Papel toalha 2 rolos 19x22 cm	150	Pcte	3,09	463,50	NO CLARYS
191	Papel toalha simples , interfolhas, formato 23x23cm 2 dobras, cor branca, 100% fibras naturais, sem odor. pacote com 1000 folhas.	500	Pcte	6,99	3.495,00	NOBRE
192	Pcte de bala vários sabores, 700gramas, embalado em saco plástico transparente	150	Pcte	5,96	894,00	SIMONETO
194	Pcte de Pirulito 50UN 700g,vários sabores, embalado em saco plástico transparente	100	Pcte	7,99	799,00	SIMONETO
199	Polvilho azedo	230	Pct 500g	3,99	917,70	NOBRE
202	Porta mantimento, plástico com tampa, tamanho pequeno (350ml)	5	Unid	1,99	9,95	M.B
212	Quiabo fresco, sem lesões, de cor e tamanos uniformes	240	Und	6,44	1.545,60	CEASA
214	Refrigerante, garrafa PET, 2,5 litros	115	PET 2,5 litros	4,80	552,00	GOLD SCRIN
216	Rodos para espalhar cera c/ cabo	80	unid	7,49	599,20	LOCATELI
217	Rodos para puxar água 40cm c/ cabo	200	unid	6,90	1.380,00	LOCATELI
226	Sagu, em forma granulada, c/ sabor, cor e aspecto próprio, 500 gr	130	Pcte	3,99	518,70	NOBRE
227	Sal refinado iodado	1.058	Pct 1kg	1,10	1.163,80	POP
228	Saladeira, plástica tamanho grande	20	Unid	8,99	179,80	M.B
239	Toalha de Rosto; Composicao do Tecido 100% Algodao; Pesando No Minimo 400 G/m2; Felpa Dupla 2 x 2; Medindo (lxc) (l x C) (0,50 x 0,80)cm; Na Cor Branca; Lisa; Sem Logo; Resistente a Processo de Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008; 13734/1996; Embalada Individualmente	100	unid	7,92	792,00	ORIENT
240	Tomate maduro, de boa qualidade, graúdo, polpa firme, sem lesões, cortes e perfurações	1.560	Quilo	3,45	5.382,00	CEASA
244	Vassoura plástica v-20 c/ cabo, com cerdas de nylon	200	unid	9,90	1.980,00	CONDOR
245	Vassouras caipira c/ cabo, com cerdas naturais	215	unid	12,90	2.773,50	BOM PREÇO
247	Vela para filtro	15	unid	5,75	86,25	ANDRE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.082/2017.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.

1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.082/2017, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.082/2017.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.082/2017** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edna Francisca Alves Randolfo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO
E. F. A. Randolfo -ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C1A0B004

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2017 REPUBLICAÇÃO

Súmula: Concede férias regulamentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Processo Administrativo nº 1876/2017 – PMI de 20/11/2017:

Mat.	Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de Gozo
302	Adriana de Mattia Mansano	Educadora Infantil	10/07/2016 à 09/07/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
105	Ana Rita do Carmo	Zeladora	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
41	Antoninha Maria Pelissari	Auxiliar Administrativo	20/06/2016 à 19/06/2017	26/12/2017 à 24/01/2018
310	Ary Fernandes	Vigilante	22/09/2015 à 21/09/2016	20/12/2017 à 18/01/2018
213	Claudete Ghelere dos Santos	Professora	02/07/2016 à 01/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
187	Elaine de Oliveira Luz	Atendente de Creche	01/06/2016 à 31/05/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
70	Eliane Apª Bonin Semprebom	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
305	Eliane Apª Bonin Semprebom	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
301	Elisabete de Paiva Lopes	Educadora Infantil	10/07/2016 à 09/07/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
67	Elisangela Nodari de Oliveira	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
164	Elza Maria Apª de Campos Cunha	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
114	Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	Psicóloga	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
140	Helena Maria Barbosa Silvério	Zeladora	05/12/2016 à 04/12/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
68	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
309	Heliana de Matia Gomes Ferreira	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
27	Iolanda Candido Martins	Zeladora	01/10/2016 à 30/09/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
179	Iracilda Gomes da Silva	Zeladora	10/02/2016 à 09/02/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	01/07/2016 à 30/06/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
303	Ivone Rocha Mori	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
166	Luciana de Mattia Pelizer	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	20/12/2017 à 18/01/2018

72	Luciane Severino Pinto	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
389	Lucimar Apª Romanezi de Carlos	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
103	Lucinda de Camargo	Zeladora	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
481	Marcia Jorge	Zeladora	04/11/2016 à 03/11/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
514	Maria Apª Lazaretti Trevisan	Cargo em Comissão–CC2	02/01/2017 á 01/01/2018	02/01/2018 à 31/01/2018
246	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
73	Maria de Lourdes Macedo Rodrigues	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
104	Maria Lucia da Silva Lima	Zeladora	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
245	Maria Luiza Macedo da Silva	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	20/12/2017 à 09/01/2018
37	Maria Luiza Macedo da Silva	Professora	29/02/2016 à 28/02/2017	20/12/2017 à 09/01/2018
95	Mario Bonin	Motorista de Veículos Pesados	01/02/2016 à 31/01/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
110	Marli Nunes Luz	Zeladora	01/02/2012 à 31/01/2013	20/12/2017 à 16/01/2018
308	Mirian de Paiva dos Santos	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
416	Neide de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/2016 à 01/08/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
43	Neusa Duminelli Francisquetti	Zeladora	01/06/2016 à 31/05/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
106	Neusa Maria Archanjo Trindade	Zeladora	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
35	Nilza Guidini Valentini	Professora	01/06/2016 à 31/05/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
76	Odete Pereira de Melo Calvi	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
476	Pamela Manoeli S. Rodrigues Scarsi	Auxiliar de Biblioteca	01/10/2016 à 30/09/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
362	Raimundo Pimenta Lopes	Motorista de Veículos Pesados	09/04/2016 à 08/04/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
162	Rosana Lazzaretti	Professora	01/08/2016 à 31/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
195	Rosilei Folli Amaral	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2016 à 31/05/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
100	Silvana Aparecida Lopes Rosa	Atendente de Creche	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
69	Silvana Maria Camargo Mezavila	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
180	Solange Apª Jorge	Zeladora	01/10/2016 à 30/09/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
307	Sonia Alves dos Santos	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
474	Terezinha de Jesus Rocha de Barros	Cozinheira	01/10/2016 à 30/09/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
247	Valéria Apª Bressianini	Professora	01/09/2016 à 31/08/2017	01/01/2018 à 30/01/2018
111	Valéria Ferreira dos Santos	Zeladora	01/02/2016 à 31/01/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
475	Walkiria Garcia do Nascimento	Educadora Infantil	01/10/2016 à 30/09/2017	20/12/2017 à 18/01/2018
304	Zoleide Maria Nazari Versari	Professora	08/07/2016 à 07/07/2017	20/12/2017 à 18/01/2018

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:958395B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 12/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	D a t a
PAB/SUS – Piso fixo de vigilância sanitária – parte – FNS (parcela)	792,85	04/12/17
PAB/SUS – AIHs – autorizações de internações hospitalares	342,01	04/12/17
PAB/SUS – Piso fixo de vigilância sanitária – parte ANVISA (parcela)	207.15	04/12/17
Transferências de recursos do PNATE	729,96	05/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	1.407,21	05/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	5.234,55	06/12/17
PNAE – Programa merenda escolar	4.010,80	06/12/17
Transferências da cota-parte do FPM-1% cota entregue em dezembro	353.308,09	07/12/17
PAB/SUS – Parte fixa	6.593,17	07/12/17
Componente para gestão do programa BF e do cadastro único (suas)	1.430,00	07/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	10.865,79	08/12/17
Transferências da cota-parte do FPM	319.793,64	08/12/17
Transferências da cota-parte do ITR	1.615,20	08/12/17
Programa FNDE – construção de unidade escolar – PAR II	81.831,64	12/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	2.409,64	12/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	8.068,90	13/12/17
PAB/SUS – Piso fixo de vigilância sanitária – parte ANVISA (parcela)	207.15	13/12/17
Transferências do salário educação	9.005,35	13/12/17
PAB/SUS – Programa saúde da família – PSF	7.130,00	14/12/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – 95%	3.853,20	14/12/17
PAB/SUS – Fortalec.de Pol. afetas à atuação da Est. de ACS.- 5%	202,80	15/12/17
PAB/SUS – PMAQ – Prog. de melhoria de acesso e qualidade	3.200,00	18/12/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – 95%	3.853,20	18/12/17
PAB/SUS – Fortalec.de Pol. afetas à atuação da Est. de ACS.- 5%	202,80	18/12/17
PAB/SUS – AIHs – autorizações de internações hospitalares	342,01	19/12/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – ACE- 95%	1.926,60	19/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	9.956,76	19/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	37.514,65	20/12/17
Transferências da cota-parte do FPM	218.252,70	20/12/17
Transferências da cota-parte do ITR	170,13	20/12/17
PAB/SUS – TFVS – teto financeiro de vigilância em saúde	758,46	20/12/17
Componente para gestão do programa BF e do cadastro único (suas)	1.430,00	21/12/17
Cota-parte do fundo especial do petróleo	8.654,48	21/12/17
PAB/SUS – Fortalec.de Pol. afetas à atuação da Est. de ACE.- 5%	101,40	21/12/17
Piso básico (suas)	55.001.68	23/12/17
Componente para qualificação da gestão (suas)	3.000,00	22/12/17
PAB/SUS – Assistência financeira complementar – ACE- 95%	963,30	26/12/17
PAB/SUS – Fortalec.de Pol. afetas à atuação da Est. de ACE.- 5%	50,70	26/12/17
Auxílio financeiro de fomento a exportação – FEX	12.912,55	26/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	1.517,28	26/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	5.470,17	27/12/17
Transferências de recursos do FUNDEB	8.790,95	28/12/17
Transferências da cota-parte do FPM	267.560,69	28/12/17
Transferências. financeiras do ICMS – desoneração LC nº. 87/96	1.459,12	28/12/17

Componente para qualificação da gestão (suas)	3.000,00	29/12/17

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FC8DE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DECRETO 001/2018

Exercício 2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	76.579.894,00	12.763.315,64	12.763.315,64	12.763.315,64	12.763.315,64	12.763.315,64	12.763.315,80	76.579.894,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.280.580,00	1.880.096,68	1.880.096,68	1.880.096,68	1.880.096,68	1.880.096,68	1.880.096,60	11.280.580,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	8.803.780,00	1.467.296,70	1.467.296,70	1.467.296,70	1.467.296,70	1.467.296,70	1.467.296,50	8.803.780,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.242.480,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	1.242.480,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.242.480,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	207.080,00	1.242.480,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.184.160,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	1.184.160,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.184.160,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	197.360,00	1.184.160,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.090.080,00	181.680,00	181.680,00	181.680,00	181.680,00	181.680,00	181.680,00	1.090.080,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	94.080,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	15.680,00	94.080,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	58.320,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	9.720,00	58.320,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	7.561.300,00	1.260.216,70	1.260.216,70	1.260.216,70	1.260.216,70	1.260.216,70	1.260.216,50	7.561.300,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.932.500,00	988.750,02	988.750,02	988.750,02	988.750,02	988.750,02	988.749,90	5.932.500,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.082.500,00	680.416,68	680.416,68	680.416,68	680.416,68	680.416,68	680.416,60	4.082.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,34	583.333,30	3.500.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.850.000,00	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,30	1.850.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.850.000,00	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,34	308.333,30	1.850.000,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.628.800,00	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,60	1.628.800,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.628.800,00	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,68	271.466,60	1.628.800,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.538.000,00	256.333,34	256.333,34	256.333,34	256.333,34	256.333,34	256.333,30	1.538.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	4.800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	4.800,00

	Ativa - Multas e Juros								
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	1.804.800,00	300.799,98	300.799,98	300.799,98	300.799,98	300.799,98	300.800,10	1.804.800,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	814.300,00	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,70	814.300,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,70	814.300,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	814.300,00	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,66	135.716,70	814.300,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	751.000,00	125.166,66	125.166,66	125.166,66	125.166,66	125.166,66	125.166,70	751.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.500,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	33.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,40	990.500,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,40	990.500,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	990.500,00	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,32	165.083,40	990.500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	710.500,00	118.416,66	118.416,66	118.416,66	118.416,66	118.416,66	118.416,70	710.500,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	262.000,00	43.666,66	43.666,66	43.666,66	43.666,66	43.666,66	43.666,70	262.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	672.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	672.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Principal	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	480.000,00
1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa	84.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	84.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Dívida Ativa - Multas e Juros	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	4.738.800,00	789.799,98	789.799,98	789.799,98	789.799,98	789.799,98	789.800,10	4.738.800,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.226.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.226.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	371.000,00	2.226.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.200.500,00	366.750,00	366.750,00	366.750,00	366.750,00	366.750,00	366.750,00	2.200.500,00
1.2.1.0.04.2.1.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.200.000,00	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00	Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.2.1.0.04.4.0.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.800,10	2.512.800,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.512.800,00	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.799,98	418.800,10	2.512.800,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.470.000,00	411.666,66	411.666,66	411.666,66	411.666,66	411.666,66	411.666,70	2.470.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	2.800,00	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	34.200,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	5.700,00	34.200,00
1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.800,00	966,66	966,66	966,66	966,66	966,66	966,70	5.800,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.661.944,00	443.657,32	443.657,32	443.657,32	443.657,32	443.657,32	443.657,40	2.661.944,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	97.344,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	16.224,00	97.344,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	30.720,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	30.720,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total

			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	30.720,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	30.720,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.720,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	5.120,00	30.720,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	66.624,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	66.624,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	66.624,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	66.624,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	11.104,00	66.624,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.561.600,00	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,40	2.561.600,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.561.600,00	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,32	426.933,40	2.561.600,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	562.600,00	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,70	562.600,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	562.600,00	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,66	93.766,70	562.600,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.999.000,00	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,70	1.999.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.999.000,00	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,66	333.166,70	1.999.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	123.520,00	20.586,66	20.586,66	20.586,66	20.586,66	20.586,66	20.586,70	123.520,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	46.520,00	7.753,34	7.753,34	7.753,34	7.753,34	7.753,34	7.753,30	46.520,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,30	40.520,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.520,00	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,30	40.520,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.520,00	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,34	6.753,30	40.520,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Serviços de Transporte	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.6.2.0.02.1.1.00.00	Serviços de Transporte - Principal	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.02.00	SERVIçOS DE TRANSPORTE DE TERRAS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.03.00	LIMPEZA DE LOTES	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	57.359.050,00	9.559.841,66	9.559.841,66	9.559.841,66	9.559.841,66	9.559.841,66	9.559.841,70	57.359.050,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	34.096.770,00	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.795,10	34.096.770,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M	34.096.770,00	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.794,98	5.682.795,10	34.096.770,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	15.543.608,00	2.590.601,32	2.590.601,32	2.590.601,32	2.590.601,32	2.590.601,32	2.590.601,40	15.543.608,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	13.800.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.800.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	13.800.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	243.608,00	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,40	243.608,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	243.608,00	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,32	40.601,40	243.608,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00

	Financeira pela Exploração de Recursos Naturais								
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	225.000,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,40	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo	3.905.720,00	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,40	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	3.905.720,00	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,32	650.953,40	3.905.720,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	2.142.120,00	357.020,00	357.020,00	357.020,00	357.020,00	357.020,00	357.020,00	2.142.120,00
1.7.1.8.03.1.1.01.01	PAB FIXO	698.000,00	116.333,34	116.333,34	116.333,34	116.333,34	116.333,34	116.333,30	698.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.02	PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04	PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05	COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06	PROGRAMA DE MELHORIA DE ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ(RAB-PMAQ-SM)	336.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07	NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	164.800,00	27.466,66	27.466,66	27.466,66	27.466,66	27.466,66	27.466,70	164.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	7.440,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	1.240,00	7.440,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	140.880,00	23.480,00	23.480,00	23.480,00	23.480,00	23.480,00	23.480,00	140.880,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00	VIGILANCIA EM SAUDE	344.440,00	57.406,66	57.406,66	57.406,66	57.406,66	57.406,66	57.406,70	344.440,00
1.7.1.8.03.1.1.02.01	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.02	FNS/IPVS - INCENTIVOS PONTUAIS PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.760,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	11.760,00
1.7.1.8.03.1.1.02.03	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO	152.640, 00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	25.440,00	152.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04	FORTALEC. DE POL.AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE - ACE - 5 POR CENTO	8.040,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	1.340,00	8.040,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.344.160,00	224.026,66	224.026,66	224.026,66	224.026,66	224.026,66	224.026,70	1.344.160,00
1.7.1.8.03.1.1.04.01	AIHS	470.000,00	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,30	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.02	SUS	115.000,00	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,66	19.166,70	115.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.04	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.05	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.06	COMPONENTE SAMU 192	284.160,00	47.360,00	47.360,00	47.360,00	47.360,00	47.360,00	47.360,00	284.160,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00	GESTAO SUS	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.8.03.1.1.05.01	TERANSF. DA UNIÃO - GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.02	TRANSF. DA UNIÃO - EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/CAPS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,30	700.244,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	700.244,00	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,30	700.244,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	700.244,00	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,34	116.707,30	700.244,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	142.044,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	142.044,00
1.7.1.8.04.1.1.01.01	MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	142.044,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	23.674,00	142.044,00
1.7.1.8.04.1.1.02.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	88.000,00	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,70	88.000,00
1.7.1.8.04.1.1.02.01	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I(SUAS)	88.000,00	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,66	14.666,70	88.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Bloco da Proteção Social Básica	415.000,00	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,68	69.166,60	415.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.01	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	185.000,00	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.03	MDS-FEAS-PPAS IV-FMAS TRANSF. INVESTIMENTOS CASA LAR	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00

1.7.1.8.04.1.1.03.04	RECURSOS EQUIPE VOLANTE CRAS - C/C 15317-6	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.03.05	FMAS/ACESSUAS TRAB. - C/C20.152-9	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	55.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	9.200,00	55.200,00
1.7.1.8.04.1.1.04.01	BL GSUAS -COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO(SUAS)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.02	COMPONENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS (SUAS)	40.200,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	40.200,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	1.325.240,00	220.873,34	220.873,34	220.873,34	220.873,34	220.873,34	220.873,30	1.325.240,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	880.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	880.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,66	146.666,70	880.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	312.440,00	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,30	312.440,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	312.440,00	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,34	52.073,30	312.440,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	42.800,00	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,34	7.133,30	42.800,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1.7.1.8.05.9.1.01.00	MEC/FNDE PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.02.00	MEC/FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO APOIO A CRECHES	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	53.024,00	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,40	53.024,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	53.024,00	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,40	53.024,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	53.024,00	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,32	8.837,40	53.024,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.843.934,00	1.973.989,00	1.973.989,00	1.973.989,00	1.973.989,00	1.973.989,00	1.973.989,00	11.843.934,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.1.8.10.2.1.01.00	CONV. MEC/FNDE PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - TC Nº 201305648/2013	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	11.821.934,00	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,30	11.821.934,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,30	11.821.934,00
1.7.1.8.10.9.1.01.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	11.821.934,00	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,34	1.970.322,30	11.821.934,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	380.000,00	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.242.280,00	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,60	13.242.280,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.242.280,00	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,68	2.207.046,60	13.242.280,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.639.040,00	1.939.840,00	1.939.840,00	1.939.840,00	1.939.840,00	1.939.840,00	1.939.840,00	11.639.040,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.121.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	8.121.600,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.121.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	1.353.600,00	8.121.600,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	3.360.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.360.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	3.360.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	85.440,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	85.440,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	85.440,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	14.240,00	85.440,00

	Principal								
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pri ncipal	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,30	980.000,00
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,30	980.000,00
1.7.2.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,30	980.000,00
1.7.2.8.02.9.1.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE - SANEPAR	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,30	980.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	519.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	519.000,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	519.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	519.000,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	86.500,00	519.000,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00	PSF INC. ESTADUAL	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00	REC. SESA/FMS/INCENTIVO ESTADUAL ATENÇÃO INTEGRAL A MULHER	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00	REC.SESA/FMS/SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00	REC.SESA/FMS/PROGRAMA MÃE PARANAENSE	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	165.000,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00	REC.SESA/FMS/CAPS II	128.000,00	21.333,34	21.333,34	21.333,34	21.333,34	21.333,34	21.333,30	128.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.240,00	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,30	104.240,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	104.240,00	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,30	104.240,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	104.240,00	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,30	104.240,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.2.8.99.1.1.02.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	104.240,00	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,34	17.373,30	104.240,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.020.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.020.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.020.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00	10.020.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	416.000,00	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,34	69.333,30	416.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.000,00	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,32	2.833,40	17.000,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituição de Convênios	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por pagamentos indevidos	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	386.000,00	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,34	64.333,30	386.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00

	o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores								
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	86.000,00	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,34	14.333,30	86.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00	OUTRAS RECEITAS-DETRAN	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00	OUTRAS RECEITAS-RESSARC. INICIAIS DESP.	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00	OUTRAS REC-DESCONTO FALTAS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.9.9.0.99.1.1.04.00	OUTRAS RECEITAS-RESTITUIÇÃO DE DÉBITOS BANCÁRIOS	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.05.00	OUTRAS RECEITAS - PAGTOS EM DUPLICIDADE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	7.450.000,00	1.241.666,66	1.241.666,66	1.241.666,66	1.241.666,66	1.241.666,66	1.241.666,70	7.450.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,30	5.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	2.350.000,00	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	2.350.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.930.000,00	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,70	1.930.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	1.930.000,00	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,66	321.666,70	1.930.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,60	610.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	610.000,00	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,60	610.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	610.000,00	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,68	101.666,60	610.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00	FNS - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.320.000,00	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	220.000,10	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	220.000,10	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	219.999,98	220.000,10	1.320.000,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00	MC/CEF/CONTRATO 834779/2016 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00	MC/CEF/CONTRATO 826496/2015 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA VITÓRIA	265.000,00	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00	MC/CEF/CONTRATO1043124-93/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	520.000,00	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,66	86.666,70	520.000,00
2.4.1.8.10.9.1.04.00	CONV. MIN-PROPOSTA072616/2017 AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE NOVO	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	420.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00

	Federal e de suas Entidades								
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00	INSTITUTO DAS ÁGUAS CONV. 001/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	4.250.000,00	708.333,34	708.333,34	708.333,34	708.333,34	708.333,34	708.333,30	4.250.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
7.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	2.700.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	2.700.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	1.550.000,00	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,30	1.550.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	1.550.000,00	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,30	1.550.000,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,30	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	1.550.000,00	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,30	1.550.000,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	1.550.000,00	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,34	258.333,30	1.550.000,00
Totais		88.279.894,00	14.713.315,64	14.713.315,64	14.713.315,64	14.713.315,64	14.713.315,64	14.713.315,80	88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:821C385C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA:SYMA PRINT LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informatica (servidor, rack de 444US, routerboard, switch e nobreak), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIDOR DE DADOS NOVO, MONTADO DE FÁBRICA E DE MARCA RECONHECIDA NO MERCADO NACIONAL, COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 1. Gabinete tipo rack com altura de 2U acompanhado de trilho (SFF EasyInstall); 1.1. No mínimo, 8 (oito) baias de drives 2.5 polegadas, hot-plug; 1.2. Display ou LEDs frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração; 1.3. Ventiladores hot-plug com redundância, configurados em sua totalidade para suportar a configuração máxima do equipamento; 1.4. Drive de DVD-ROM slim embutido no chassi; 1.5. Painel frontal com travamento por chave para proteção contra acesso indevido aos discos rígidos hot-plug; 1.6. Fontes de alimentação hot-plug em redundância (1+1); 1.6.1. Cada fonte de alimentação deve possuir: Potência de 500W Flex Slot Platinum Hot Plug Power Supply, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima. Eficiência energética de no mínimo 94% (80 Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima. Suportar e operar nas faixas de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz. Possuir LED indicador de status que permita monitor e diagnosticar as condições de funcionamento da mesma. Cabos de alimentação com conector padrão IEC C13/C14 e amperagem compatível com a potência da fonte de alimentação; 2. Possuir 02 (dois) processadores de arquitetura 2x Processador Deca-Core de mesmo modelo, projetados para utilização em servidores; 2.1. Cada processador deve possuir as seguintes características técnicas: Frequência de clock nominal de no mínimo 2.2 GHz. Memória cache de no mínimo 25 MB, trabalhar em 85W. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 6.4 GT/s. Cada processador deve ter no mínimo 10 (dez) núcleos (cores). Tecnologia de aceleração dinâmica através da elevação da frequência de clock nominal baseado na utilização dos núcleos do processador. Essa tecnologia deve ser nativa da arquitetura do processador e não deve ultrapassar os limites estabelecidos pelo fabricante. Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador baseado na utilização da CPU. Controladora de memória integrada de 4 (quatro) canais, compatível com DDR4 2133 MHz. O processador deve possuir instruções AVX e extensões de virtualização; 2.1.1. O modelo de servidor com os 2 (dois) processadores ofertados deve possuir índice de performance SPECint_rate_base2006 de 500 op/s ou superior, auditado pelo Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC); 2.1.1.1. O índice SPECint_rate_base2006 utilizado como referência será validado junto ao site www.spec.org da Standard Performance Evaluation Corporation (SPEC); 3. Compatível com módulos DDR4 com as seguintes características técnicas: RDIMM (Registered) e UDIMM (Unbuffered). Clocks de 2400 MHz Módulos single rank (1R), dual rank (2R) e quadrank (4R); 3.1. Suportar escalabilidade máxima de 768 GB através de 12 slots DIMM; 3.1.1. Possuir 64 GB de memória RAM, provisionados por módulos RDIMM ECC ou dual rank (2R) ou quadrank (4R), com capacidade de no mínimo 16 GB e velocidade de 2400 MHz ou superior; 3.1.2. Suportar tecnologia de memória de espera através da reserva de rank distribuído nos módulos de memória (Memory Sparing ou equivalente); 3.1.3. Suportar tecnologia SDDC ou Advanced ECC ou Chipkill para detecção e correção de falhas de chip e erros multi-bit; 3.1.4. A motherboard deve ser da mesma marca do fabricante do servidor, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; 3.1.4.1. Justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao artigo 15, paragrafo primeiro, da lei de licitações,	LENOVO/ X3650	UNIDAD	1	38.890,00	38.890,00

	visando atingir o principio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante. 3.1.4.2. Os componentes removíveis da motherboard sem o uso de ferramentas e componentes hot-plug devem possuir identificação visual a fim de facilitar seu manuseio; 4. Possuir 24 (vinte quatros) slots DIMM de memória DDR4; 4.1.1. O servidor deve possuir no mínimo 05 (cinco) slots PCI-Express 2.0 de 8 vias (x8) ou superior; 5. Possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este fabricante deve ter direitos copyright sobre a mesma, comprovados através de atestado. Não será aceito equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas; justifica-se esta exigência uma vez que os equipamentos de informática em questão atenderão ao artigo 15, paragrafo primeiro, da lei de licitações, visando atingir o principio da padronização, atribuindo condições de manutenção, assistência técnica e garantia. Por este motivo, o equipamento deverá ser do mesmo fabricante. 5.1. A BIOS deve possuir a informação do número de série do equipamento e um campo editável que permita inserção de identificação customizada (AssetTag). Ambas as informações devem ser passíveis de consulta via software de gerenciamento; 5.2. Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 para armazenamento de chaves criptográficas; 5.3. Detecção de abertura não autorizada do gabinete através de sensor de intrusão, passível de monitoramento através de software de gerenciamento; 5.4. Controladora de vídeo integrada com 16 MB de memória e compatível com cores de 32 bits; 6. Possuir as seguintes portas situadas na parte traseira do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior. No mínimo 1(uma) porta serial (DB-9); 7. Possuir as seguintes portas situadas na parte frontal do gabinete: No mínimo 1 (uma) porta de vídeo VGA padrão DB-15. No mínimo 2 (duas) portas USB 2.0 ou superior. Todas as portas devem possuir identificação de sua funcionalidade; 8. Possuir interfaces de rede Gigabit Ethernet com as seguintes características: No mínimo 8 (oito) portas RJ-45 1GbE. Suportar MSI-X e RSS para redução de overhead e otimização do uso de CPU. Compatível com Virtual LANs (IEEE 802.1q), Link aggregationControlProtocol(LACP) e FlowControl (IEEE 802.3x). Suportar jumbo frame, IPv4 e IPv6. Suporte para VMwareNetQueue e Microsoft VMQ; 9. Controladora RAID de discos internos com as seguintes características técnicas: Suportar drives SSD (Solid-State Drive), HDD (Hard Disk Drive) e drives com tecnologia SED (self-encrypting drive). Memória cache de 1 GB Single Rank x4 DDR4-2400. Proteção da cache através de memória flash não volátil. Suportar RAID 0, 1, 5, 10 vias hardware. Possuir canais SAS 6 Gb/s, suficientes para suportar a quantidade máxima de discos do servidor. Permitir expansão de volumes de forma on-line. Permitir migração de RAID de forma on-line. Permitir implementação de drives hot-sparing no formato global e dedicado. Suportar tecnologia S.M.A.R.T. ARRAY; 10. Possuir 02 (dois) drives HDD SAS (Serial Attached SCSI) 12Gb/s de 900 GB 10.000 RPM, hotplug. O arranjo de discos deverá vir configurado em RAID 1 ou 5. A solução deve acompanhar todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.); 10.1. Possuir 02 (duas) controladora SHBA (Host Bus Adaptor) FC (FibreChannel) Dual Port padrão PCI-Express 2.0 ou superior. Portas LC auto negociáveis de 2 / 4 / 8 Gbps. Suporte as funções de “failover” e balanceamento de carga. Suporte de distância com unidade óptica de vários modos (com diversos tipos de cabos) a uma taxa de 8Gb - OM1 - 21 m, OM2 = 50 m, OM3 -150 m, no mínimo. Interface ótica integrada e preparada para fibras multimodo. Cada controladora deverá acompanhar 02 (dois) cabos fibrechannel com conectores LC/LC com 5 metros de comprimento. Drivers de rede da família de sistemas operacionais: Solaris 8, 9 e 10; Unix/Linux; e Windows. Ser totalmente compatível com os servidores ofertados neste termo de referência. 11. Possuir solução de gerenciamento através de recursos de hardware e software com capacidade de prover as seguintes funcionalidades: O equipamento deve possuir interface de rede dedicada para gerenciamento. Suportar as interfaces e protocolos de gerenciamento, CIM, IPMI e SNMP. Possuir software console do mesmo fabricante do servidor, com capacidade de gerenciamento remoto de um único equipamento (1:1) e vários equipamentos (1:N). Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI. O software console deve realizar descoberta e inventário remoto dos servidores e seus componentes. Permitir o monitoramento remoto, através do software console das condições de funcionamento dos equipamentos e seus componentes, tais como: processadores, memória RAM, controladora RAID, discos, fontes de alimentação, NICs e ventiladores. Emitir alertas de anormalidade de hardware através do software console e suportar o encaminhamento via e-mail e trap SNMP. Permitir o monitoramento remoto 1:1 e 1: N do consumo de energia em tempo real através do software console com exibição gráfica, permitindo gerenciar o consumo de energia elétrica dos equipamentos. Permitir a configuração remota de parâmetros da BIOS e RAID através de console remota. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional. Permitir o controle remoto do tipo virtual KVM out -of-band, ou seja, independente de sistema operacional ou software agente. Permitira emulação de mídias virtuais de inicialização (boot) através de CD/DVD remoto, e dispositivos de armazenamento USB remotos. Suportar autenticação local e através de integração com MS Active Directory/LDAP. Permitir a captura de vídeo ou tela de situações de falhas críticas de sistemas operacionais e inicialização do sistema (boot), possibilitando uma depuração mais aprimorada. As funcionalidades de gerenciamento e monitoramento de hardware devem ser providas por recursos do próprio equipamento e independente de agentes ou sistema operacional. Permitir a instalação, update e configuração remota de sistemas operacionais, drivers e firmwares através de solução de deployment compatível com a solução ofertada. A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento; 12. Sistema Operacional Windows Server 2012 R2 - STD com 5cals de acesso, linguagem em Português-BR, Sistema 64 Bits; 13. Apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização Microsoft Hyper-V e VMware ESX 5.0 ou posterior; 14. Estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento descontinuado ou fora de linha de produção. 15. Garantia mínima de 12 meses.					
2	RACK DE 44US (1,99 mts de altura) x 19” de largura x 107 cm de profundidade total, na cor preta, porta frontal com visor de vidro temperado 5mm com fechadura escamoteável, abertura com porta traseira, fecho tambor com chave laterais com fácil remoção, plano para fixação de equipamentos no padrão americano de 1/2 U numerados, parafuso de aterramento na base do rack, teto e fundo fechado, possível aberturas para passagem de cabos, kit de 4 pés niveladores ajustáveis, kit rodizio 2 com rodas com possível travamento, deverá acompanhar no produto os seguintes itens: • 3 bandejas fixas ventiladas 900mm; • 1 bandeja móvel para teclado e mouse 900mm; • 1 régua de 10 tomadas para 10A; • 3 guia de cabos 19" 1U preta; • 100 parafusos com porca gaiola;	CWB/ P1070	UNIDAD	1	2.140,00	2.140,00
3	ROUTERBOARD com suporte para fixação em Rack, dispositivo multifunção, devendo ter no mínimo as seguintes especificações: • Painel frontal touchscreen de LCD; • CPU Dual Core 1,4 GHz; • 1 GB de memoria RAM; • 10 portas Gigabit divididas em dois grupos de comutação; • 1 Porta USB 3.0 e outra SFP, com possibilidade de adicionar um modem 3G/4G externo; • 1 porta serial de console; • 1 porta de saída PoE na última porta Ethernet; • Monitor de tensão; • Monitor de temperatura; • Sistema operacional RouterOS; • Faixa de temperatura operacional: -30 + 70 C; • Licença Level 5; • Consumo máximo de energia de 10W; • Tipo de armazenamento NAND; • Tamanho de armazenamento 128 MB; • Garantia mínima de 12 meses.	MIIKROTIK – RB 3011 UIAS – RM	UNIDAD	1	1.350,00	1.350,00
4	SWITCH GIGABIT PLUG-AND-PLAY para fixação em Rack, com gerenciamento inteligente e no mínimo 48 portas gigabytes, com as seguintes especificações: • Switch com Ethernet de Camada 2 de configuração de gerenciamento inteligente, e recursos personalizáveis incluindo VLANs, Árvore de Abrangência Rápida (RSTP) e DSCP QoS, troncos de agregação de links e IGMP Snooping; • Possuir Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado ao servidor; • Possuir suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva; • Mínimo 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática mais 4 portas SFP 100/1000 Mbps; • Memória e processador mínimos ARM Cortex-A9/400 MHz, SDRAM de 128 MB, com tamanho do buffer de pacotes de 1,5 MB e 16 MB de flash; • Latência de 100 Mb: < 7 µs e 1000 Mb: < 2 µs; • Capacidade mínima de produção de 75 Mpps; • Capacidade mínima de routing/switching de 100 Gbps; • MAC address mínimo de 16.000 entradas; • Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab e IEEE 802.3at; • Voltagem de entrada entre 100 a 240 VAC; • Garantia mínima de 12 meses.	HP/ JL 382A	UNIDAD	1	2.890,00	2.890,00
5	NOBREAK ONLINE SENOIDAL para fixação em Rack, com as seguintes especificações técnicas: • Potência mínima de saída nominal contínua de 3.000 VA; • Potência mínima de saída nominal de 2.100W; • Potência mínima de pico nominal de 2.310W; • Faixa de tenção nominal de entrada entre 90V a 145V (120V); • Frequência de entrada 47Hz - 63Hz; • Tensão de saída nominal 120V • Faixa de saída em modo inversor 120V +/- 1% • Frequência de saída em modo bateria 50Hz / 60Hz • Tempo de acionamento da bateria 0 seg. • Tipo de bateria interna selada tipo VRLA de 12 Volts e 09 Ampères; • Quantidade mínima de 08 baterias internas; • Possuir vida útil da bateria entre 2 e 5 anos;	NHS/ PREMIUM 3KVA	UNIDAD	1	3.970,00	3.970,00

	• Possuir indicador no painel da necessidade da troca das baterias; • Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; • Controle do ventilador interno de acordo com o consumo da carga e da temperatura do Nobreak; • Chave liga/desliga no painel frontal; • Mínimo de 6 tomadas disponíveis na saída. • Possuir Processador Digital de Sinais (DSP); • Possuir proteções, contra subtensão e sobretensão da rede elétrica, descarga profunda de bateria, desligamento automático por carga mínima de bateria, surtos de tensão e curto-circuito na saída; • Possuir sinalização Auditiva através de Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do Nobreak e Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor; • Possuir display LCD no painel frontal indicando as condições do Nobreak, da rede elétrica e bateria (presença/ausência de rede, • ausência ou carga mínima na saída do nobreak, condição da carga da bateria, indicação de necessidade de troca de bateria, • potência excessiva na saída do nobreak, fator de potência da carga e potências ativa, aparente e de pico, desligamento por sobretensão e subtensão na saída, frequência de saída, sobrecarga ou curto-circuito na saída, indicação de velocidade do ventilador, medidas de tensão de entrada e saída, temperatura e proteção por sobre temperatura); • Temperatura de operação entre 0°C a 40°C sem condensação; • Umidade relativa entre 0 a 95% sem condensação; • Garantia mínima de 2 anos para o Nobreak e 1 ano para baterias.					
VALOR TOTAL.....R$ 49.240,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio (Paço Municipal), no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação. Após a entrega do objeto solicitado, o mesmo será submetido a análise pela empresa contratada pelo Município prestadora de serviços do ramo de atividade, para atestar a veracidade e a qualidade dos equipamentos entregues, e somente após o laudo positivo, acontecerá o recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 28 de dezembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Syma Print Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FA25418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.868.670,50	21,32	37.962.963,69	117,86	-5.753.050,65
RECEITAS CORRENTES	32.209.913,04	32.209.913,04	6.066.743,00	18,84	35.248.296,76	109,43	-3.038.383,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.962.000,00	2.962.000,00	473.440,22	15,98	3.121.751,72	105,39	-159.751,72
IMPOSTOS	2.432.500,00	2.432.500,00	431.661,11	17,75	2.505.958,97	103,02	-73.458,97
TAXAS	529.500,00	529.500,00	41.779,11	7,89	615.792,75	116,30	-86.292,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	556.000,00	556.000,00	2.870,78	0,52	74.364,17	13,37	481.635,83
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	556.000,00	556.000,00	2.870,78	0,52	74.364,17	13,37	481.635,83
RECEITA PATRIMONIAL	86.200,00	86.200,00	38.331,19	44,47	386.742,13	448,66	-300.542,13
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.500,00	26.500,00	4.234,11	15,98	15.926,66	60,10	10.573,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	59.700,00	59.700,00	34.097,08	57,11	370.815,47	621,13	-311.115,47
RECEITA DE SERVIÇOS	500,00	500,00	1.222,50	244,50	1.622,50	324,50	-1.122,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.424.713,04	28.424.713,04	5.516.640,14	19,41	31.175.575,68	109,68	-2.750.862,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.774.713,04	27.774.713,04	5.446.647,31	19,61	30.655.647,38	110,37	-2.880.934,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	69.992,83	10,77	519.928,30	79,99	130.071,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.500,00	180.500,00	34.238,17	18,97	488.240,56	270,49	-307.740,56
MULTAS E JUROS DE MORA	101.500,00	101.500,00	15.485,16	15,26	100.634,34	99,15	865,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	4.362,76	87,26	194.171,56	3.883,43	-189.171,56
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	63.000,00	63.000,00	14.355,25	22,79	106.840,46	169,59	-43.840,46
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	35,00	0,32	86.594,20	787,22	-75.594,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	801.927,50	0,00	2.714.666,93	0,00	-2.714.666,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	233.550,70	0,00	-233.550,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	233.550,70	0,00	-233.550,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	801.927,50	0,00	2.481.116,23	0,00	-2.481.116,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	801.927,50	0,00	2.481.116,23	0,00	-2.481.116,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.868.670,50	21,32	37.962.963,69	117,86	-5.753.050,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.868.670,50	21,32	37.962.963,69	117,86	-5.753.050,65
DÉFICIT (VI)	—	—	—		—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	32.209.913,04	32.209.913,04	6.868.670,50	21,32	37.962.963,69	117,86	-5.753.050,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	2.482.406,40	—	—	2.101.786,99	—	—
Superávit Financeiro	—	2.482.406,40	—	—	2.101.786,99	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	8.147.678,75	31.131.088,77	836.664,48
DESPESAS CORRENTES	28.595.993,04	33.326.003,04	6.406.376,33	29.619.673,84	3.706.329,20	6.811.036,07	29.579.052,75	3.746.950,29	29.496.913,83	40.621,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.423.851,54	17.405.127,92	3.929.822,36	16.748.433,69	656.694,23	3.941.537,86	16.748.433,69	656.694,23	16.748.433,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	333.000,00	333.000,00	36.643,23	280.558,61	52.441,39	36.643,23	280.558,61	52.441,39	280.558,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.839.141,50	15.587.875,12	2.439.910,74	12.590.681,54	2.997.193,58	2.832.854,98	12.550.060,45	3.037.814,67	12.467.921,53	40.621,09
DESPESAS DE CAPITAL	1.721.920,00	5.931.394,27	357.824,38	2.435.489,33	3.495.904,94	161.714,91	1.639.445,94	4.291.948,33	1.634.174,94	796.043,39
INVESTIMENTOS	278.120,00	3.037.594,27	292.167,01	2.113.421,54	924.172,73	96.057,54	1.317.378,15	1.720.216,12	1.312.107,15	796.043,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.443.300,00	2.893.300,00	65.657,37	322.067,79	2.571.232,21	65.657,37	322.067,79	2.571.232,21	322.067,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	8.147.678,75	31.131.088,77	836.664,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	8.147.678,75	31.131.088,77	836.664,48
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.907.800,52	—	—	6.744.465,00	—	6.831.874,92	37.126.299,21
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	37.962.963,69	—	6.972.750,98	37.962.963,69	—	317.193612.098683,7679	37.962.963,69
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—
FONTE:										

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:00D42CDC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/DESPESAS POR FUNÇÃO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	100,00	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	100,00	8.147.678,75	836.664,48
Administração	5.904.460,00	5.596.031,46	1.040.694,97	5.108.148,57	15,94	487.882,89	1.054.420,87	5.098.311,03	16,33	497.720,43	9.837,54
Planejamento e Orçamento	81.450,00	228.842,44	68.024,31	201.950,88	0,63	26.891,56	68.507,35	201.750,88	0,65	27.091,56	200,00
Administração Geral	4.637.110,00	4.344.484,48	799.595,43	3.968.946,04	12,38	375.538,44	811.468,29	3.959.628,50	12,68	384.855,98	9.317,54
Administração Financeira	1.185.900,00	1.022.704,54	173.075,23	937.251,65	2,92	85.452,89	174.445,23	936.931,65	3,00	85.772,89	320,00
Segurança Pública	317.200,00	332.465,34	59.329,05	279.086,73	0,87	53.378,61	59.331,90	278.729,58	0,89	53.735,76	357,15
Administração Geral	11.100,00	11.100,00	887,60	887,60	0,00	10.212,40	887,60	887,60	0,00	10.212,40	0,00
Defesa Civil	306.100,00	321.365,34	58.441,45	278.199,13	0,87	43.166,21	58.444,30	277.841,98	0,89	43.523,36	357,15

Assistência Social	1.116.320,00	1.512.384,28	238.058,93	1.158.353,63	3,61	354.030,65	243.205,09	1.146.203,64	3,67	366.180,64	12.149,99
Administração Geral	576.200,00	724.905,00	141.224,31	701.002,38	2,19	23.902,62	144.660,36	701.002,38	2,25	23.902,62	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.000,00	242.209,81	32.087,41	162.423,82	0,51	79.785,99	32.447,41	162.423,82	0,52	79.785,99	0,00
Assistência Comunitária	318.070,00	545.219,47	64.747,21	294.927,43	0,92	250.292,04	66.097,32	282.777,44	0,91	262.442,03	12.149,99
Saúde	6.794.383,04	9.417.313,99	1.626.495,56	8.428.304,66	26,29	989.009,33	1.714.468,10	8.319.762,92	26,65	1.097.551,07	108.541,74
Administração Geral	1.903.375,00	1.935.345,34	458.670,35	1.824.058,17	5,69	111.287,17	462.903,32	1.820.987,17	5,83	114.358,17	3.071,00
Atenção Básica	100,00	166.397,46	0,00	138.234,17	0,43	28.163,29	0,00	34.555,94	0,11	131.841,52	103.678,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	920.344,50	168.315,04	897.674,32	2,80	22.670,18	180.030,54	897.674,32	2,88	22.670,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	6.395.226,69	999.510,17	5.568.338,00	17,37	826.888,69	1.071.534,24	5.566.545,49	17,83	828.681,20	1.792,51
Educação	9.003.860,00	11.039.002,52	2.316.381,08	9.789.932,55	30,54	1.249.069,97	2.465.646,32	9.787.291,05	31,35	1.251.711,47	2.641,50
Administração Geral	585.020,00	496.642,47	88.619,80	418.411,46	1,31	78.231,01	89.380,85	418.349,46	1,34	78.293,01	62,00
Alimentação e Nutrição	383.200,00	506.646,23	80.898,90	468.728,07	1,46	37.918,16	103.546,34	468.728,07	1,50	37.918,16	0,00
Ensino Fundamental	7.887.620,00	9.801.179,37	2.120.309,73	8.721.519,89	27,21	1.079.659,48	2.246.166,48	8.718.940,39	27,93	1.082.238,98	2.579,50
Educação Infantil	137.890,00	225.404,45	26.002,29	179.805,66	0,56	45.598,79	26.002,29	179.805,66	0,58	45.598,79	0,00
Educação Especial	10.130,00	9.130,00	550,36	1.467,47	0,00	7.662,53	550,36	1.467,47	0,00	7.662,53	0,00
Cultura	137.550,00	127.550,00	3.324,24	29.494,71	0,09	98.055,29	3.753,58	29.494,71	0,09	98.055,29	0,00
Difusão Cultural	137.550,00	127.550,00	3.324,24	29.494,71	0,09	98.055,29	3.753,58	29.494,71	0,09	98.055,29	0,00
Urbanismo	1.772.380,00	2.092.405,36	313.558,98	1.582.874,51	4,94	509.530,85	396.689,13	1.582.874,51	5,07	509.530,85	0,00
Serviços Urbanos	1.745.130,00	2.065.155,36	297.280,65	1.556.316,78	4,86	508.838,58	380.410,80	1.556.316,78	4,99	508.838,58	0,00
Turismo	27.250,00	27.250,00	16.278,33	26.557,73	0,08	692,27	16.278,33	26.557,73	0,09	692,27	0,00
Habitação	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Habitação Urbana	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Saneamento	15.110,00	12.110,00	789,40	5.874,43	0,02	6.235,57	1.149,40	5.874,43	0,02	6.235,57	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.110,00	12.110,00	789,40	5.874,43	0,02	6.235,57	1.149,40	5.874,43	0,02	6.235,57	0,00
Gestão Ambiental	135.050,00	145.050,00	32.236,75	131.377,94	0,41	13.672,06	32.236,75	131.377,94	0,42	13.672,06	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	135.050,00	145.050,00	32.236,75	131.377,94	0,41	13.672,06	32.236,75	131.377,94	0,42	13.672,06	0,00
Agricultura	765.000,00	692.017,33	93.171,51	471.109,67	1,47	220.907,66	99.724,11	461.231,77	1,48	230.785,56	9.877,90
Administração Geral	139.000,00	122.644,75	17.143,33	70.922,43	0,22	51.722,32	17.503,33	70.922,43	0,23	51.722,32	0,00
Extensão Rural	626.000,00	569.372,58	76.028,18	400.187,24	1,25	169.185,34	82.220,78	390.309,34	1,25	179.063,24	9.877,90
Indústria	79.200,00	79.200,00	4.419,19	9.905,08	0,03	69.294,92	4.419,19	9.905,08	0,03	69.294,92	0,00
Administração Geral	46.100,00	46.100,00	4.419,19	9.905,08	0,03	36.194,92	4.419,19	9.905,08	0,03	36.194,92	0,00
Promoção Industrial	33.100,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00	0,00	0,00	33.100,00	0,00
Comércio e Serviços	8.700,00	18.700,00	2.077,70	3.519,86	0,01	15.180,14	2.077,70	3.519,86	0,01	15.180,14	0,00
Turismo	8.700,00	18.700,00	2.077,70	3.519,86	0,01	15.180,14	2.077,70	3.519,86	0,01	15.180,14	0,00
Transporte	2.687.680,00	5.004.602,11	923.273,68	4.520.950,27	14,10	483.651,84	762.159,17	3.827.691,61	12,26	1.176.910,50	693.258,66
Transporte Rodoviário	2.687.680,00	5.004.602,11	923.273,68	4.520.950,27	14,10	483.651,84	762.159,17	3.827.691,61	12,26	1.176.910,50	693.258,66
Desporto e Lazer	137.670,00	295.214,92	44.732,30	214.162,77	0,67	81.052,15	67.812,30	214.162,77	0,69	81.052,15	0,00
Desporto Comunitário	137.670,00	295.214,92	44.732,30	214.162,77	0,67	81.052,15	67.812,30	214.162,77	0,69	81.052,15	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	100,00	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	100,00	8.147.678,75	836.664,48
Encargos Especiais	1.443.300,00	2.893.300,00	65.657,37	322.067,79	1,00	2.571.232,21	65.657,37	322.067,79	1,03	2.571.232,21	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.443.300,00	2.893.300,00	65.657,37	322.067,79	1,00	2.571.232,21	65.657,37	322.067,79	1,03	2.571.232,21	0,00
Reserva de Contingência 1	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13	0,00
Reserva de Contingência	162.000,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13	0,00	0,00	0,00	108.780,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.479.913,04	39.366.177,44	6.764.200,71	32.055.163,17	100,00	7.311.014,27	6.972.750,98	31.218.498,69	100,00	8.147.678,75	836.664,48
FONTE:											

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C93AC1D9

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE/2017/ RPPS (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:86374A69

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDAD ESOCIAL
JANEIROADEZEMBRO2017/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	233.550,70			-233.550,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.931.394,27	2.435.489,33	1.639.445,94	796.043,39	3.495.904,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.931.394,27	2.435.489,33	1.639.445,94	796.043,39	3.495.904,94
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.931.394,27	-2.201.938,63	-	-	-3.729.455,64
FONTE:					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4C6C9A0A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ ENSINO(EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

Município de MALLET - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.577.000,00	2.577.000,00	458.424,83	2.690.657,70	104,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	590.000,00	590.000,00	65.649,88	668.684,39	113,34
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	41.020,33	500.115,95	108,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	131.000,00	131.000,00	24.629,55	168.568,44	128,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	71.091,61	266.140,21	91,77
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	71.076,61	265.981,02	91,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	15,00	159,19	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.263.500,00	1.263.500,00	197.136,15	1.211.438,12	95,88
1.3.1- ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	195.016,98	1.195.467,02	95,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.500,00	13.500,00	2.119,17	15.971,10	118,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	124.547,19	544.394,98	125,58
1.4.1- IRRF	433.500,00	433.500,00	124.547,19	544.394,98	125,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.199.000,00	26.199.000,00	5.111.797,67	29.571.057,84	112,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.940.000,00	11.940.000,00	2.935.407,06	14.838.427,16	124,27
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	2.346.560,25	13.642.047,02	118,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	588.846,81	1.196.380,14	271,90
2.2- Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	2.087.862,89	13.238.433,03	105,07
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	15.427,18	92.563,08	110,19
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	42.543,26	209.098,61	99,57
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.842,11	50.825,44	78,19
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	28.715,17	1.141.710,52	87,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.776.000,00	28.776.000,00	5.570.222,50	32.261.715,54	112,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	969,43	9.106,59	455,33
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	664.000,00	664.000,00	106.572,69	614.661,52	92,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	65.092,50	406.110,11	112,81
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	41.319,84	206.599,04	67,96
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	160,35	1.952,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	650.000,00	50.009,54	500.639,89	77,02
6.1- Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	49.992,83	499.928,30	76,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	16,71	711,59	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.316.000,00	1.316.000,00	157.551,66	1.124.408,00	85,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	904.589,94	5.674.933,96	129,51
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	469.312,00	2.728.409,06	139,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	417.572,55	2.647.686,40	120,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	3.085,42	18.512,52	110,19
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	8.508,64	41.819,60	99,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	368,40	10.164,96	78,19
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	5.742,93	228.341,42	152,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.702.700,00	3.702.700,00	690.345,93	4.328.116,95	116,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	688.101,91	4.300.884,07	116,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	2.244,02	27.232,88	1.008,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-681.800,00	-681.800,00	-216.488,03	-1.374.049,89	201,53
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	681.800,00	681.800,00	216.488,03	1.374.049,89	201,53

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			% (g) = ((c+f)/d)x100
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.692.500,00	4.250.803,39	1.043.053,43	4.250.803,39	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.692.500,00	4.250.803,39	1.043.053,43	4.250.803,39	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.200,00	150.000,00	99.832,14	99.832,14	0,00	66,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	10.200,00	150.000,00	99.832,14	99.832,14	0,00	66,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.702.700,00	4.400.803,39	1.142.885,57		4.350.635,53	98,86

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	4.350.635,53
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,21
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,31
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,52
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃOE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			% (g) = ((c+f)/d)x100
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.890,00	208.759,42	25.979,80	163.160,63	-62,00	78,13
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.890,00	208.759,42	25.979,80	163.160,63	0,00	78,16
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.310.770,00	9.086.648,51	2.095.961,20	8.093.336,71	2.579,50	89,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.702.700,00		1.142.885,57	4.350.635,53	0,00	98,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.608.070,00	4.685.845,12	966.340,83	3.783.650,18	2.641,50	80,80
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-13.265,20	-40.949,00	-62,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULAR						
27- OUTRAS	241.200,00	364.646,23	75.526,31	357.921,35	0,00	98,16
		9.660.054,16				
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) 7.689.860,00		9.660.054,16	2.197.467,31		8.616.998,19	89,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.374.049,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	27.232,88
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.346.817,01
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	9.603.314,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO	360.000,00	408.303,33	97.982,42	407.850,43	0,00	99,89
SALÁRIO-EDUCAÇÃO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	650.000,00	666.645,03	100.008,15	516.573,33	0,00	77,49
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.010.000,00	1.074.948,36	197.990,57	924.423,76	0,00	86,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.699.860,00	10.735.002,52	2.395.457,88	9.538.842,45	2.579,50	88,86

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.766,31	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.739,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.300.884,07	406.110,11
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.350.635,53	407.850,43

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.232,88	1.820,08
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	64.220,42	79,76
51- (+) AJUSTES	1.816,23	-9,40
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.816,23	-9,40
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.036,65	70,36

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:1A33E1C5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ RESTOS A PAGAR (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores(f)	Em 31 de Dezembro de2016 (g)	Liquidados(h)	Pagos(i)	Cancelados(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de2016 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	720.975,23	702.494,93	408.169,31	322.333,43	711.949,17
EXECUTIVO	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	720.975,23	702.494,93	408.169,31	322.333,43	711.949,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	720.975,23	702.494,93	408.169,31	322.333,43	711.949,17
EXECUTIVO	36.196,03	923.576,66	954.042,32	0,11	5.730,26	788.901,04	614.194,38	720.975,23	702.494,93	408.169,31	292.431,18	298.161,44
PODER EXECUTIVO	385.626,39	0,00	939,30	801,61	383.885,48	29.902,25	0,00	0,00	0,00	0,00	29.902,25	413.787,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	421.822,42	923.576,66	954.981,62	801,72	389.615,74	818.803,29	614.194,38	720.975,23	702.494,93	408.169,31	322.333,43	711.949,17
FONTE:												

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:2CAE25A5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE/2017/ RESULTADO PRIMÁRIO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.150.213,04	34.877.481,29	31.354.228,20
Receita Tributária	2.962.000,00	3.121.751,72	3.064.553,64
I.P.T.U.	459.000,00	500.115,95	465.751,20
I.S.S.	1.250.000,00	1.195.467,02	1.329.288,17
I.T.B.I.	290.000,00	265.981,02	185.564,11
I.R.R.F.	433.500,00	544.394,98	508.455,59
Outras Receitas Tributárias	529.500,00	615.792,75	575.494,57
Receita de Contribuição	556.000,00	74.364,17	77.409,09
Outras Contribuições	556.000,00	74.364,17	77.409,09
Receita Patrimonial Líquida	26.500,00	15.926,66	15.941,01
Receita Patrimonial	86.200,00	386.742,13	359.755,50
(-)Aplicações Financeiras	59.700,00	370.815,47	343.814,49
Transferências Correntes	28.424.713,04	31.175.575,68	27.727.150,08
F.P.M.	9.980.000,00	12.110.018,10	9.729.704,93
I.P.V.A.	1.150.000,00	913.369,10	844.175,71
I.C.M.S.	10.400.000,00	10.590.746,63	9.510.163,34
Convênios	650.000,00	519.928,30	621.803,31
Outras Transferências Correntes	6.244.713,04	7.041.513,55	7.021.302,79
Demais Receitas Correntes	181.000,00	489.863,06	469.174,38
Dívida Ativa	63.000,00	106.840,46	88.295,56
Diversas Receitas Correntes	118.000,00	383.022,60	380.878,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.714.666,93	5.220.859,57
Operações de Crédito (III)	0,00	233.550,70	2.966.449,30
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	33.165,62
Transferências de Capital	0,00	2.481.116,23	2.221.244,65
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.481.116,23	2.221.244,65
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	2.481.116,23	2.221.244,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	32.150.213,04	37.358.597,52	33.575.472,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.326.003,04	29.619.673,84	28.757.275,94	29.579.052,75	28.738.371,27	40.621,09	18.904,67
Pessoal e Encargos Sociais	17.405.127,92	16.748.433,69	16.468.229,27	16.748.433,69	16.468.229,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	333.000,00	280.558,61	153.948,29	280.558,61	153.948,29	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.587.875,12	12.590.681,54	12.135.098,38	12.550.060,45	12.116.193,71	40.621,09	18.904,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.993.003,04	29.339.115,23	28.603.327,65	29.298.494,14	28.584.422,98	40.621,09	18.904,67
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.931.394,27	2.435.489,33	4.640.364,56	1.639.445,94	4.045.074,85	796.043,39	595.289,71
Investimentos	3.037.594,27	2.113.421,54	4.407.302,07	1.317.378,15	3.812.012,36	796.043,39	595.289,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.931.394,27	2.435.489,33	4.640.364,56	1.639.445,94	4.045.074,85	796.043,39	595.289,71
Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.893.300,00	322.067,79	233.062,49	322.067,79	233.062,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.038.094,27	2.113.421,54	4.407.302,07	1.317.378,15	3.812.012,36	796.043,39	595.289,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	108.780,13	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	36.139.877,44	31.452.536,77	33.010.629,72	30.615.872,29	32.396.435,34	836.664,48	614.194,38
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.989.664,40	5.906.060,75	564.843,13	6.742.725,23	1.179.037,51	36.521.933,04	32.961.278,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.364.756,59	-	2.101.786,99	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	2.364.756,59	-	2.101.786,99	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR CORRENTE	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						0,00	
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5409E619

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE/2017/ ALIENAÇÃO DE ATIVOS (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2017					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00					0,00
FONTE:							

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:664E342F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ PARCERIA PUBLICO PRIVADA (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL(c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 08/01/2018

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D0E7D059

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ SAÚDE (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.577.000,00	2.577.000,00	2.690.657,70	104,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	500.115,95	108,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	265.981,02	91,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.000,00	1.250.000,00	1.195.467,02	95,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	433.500,00	433.500,00	544.394,98	125,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	14.607,12	153,76
Dívida Ativa dos Impostos	62.000,00	62.000,00	106.833,83	172,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	73.000,00	73.000,00	63.257,78	86,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.759.000,00	25.759.000,00	28.374.677,70	110,15
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	13.642.047,02	118,63
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	50.825,44	78,19
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.141.710,52	87,82
Cota-Parte ICMS	12.600.000,00	12.600.000,00	13.238.433,03	105,07
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	209.098,61	99,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	92.563,08	110,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	92.563,08	110,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.336.000,00	28.336.000,00	31.065.335,40	109,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.072.513,04	1.072.513,04	1.236.256,61	115,27
Provenientes da União	1.057.513,04	1.057.513,04	1.236.256,61	116,90
Provenientes dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.513,04	1.074.513,04	1.236.256,61	115,05

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	8.545.503,91	8.088.370,90	94,65	8.083.507,39	94,59
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADCT. Art 77 - Anexo XVI						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.699.283,04	8.545.503,91	8.088.370,90	94,65	8.083.507,39	94,59
Pessoal e Encargos Sociais	3.827.254,00	4.545.228,24	4.476.254,27	98,48	4.476.254,27	98,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.872.029,04	4.000.275,67	3.612.116,63	90,30	3.607.253,12	90,18
DESPESAS DE CAPITAL	95.100,00	871.810,08	339.933,76	38,99	236.255,53	27,10
Investimentos	95.100,00	871.810,08	339.933,76	38,99	236.255,53	27,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.794.383,04	9.417.313,99	8.428.304,66	89,50	8.319.762,92	88,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO INICIAL	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.076.013,04	2.581.960,64	1.941.761,59	23,04	1.837.167,56	22,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.076.013,04	2.178.709,28	1.910.971,39	22,67	1.806.377,36	21,71
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	403.251,36	30.790,20	0,37	30.790,20	0,37
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	729,50	0,01	729,50	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	960,21	0,01	960,21	0,01
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.076.013,04	2.581.960,64	1.943.451,30	23,06	1.838.857,27	22,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.718.370,00	6.835.353,35	6.484.853,36	66,44	6.480.905,65	66,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.825.053,05

ADCT. Art 77 - Anexo XVI					R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	960,21	-960,21
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f-g)/e)
Atenção Básica	100,00	166.397,46	34.555,94	103.678,23	-41,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.500,00	920.344,50	897.674,32	0,00	97,54
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	4.594.408,04	6.395.226,69	5.566.545,49	1.792,51	87,01
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfunções	1.903.375,00	1.935.345,34	1.820.987,17	3.071,00	93,93
TOTAL	6.794.383,04	9.417.313,99	8.319.762,92	108.541,74	87,19

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:4ED35AEC

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/ SIMPLIFICADO (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	32.209.913,04
Previsão Atualizada	—	32.209.913,04
Receitas Realizadas	6.868.670,50	37.962.963,69
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	2.101.786,99
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	30.479.913,04
Créditos Adicionais	—	8.886.264,40
Dotação Atualizada	—	39.366.177,44
Despesas Empenhadas	6.764.200,71	32.055.163,17
Despesas Executadas	6.972.750,98	32.055.163,17
Liquidadas	6.972.750,98	31.218.498,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	836.664,48
Superavit Orçamentário	—	5.907.800,52
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.764.200,71	32.055.163,17
Despesas Executadas	6.972.750,98	32.055.163,17
Liquidadas	6.972.750,98	31.218.498,69
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	836.664,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		35.248.296,76
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.066.142,93	0,00
Resultado Primário	0,00	5.906.060,75	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.432.997,67	408.169,31	702.494,93	322.333,43
EXECUTIVO	1.432.997,67	408.169,31	702.494,93	322.333,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.399,08	801,72	954.981,62	389.615,74
EXECUTIVO	1.345.399,08	801,72	954.981,62	389.615,74
TOTAL:	2.778.396,75	408.971,03	1.657.476,55	711.949,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	9.605.893,85	25%	29,77
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.250.803,39	60%	98,21
Empenhadas	8.614.418,69		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	233.550,70	-233.550,70
Despesa de Capital Líquida	2.435.489,33	3.495.904,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.484.853,36	15,00	20,87
Liquidadas	6.484.853,36		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estãosegregadas em:			

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos doart. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:73E31A66

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 2° SEMESTRE/2017 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXABRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
10% Sobre Transferências Constitucionais	895,25	895,25	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à Educação	52.192,36	63.291,56	(11.099,20)
Alienação de Bens	43.872,77	0,00	43.872,77
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE - CONVENIO 1866-2005	132.706,29	0,00	132.706,29
AQUISICAO ROLO COMPACTADOR	61.246,04	0,00	61.246,04
Atenção Básica	196.617,37	0,00	196.617,37
BLC de Finc da Gestão do Prog Bolsa familia e Cadst Unico POrtaria 113/2015	97.425,69	0,00	97.425,69
Blc Finc Prot Soc Especial de Média Complexidade POrt MDS 113/2015	5.500,13	0,00	5.500,13
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.680,97	4.678,37	2,60
COLETASELETIVA	287.000,00	0,00	287.000,00
CONST ESC MUN NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	386,73	18.480,30	(18.093,57)
CONSTRACADEMIAS DA SAUDE	1.343,60	0,00	1.343,60
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	0,00	1.950,06	(1.950,06)
Contribuição de Iluminação Pública -Art. 149-ACF	5.758,80	0,00	5.758,80
CONVASFALTO - ELDORADO - CT 1008262-86/2013 MCIDADES	151.045,45	0,00	151.045,45
Cota Parte do Salário Educação - União	60,96	(332,96)	393,92
CX ECON CONT TRAB 1023167 - CALÇ VILACAROLINE	40.378,97	0,00	40.378,97
CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ ELDORADO	74.910,18	0,00	74.910,18
ESRTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS AB - SMS	177.159,77	0,00	177.159,77
FEAS VEICULOADAPTADO	240.000,00	0,00	240.000,00
FMS – EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	719.434,34	0,00	719.434,34
FMS – ESTRUTURAÇAO ATENÇAO BASICA	101.728,43	0,00	101.728,43
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1 POSTO CENTRAL	323,95	0,00	323,95
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19767-X CENTRO SOCIAL	15.871,66	0,00	15.871,66
FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 20329-7	84.274,41	0,00	84.274,41
FNDE - BRASIL CARINHOSO 2014	515,73	0,00	515,73
FNDE - MANUTENÇAO CRECHES	2.557,18	0,00	2.557,18
FNDE – PROGRAMA APOIO AS CRECHES	2.462,45	0,00	2.462,45
FNDE – PROGRAMA CONJUNTO ALUNO E PROFESSOR	111,52	0,00	111,52
FUNASA- REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	317.196,87	272.406,68	44.790,19
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	63.302,77	0,00	63.302,77
MDE / Transporte Escolar do Estado	0,00	(4.350,04)	4.350,04
MINS ESPORTE - Infra Estrutura Esporte - Quadra p	0,00	1.680,02	(1.680,02)
Operações de Crédito Internas Pavimentação	2.957,01	0,00	2.957,01
PAC 2 COBERTURA QUADRA ESCOLA DIVINO ESPIRITO SANTO	3.364,56	0,00	3.364,56
PAC 2 QUADRA ESCOLA ORLANDO DE CARVALHO	7.369,26	0,00	7.369,26
PNAE - Merenda Escolar	55,68	0,00	55,68
Recursos Livres	2.087.234,28	399.748,13	1.687.486,15
Recursos Ordinários – Exsercícios Anteriores	0,00	3.000,65	(3.000,65)
REFORMA UBS - POSTO DORIZON	1.925,19	0,00	1.925,19
REFORMA UBS - POSTO SANTACRUS DO RIO CLARO	22.080,63	0,00	22.080,63
REFORMA UBS CENTRO ODONTOLOGICO	575,53	0,00	575,53
REFORMAUBS SALTO BRAÇO DO POTINGA	3.552,03	(1.976,80)	5.528,83
Retencoes em Carater Consignatorio	149.779,84	25.349,16	124.430,68
Royalties e Outr. Comp. Fin. Não Previd. Exerc. Corr.	15.803,07	0,00	15.803,07
Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	83.437,92	0,00	83.437,92
Saúde - Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Exer Cor.	63.157,57	10.745,95	52.411,62
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Saúde / SUS - Vigilância Sanitária	22.757,21	0,00	22.757,21
SEAB CONVENIO 214 - 2016 - DIESEL	20.000,00	0,00	20.000,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	4.989,88	1.178,12	3.811,76
Taxas - Prestação de Serviços	2.222,66	2.042,50	180,16
Vigilância em Saúde	113.321,83	955,00	112.366,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.485.544,79	799.741,95	4.685.802,84
Bloco de Financ da Prot Soc Especial de Alta Complexidade Port 113/2015	291.051,99	0,00	291.051,99
CONSTR. ESCOLADE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA	0,00	17.838,09	(17.838,09)
CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO – RUA ORLANDO	75.380,57	0,00	75.380,57
FAMÍLIA PARANAENSE	102.412,50	0,00	102.412,50
Programa Transporte Escolar - Exercício Corrente	91,69	(2.056,93)	2.148,62
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	468.936,75	15.781,16	453.155,59
TOTAL (III) = (I + II)	5.954.481,54	815.523,11	5.138.958,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] Adisponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o PassivoAtuarial.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B21C7320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXOS LEI 1919-2017

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
1	**UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL**					
1	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**					
31	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**					
1	**PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO**					
1.001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Aquisição terreno	unidade	1			
2	Construção Imóvel	%	100%			
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	100%			
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5	5	5	5
Metas Fiscais			R$ 1.525.000,00	R$ 27.000,00	R$ 29.160,00	R$ 31.492,80
2.001	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100	100	100	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100	100	100	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100	100	100	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100	100	100	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100	100	100	100
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1	1	1	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1	1	1	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1	1	1	1

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO						
1	**UNIDADE: GOVERNO MUNICIPAL**					
2.002	**ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12	12	12	12
2	fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12	12	12	12
2	**UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO**					
2.003	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1	1	1	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20	20	20	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2	2	2	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1	1	1	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	10	20	10	20
2.004	**ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1	1	1	1
2.005	**ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1	1	1	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1	1	1	1
3	**UNIDADE: OUVIDORIA MUNICIPAL**					
2.006	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12	12	12	12

ÓRGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL					
1	**UNIDADE: GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNCIPIO**				
2.007	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**				
Principais Metas:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1	1	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1	1	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100	100	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1	1	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1	1	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100	100	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100	100	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5	5	5
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50	50	50
0.001	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**				
Principais Metas:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**

1	Quitar precatórios judiciais	Município	10	10	10
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA**				
2.008	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA**				
Principais Metas:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50	50	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10	10	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2	2	0
0.002	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA**				
Principais Metas:					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10	10	10

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
1	**UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO**					
2.009	**ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30	30	50	50
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	2	2	1	1
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	10		10	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1	1	1	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13	13	13	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	2	2	2	2
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1	1	1	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1	1	1	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1	1	1	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1	1	1	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1	1	1	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1		1	
2.010	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100	100	100	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50	50	60	60
3	Locar imóveis	imóvel	1	1	1	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo				
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100	100	100	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100	100	100	100
7	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50	50	50	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	20%	30%	30%	20%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1	1	1	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1	1	1	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div	div	div	div
1.002	**PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	25	15	10	12
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1	1	1	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras,armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div	div	div	div
4	Adquirir veículo	Unidade		1		
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
1	UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO					
2.011	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1	1	1	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100	100	100	100
3	Contratar servidores	servidor	10	5	0	0
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5	5	5	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1	1	1	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12	12	12	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1	1	1	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12	12	12	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	100%	0	100%	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1	1	1	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%	100%	100%	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria	Talão em 1000	45	45	46	46
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4000	4200	4400	4600
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1	1	1	1
15	Aquisição de veículos	unidade	4	0	2	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	15	0	10	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	15	5	0	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	4	0	2	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	1	0	0	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	30	0	30	0
21	Efetuar a reforma do espaço físico da Secretaria de Finanças	percentual	100%	0	0	0
0.004	ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Amortizar dívidas contratadas	contrato	10	10	10	10
0.003	ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS					
Principais Metas:						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Devoluções de saldos de convênios e restituições	%	2	2	2	2
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
1	**UNIDADE: GABINETE DO SECRETARIO**					

2.012	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1	1	1	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1	1	1	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1	1	1	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1	1	1	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1	1	1	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2	2	2	2

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.013	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1	1	1	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13	13	13	13
3	Capacitar servidores	servidor	100	50	50	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1	1		
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor		8		
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	12	16	11	6
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5	5	5	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1	1	1	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3	3	5	5
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3	3	3	3
11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	1			
12	Contratar serviços de tercerios para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5	5	5	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	1			
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência		1		1
2.014	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1	1	1	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1	1	1	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7	7	7	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8	8	8	0
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1	1	1	1
0.005	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1	1	1	1
2	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
2.017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000	1000	1000	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10	10	10	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300	300	300	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500	4500	4500	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxilio-gás.	Família/mês	1500	1600	1700	0
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1000	1200	1200	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500	500	500	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000	2000	2000	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8	8	8	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1	1	1	1
2.015	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10	10	10	10
2.016	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30	30	30	
2	Adquirir veículo	veículo	2	2	2	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1	1	1	1
4	Manter a sede dos PETI´s - SCFV	Unidade	1	1	1	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1	1		
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200	200	200	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215	215	215	215
1.003	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	5	3	5	5
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
3	Adquirir veículo	veículo	4	4	4	4

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1	1	1	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8	8	8	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	250	245	243	242
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	160	159	158	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1	1	1	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10	10	10	10
2.019	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	2	3	3	2
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2	2	2	3
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	imovel	1			1
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	CRAS/família	3500	3500	3500	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2	2	2	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	100	150	200	100
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	6	8	10	10
8	Contratar serviços de tercerios para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	2		2	
9	Adquirir veículo	veículo	4	2	2	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	250	200	250	250
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100
2.020	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletronicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200	200	210	220
2	Adquirir veículo	veículo	1		1	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1	1	1	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240	240	240	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdae Assistida	atendimento	500	500	600	600
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8	8	8	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1	1	1	0
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1		1	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Familias - PAEF	Programa	1	1	1	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1	1	1	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1	1	1	
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100	100	100	100
2.023	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	20	50	20	20
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25	25	25	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12	12	12	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1	1	1	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1	1	1	1
2.021	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3	3	3	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	15	20	30	30
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3	3	3	3
4	Manter as atividades dos CCI´s	%	100	100	100	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3	3	5	5
3	**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
6.001	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	30	40	50	50
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2	2	2	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência		1		1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência		1		
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2	2	2	2
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2	2	2	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1	1	1	1
6.002	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1	1	1	1

5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2	2	2	2
4	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS**					
2.022	**ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1	1	1	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
2.024	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**					
2.029	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**					
2.030	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL**					
2.035	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**					
2.036	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS**					
2.026	**ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS**					
2.037	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15	16	16	17
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400	2600	2700	2800
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23	24	24	25
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50	50	50	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23	24	25	25
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100		100	
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50		80	
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000	6500	7200	7400
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000	6500	7200	7400
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000	1000	1000	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000	1000	1000	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2	1	2	1
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200	250	250	250
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8	9	9	10
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000	3300	3500	3700
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500	1650	1750	1850
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8	9	9	9
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23	24	24	25
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140	160	180	200
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10	10	12	12
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2	2	2	2
26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23	24	24	25
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8	9	9	10
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2	2	2	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1	1	1	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1		1	
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250	280	280	310
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120	120	120	120
33	promover capacitação de edudadoras e atendentes	horas	80	80	80	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60	60	60	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520	520	520	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120	1250	1300	1500
37	Desapropriar áreas/terrnos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1	1	1	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300	1500	1700	1900
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000	2300	2500	2700
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000	3300	3500	3700
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60	70	80	90
42	Elaboração de Matarial para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600	700	780	850
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de atividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6	6	6	6
1.005	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Construir unidade escolar	unidade	1	0	1	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4	3	4	4
1.004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Construir creche	unidade	2	0	1	1
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2	2	3	3
2.028	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6	6	6	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400	7600	8000	8000
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230	240	240	240
2.025	**ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1			
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12	12	12	12
2.032	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**

1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80	100	100	100
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1		1	
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5	5	6	6
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2			
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2	2		
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estabilizador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4	1	1	1
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN, caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.	Equipamentos	4	1	1	1
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4	1	1	1
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7	2	2	2
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4	4	2	2
11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7	7	7	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4	4	4	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4	1	1	1
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23	2	2	2
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio- neuromotor.	Cadeiras	2	1	1	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3	5	5	6
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2	2	2	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção		1		
2.033	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE**					
2.034	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**					
2.027	**ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**					

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000	7400	7600	8000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400	2600	2600	2800
2.031	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA**					

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210	200	180	160
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100	100	100	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos,para oferta da EJA	Divulgação	2	2	2	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200	3200	3200	3200
5	Instituir por lei municipal, beneficio financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da1ª fase do	Aluno		200	180	160
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220	200	180	160
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100	100	100	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220	200	180	160
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60	60	60	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220	200	180	160
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220	200	180	160
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito de	Evento	1	1	1	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1	1	1	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2	2	3	4
15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2	2	3	3
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação profissional	Centros Municipal	3	3	3	3
19	Assegurar a realização de formação continuada especifica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2	2	2	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220	200	180	160
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2	2	3	4
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2	2	3	4
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2	2	3	4
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2	2	3	4

25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2	2	3	4
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2	2	3	4
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1	1	1	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2	2	2	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos	Escolas	2	2	2	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220	200	180	160
2.039	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4	4	5	5
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artísco-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4	4	4	6
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10	10	12	12
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10	10	10	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10	10	18	18
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1		1	
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2	2	2	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50	50	50	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30	30	40	40
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20	25	30	30
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1			
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1	1	1	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	2	2	2
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1	1	1	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1			
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1	1	1	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1	1	1	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1	1	1	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30	30	40	40
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4	4	4	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2	2	2	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade		1	1	1
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municpal	Unidade		1	2	3
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10	10	10	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipmentos esportivos	8000	9000	10000	11000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9	9	10	10
27	Reformar/Ampliar quadras escolares	unidade	5	5	6	6
0.006	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA EDUCAÇÃO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100	100	100	100
1.006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6	6	8	8
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de em programas.	equipamentos unidade por termo	30	30	30	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2		1	1
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	unidade escolar	1	0	1	1

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Propostas para o PPA						
2.040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1	1	1	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1	1	1	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	100%			1
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1	1	1	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	50			30
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.	div.	div.	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1	1	1	
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1	1	1	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	26			
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1	1	1	1
13	Aqduirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	5	10	15	20
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	1			
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5	5	5	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	5			
18	Construir portais	portal	3			
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5	5	5	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.	div.	div.	div.
21	Contratar servidores	servidor	a definir			
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3	3	3	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em	prestadores	div.	div.	div.	div.

	Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	cadastrados				
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra		1		
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra		1		
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra		1		
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações		1	1	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1	1	1	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	10	15	15	20
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	10	15	20	20
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2	2	2	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10	10	10	
35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	1			
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	61	3	5	4
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	1			
38	Divulgar os eventos através de midia falada, escrita e televisionada	eventos %	100	100	100	100
0.007	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**					
2.041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1	1	1	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1	1	1	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	3	4	4	5
3	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**					
2.042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2	2	2	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	5	8		2
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	3			
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala				1
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala				1
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações				1
4	**COODENAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTÍSTICAS COMPETITIVAS**					
2.043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS**					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5	5	5	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2	2	2	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5	5	6	6
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60	60	60	60
5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3	3	3	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1	1	1	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8	8	8	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1	1	1	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	16	16	20
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	40	60	60	60
11	Adquirir veículos	veículo	1	1	1	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5	5	5	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3	3	3	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade		1		
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1	1	1	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	1			
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	1			
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	2			

2.044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES**					
Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes						
Indicador: pessoas						
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	3	2	2	1
1.007	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**					
Objetivo: Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes						
Indicador: pessoas						
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	1			
2	Estádio de Futebol	unidade	1			
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade			1	

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	
1	**UNIDADE: GABIENTE DO SECRETÁRIO**
2.045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASS. FUNDIARIOS,AGRIC E PESCA**

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3	3	3	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5	5	5	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280	280	280	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6	6	6	6
6	Manter parques municipais	parque	5	5	5	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.	div.	div.	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.	div.	div.	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10	10		
10	Adquirir equipamentos	Equip.	2	1		
11	Adquirir veículo	veículo	2	2		
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	4			
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.	div.	div.	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100	100	100	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	6	2	2	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90	90		
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1	1	1	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno		1	1	
19	Implementar ações destinadas a regularização fundiaria de terrenos públicos e de loteamentos de areas urbanas	Unidade	div.	div.	div.	div.
20	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	Casa	1	1	1	1
21	Parceria com o Governo Federal e Estadual para cadastramento de propostas no Programa Minha Casa Minha Vida	Parceria	1	1	1	1
22	Implantar o Sistema de Informações Georeferencias	Sistema	1			1
23	Implementar Ações para regularização de Loteamento	Ação	1	1	1	1
24	Contratação de Consultoria especializada como orientadores de trabalhos especificos como regularização fundiaria, revisão do Plano Diretor e outras atividades afim	Unidade	1	2	1	
2.046	**ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**					

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1	1	1	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1			1
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1	1	1	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200	200	200	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1	1	1	1
6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	100		1	1
0.008	**ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE**					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1	1	1	1
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					
2.047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**					

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1	**UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO**
2.050	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS**

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	2000	3000	4000	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20	20	20	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5	5	5	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100	100	100	100
5	Construção de barracão	Unidade	1	1		
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100	100	100	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	20	10	10	16
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.	div.	div.	div.
9	Executar todas as politicas de desenvolvimento urbano, como controle urbano, o planejamento de trafego, de uso do sol, de espaços publicos do Município,	Unidade	div.	div.	div.	div.
10	Coordenar revisões do Plano Diretor do Municipio, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente as obras publicas e parcelamento do solo;	Plano	1	1	1	1
11	Aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundarias ou tercearias, bem como a estetica urbana e atuar normativamente no setor de trafego urbano;	Unidade	div.	div.	div.	div.
12	Proceder, no âmbito do seu Orgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentarios previstos na sua unidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonancia com as diretrizes e regulamentos emanadospelo Chefe do Poder Executivo;	Unidade	div.	div.	div.	div.
13	Vincular suas ações à paisagem da cidade de modo de mante-la sempre atrativa e saudavel, objetivando o cumprimento com sua vocação turistica, priorizando essas ações em prol do bem-estar da popilação e do desenvolvimento das atividades turisticas	Unidade	div.	div.	div.	div.
14	Atender e orientar, com cordialidade a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem presstados no interesse do desenvolvimento urbano;	Unidade	div.	div.	div.	div.
15	Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionizar os serviços urbanos em cemiterios publicos, areas publicas, horto municipal, solo urbano, iluminação publica convecional e especial de vias e logradouros publicos, feiras livres, mercados publicos, apreesão de animais, modulares e de serviços, lavanderias publicas e outros serviços publicos municipais	Unidade	div.	div.	div.	div.

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
2.071	**ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2018	2019	2020	2021
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1	1	1	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concuros públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização	servidor	20	20	30	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200	200	200	200
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%	100%	100%	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5	5	5	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	300	500	200	200
2.052	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Promover atendimento médico	Atendimento	28.000	30.000	35.000	40.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	47.000	49.000	53.000	55.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8	8	8	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	52	55	55	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	55000	60000	65000	70000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093	15.093	15.093	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Crianças e adolescentes	9847	9847	9847	9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297	2.297	2.297	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454	15.454	15.454	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	5.000	6.000	6.000	7.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100	100	100	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	20.000	22.000	25.000	28.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3	3	3	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1	1	1	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	5.000	6.000	6.000	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100	100	100	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense	Programa	2	2	2	2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saude	Programa	1	1	1	1
19	Atendimento odontológico volante	Programa	1	1	1	1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300	300	400	400
21	Ampliar equipe de ESF no Balneário Perequê com nova Construção de UBS	Unidade			1	
22	Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Atendimento	5.000	6.000	6.000	7.000
2.057	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	45.000	50.000	53.000	60.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	20000	22000	25000	27000
4	Elevar a produção de AIH	produção	600	700	800	900
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1	1	1	1
7	Manutenção da Clínica Municipal Fisioterapia- NASF	Unidade	1	1	1	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	atendimento	2.000	3.000	4.000	4.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica	Exame	50.000	60.000	70.000	80.000
10	Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	80.000	85.000	87.000	90.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	5000	6000	7000	8000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.	div.	div.	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1	1	1	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	2000	3000	4000	5000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1	1	1	1
16	Implantação de Unidade de Pediatria no atual Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade		1		
17	Clínica Médica No Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	unidade		1		

2.056	**ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.	div.	div.	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12	12	12	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div	div	div	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div	div	div	div
2.053	**ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1	1	1	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1	1	1	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	3000	5000	7000	10000
2.059	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	3500	4000	5.000	5.300
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	10	12	15	20
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100	100	100	100
4	Adquirir veículo	Unidade		1		
5	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100	100	100	100
6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	2	3	4	4
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12	12	12	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8	8	8	8
9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100	100	100	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 95%	100%	100%	100%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2	2	2	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1	1	1	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue	atividade %	100	100	100	100

14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100	100	100	100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12	12	12	4
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	600	700	800	900
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	1			
18	Manter a Unidade Sentinela SRAAG	atividade %	100	100	100	100
19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	1			
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5	5		
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12	12	12	12
2.055	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	40000	42000	45000	50000
2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.	div.	div.	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	2	1	2	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.	div.	div.	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100	100	100	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convenio	1	1	1	1
2.058	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.	div.	div.	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.	div.	div.	div.
3	Recursos para Sede Própria	recursos		1		

2.054	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.	div.	div.	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1	1	1	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1	1	1	1
4	Aquisição de veículo	unidade		1		
5	Aquisição da Sede Própria	unidade		1		
6	Implantação do Orçamento Próprio	ação			1	
7	Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática	unidade	10	10	10	10
8	Implantação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde	ação		1		
1.011	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com recursos próprios e auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares: Perequê e Riviera	imóvel	1	1	1	1
1.013	**PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div	div	div	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2	2	1	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div	div	div	div
1.012	**PROJETO: AMPLIACAO DE UBS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Ampliacao de Unidade de saude com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	2	1	2	1
0.010	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicso	pessoa	8	8	8	8
3	Pagamentos de TFD	Unidade	500	800	1000	1500
2.060	**ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1	1	1	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div	div	div	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	5	10	15	20
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	500	600	800	1000

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL						
1	**UNIDADE: DEFESA SOCIAL**					
2.061	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus					
1	Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1	1	1	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1	1	1	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1	1	1	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1	1	1	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6	6	6	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4	4	4	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1	1	1	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12	12	12	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1	1	1	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1	1	1	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1	1	1	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1	1	1	1

13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1	1	1	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	30			
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95	95	95	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7	7	3	3
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	4	6	2	2
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	20	60	0	0
19	Adquirir uniformes	Unidade	250	60	120	250
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1	1	1	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1	1	1	1
22	Identificação de nomes de ruas no município	Unidade	5000	5000	5000	5000
2.062	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100	100	100	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	2580	1680	300	300
0.011	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1

2	**UNIDADE: UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATINHOS**					
2.063	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Manter as atividades do Funrebom	Fundo	1	1	1	1
2	Capacitar servidores	servidores	5	5	5	5
3	Adquirir veículos	unidade	1	1		
4	Reformar internamente o quartel central, alojamento rangers e casa do comando	m2	400	200	1	1
5	Adquirir veículos	Unidade	1	1	1	1
6	Adquirir equipamentos de informática	Unidade	5	0	5	0
7	Adquirir equipamentos de academia	Unidade	5	0	5	0
8	Adquirir materiais de resgate e salvamento	Unidade	50	50	50	50
9	Contratar empresa para fornecimento de mao-de-obra de limpeza e contratação cozinheira		1	1	1	1
10	Adquirir mobiliários	Unidade	30	10	10	10
3	**UNIDADE: FUNDO M. DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS**					
2.064	**ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Fundo Drogas - COMPED					1

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO						
1	**UNIDADE: CONTROLADORIA**					
2.065	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4	4	4	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1	1	1	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	7	2	2	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div	div	div	div
5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div	div	div	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div	div	div	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div	div	div	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div	div	div	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div	div	div	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes	controle	div	div	div	div

ÓRGÃO: 15 – SUPRIMIDO

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
1	**UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
9.999	**ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Contingências	unidade	1	1	1	1

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS						
1	**UNIDADE: MATPREV - PLANO FINANCEIRO**					
2.067	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100	100	100	100
0.012	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES PLANO FINANCEIRO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
2	**UNIDADE: MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO**					

			2018	2019	2020	2021
2.068	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100	100	100	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100	100	100	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100	100	100	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100	100	100	100
0.013	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1	1	1	1
3	**UNIDADE: MATPREV - FONTE LIVRE**					
2.069	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1	1	1	1

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS						
1	**UNIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR**					
2.070	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM**					
Principais Metas:						
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1	1	1	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100	100	100	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100	100	100	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxílio%	100	100	100	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	1	20	20	20

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021

Anexo III - Planejamento Orçamentário

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Tramitação Fundamento	**Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 31**
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
45,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
15,00	10,00	10,00	10,00	45,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
689.142,88	27.000,00	29.160,00	31.492,80	**776.795,68**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 31**
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 1**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA

12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.700.000,00	7.323.896,33	7.909.808,04	8.542.592,68	**28.476.297,05**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GOVERNO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	**912.000,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 3**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
827.269,30	883.690,87	944.626,13	1.010.436,22	**3.666.022,52**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 4**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
302.679,59	326.893,96	353.045,47	381.289,11	**1.363.908,13**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**	**Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02**

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 102**

AÇÕES

ATIVIDADE

ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 5**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
59.400,00	64.152,00	69.284,16	74.826,89	**267.663,05**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**	**Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA

OUVIDORIA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.03**

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA

Gestão Administrativa

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 102**

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 6**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
128.440,04	138.715,24	149.812,46	161.797,46	**578.765,20**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**	**Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO

Encargos Especiais

CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO

Outros Encargos Especiais

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA

Operações Especiais

CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL

PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 1**

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
48,00	und

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
930.000,00	930.800,00	1.005.264,00	1.085.685,12	**3.951.749,12**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**	**Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO				
JUDICIARIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 2**
SUBFUNÇÃO				
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 62**
PROGRAMA				
Ação Judicial				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 103**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
773.078,67	806.124,96	870.614,96	940.264,16	**3.390.082,75**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 03.02**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	**675.916,80**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 03.02**
FUNÇÃO				
JUDICIARIA				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 2**
SUBFUNÇÃO				
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 62**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
329.285,25	355.628,07	384.078,32	414.804,58	**1.483.796,22**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
PROJETO				
ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
104,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
26,00	26,00	26,00	26,00	104,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
138.510,00	149.590,80	161.558,06	174.482,71	**624.141,57**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.074.000,00	3.319.920,00	3.585.513,60	3.872.354,69	**13.851.788,29**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 04.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 10**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.093.670,64	1.181.164,29	1.275.657,43	1.377.710,03	**4.928.202,39**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 05.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				

OPERAÇÃO ESPECIAL				
ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
8,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,45	**243.330,05**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 05.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Serviço da Dívida Interna				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 843**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.840.000,00	3.064.000,00	3.309.120,00	3.573.849,60	**12.786.969,60**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 05.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Financeira				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 123**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.976.680,00	4.190.814,40	4.526.079,55	4.888.165,92	**17.581.739,87**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 06.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Planejamento e Orçamento				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 121**
PROGRAMA				
Planejamento Governamental				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 104**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 12**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA

				48,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
445.169,37	480.782,92	519.245,55	560.785,20	**2.005.983,04**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 5**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				48,00 und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.263,22	1.364,28	1.473,42	1.591,29	**5.692,21**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.01**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 13**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				48,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.558.160,00	4.922.812,80	5.316.637,82	5.741.968,85	**20.539.579,47**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.01**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 14**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				48,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
312.120,00	337.089,60	364.056,77	393.181,31	**1.406.447,68**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 3**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.036,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
259,00	259,00	259,00	259,00	1.036,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.028,55	16.230,83	17.529,30	18.931,64	**67.720,32**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Portador de Deficiência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 242**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 15**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.240,00	3.499,20	3.779,14	4.081,47	**14.599,81**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 16**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
232.154,46	250.726,82	270.784,96	292.447,76	**1.046.114,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**

UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 17**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.824.382,88	3.050.333,51	3.294.360,19	3.557.909,01	**12.726.985,59**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 18**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
79.629,59	85.999,96	92.879,95	100.310,35	**358.819,85**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DE CRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 19**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
175.008,57	189.009,26	204.130,00	220.460,40	**788.608,23**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				

CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 244**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO CREAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 20**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
149.326,53	161.272,65	174.174,46	188.108,42	**672.882,06**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 21**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
156,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
120,00	12,00	12,00	12,00	156,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
95.745,54	103.405,18	111.677,60	120.611,81	**431.440,13**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.02**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 23**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
503.913,22	544.226,28	587.764,38	634.785,53	**2.270.689,41**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				

Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 1**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
74.454,49	80.410,85	86.843,72	93.791,21	**335.500,27**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.03**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência à Criança e ao Adolescente				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 243**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 2**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
44.063,76	47.588,86	51.395,97	55.507,65	**198.556,24**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 07.04**
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 8**
SUBFUNÇÃO				
Assistência ao Idoso				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 241**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 105**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 22**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
21.474,63	23.192,60	25.048,01	27.051,85	**96.767,09**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
Pagamentos de Indenizações e Restituições				

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
16,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	**4.506,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 24**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.919.351,48	5.312.899,60	5.737.931,57	6.196.966,09	**22.167.148,74**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Superior				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 364**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 25**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
64.101,03	69.229,11	74.767,44	80.748,84	**288.846,42**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.01**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 26**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.031.149,00	1.113.640,92	1.202.732,19	1.298.950,77	**4.646.472,88**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 38**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
195.050,00	210.654,00	227.506,32	245.706,83	**878.917,15**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 5**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
18,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
5,00	3,00	5,00	5,00	18,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.134.177,10	1.224.911,27	1.322.904,17	1.428.736,50	**5.110.729,04**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 6**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
156,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
39,00	39,00	39,00	39,00	156,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.

11.340,00	12.247,20	13.226,98	14.285,13	**51.099,31**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 27**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
971.842,44	1.049.589,84	1.133.557,02	1.224.241,58	**4.379.230,88**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 28**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.163.948,68	1.257.064,57	1.357.629,74	1.466.240,12	**5.244.883,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 29**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.821.416,25	4.127.129,55	4.457.299,91	4.813.883,91	**17.219.729,62**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				

CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 361**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 30**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
11.793.662,30	12.737.155,28	13.756.127,71	14.856.617,92	**53.143.563,21**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação de Jovens e Adultos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 366**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 31**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
501.170,84	541.264,51	584.565,67	631.330,92	**2.258.331,94**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.02**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Especial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 367**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 32**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.553,55	324.597,83	350.565,66	378.610,91	**1.354.327,95**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				

Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 4**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
14,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
4,00	2,00	4,00	4,00	14,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
470.000,00	507.600,00	548.208,00	592.064,64	**2.117.872,64**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 33**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
498.213,17	538.070,22	581.115,84	627.605,11	**2.245.004,34**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Alimentação e Nutrição				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 306**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 34**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
419.194,85	452.730,44	488.948,87	528.064,78	**1.888.938,94**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**

AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 35**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.478.562,53	1.596.847,53	1.724.595,33	1.862.562,96	**6.662.568,35**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 36**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.420.944,89	1.534.620,48	1.657.390,12	1.789.981,33	**6.402.936,82**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.03**
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 12**
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 365**
PROGRAMA				
Ações de Educação e Sistemas de Ensino				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 108**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 37**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
8.330.489,43	8.996.928,58	9.716.682,87	10.494.017,50	**37.538.118,38**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 08.04**
FUNÇÃO				
Cultura				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 13**
SUBFUNÇÃO				
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 391**
PROGRAMA				
Ações Culturais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 106**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 39**
META FÍSICA				

QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
238.274,86	257.336,85	277.923,80	300.157,70	**1.073.693,21**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.839,63	1.986,80	2.145,74	2.317,40	**8.289,57**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.01**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Apoio ao Desenvolvimento Turístico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 109**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 40**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.505.140,49	2.057.551,73	2.222.155,87	2.399.928,34	**9.184.776,43**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.02**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Turismo				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 695**
PROGRAMA				
Apoio ao Desenvolvimento Turístico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 109**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 41**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
35.572,48	38.418,28	41.491,74	44.811,08	**160.293,58**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.03**
FUNÇÃO				
Comércio e Serviços				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 23**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 110**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 42**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
109.881,81	118.672,35	128.166,14	138.419,43	**495.139,73**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 7**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
8,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	**450.611,20**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 43**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.003.622,79	1.055.432,61	1.139.867,22	1.231.056,60	**4.429.979,22**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017		Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 09.04**
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 27**
SUBFUNÇÃO				
Desporto Comunitário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 812**
PROGRAMA				
Ações de Gestão Esportísticas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 107**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 44**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
12,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
3,00	3,00	3,00	3,00	12,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
251.141,05	271.232,33	292.930,92	316.365,39	**1.131.669,69**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017		Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	**4.506,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 45**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.865.533,28	7.414.775,94	8.007.958,02	8.648.594,66	**30.936.861,90**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				

GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.01**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Controle Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 542**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 46**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.634.000,00	2.844.720,00	3.072.297,60	3.318.081,41	**11.869.099,01**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 10.02**
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 18**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 122**
PROGRAMA				
Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 111**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 47**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
401.247,09	433.346,86	468.014,61	505.455,77	**1.808.064,33**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	**4.506,11**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**

SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Pavimentação e Conservação de vias urbanas				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 112**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 51**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
980,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
245,00	245,00	245,00	245,00	980,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.643.379,67	2.854.850,04	3.083.238,05	3.329.897,09	**11.911.364,85**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
PROJETO				
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 9**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
59.535,00	64.297,80	29.441,62	74.996,95	**228.271,37**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 49**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
8,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	2,00	2,00	2,00	8,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
173.437,06	183.312,02	197.976,99	213.815,15	**768.541,22**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO SECRETÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.01**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 50**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.687.557,97	6.453.010,61	6.969.251,46	7.526.791,58	**26.636.611,62**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.02**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
PROJETO				
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 8**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
1.200,00				m
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.262.411,03	1.363.403,91	1.472.476,23	1.590.274,32	**5.688.565,49**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 11.02**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 48**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.850.833,01	7.398.899,65	7.990.811,62	8.630.076,55	**30.870.620,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 10**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
40,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
436.000,00	470.880,00	508.550,40	549.234,43	**1.964.664,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
PROJETO				
CONSTRUÇÃO DE UBS				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
4,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60	**1.351.833,60**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
PROJETO				
AMPLIAÇÃO DE UBS				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 12**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
6,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
2,00	1,00	2,00	1,00	6,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
179.180,51	193.514,95	208.996,15	225.715,84	**807.407,45**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
PROJETO				
EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 13**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA

100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
556.200,00	600.696,00	648.751,68	700.651,81	**2.506.299,49**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 52**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.047.232,14	5.451.010,71	5.887.091,57	6.358.058,89	**22.743.393,31**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 53**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
844.626,62	912.196,75	985.172,49	1.063.986,29	**3.805.982,15**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação Fundamento Legal: 49		**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 54**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
85.248,76	92.068,66	99.434,15	107.388,89	**384.140,46**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 12.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 301**
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 113**
AÇÕES			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 55**
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
48,00			MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.293.849,47	1.397.357,43	1.509.146,02	1.629.877,70	**5.830.230,62**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 12.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 113**
AÇÕES			
ATIVIDADE			
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 56**
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
48,00			MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
894.131,38	965.661,89	1.042.914,84	1.126.348,03	**4.029.056,14**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº 12.01**
FUNÇÃO			
Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº 10**
SUBFUNÇÃO			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº 302**
PROGRAMA			
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde			
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº 113**
AÇÕES			
ATIVIDADE			
AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº 57**
META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
48,00			MÊS

META POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
12.559.776,35	13.564.558,46	14.649.723,13	15.821.700,99	**56.595.758,93**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Em Tramitação	Fundamento Legal: 49	Data: 25/09/2017	Tipo: Projeto de Lei
UNIDADE EXECUTORA			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 304**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 58**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.789,73	4.092,91	4.420,34	4.773,97	**17.076,95**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Assistência em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 113**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 71**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
6.306.662,86	6.811.195,89	7.356.091,56	7.944.578,88	**28.418.529,19**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Vigilância Sanitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 304**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 114**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 59**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
743.002,83	802.443,06	866.638,50	935.969,58	**3.348.053,97**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 12.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**

SUBFUNÇÃO				
Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 331**
PROGRAMA				
Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 114**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 60**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
30.240,00	32.659,20	35.271,94	38.093,69	**136.264,83**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 11**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
540,00	583,20	629,86	680,24	**2.433,30**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 61**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.144.411,05	5.311.451,93	5.736.368,09	6.195.277,54	**22.387.508,61**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
DEFESA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.01**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				

CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 62**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
121.170,60	130.864,25	141.333,39	152.640,06	**546.008,30**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.02**
FUNÇÃO				
Segurança Pública				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 6**
SUBFUNÇÃO				
Defesa Civil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 182**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 63**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
777.330,00	839.516,40	906.677,71	979.211,93	**3.502.736,04**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 13.03**
FUNÇÃO				
Direitos da Cidadania				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 14**
SUBFUNÇÃO				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 422**
PROGRAMA				
APOIO A AÇÕES SOCIAIS				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 116**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 64**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
74.300,00	80.244,00	86.663,52	93.596,60	**334.804,12**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
CONTROLADORIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 14.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 4**
SUBFUNÇÃO				
Controle Interno				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 124**
PROGRAMA				
Gestão Administrativa				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 102**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 65**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			48,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
376.148,02	406.239,86	438.739,05	473.838,17	**1.694.965,10**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
SUPRIMIDO				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT URBANO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 15.02**
FUNÇÃO				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 15**
SUBFUNÇÃO				
Infra-Estrutura Urbana				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 451**
PROGRAMA				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 115**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 72**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			36,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
	12,00	12,00	12,00	36,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
	30.000,00	32.400,00	34.992,00	**97.392,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 16.01**
FUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 99**
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 999**
PROGRAMA				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 99**
AÇÕES				
PROJETO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DO PROJETO				**Nº 999**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
			4,00	MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.008.729,68	1.006.778,03	1.116.520,27	1.245.841,90	**4.377.869,88**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.01**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 12**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA

				4,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	46.000,00	50.600,00	20.000,00	**156.600,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.01**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 67**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				48,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
7.660.000,00	8.023.199,99	8.820.135,99	5.372.474,86	**29.875.810,84**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.02**
FUNÇÃO				
Encargos Especiais				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 28**
SUBFUNÇÃO				
Outros Encargos Especiais				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 846**
PROGRAMA				
Operações Especiais				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 0**
AÇÕES				
OPERAÇÃO ESPECIAL				
PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL				**Nº 13**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				4,00 und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	23.000,00	25.300,00	20.000,00	**88.300,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.02**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 68**
META FÍSICA				
	QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
				4,00 MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.380.000,00	2.737.000,00	3.010.700,00	2.157.200,00	**10.284.900,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
MATPREV - FONTE LIVRE				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 17.03**
FUNÇÃO				
Previdência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 9**
SUBFUNÇÃO				
Previdência do Regime Estatutário				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 272**
PROGRAMA				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 999**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 69**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
449.100,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	**889.100,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				
Situação: Em Tramitação	**Fundamento Legal: 49**	**Data: 25/09/2017**		**Tipo: Projeto de Lei**
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR				
CÓDIGO DA UNIDADE				**Nº 18.01**
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				**Nº 10**
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				**Nº 301**
PROGRAMA				
Ações de Atenção Básica à Saúde				
CÓDIGO DO PROGRAMA				**Nº 91**
AÇÕES				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO FASSEM				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				**Nº 70**
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
48,00				MÊS
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00	**20.884.500,00**
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO	PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1				
Metas das Ações Prog. Gov.					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1-PROCESSO LEGISLATIVO					
1.001.000-CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	689.142,88	27.000,00	29.160,00	31.492,80	776.795,68
2.001.000-ADMINISTRAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	4.700.000,00	7.323.896,33	7.909.808,04	8.542.592,68	28.476.297,05
02-PODER EXECUTIVO					
02.01-GOVERNO MUNICIPAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					
102-Gestão Administrativa					
2.002.000-SUBSIDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITO	228.000,00	228.000,00	228.000,00	228.000,00	912.000,00
02.02-GABINETE DO PREFEITO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
102-Gestão Administrativa					
2.003.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	827.269,30	883.690,87	944.626,13	1.010.436,22	3.666.022,52
2.004.000-PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	302.679,59	326.893,96	353.045,47	381.289,11	1.363.908,13
2.005.000-ATIVIDADES COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	59.400,00	64.152,00	69.284,16	74.826,89	267.663,05
02.03-OUVIDORIA MUNICIPAL					
4-Administração					
122-Administração Geral					

102-Gestão Administrativa					
2.006.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	128.440,04	138.715,24	149.812,46	161.797,46	578.765,20
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
03.01-GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICIPI					
2-JUDICIARIA					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
103-Ação Judicial					
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	773.078,67	806.124,96	870.614,96	940.264,16	3.390.082,75
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.001.000-PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	930.000,00	930.800,00	1.005.264,00	1.085.685,12	3.951.749,12
03.02-FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA					
2-JUDICIARIA					
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					
102-Gestão Administrativa					
2.008.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	329.285,25	355.628,07	384.078,32	414.804,58	1.483.796,22
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
0-Operações Especiais					
0.002.000-Administração das Indenizações e Restituições da Procuradoria	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80	675.916,80
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
04.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
4-Administração					
122-Administração Geral					
102-Gestão Administrativa					
1.002.000-ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL	138.510,00	149.590,80	161.558,06	174.482,71	624.141,57
2.009.000-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.074.000,00	3.319.920,00	3.585.513,60	3.872.354,69	13.851.788,29
2.010.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.093.670,64	1.181.164,29	1.275.657,43	1.377.710,03	4.928.202,39
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
05.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
102-Gestão Administrativa					
2.011.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.976.680,00	4.190.814,40	4.526.079,55	4.888.165,92	17.581.739,87
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
0-Operações Especiais					
0.004.000-AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.840.000,00	3.064.000,00	3.309.120,00	3.573.849,60	12.786.969,60
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.003.000-ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00	58.320,00	62.985,60	68.024,45	243.330,05
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
06.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
4-Administração					
121-Planejamento e Orçamento					
104-Planejamento Governamental					
2.012.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	445.169,37	480.782,92	519.245,55	560.785,20	2.005.983,04
07-SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL					
07.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
8-Assistência Social					
244-Assistência Comunitária					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
2.013.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.558.160,00	4.922.812,80	5.316.637,82	5.741.968,85	20.539.579,47
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	312.120,00	337.089,60	364.056,77	393.181,31	1.406.447,68
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.005.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.263,22	1.364,28	1.473,42	1.591,29	5.692,21
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
8-Assistência Social					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
241-Assistência ao Idoso					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS	95.745,54	103.405,18	111.677,60	120.611,81	431.440,13
242-Assistência ao Portador de Deficiência					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PORTADORES ESPECIAIS	3.240,00	3.499,20	3.779,14	4.081,47	14.599,81
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
2.016.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL PETI	232.154,46	250.726,82	270.784,96	292.447,76	1.046.114,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	503.913,22	544.226,28	587.764,38	634.785,53	2.270.689,41
244-Assistência Comunitária					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
1.003.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.028,55	16.230,83	17.529,30	18.931,64	67.720,32
2.017.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.824.382,88	3.050.333,51	3.294.360,19	3.557.909,01	12.726.985,59
2.018.000-MANUTENÇÃO DE CENTRO PROFISSIONALIZANTE CCP	79.629,59	85.999,96	92.879,95	100.310,35	358.819,85
2.019.000-MANUTENÇÃO DE CRAS	175.008,57	189.009,26	204.130,00	220.460,40	788.608,23
2.020.000-MANUTENÇÃO DO CREAS	149.326,53	161.272,65	174.174,46	188.108,42	672.882,06
07.03-FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE					
8-Assistência Social					
243-Assistência à Criança e ao Adolescente					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	74.454,49	80.410,85	86.843,72	93.791,21	335.500,27
6.002.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ	44.063,76	47.588,86	51.395,97	55.507,65	198.556,24
07.04-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS IDOSOS					

8-Assistência Social					
241-Assistência ao Idoso					
105-Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					
2.022.000-AÇÕES MUNICIPAIS PARA PESSOAS IDOSAS	21.474,63	23.192,60	25.048,01	27.051,85	96.767,09
08-SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.024.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.919.351,48	5.312.899,60	5.737.931,57	6.196.966,09	22.167.148,74
2.026.000-FOMENTO A PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS	1.031.149,00	1.113.640,92	1.202.732,19	1.298.950,77	4.646.472,88
364-Ensino Superior					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.025.000-SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR	64.101,03	69.229,11	74.767,44	80.748,84	288.846,42
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.006.000-Pagamentos de Indenizações e Restituições	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
08.02-COODERNAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.027.000-PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-FUNDAMENTAL	971.842,44	1.049.589,84	1.133.557,02	1.224.241,58	4.379.230,88
361-Ensino Fundamental					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
1.005.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS	1.134.177,10	1.224.911,27	1.322.904,17	1.428.736,50	5.110.729,04
1.006.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR	11.340,00	12.247,20	13.226,98	14.285,13	51.099,31
2.028.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.163.948,68	1.257.064,57	1.357.629,74	1.466.240,12	5.244.883,11
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.821.416,25	4.127.129,55	4.457.299,91	4.813.883,91	17.219.729,62
2.030.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	11.793.662,30	12.737.155,28	13.756.127,71	14.856.617,92	53.143.563,21
366-Educação de Jovens e Adultos					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.031.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O EJA	501.170,84	541.264,51	584.565,67	631.330,92	2.258.331,94
367-Educação Especial					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.032.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	300.553,55	324.597,83	350.565,66	378.610,91	1.354.327,95
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
107-Ações de Gestão Esportísticas					
2.038.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS	195.050,00	210.654,00	227.506,32	245.706,83	878.917,15
08.03-COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
12-Educação					
306-Alimentação e Nutrição					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
2.033.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL - CRECHE	498.213,17	538.070,22	581.115,84	627.605,11	2.245.004,34
2.034.000-MERENDA ESCOLAR-INFANTIL-PRE-ESCOLAS	419.194,85	452.730,44	488.948,87	528.064,78	1.888.938,94
365-Educação Infantil					
108-Ações de Educação e Sistemas de Ensino					
1.004.000-CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE	470.000,00	507.600,00	548.208,00	592.064,64	2.117.872,64
2.035.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	1.478.562,53	1.596.847,53	1.724.595,33	1.862.562,96	6.662.568,35
2.036.000-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLAS	1.420.944,89	1.534.620,48	1.657.390,12	1.789.981,33	6.402.936,82
2.037.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	8.330.489,43	8.996.928,58	9.716.682,87	10.494.017,50	37.538.118,38
08.04-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA					
13-Cultura					
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					
106-Ações Culturais					
2.039.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	238.274,86	257.336,85	277.923,80	300.157,70	1.073.693,21
09-SEC. M. DE TUR., ESPORTES E DESENV. ECON					
09.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
23-Comércio e Serviços					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
122-Administração Geral					
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico					
2.040.000-MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO	2.505.140,49	2.057.551,73	2.222.155,87	2.399.928,34	9.184.776,43
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.839,63	1.986,80	2.145,74	2.317,40	8.289,57
09.02-FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO					
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo					
109-Apoio ao Desenvolvimento Turístico					
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR	35.572,48	38.418,28	41.491,74	44.811,08	160.293,58
09.03-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
23-Comércio e Serviços					
122-Administração Geral					
110-Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico					
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	109.881,81	118.672,35	128.166,14	138.419,43	495.139,73
09.04-COORDENAÇÃO DAS ATIV ESPORT COMPETITIVAS					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
107-Ações de Gestão Esportísticas					
1.007.000-CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA A PRATICA DE ESPORTES	100.000,00	108.000,00	116.640,00	125.971,20	450.611,20
2.043.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS	1.003.622,79	1.055.432,61	1.139.867,22	1.231.056,60	4.429.979,22
2.044.000-MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES	251.141,05	271.232,33	292.930,92	316.365,39	1.131.669,69
10-SEC. M. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E PESCA					

10.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
18-Gestão Ambiental					
122-Administração Geral					
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente					
2.045.000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	6.865.533,28	7.414.775,94	8.007.958,02	8.648.594,66	30.936.861,90
542-Controle Ambiental					
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente					
2.046.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2.634.000,00	2.844.720,00	3.072.297,60	3.318.081,41	11.869.099,01
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.008.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
10.02-MANUTENÇÃO DO FUNDO M DE MEIO AMBIENTE					
18-Gestão Ambiental					
122-Administração Geral					
111-Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente					
2.047.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	401.247,09	433.346,86	468.014,61	505.455,77	1.808.064,33
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
11-SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV URBAN					
11.01-GABINETE DO SECRETÁRIO					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
112-Pavimentação e Conservação de vias urbanas					
2.051.000-RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.643.379,67	2.854.850,04	3.083.238,05	3.329.897,09	11.911.364,85
115-Serviços Urbanos					
1.009.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.535,00	64.297,80	29.441,62	74.996,95	228.271,37
2.049.000-REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS	173.437,06	183.312,02	197.976,99	213.815,15	768.541,22
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	4.070.915,36	4.758.236,59	5.138.895,52	5.550.007,16	19.518.054,63
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.009.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.080,00	1.166,40	1.259,71	4.506,11
11.02-COORDENAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
115-Serviços Urbanos					
1.008.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.262.411,03	1.363.403,91	1.472.476,23	1.590.274,32	5.688.565,49
2.048.000-MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.850.833,01	7.398.899,65	7.990.811,62	8.630.076,55	30.870.620,83
11.03-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENT URBANO					
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
115-Serviços Urbanos					
2.072.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDU	-	30.000,00	32.400,00	34.992,00	97.392,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
12.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
1.011.000-CONSTRUÇÃO DE UBS	300.000,00	324.000,00	349.920,00	377.913,60	1.351.833,60
1.012.000-AMPLIAÇÃO DE UBS	179.180,51	193.514,95	208.996,15	225.715,84	807.407,45
1.013.000-EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE	556.200,00	600.696,00	648.751,68	700.651,81	2.506.299,49
2.052.000-AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE	5.047.232,14	5.451.010,71	5.887.091,57	6.358.058,89	22.743.393,31
2.053.000-AÇÕES COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	844.626,62	912.196,75	985.172,49	1.063.986,29	3.805.982,15
2.054.000-AÇÕES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CIV	85.248,76	92.068,66	99.434,15	107.388,89	384.140,46
2.055.000-AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.293.849,47	1.397.357,43	1.509.146,02	1.629.877,70	5.830.230,62
2.071.000-ADMINISTRAÇAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.306.662,86	6.811.195,89	7.356.091,56	7.944.578,88	28.418.529,19
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
2.056.000-AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA	894.131,38	965.661,89	1.042.914,84	1.126.348,03	4.029.056,14
2.057.000-AÇÕES DO EIXO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	12.559.776,35	13.564.558,46	14.649.723,13	15.821.700,99	56.595.758,93
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
304-Vigilância Sanitária					
113-Ações Estratégicas de Assistência em Saúde					
2.058.000-AÇÕES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO	3.789,73	4.092,91	4.420,34	4.773,97	17.076,95
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde					
2.059.000-AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	743.002,83	802.443,06	866.638,50	935.969,58	3.348.053,97
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador					
114-Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde					
2.060.000-POLÍTICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR	30.240,00	32.659,20	35.271,94	38.093,69	136.264,83
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.010.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	436.000,00	470.880,00	508.550,40	549.234,43	1.964.664,83
13-SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL					
13.01-DEFESA SOCIAL					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					
115-Serviços Urbanos					
2.061.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	5.144.411,05	5.311.451,93	5.736.368,09	6.195.277,54	22.387.508,61
2.062.000-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSITO E SINALIZAÇÃO VIARIA	121.170,60	130.864,25	141.333,39	152.640,06	546.008,30
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.011.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES	540,00	583,20	629,86	680,24	2.433,30
13.02-UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS - MATINHOS					
6-Segurança Pública					
182-Defesa Civil					

115-Serviços Urbanos					
2.063.000-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	777.330,00	839.516,40	906.677,71	979.211,93	3.502.736,04
13.03-FUNDO M DE POLÍTICAS PÚBLICAS S/ DROGAS					
14-Direitos da Cidadania					
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					
116-APOIO A AÇÕES SOCIAIS					
2.064.000-APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS	74.300,00	80.244,00	86.663,52	93.596,60	334.804,12
14-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO					
14.01-CONTROLADORIA					
4-Administração					
124-Controle Interno					
102-Gestão Administrativa					
2.065.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	376.148,02	406.239,86	438.739,05	473.838,17	1.694.965,10
15-SUPRIMIDO					
16-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	**Valores**				
	2018	2019	2020	2021	**Total**
16.01-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
99-Reserva de Contingência					
9.999.000-Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.006.778,03	1.116.520,27	1.245.841,90	4.377.869,88
17-Instituto de Previdencia dos Servidores					
17.01-MATPREV - PLANO FINANCEIRO					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					
2.067.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO	7.660.000,00	8.023.199,99	8.820.135,99	5.372.474,86	29.875.810,84
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.012.000-PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO FINANCEIRO	40.000,00	46.000,00	50.600,00	20.000,00	156.600,00
17.02-MATPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					
2.068.000-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	2.380.000,00	2.737.000,00	3.010.700,00	2.157.200,00	10.284.900,00
28-Encargos Especiais					
846-Outros Encargos Especiais					
0-Operações Especiais					
0.013.000-PAGAMENTOS DE INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	20.000,00	23.000,00	25.300,00	20.000,00	88.300,00
17.03-MATPREV - FONTE LIVRE					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
999-REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA					
2.069.000-MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	449.100,00	140.000,00	150.000,00	150.000,00	889.100,00
18-Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.					
18.01-FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
91-Ações de Atenção Básica à Saúde					
2.070.000-MANUTENÇÃO DO FASSEM	4.500.000,00	4.950.000,00	5.445.000,00	5.989.500,00	20.884.500,00
TOTAL DO PPA	151.012.535,94	163.385.538,80	176.726.581,91	185.727.208,45	676.851.865,10

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:E9AE444B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N°. 11800 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO N.º 11.422 DE 20/07/2017 E ANULA A AVALIAÇÃO HORIZONTAL N.º 01 DO BIÊNIO 2017/2018 DE DETERMINADOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando a reconhecida inconstitucionalidade de estabilidade funcional manifesta no processo administrativo n.º 9675/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. São nulas as avaliações horizontais n.º 1 do biênio 2017/2018 dos servidores abaixo identificados, decorrente de reconhecida inconstitucionalidade e nulidade do ato de estabilidade funcional, devidamente fundamentada no processo administrativo 9675/2017.

Matrícula	Nome	Cargo
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR
203833	ISABELA VIANTE	PROFESSOR
203831	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	PROFESSOR
203750	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR
203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto n.º 11.422 de 20/07/2017, por decorrência da nulidade das avaliações dos servidores citados no artigo 1º deste decreto, passa a ter a redação que segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	NOTA OBTIDA NA AVALIÇÃO
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	50
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	100
201611	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	87
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	87
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	100
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	97
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	100
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201150	AGOSTINHO COSTA	OPERADOR DE MAQUINAS	100
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	100
200159	AIRTON BORGES PINTO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200547	ALBERTINA SALETE BARILI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	100
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	100
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	99
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203838	ALESSANDRA BARRETO	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	98
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	99
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	100
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	100
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203885	ALINE FABIANE CASTAGNOLI	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	100
203964	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	ESTAGIO PROBATORIO
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	97
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	100
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	100
201476	ANA LUCIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	88
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	99
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	100
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	99
203866	ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	99
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	88
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	99
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	98
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	97
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203849	ANAGISA DE PAULA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203636	ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM	CONTADOR	100
203824	ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	99
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	100
203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	100
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203745	ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	99
203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	100
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201164	ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	PROFESSOR	99
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	68
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203117	ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	100
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203969	ARIELE RIPKA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201624	ARLETE AP PIURCOSKI BACH	PROFESSOR	97
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	97
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	90
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	100
203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	100
203855	CARLA DAIANE BRESCIANI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200926	CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	77
203977	CAROLINE AP SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	100
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	88
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	100
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	96
201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	96
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	100
203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	100
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	100
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	99
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	99
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	98
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200931	CLERI SANSON	PROFESSOR	100
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	100
203980	CRISLAINE MOSCALESKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	100
203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	97
203953	CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	100
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	100
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203929	DANIELE AP BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203840	DANIELI COELHO DOS SANTOS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203921	DANIELI ZWIEGICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203873	DAYMON ALEX GROCHEVISKI	TECNICO AGRICOLA	ESTAGIO PROBATORIO
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	100
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	100
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	87
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
200113	DIACIR JANETE VIDA	PROFESSOR	100

203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	100
203798	DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	99
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
201051	DIRLENE DO ROCIO VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200605	DIRLEY RISTOW MANSANI	CIRURGIAO DENTISTA	96
203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ESTAGIO PROBATORIO
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	99
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	100
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	100
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	100
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	100
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	97
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	100
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	99
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	100
203829	ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	100
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	100
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	99
203301	ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	100
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	96
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	100
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	100
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	100
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
200582	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	100
201717	ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	PROFESSOR	100
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
291249	ELIANE HORNES	PROFESSOR	100
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	96
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	99
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	100
200609	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	100
203023	ELISABETE AP DUSI	PROFESSOR	100
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203869	ELISANDRO VOICHICOSKI	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	100
203042	ELISETE STELLE GOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203841	ELIZANGELA COVALSKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	100
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
200346	ENELI DIVINA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	100
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	100
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	100
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203155	EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	70
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	96
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203975	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

203947	EVERTON LUIZ DE PAULA NUNES	CONTADOR	ESTAGIO PROBATORIO
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	100
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203817	FABIANA FERREIRA VARJAO	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	100
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	96
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	99
203567	FATIMA SVIECK PINTO	PROFESSOR	100
203966	FERNANDA GORDIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	100
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	100
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA	87
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	99
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	100
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	100
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	97
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	98
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	96
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	55
200682	GENY MARIA MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	100
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	64
203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	100
203973	GISELI GULCHINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	100
203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203875	GISLAINE SVIECH VALLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203836	GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201401	GLACI PIRES ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201602	GLACICLER DINIZ GRACZYK	PROFESSOR	100
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	99
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	100
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203555	GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	MEDICO PSIQUIATRA	97
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	99
203852	HELOYSE HELENA SENDECKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	99
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	100
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	100
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	100
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	98
203905	ISABEL DOS SANTOS RISTOW	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201376	IVANDIR ANTONIO BORGES	MEDICO VETERINARIO	55
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	100
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	100
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	99
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	99
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	100
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	100
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	100
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	100

203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203963	JAQUELINE GONÇALVES DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	99
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	87
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	100
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	87
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ESTAGIO PROBATORIO
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	100
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	100
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	LICENCA SUPERIOR Á 180 DIAS
203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	96
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	99
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
200491	JOAO MARIA LINDEBECK	MOTORISTA II	100
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	100
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	96
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	94
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	100
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	100
203971	JOELMA SZALUF COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203834	JONEIDE DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	97
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203527	JOSE DANILO RAGUGNETI	MEDICO DERMATOLOGISTA	97
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	99
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	96
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203843	JOSELI AP FRANCO RAMOS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203818	JOSELIA AP FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	100
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	89
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	97
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	100
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	74
203823	JULIANA IACHINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	96
203116	JULIANO CHENPCIK	PATROLEIRO	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	96
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	100
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	88
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	100
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO

203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	100
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203034	KARINE SKLASKY HOINASKI	PROFESSOR	90
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	99
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	99
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	100
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	100
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	100
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203771	KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	98
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	99
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	100
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	100
203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	100
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	100
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	97
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	78
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	99
203845	LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	98
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	98
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	100
203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201629	LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201171	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201615	LUCI SCHAMNE FONSECA	PROFESSOR	100
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	100
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	100
203844	LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	100
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
201505	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	100
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	90
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	98
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	100
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	100
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	99
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	100
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	98
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	100
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203057	LUIZ CARLOS RENAUT	MOTORISTA II	99
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	98
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ESTAGIO PROBATORIO
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	70
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	99
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	100
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	100
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	100
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	100
203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	100

203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	100
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	100
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
203865	MARCIA REGINA WANSOVICZ	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	100
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	87
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	96
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203978	MARCOS SVIECH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTAGIO PROBATORIO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	100
203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	100
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	PEDAGOGO	100
201767	MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203828	MARIA CAROLINA DE GOES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	98
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	100
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	100
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	97
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	100
203255	MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
201297	MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200855	MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	89
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	99
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	1OO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	100
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201636	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	PROFESSOR	100
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	100
203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	ESTAGIO PROBATORIO
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	98
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	90
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	100
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	100
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203830	MAURICIO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	ESTAGIO PROBATORIO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	100
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	98
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	ESTAGIO PROBATORIO
203949	MICHELE AP BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	100
203806	MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	FISIOTERAPEUTA	100
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	100
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	100
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	98
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203906	NELCI GONCALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	100
201556	NELSON DE ALMEIDA SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	87
203851	NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	100
203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	25

201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	79
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	100
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203535	OSMAIR MIODUCKI	FISCAL TRIBUTARIO	ESTAGIO PROBATORIO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	ESTAGIO PROBATORIO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	88
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203746	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203158	PAULO KIERAS PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	58
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	79
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	100
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESTAGIO PROBATORIO
203979	RAFAELA WIEGAND FURMAM	FARMACEUTICO	ESTAGIO PROBATORIO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	99
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	100
203962	RAQUEL HAIDÊ SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	99
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203068	REGINA CONCEICAO SWIECH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	96
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	100
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203959	RICARDO KUREK	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203101	ROBERTO ROGALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	52
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	87
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203612	ROQUE DONDONI	MEDICO GINECO-OBSTETRA	97
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	96
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	99
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203944	ROSELI NOVAKI FREITAS	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	100
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	100
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	96
203653	ROSEMARI SCHWEIGERT	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	98
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	96
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201549	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
200798	ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	PROFESSOR	100
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	100
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	ESTAGIO PROBATORIO
201098	ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	PROFESSOR	100
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	99
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	100
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	60
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203119	SAMUEL NISTRON BATISTA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	78
203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR	ESTAGIO PROBATORIO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	88
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	96
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	100
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	100
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	100

203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	82
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	96
203958	SHEILA JANZEN WEDEL	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	100
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	ESTAGIO PROBATORIO
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	100
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	98
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	100
201694	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	100
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	99
201599	SIMONE FOLLADOR	PROFESSOR	100
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	99
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	100
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	99
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	88
200552	SOELI BAPTISTA PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201213	SOLANGE AP BREGINSKI	PROFESSOR	99
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	97
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	100
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	99
203769	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	TECNICO EM ENFERMAGEM	97
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
201600	TACILA PIRES	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	100
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	100
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	99
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	100
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
203961	TATIANA FERNANDES STADLER	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	100
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203804	TATIELLE ADAMS RODRIGUES	PROFESSOR	99
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO CLINICO GERAL	ESTAGIO PROBATORIO
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	100
203668	THAISA HOFFMANN JONASSON	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	99
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	99
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	100
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	100
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	96
201298	VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	100
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	100
203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	ESTAGIO PROBATORIO
201397	VANI TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	92
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	99
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	99
200893	VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	90
201808	VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	96
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	100
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	100
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	ESTAGIO PROBATORIO
203967	VICTOR BROSTULIN VIDA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ESTAGIO PROBATORIO
203556	VICTOR FEFERBAUM ZYTO	MEDICO PEDIATRA	79
201739	VILMA DE SOUZA	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
200591	VINIA CELIA MORESCHI	PROFESSOR	LICENÇA SUPERIOR A 180 DIAS
203882	VIVIANE AP KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	100
203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	ESTAGIO PROBATORIO
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESTAGIO PROBATORIO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	ESTAGIO PROBATORIO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	100
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	100
203332	WILSON CARLOS HASS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100

203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	ESTAGIO PROBATORIO
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	100
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	100
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	97
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	100
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:BF9B80E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.802 DE 09/01/2018 - ALTERA O DECRETO N.º 11.407 DE 18/07/2017 E ANULA A AVALIAÇÃO VERTICAL N.º 01 DO BIÊNIO 2017/2018 DE DETERMINADOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e, considerando a reconhecida inconstitucionalidade de estabilidade funcional manifesta no processo administrativo n.º 9675/2017, **DECRETA:**

Art. 1º. São nulas as avaliações vertical n.º 1 do biênio 2017/2018 dos servidores abaixo identificados, decorrente de reconhecida inconstitucionalidade e nulidade do ato de estabilidade funcional, devidamente fundamentada no processo administrativo 9675/2017.

Matrícula	Nome	Cargo
203868	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	PROFESSOR
203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto n.º 11.407 de 18/07/2017, por decorrência da nulidade das avaliações dos servidores citados no artigo 1º deste decreto, passa a ter a redação que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL SEGUNDO A LEI 4132/16 E 4133/16	NÍVEL PARA ENQUADRAMENTO ART 27 § 4º LEI 4132/16
EDUCAÇÃO	203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS- EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
GESTÃO PÚBLICA	200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203744	ANGELICA MACHADO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203642	CARLA BEATRIZ TURMINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203692	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	ALMOXARIFE	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III

SAÚDE	203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201580	CELESTE BORNANCIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203372	CEZAR RUZIN	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
SAÚDE	203240	CRISTINA ROCHA MEZZADRI	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
FINANÇAS	203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203854	DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201226	ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	NÍVEL I	NÍVEL II
AGRICULTURA E PECUÁRIA	203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203660	ELIZA MARA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201546	EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203084	GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI	NÍVEL I	NÍVEL II

			4132/2016		
EDUCAÇÃO	203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	NÍVEL I	NÍVEL II
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL II	NÍVEL III
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
SAÚDE	203052	JOAO CARLOS DA SILVA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	200598	JOCELI GOMES CUNHA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	NÍVEL II	NÍVEL III
EDUCAÇÃO	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL I
EDUCAÇÃO	203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL I
OBRAS E INFRAESTRUTURA	203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II
GESTÃO PÚBLICA	201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL II
SAÚDE	201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	NÍVEL I	NÍVEL I
ASSISTÊNCIA SOCIAL	203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NÍVEL I	NÍVEL II
EDUCAÇÃO	203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	NÍVEL I	NÍVEL II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:617F6353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2017.

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 266/2017 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	400/2017
	Processo de Licitação:	350/2017
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	13/12/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	350/2017		
b) Licitação Nr.:	266/2017-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	05/01/2018		
e) Data da Adjudicação:	05/01/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDITORA FTD S A (88450)					
3 ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 - EDITORA FTD -	UN	586,00	0,0000	144,00	84.384,00
4 ESTAÇÃO CRIANÇA 2 - EDITORA FTD - AUTORES: LÚNIA LA SCALA,	UN	804,00	0,0000	144,00	115.776,00
Total do Fornecedor:					200.160,00
ROMA PAPELARIA LTDA - ME (95710)					
1 ESTAÇÃO CRIANÇA VOLUME 1 - EDITORA FTD - - Marca: FTD	UN	195,00	0,0000	151,60	29.562,00
2 ESTAÇÃO CRIANÇA 2 - EDITORA FTD - AUTORES: LÚNIA LA SCALA, - Marca: FTD	UN	268,00	0,0000	151,60	40.628,80
Total do Fornecedor:					70.190,80
Total Geral:					270.350,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.440.3.3.90.30.00.00.00.00 (480),
2.460.3.3.90.30.00.00.00.00 (582)

Paranavaí, 5 de Janeiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:3D28CFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2017

Processo Nº.: 339/2017
Pregão eletrônico Nº. 255/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2018

No dia 5 do mês de Janeiro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 255/2017, Processo Licitatório nº. 339/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TFD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
91396	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. ME.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. ME.	04.254.088/0001-29	CLEOMAR DEL GASPERIN	624.297.369-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES EM TFD, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 91396 - CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. ME.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIÁRIAS 24 HORAS EM CASA DE APOIO NA CIDADE DE CURITIBA COM OFERTA DE HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS SEPARADOS POR SEXO, ALIMENTAÇÃO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, E TRANSPORTE DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES ATÉ OS LOCAIS DE TRATAMENTO EM CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA.	UND	PrÃ³pria	2.400,000	63,0000	151.200,00
Total Fornecedor:						151.200,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de fornecimento das diárias será conforme agendamento prévio efetuado com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pela Secretaria Municipal Ordenadora da Despesa, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, mensalmente, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após

o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens e serviços será realizado pela servidora FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, Decreto nº 18.289/2017, Membro da Comissão de Recebimento de Bens, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A fiscalização dos produtos licitados será realizada pelo servidor ADRIANO FLORIANO DE OLIVEIRA, indicado pela Secretária Municipal de Saúde.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 5 de Janeiro de 2018

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

BENJAMIN MARÇAL COSTA
Procurador Jurídico
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA. ME.
CNPJ: 04.254.088/0001-29

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:57FB8DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2018

Natureza Jurídica não encontrada								
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2018							Data: 05/01/2018	
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.827.376,55	3.827.376,55	3.827.376,55	3.827.376,55	3.827.376,55	3.827.379,90	22.964.262,65
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.283,70	117.283,70	117.283,70	117.283,70	117.283,70	117.284,84	703.703,34
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	112.296,97	112.296,97	112.296,97	112.296,97	112.296,97	112.297,81	673.782,66
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,92	105.340,82
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,92	105.340,82
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,92	105.340,82
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,78	17.556,92	105.340,82
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	15.986,73	15.986,73	15.986,73	15.986,73	15.986,73	15.986,81	95.920,46
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	9.591,94	9.591,94	9.591,94	9.591,94	9.591,94	9.591,98	57.551,68
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	3.996,78	3.996,78	3.996,78	3.996,78	3.996,78	3.996,78	23.980,68
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	2.398,01	2.398,01	2.398,01	2.398,01	2.398,01	2.398,05	14.388,10
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalh	1.570,05	1.570,05	1.570,05	1.570,05	1.570,05	1.570,11	9.420,36
1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	942,03	942,03	942,03	942,03	942,03	942,04	5.652,19
1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	392,51	392,51	392,51	392,51	392,51	392,55	2.355,10
1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	235,51	235,51	235,51	235,51	235,51	235,52	1.413,07
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF	94.740,19	94.740,19	94.740,19	94.740,19	94.740,19	94.740,89	568.441,84

	Municípios							
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munic	39.221,14	39.221,14	39.221,14	39.221,14	39.221,14	39.221,52	235.327,22
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	17.935,70	17.935,70	17.935,70	17.935,70	17.935,70	17.936,01	107.614,51
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	13.628,56	13.628,56	13.628,56	13.628,56	13.628,56	13.628,62	81.771,42
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	8.177,10	8.177,10	8.177,10	8.177,10	8.177,10	8.177,13	49.062,63
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	3.407,16	3.407,16	3.407,16	3.407,16	3.407,16	3.407,18	20.442,98
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	2.044,30	2.044,30	2.044,30	2.044,30	2.044,30	2.044,31	12.265,81
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	166,49	166,49	166,49	166,49	166,49	166,57	999,02
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	99,86	99,86	99,86	99,86	99,86	99,88	599,18
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,68	249,93
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	24,98	24,98	24,98	24,98	24,98	25,01	149,91
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	3.372,95	3.372,95	3.372,95	3.372,95	3.372,95	3.373,01	20.237,76
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	2.023,76	2.023,76	2.023,76	2.023,76	2.023,76	2.023,78	12.142,58
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	843,25	843,25	843,25	843,25	843,25	843,25	5.059,50
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pred	505,94	505,94	505,94	505,94	505,94	505,98	3.035,68
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	767,70	767,70	767,70	767,70	767,70	767,81	4.606,31
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial	460,63	460,63	460,63	460,63	460,63	460,65	2.763,80
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade	191,92	191,92	191,92	191,92	191,92	191,97	1.151,57
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predi	115,15	115,15	115,15	115,15	115,15	115,19	690,94
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	21.285,44	21.285,44	21.285,44	21.285,44	21.285,44	21.285,51	127.712,71
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	21.253,71	21.253,71	21.253,71	21.253,71	21.253,71	21.253,73	127.522,28
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.752,22	12.752,22	12.752,22	12.752,22	12.752,22	12.752,23	76.513,33
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	5.313,43	5.313,43	5.313,43	5.313,43	5.313,43	5.313,44	31.880,59
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.188,06	3.188,06	3.188,06	3.188,06	3.188,06	3.188,06	19.128,36
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imó	31,73	31,73	31,73	31,73	31,73	31,78	190,43
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	19,05	19,05	19,05	19,05	19,05	19,05	114,30
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	7,93	7,93	7,93	7,93	7,93	7,98	47,63
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4,75	4,75	4,75	4,75	4,75	4,75	28,50
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercador	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,37	333.114,62
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,05	55.519,37	333.114,62
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pri	54.423,74	54.423,74	54.423,74	54.423,74	54.423,74	54.423,80	326.542,50
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qual	32.660,13	32.660,13	32.660,13	32.660,13	32.660,13	32.660,13	195.960,78
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	13.602,24	13.602,24	13.602,24	13.602,24	13.602,24	13.602,29	81.613,49
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qua	8.161,37	8.161,37	8.161,37	8.161,37	8.161,37	8.161,38	48.968,23
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	453,72	453,72	453,72	453,72	453,72	453,82	2.722,42
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qual	293,60	293,60	293,60	293,60	293,60	293,63	1.761,63
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	100,08	100,08	100,08	100,08	100,08	100,13	600,53
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qual	60,04	60,04	60,04	60,04	60,04	60,06	360,26
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívid	514,08	514,08	514,08	514,08	514,08	514,15	3.084,55
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qual	308,45	308,45	308,45	308,45	308,45	308,46	1.850,71
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	128,52	128,52	128,52	128,52	128,52	128,55	771,15
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualq	77,11	77,11	77,11	77,11	77,11	77,14	462,69
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- Dívida	127,51	127,51	127,51	127,51	127,51	127,60	765,15
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,87	664,97
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	10,44	62,64
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qual	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,29	37,54
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.987,03	29.920,68
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.987,03	29.920,68
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.987,03	29.920,68
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.986,73	4.987,03	29.920,68

	Fiscalização							
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	4.785,18	4.785,18	4.785,18	4.785,18	4.785,18	4.785,35	28.711,25
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	842,04	842,04	842,04	842,04	842,04	842,09	5.052,29
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabel	2.537,37	2.537,37	2.537,37	2.537,37	2.537,37	2.537,41	15.224,26
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras	368,58	368,58	368,58	368,58	368,58	368,60	2.211,50
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Licença para Venda Ambulante	953,86	953,86	953,86	953,86	953,86	953,90	5.723,20
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Expediente	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	163,41	163,41	163,41	163,41	163,41	163,45	980,50
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,54	0,54	0,54	0,54	0,54	0,58	3,28
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de	162,87	162,87	162,87	162,87	162,87	162,87	977,22
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	25,85	25,85	25,85	25,85	25,85	25,89	155,14
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelec	25,85	25,85	25,85	25,85	25,85	25,89	155,14
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida A	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,34	73,79
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida	12,29	12,29	12,29	12,29	12,29	12,34	73,79
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	856,30	856,30	856,30	856,30	856,30	856,40	5.137,90
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	856,30	856,30	856,30	856,30	856,30	856,40	5.137,90
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	856,30	856,30	856,30	856,30	856,30	856,40	5.137,90
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	518,10	518,10	518,10	518,10	518,10	518,10	3.108,60
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	7,55	7,55	7,55	7,55	7,55	7,59	45,34
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	309,76	309,76	309,76	309,76	309,76	309,78	1.858,58
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	20,89	20,89	20,89	20,89	20,89	20,93	125,38
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	40.428,00	40.428,00	40.428,00	40.428,00	40.428,00	40.428,58	242.568,58
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,25	8.683,20
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,25	8.683,20
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,19	1.447,25	8.683,20
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.430,53	1.430,53	1.430,53	1.430,53	1.430,53	1.430,55	8.583,20
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.981,33	233.885,38
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.981,33	233.885,38
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.981,33	233.885,38
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.980,81	38.981,33	233.885,38
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos de Contas não Vinculadas - Fonte	18.177,51	18.177,51	18.177,51	18.177,51	18.177,51	18.177,54	109.065,09
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1101	2.559,70	2.559,70	2.559,70	2.559,70	2.559,70	2.559,70	15.358,20
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1102	64,16	64,16	64,16	64,16	64,16	64,21	385,01
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1103	2.187,34	2.187,34	2.187,34	2.187,34	2.187,34	2.187,34	13.124,04
1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1104	825,50	825,50	825,50	825,50	825,50	825,53	4.953,03
1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1107	674,19	674,19	674,19	674,19	674,19	674,22	4.045,17
1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1118	435,68	435,68	435,68	435,68	435,68	435,71	2.614,11
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1121	1.280,74	1.280,74	1.280,74	1.280,74	1.280,74	1.280,77	7.684,47
1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1122	326,49	326,49	326,49	326,49	326,49	326,50	1.958,95
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1128	26,66	26,66	26,66	26,66	26,66	26,70	160,00
1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1303	1.346,39	1.346,39	1.346,39	1.346,39	1.346,39	1.346,43	8.078,38
1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1495	6.506,89	6.506,89	6.506,89	6.506,89	6.506,89	6.506,91	39.041,36
1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1496	21,20	21,20	21,20	21,20	21,20	21,20	127,20
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1497	1.126,64	1.126,64	1.126,64	1.126,64	1.126,64	1.126,68	6.759,88
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1501	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	102,90	617,40
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1504	129,48	129,48	129,48	129,48	129,48	129,52	776,92
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1507	24,35	24,35	24,35	24,35	24,35	24,36	146,11
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1510	495,43	495,43	495,43	495,43	495,43	495,43	2.972,58
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1512	55,59	55,59	55,59	55,59	55,59	55,62	333,57
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1770	1.297,51	1.297,51	1.297,51	1.297,51	1.297,51	1.297,56	7.785,11
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a	387,10	387,10	387,10	387,10	387,10	387,10	2.322,60

	Fonte 1771							
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1776	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1934	565,91	565,91	565,91	565,91	565,91	565,92	3.395,47
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1936	25,56	25,56	25,56	25,56	25,56	25,57	153,37
1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Rendimentos de Contas Vinculadas a Fonte 1940	254,56	254,56	254,56	254,56	254,56	254,56	1.527,36
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	449,99	449,99	449,99	449,99	449,99	450,05	2.700,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Cemitério	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	3.660.819,97	3.660.819,97	3.660.819,97	3.660.819,97	3.660.819,97	3.660.821,20	21.964.921,05
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.788,55	11.938.727,70
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.787,83	1.989.788,55	11.938.727,70
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.701.544,04	1.701.544,04	1.701.544,04	1.701.544,04	1.701.544,04	1.701.544,26	10.209.264,46
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Munic	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,98	9.475.649,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,90	1.579.274,98	9.475.649,48
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Parti	942.881,28	942.881,28	942.881,28	942.881,28	942.881,28	942.881,30	5.657.287,70
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de	394.857,50	394.857,50	394.857,50	394.857,50	394.857,50	394.857,54	2.369.145,04
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Partic	241.536,12	241.536,12	241.536,12	241.536,12	241.536,12	241.536,14	1.449.216,74
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municíp	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,12	413.526,52
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municíp	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,08	68.921,12	413.526,52
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação d	51.690,81	51.690,81	51.690,81	51.690,81	51.690,81	51.690,84	310.144,89
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Particip	17.230,27	17.230,27	17.230,27	17.230,27	17.230,27	17.230,28	103.381,63
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	276.735,84
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	46.122,64	276.735,84
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do Fundo de Participação do	34.591,98	34.591,98	34.591,98	34.591,98	34.591,98	34.591,98	207.551,88
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do Fundo de Participa	11.530,66	11.530,66	11.530,66	11.530,66	11.530,66	11.530,66	69.183,96
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,52	43.352,62
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,42	7.225,52	43.352,62
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Pr	4.335,25	4.335,25	4.335,25	4.335,25	4.335,25	4.335,28	26.011,53
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,36	1.806,38	10.838,18
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	1.083,81	1.083,81	1.083,81	1.083,81	1.083,81	1.083,86	6.502,91
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Expl	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,77	78.796,37
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,77	78.796,37
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,72	13.132,77	78.796,37
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,18	1.004.592,18
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,18	1.004.592,18
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,00	167.432,18	1.004.592,18
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Atenção Básica	157.667,25	157.667,25	157.667,25	157.667,25	157.667,25	157.667,27	946.003,52
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Pab Fixo	31.091,25	31.091,25	31.091,25	31.091,25	31.091,25	31.091,27	186.547,52
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.056,00	4.056,00	4.056,00	4.056,00	4.056,00	4.056,00	24.336,00
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Assistência Financeira Complementar - ACS 95%	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	19.266,00	115.596,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Fortalecimento de Politicas Afetas a Atuação da	1.014,00	1.014,00	1.014,00	1.014,00	1.014,00	1.014,00	6.084,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Incentivo ao Programa Academia da Saúde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	96.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualid	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	42.800,00	256.800,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	Saúde Bucal	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	8.920,00	53.520,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	Saúde da Família	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	28.520,00	171.120,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Vigilância em Saúde	9.249,90	9.249,90	9.249,90	9.249,90	9.249,90	9.250,01	55.499,51
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	Assistência Financeira Complementar - ACE 95%	2.697,24	2.697,24	2.697,24	2.697,24	2.697,24	2.697,24	16.183,44

1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	Fortalecimento de Politicas Afetas à Atuação da E	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40	101,40	608,40
1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	Incentivo Pontuais para Ações de Serviços de V	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS (Parcela)	1.946,74	1.946,74	1.946,74	1.946,74	1.946,74	1.946,76	11.680,46
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	700,84	700,84	700,84	700,84	700,84	700,88	4.205,08
1.7.1.8.03.1.1.02.06.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	2.371,21	2.371,21	2.371,21	2.371,21	2.371,21	2.371,22	14.227,27
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilânc	599,14	599,14	599,14	599,14	599,14	599,16	3.594,86
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade Amulato	514,85	514,85	514,85	514,85	514,85	514,90	3.089,15
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -	514,85	514,85	514,85	514,85	514,85	514,90	3.089,15
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,93	162.863,33
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,93	162.863,33
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,88	27.143,93	162.863,33
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,17	133.758,97
1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Transferência do FNAS - SCFV e PAIF	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,16	22.293,17	133.758,97
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco Gestão SUAS	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,74	7.198,29
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Transferencia FNSA - IGD SUAS	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,71	1.199,74	7.198,29
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,02	21.906,07
1.7.1.8.04.1.1.03.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,01	3.651,02	21.906,07
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do D	63.514,92	63.514,92	63.514,92	63.514,92	63.514,92	63.514,98	381.089,58
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,76	220.180,51
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,75	36.696,76	220.180,51
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,08	83.274,38
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pr	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,06	13.879,08	83.274,38
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,95	69.983,55
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pr	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,92	11.663,95	69.983,55
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	7.651,14
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	7.651,14
1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Programa Brasil Carinhoso	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	1.275,19	7.651,14
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,68	48.477,48
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração –	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,68	48.477,48
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,56	8.079,68	48.477,48
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS – De	4.847,74	4.847,74	4.847,74	4.847,74	4.847,74	4.847,78	29.086,48
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do ICMS	2.019,89	2.019,89	2.019,89	2.019,89	2.019,89	2.019,94	12.119,39
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS	1.211,93	1.211,93	1.211,93	1.211,93	1.211,93	1.211,96	7.271,61
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,75	53.644,30
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,75	53.644,30
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,75	53.644,30
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação- FEX	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,71	8.940,75	53.644,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.069,33	7.584.413,88
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.068,91	1.264.069,33	7.584.413,88
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.162.114,59	1.162.114,59	1.162.114,59	1.162.114,59	1.162.114,59	1.162.114,79	6.972.687,74
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.435,01	6.278.609,81
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.434,96	1.046.435,01	6.278.609,81
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	627.432,66	627.432,66	627.432,66	627.432,66	627.432,66	627.432,69	3.764.595,99
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	262.037,06	262.037,06	262.037,06	262.037,06	262.037,06	262.037,07	1.572.222,37
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	156.965,24	156.965,24	156.965,24	156.965,24	156.965,24	156.965,25	941.791,45
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	587.756,64
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	97.959,44	587.756,64
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	58.775,66	58.775,66	58.775,66	58.775,66	58.775,66	58.775,66	352.653,96
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	24.489,86	24.489,86	24.489,86	24.489,86	24.489,86	24.489,86	146.939,16
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	14.693,92	14.693,92	14.693,92	14.693,92	14.693,92	14.693,92	88.163,52
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,68	86.667,53
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,57	14.444,68	86.667,53
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.666,74	8.666,74	8.666,74	8.666,74	8.666,74	8.666,79	52.000,49
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios- P	3.611,15	3.611,15	3.611,15	3.611,15	3.611,15	3.611,18	21.666,93

1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,71	13.000,11
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Do	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,66	19.653,76
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Do	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,62	3.275,66	19.653,76
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Fina	7.567,48	7.567,48	7.567,48	7.567,48	7.567,48	7.567,56	45.404,96
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,78	33.130,48
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recurs	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,74	5.521,78	33.130,48
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira p	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,78	12.274,48
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira p	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,74	2.045,78	12.274,48
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,40	206.192,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progr	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,40	206.192,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,32	34.365,40	206.192,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia SESA - Rede Saúde Mental - NASF	5.226,66	5.226,66	5.226,66	5.226,66	5.226,66	5.226,70	31.360,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia SESA - Incentivo de Custeio Pro	29.138,66	29.138,66	29.138,66	29.138,66	29.138,66	29.138,70	174.832,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,58	360.129,18
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,58	360.129,18
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,52	60.021,58	360.129,18
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência S	11.214,74	11.214,74	11.214,74	11.214,74	11.214,74	11.214,75	67.288,45
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Fundo Estadual de Assistência S	17.502,82	17.502,82	17.502,82	17.502,82	17.502,82	17.502,85	105.016,95
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	31.303,96	31.303,96	31.303,96	31.303,96	31.303,96	31.303,98	187.823,78
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,32	2.441.779,47
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Es	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,32	2.441.779,47
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manute	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,32	2.441.779,47
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,32	2.441.779,47
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,23	406.963,32	2.441.779,47
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	377.391,02	377.391,02	377.391,02	377.391,02	377.391,02	377.391,06	2.264.346,16
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	29.572,21	29.572,21	29.572,21	29.572,21	29.572,21	29.572,26	177.433,31
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	7.538,59	7.538,59	7.538,59	7.538,59	7.538,59	7.538,83	45.231,78
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.705,27	5.705,27	5.705,27	5.705,27	5.705,27	5.705,43	34.231,78
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	5.586,06	5.586,06	5.586,06	5.586,06	5.586,06	5.586,20	33.516,50
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	238,42	238,42	238,42	238,42	238,42	238,46	1.430,56
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	238,42	238,42	238,42	238,42	238,42	238,46	1.430,56
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	238,42	238,42	238,42	238,42	238,42	238,46	1.430,56
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,74	32.085,94
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,74	32.085,94
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,64	5.347,74	32.085,94
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribu	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	119,21	119,21	119,21	119,21	119,21	119,23	715,28
1.9.2.2.99.1.1.06.00.00	Restituição COPEL - Encontro de Contas	1.579,32	1.579,32	1.579,32	1.579,32	1.579,32	1.579,36	9.475,96
1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	Restituição Correios	3.446,57	3.446,57	3.446,57	3.446,57	3.446,57	3.446,57	20.679,42
1.9.2.2.99.1.1.08.00.00	Restituição de Diárias	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,32	1.833,40	11.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Condenação Estatuto da Criança e Adolescente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Receitas Diversas Municipais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	34.813,76	34.813,76	34.813,76	34.813,76	34.813,76	34.813,80	208.882,60
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,80	9.382,60
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,80	9.382,60
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,80	9.382,60
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,80	9.382,60
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,76	1.563,80	9.382,60
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00

	de suas							
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia MTUR - Construção Centro de	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	33.250,00	199.500,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,97	-3.304.102,72
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,75	-550.683,97	-3.304.102,72
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.916,07	-1.913.495,92
9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.915,97	-318.916,07	-1.913.495,92
9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-317.300,06	-317.300,06	-317.300,06	-317.300,06	-317.300,06	-317.300,12	-1.903.800,42
9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.855,00	-1.895.129,90
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.855,00	-1.895.129,90
9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.854,98	-315.855,00	-1.895.129,90
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53
9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB- I	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,12	-8.670,52
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - I	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,12	-8.670,52
9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,08	-1.445,12	-8.670,52
9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,95	-9.695,50
9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - IC	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,95	-9.695,50
9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - I	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,95	-9.695,50
9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,91	-1.615,95	-9.695,50
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tra	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,90	-1.390.606,80
9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,90	-1.390.606,80
9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,78	-231.767,90	-1.390.606,80
9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	- -209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.287,01	-1.255.721,96
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.287,01	-1.255.721,96
9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.286,99	-209.287,01	-1.255.721,96
9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	- -19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,93	-117.551,33
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,93	-117.551,33
9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDE	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,88	-19.591,93	-117.551,33
9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,96	-17.333,51
9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUND	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,96	-17.333,51
9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDE	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,91	-2.888,96	-17.333,51
TOTAL GERAL:		3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.506,56	3.311.509,73	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:AC91813D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BIMESTRAL 2018

Natureza Jurídica não encontrada	Data: 05/01/2018							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018								
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)								
Seleção: Realização da despesa por: Empenho								
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 1								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	197.010,68	197.010,68	197.010,68	197.010,68	197.010,68	197.011,01	1.182.064,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,53	891.890,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,46	148.648,53	891.890,83
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.741,36	117.741,36	117.741,36	117.741,36	117.741,36	117.741,39	706.448,19
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.907,10	30.907,10	30.907,10	30.907,10	30.907,10	30.907,14	185.442,64
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.362,22	48.362,22	48.362,22	48.362,22	48.362,22	48.362,48	290.173,58
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNA	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,15	14.658,80
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,13	2.443,15	14.658,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	45.919,09	45.919,09	45.919,09	45.919,09	45.919,09	45.919,33	275.514,78
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.774,13	11.774,13	11.774,13	11.774,13	11.774,13	11.774,17	70.644,82
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.419,30	9.419,30	9.419,30	9.419,30	9.419,30	9.419,35	56.515,85
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,86	14.128,96
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,86	14.128,96
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,82	2.354,86	14.128,96
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.661,20	17.661,20	17.661,20	17.661,20	17.661,20	17.661,23	105.967,23
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,59	107.721,44
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,59	107.721,44
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,59	107.721,44
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,57	17.953,59	107.721,44
Totais:		214.964,25	214.964,25	214.964,25	214.964,25	214.964,25	214.964,60	1.289.785,85
Cód Despesa: 2								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	77.119,90	77.119,90	77.119,90	77.119,90	77.119,90	77.119,97	462.719,47
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,35	396.614,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,33	66.102,35	396.614,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.875,57	53.875,57	53.875,57	53.875,57	53.875,57	53.875,57	323.253,42
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.226,76	12.226,76	12.226,76	12.226,76	12.226,76	12.226,78	73.360,58
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,62	66.105,47
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,62	66.105,47
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 2								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.448,35		2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	5.876,04
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	5.876,04
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	5.876,04
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	5.876,04
Totais:		78.099,24	78.099,24	78.099,24	78.099,24	78.099,24	78.099,31	468.595,51
Cód Despesa: 3								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.782,08	28.691,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,16	27.222,61
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,09	4.537,16	27.222,61
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.504,13	3.504,13	3.504,13	3.504,13	3.504,13	3.504,17	21.024,82
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.032,96	1.032,96	1.032,96	1.032,96	1.032,96	1.032,99	6.197,79
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244,82	244,82	244,82	244,82	244,82	244,92	1.469,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244,82	244,82	244,82	244,82	244,82	244,92	1.469,02
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	73,45	73,45	73,45	73,45	73,45	73,46	440,71
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	48,96	48,96	48,96	48,96	48,96	49,00	293,80
Totais:		4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.781,91	4.782,08	28.691,63
Cód Despesa: 4								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.124,18	22.124,18	22.124,18	22.124,18	22.124,18	22.124,30	132.745,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,35	95.294,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,33	15.882,35	95.294,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.073,33	13.073,33	13.073,33	13.073,33	13.073,33	13.073,35	78.440,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,95	37.451,20
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 4								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,85	6.241,95	37.451,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	9.540,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
Totais:		23.348,35	23.348,35	23.348,35	23.348,35	23.348,35	23.348,50	140.090,25
Cód Despesa: 6								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	175.245,17	175.245,17	175.245,17	175.245,17	175.245,17	175.245,51	1.051.471,36
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,65	399.003,50

3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,57	66.500,65	399.003,50
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.146,89	53.146,89	53.146,89	53.146,89	53.146,89	53.146,94	318.881,39
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.353,68	13.353,68	13.353,68	13.353,68	13.353,68	13.353,71	80.122,11
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.744,60	108.744,60	108.744,60	108.744,60	108.744,60	108.744,86	652.467,86
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,04	26.442,19
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,03	4.407,04	26.442,19
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	104.337,57	104.337,57	104.337,57	104.337,57	104.337,57	104.337,82	626.025,67
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,57	11.017,61	66.105,46
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	32.318,22
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.762,12	18.762,12	18.762,12	18.762,12	18.762,12	18.762,14	112.572,74
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.208,76	61.208,76	61.208,76	61.208,76	61.208,76	61.208,76	367.252,56
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 6								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	17.628,12
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
Totais:		177.693,52	177.693,52	177.693,52	177.693,52	177.693,52	177.693,87	1.066.161,47
Cód Despesa: 7								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	34.552,70	34.552,70	34.552,70	34.552,70	34.552,70	34.552,85	207.316,35
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,83	184.546,68
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,77	30.757,83	184.546,68
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.455,19	25.455,19	25.455,19	25.455,19	25.455,19	25.455,21	152.731,16
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.302,58	5.302,58	5.302,58	5.302,58	5.302,58	5.302,62	31.815,52
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.795,02	22.769,67
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.794,93	3.795,02	22.769,67
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
Totais:		34.797,53	34.797,53	34.797,53	34.797,53	34.797,53	34.797,71	208.785,36
Cód Despesa: 8								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	70.805,18	70.805,18	70.805,18	70.805,18	70.805,18	70.805,36	424.831,26
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 8								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.711,07	316.266,02
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.710,99	52.711,07	316.266,02
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.105,98	42.105,98	42.105,98	42.105,98	42.105,98	42.106,02	252.635,92
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.605,01	10.605,01	10.605,01	10.605,01	10.605,01	10.605,05	63.630,10
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,29	108.565,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,19	18.094,29	108.565,24
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.917,36	3.917,36	3.917,36	3.917,36	3.917,36	3.917,36	23.504,16
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.030,32	1.030,32	1.030,32	1.030,32	1.030,32	1.030,32	6.181,92
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.314,73	6.314,73	6.314,73	6.314,73	6.314,73	6.314,74	37.888,39
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
Recurso: 100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24,48	24,48	24,48	24,48	24,48	24,51	146,91
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24,48	24,48	24,48	24,48	24,48	24,51	146,91
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24,48	24,48	24,48	24,48	24,48	24,51	146,91
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24,48	24,48	24,48	24,48	24,48	24,51	146,91
Recurso: 100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,27	24.607,52
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,27	24.607,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,27	24.607,52
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 8								
Recurso: 100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia								

Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,25	4.101,27	24.607,52
Totais:		75.420,58	75.420,58	75.420,58	75.420,58	75.420,58	75.420,81	452.523,71
Cód Despesa: 9								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	33.695,34
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	33.695,34
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	33.695,34
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	5.615,89	33.695,34
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	117.295,62
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	117.295,62
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	117.295,62
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	19.549,27	117.295,62
Totais:		25.165,16	25.165,16	25.165,16	25.165,16	25.165,16	25.165,16	150.990,96
Cód Despesa: 10								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,58	190.971,33
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,58	190.971,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,58	190.971,33
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,55	31.828,58	190.971,33
Recurso: 100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	293,80	293,80	293,80	293,80	293,80	293,81	1.762,81
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	293,80	293,80	293,80	293,80	293,80	293,81	1.762,81
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	293,80	293,80	293,80	293,80	293,80	293,81	1.762,81
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	293,80	293,80	293,80	293,80	293,80	293,81	1.762,81
Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155,75	155,75	155,75	155,75	155,75	155,76	934,51
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155,75	155,75	155,75	155,75	155,75	155,76	934,51
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	155,75	155,75	155,75	155,75	155,75	155,76	934,51
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 10								
Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155,75	155,75	155,75	155,75	155,75	155,76	934,51
Totais:		32.278,10	32.278,10	32.278,10	32.278,10	32.278,10	32.278,15	193.668,65
Cód Despesa: 11								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
Totais:		16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	99.000,00
Cód Despesa: 12								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.589,61	33.589,61	33.589,61	33.589,61	33.589,61	33.589,74	201.537,79
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,65	120.645,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,60	20.107,65	120.645,65
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.097,95	15.097,95	15.097,95	15.097,95	15.097,95	15.097,96	90.587,71
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.242,99	3.242,99	3.242,99	3.242,99	3.242,99	3.242,99	19.457,94
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,09	80.892,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,01	13.482,09	80.892,14
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85,69	85,69	85,69	85,69	85,69	85,70	514,15
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,35	5.300,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.250,91	9.250,91	9.250,91	9.250,91	9.250,91	9.250,91	55.505,46
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.005,75	1.005,75	1.005,75	1.005,75	1.005,75	1.005,76	6.034,51
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
Totais:		34.079,28	34.079,28	34.079,28	34.079,28	34.079,28	34.079,41	204.475,81
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 13								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	50.947,89	50.947,89	50.947,89	50.947,89	50.947,89	50.948,07	305.687,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,93	209.819,23
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,86	34.969,93	209.819,23
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.594,40	27.594,40	27.594,40	27.594,40	27.594,40	27.594,45	165.566,45
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.375,46	7.375,46	7.375,46	7.375,46	7.375,46	7.375,48	44.252,78
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.978,03	15.978,03	15.978,03	15.978,03	15.978,03	15.978,14	95.868,29
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.644,70	7.644,70	7.644,70	7.644,70	7.644,70	7.644,79	45.868,29
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,87	10.283,07
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.298,29	1.298,29	1.298,29	1.298,29	1.298,29	1.298,30	7.789,75
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.449,72	1.449,72	1.449,72	1.449,72	1.449,72	1.449,73	8.698,33
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03

4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Recurso: 100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	889,87	889,87	889,87	889,87	889,87	889,91	5.339,26
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	889,87	889,87	889,87	889,87	889,87	889,91	5.339,26
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	889,87	889,87	889,87	889,87	889,87	889,91	5.339,26
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,87	889,87	889,87	889,87	889,87	889,91	5.339,26
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,91	40.535,16
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,91	40.535,16
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,85	6.755,91	40.535,16
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.465,98	2.465,98	2.465,98	2.465,98	2.465,98	2.466,01	14.795,91
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 13								
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.289,87	3.289,87	3.289,87	3.289,87	3.289,87	3.289,90	19.739,25
Totais:		59.328,11	59.328,11	59.328,11	59.328,11	59.328,11	59.328,42	355.968,97
Cód Despesa: 14								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,09	400.080,24
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,09	400.080,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,03	66.680,09	400.080,24
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,41	58.760,41
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.548,57	24.548,57	24.548,57	24.548,57	24.548,57	24.548,59	147.291,44
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,82	117.520,82
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,26	12.751,27	76.507,57
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
Recurso: 100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.135,91	39.135,91	39.135,91	39.135,91	39.135,91	39.136,05	234.815,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,49	160.862,59
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,42	26.810,49	160.862,59
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.355,59	20.355,59	20.355,59	20.355,59	20.355,59	20.355,62	122.133,57
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.454,83	6.454,83	6.454,83	6.454,83	6.454,83	6.454,87	38.729,02
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,56	73.953,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,49	12.325,56	73.953,01
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,41	40.070,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.647,11	5.647,11	5.647,11	5.647,11	5.647,11	5.647,15	33.882,70
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.393,10	86.357,95
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.393,10	86.357,95
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.392,97	14.393,10	86.357,95
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 14								
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.411,30	8.411,30	8.411,30	8.411,30	8.411,30	8.411,34	50.467,84
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Recurso: 100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,69	58.659,94
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,69	58.659,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,65	9.776,69	58.659,94
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.781,93	6.781,93	6.781,93	6.781,93	6.781,93	6.781,94	40.691,59
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.994,72	2.994,72	2.994,72	2.994,72	2.994,72	2.994,75	17.968,35
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
Recurso: 101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Detalhamento: 18 - Transferencias de outros Programas								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,36	38.120,01
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,36	38.120,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,36	38.120,01
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,33	6.353,36	38.120,01
Totais:		141.235,59	141.235,59	141.235,59	141.235,59	141.235,59	141.236,01	847.413,96
Cód Despesa: 15								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	102.969,15	102.969,15	102.969,15	102.969,15	102.969,15	102.969,26	617.815,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,89	469.259,04
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,83	78.209,89	469.259,04
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.403,05	60.403,05	60.403,05	60.403,05	60.403,05	60.403,07	362.418,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.806,78	17.806,78	17.806,78	17.806,78	17.806,78	17.806,82	106.840,72

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,37	148.555,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,32	24.759,37	148.555,97
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 15								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.201,82	20.201,82	20.201,82	20.201,82	20.201,82	20.201,82	121.210,92
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
Recurso: 100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.517,01	213.101,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.517,01	213.101,96
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.517,01	213.101,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.516,99	35.517,01	213.101,96
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,30	198.241,30
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,30	198.241,30
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,20	33.040,30	198.241,30
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.081,53	26.081,53	26.081,53	26.081,53	26.081,53	26.081,57	156.489,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.461,39	4.461,39	4.461,39	4.461,39	4.461,39	4.461,40	26.768,35
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.497,28	2.497,28	2.497,28	2.497,28	2.497,28	2.497,33	14.983,73
Recurso: 100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,91	100.295,41
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,91	100.295,41
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,91	100.295,41
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,90	16.715,91	100.295,41
Recurso: 101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED								
Detalhamento: 1 - Transferencias Voluntárias Estaduais								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,75	195.508,25
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,75	195.508,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,70	32.584,75	195.508,25
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 15								
Recurso: 101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED								
Detalhamento: 1 - Transferencias Voluntárias Estaduais								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.934,70	29.934,70	29.934,70	29.934,70	29.934,70	29.934,75	179.608,25
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Recurso: 101011.09.01.06 - Convênio PNATE								
Detalhamento: 18 - Transferencias de outros Programas								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	72.597,66
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	72.597,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	12.099,61	72.597,66
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.449,61	9.449,61	9.449,61	9.449,61	9.449,61	9.449,61	56.697,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Totais:		235.374,90	235.374,90	235.374,90	235.374,90	235.374,90	235.375,20	1.412.249,70
Cód Despesa: 16								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,16	60.414,61
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,16	60.414,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,09	10.069,16	60.414,61
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	11.752,08
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.988,00	7.988,00	7.988,00	7.988,00	7.988,00	7.988,02	47.928,02
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Recurso: 100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	64.782,58	64.782,58	64.782,58	64.782,58	64.782,58	64.782,67	388.695,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,52	232.784,97
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,49	38.797,52	232.784,97
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.068,09	30.068,09	30.068,09	30.068,09	30.068,09	30.068,11	180.408,56
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.729,40	8.729,40	8.729,40	8.729,40	8.729,40	8.729,41	52.376,41
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,15	155.910,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,09	25.985,15	155.910,60
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 16								
Recurso: 100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	17.628,12
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,80	19.586,82	117.520,82
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.460,27	3.460,27	3.460,27	3.460,27	3.460,27	3.460,31	20.761,66
Recurso: 100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,35	20.600,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,35	20.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,35	20.600,00

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,33	3.433,35	20.600,00
Recurso: 100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,71	35.890,11
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,71	35.890,11
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,68	5.981,71	35.890,11
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,35	21.200,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
Recurso: 101011.09.01.06 - TRANSFERENCIA FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO								
Detalhamento: 18 - Transferencias de outros Programas								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,31	50.599,66
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,31	50.599,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,27	8.433,31	50.599,66
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.301,85	1.301,85	1.301,85	1.301,85	1.301,85	1.301,89	7.811,14
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	7.131,42	7.131,42	7.131,42	7.131,42	7.131,42	7.131,42	42.788,52
Totais:		95.882,80	95.882,80	95.882,80	95.882,80	95.882,80	95.883,09	575.297,09
Cód Despesa: 17								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	538,63	538,63	538,63	538,63	538,63	538,67	3.231,82
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 17								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538,63	538,63	538,63	538,63	538,63	538,67	3.231,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	538,63	538,63	538,63	538,63	538,63	538,67	3.231,82
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	538,63	538,63	538,63	538,63	538,63	538,67	3.231,82
Recurso: 101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Detalhamento: 18 - Transferencias de outros Programas								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	2.671,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	2.671,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	2.671,20
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	445,20	2.671,20
Totais:		983,83	983,83	983,83	983,83	983,83	983,87	5.903,02
Cód Despesa: 18								
Recurso: 101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR								
Detalhamento: 18 - Transferencias de outros Programas								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	1.653,60
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	1.653,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	1.653,60
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	1.653,60
Totais:		275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	275,60	1.653,60
Cód Despesa: 19								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Totais:		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Cód Despesa: 20								
Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,32	1.248.463,87
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,32	1.248.463,87
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,32	1.248.463,87
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 20								
Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	154.014,74	154.014,74	154.014,74	154.014,74	154.014,74	154.014,74	924.088,44
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.062,57	54.062,57	54.062,57	54.062,57	54.062,57	54.062,58	324.375,43
Totais:		208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,31	208.077,32	1.248.463,87
Cód Despesa: 21								
Recurso: 100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,42	177.818,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,42	177.818,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,42	177.818,32
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.011,38	23.011,38	23.011,38	23.011,38	23.011,38	23.011,42	138.068,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	39.750,00
Totais:		29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,38	29.636,42	177.818,32
Cód Despesa: 22								
Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,40	749.144,15
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,40	749.144,15
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,40	749.144,15
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.415,79	91.415,79	91.415,79	91.415,79	91.415,79	91.415,84	548.494,79
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.441,56	33.441,56	33.441,56	33.441,56	33.441,56	33.441,56	200.649,36
Totais:		124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,35	124.857,40	749.144,15
Cód Despesa: 23								
Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente								

Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,78	55.822,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,78	55.822,38
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,78	55.822,38
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.149,18	7.149,18	7.149,18	7.149,18	7.149,18	7.149,19	42.895,09
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.154,54	2.154,54	2.154,54	2.154,54	2.154,54	2.154,59	12.927,29
Totais:		9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,72	9.303,78	55.822,38
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 24								
Recurso: 100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,36	226.273,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,36	226.273,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,36	226.273,96
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.836,16	27.836,16	27.836,16	27.836,16	27.836,16	27.836,16	167.016,96
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.876,16	9.876,16	9.876,16	9.876,16	9.876,16	9.876,20	59.257,00
Totais:		37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,32	37.712,36	226.273,96
Cód Despesa: 25								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.070,75	10.070,75	10.070,75	10.070,75	10.070,75	10.070,89	60.424,64
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,84	45.214,54
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,74	7.535,84	45.214,54
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.203,31	6.203,31	6.203,31	6.203,31	6.203,31	6.203,36	37.219,91
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,43	1.332,48	7.994,63
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,05	15.210,10
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,01	2.535,05	15.210,10
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	1.958,68	11.752,08
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
Totais:		10.315,58	10.315,58	10.315,58	10.315,58	10.315,58	10.315,74	61.893,64
Cód Despesa: 26								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.881,25	16.881,25	16.881,25	16.881,25	16.881,25	16.881,35	101.287,60
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,95	50.591,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,86	8.431,95	50.591,25
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.940,96	6.940,96	6.940,96	6.940,96	6.940,96	6.941,01	41.645,81
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 26								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.490,90	1.490,90	1.490,90	1.490,90	1.490,90	1.490,94	8.945,44
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,40	50.696,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,39	8.449,40	50.696,35
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	32.318,22
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Totais:		17.615,75	17.615,75	17.615,75	17.615,75	17.615,75	17.615,88	105.694,63
Cód Despesa: 27								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	23.879,41	23.879,41	23.879,41	23.879,41	23.879,41	23.879,67	143.276,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.733,02	70.397,72
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.732,94	11.733,02	70.397,72
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.486,28	9.486,28	9.486,28	9.486,28	9.486,28	9.486,32	56.917,72
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.246,66	2.246,66	2.246,66	2.246,66	2.246,66	2.246,70	13.480,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,65	72.879,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,47	12.146,65	72.879,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,70	550,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	294,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,33	2.448,33	2.448,33	2.448,33	2.448,33	2.448,35	14.690,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	979,33	979,33	979,33	979,33	979,33	979,35	5.876,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	979,33	979,33	979,33	979,33	979,33	979,35	5.876,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	979,33	979,33	979,33	979,33	979,33	979,35	5.876,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 27								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	979,33	979,33	979,33	979,33	979,33	979,35	5.876,00
Totais:		24.858,74	24.858,74	24.858,74	24.858,74	24.858,74	24.859,02	149.152,72
Cód Despesa: 28								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,70	41.752,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,70	41.752,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,66	6.958,70	41.752,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	4.407,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	489,66	489,66	489,66	489,66	489,66	489,70	2.938,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	489,66	489,66	489,66	489,66	489,66	489,70	2.938,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489,66	489,66	489,66	489,66	489,66	489,70	2.938,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489,66	489,66	489,66	489,66	489,66	489,70	2.938,00
Totais:		7.448,32	7.448,32	7.448,32	7.448,32	7.448,32	7.448,40	44.690,00
Cód Despesa: 30								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	25.196,80	25.196,80	25.196,80	25.196,80	25.196,80	25.197,01	151.181,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,20	76.651,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,16	12.775,20	76.651,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.110,50	10.110,50	10.110,50	10.110,50	10.110,50	10.110,50	60.663,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.664,66	2.664,66	2.664,66	2.664,66	2.664,66	2.664,70	15.988,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,81	74.530,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,64	12.421,81	74.530,01
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 30								
Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.292,01	1.292,01	1.292,01	1.292,01	1.292,01	1.292,03	7.752,08
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	5.386,37	32.318,22
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.063,36		4.063,36	4.063,36	4.063,36	4.063,36	4.063,40	24.380,20
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,16	1.224,20	7.345,00
Totais:		27.645,13	27.645,13	27.645,13	27.645,13	27.645,13	27.645,41	165.871,06
Cód Despesa: 31								
Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,86	471.970,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,61	122.643,61
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,61	122.643,61
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,60	20.440,61	122.643,61
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.221,18	58.221,18	58.221,18	58.221,18	58.221,18	58.221,25	349.327,15
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,72	27.676,07
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,67	4.612,72	27.676,07
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,53	321.651,08
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,51	53.608,53	321.651,08
Totais:		78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,78	78.661,86	471.970,76
Cód Despesa: 32								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,93	574.534,93
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,93	574.534,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,80	95.755,93	574.534,93
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.675,01	20.675,01	20.675,01	20.675,01	20.675,01	20.675,06	124.050,11
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 32								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	24.115,08	24.115,08	24.115,08	24.115,08	24.115,08	24.115,12	144.690,52
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	39.002,35	39.002,35	39.002,35	39.002,35	39.002,35	39.002,35	234.014,10
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.963,36	11.963,36	11.963,36	11.963,36	11.963,36	11.963,40	71.780,20
Recurso: 100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	328.112,77	328.112,77	328.112,77	328.112,77	328.112,77	328.112,99	1.968.676,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,59	1.306.611,39
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,56	217.768,59	1.306.611,39
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.904,18	168.904,18	168.904,18	168.904,18	168.904,18	168.904,19	1.013.425,09
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.864,38	48.864,38	48.864,38	48.864,38	48.864,38	48.864,40	293.186,30
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,40	662.065,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,21	110.344,40	662.065,45
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.136,29	33.136,29	33.136,29	33.136,29	33.136,29	33.136,33	198.817,78
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.741,75	11.741,75	11.741,75	11.741,75	11.741,75	11.741,77	70.450,52
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,55	22.035,15
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.402,82	56.402,82	56.402,82	56.402,82	56.402,82	56.402,85	338.416,95
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,05	15.780,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,05	15.780,20
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,05	15.780,20

4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,03	2.630,05	15.780,20
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	95.290,27	95.290,27	95.290,27	95.290,27	95.290,27	95.290,48	571.741,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,94	238.415,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,87	39.735,94	238.415,29
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.573,52	30.573,52	30.573,52	30.573,52	30.573,52	30.573,56	183.441,16
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.162,35	9.162,35	9.162,35	9.162,35	9.162,35	9.162,38	54.974,13
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,54	333.326,54
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,40	55.554,54	333.326,54
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 32								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.844,90	9.844,90	9.844,90	9.844,90	9.844,90	9.844,93	59.069,43
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.509,11	3.509,11	3.509,11	3.509,11	3.509,11	3.509,14	21.054,69
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	40.685,21	40.685,21	40.685,21	40.685,21	40.685,21	40.685,25	244.111,30
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	856,92	856,92	856,92	856,92	856,92	856,94	5.141,54
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	658,26	658,26	658,26	658,26	658,26	658,28	3.949,58
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	5.814,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	5.814,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	5.814,06
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	969,01	5.814,06
Recurso: 100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	536,05	536,05	536,05	536,05	536,05	536,10	3.216,35
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536,05	536,05	536,05	536,05	536,05	536,10	3.216,35
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	536,05	536,05	536,05	536,05	536,05	536,10	3.216,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	536,05	536,05	536,05	536,05	536,05	536,10	3.216,35
Totais:		523.293,93	523.293,93	523.293,93	523.293,93	523.293,93	523.294,56	3.139.764,21
Cód Despesa: 33								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.533,02	135.197,72
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.533,02	135.197,72
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.532,94	22.533,02	135.197,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	3.699,62	3.699,62	3.699,62	3.699,62	3.699,62	3.699,62	22.197,72
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 33								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Totais:		23.366,27	23.366,27	23.366,27	23.366,27	23.366,27	23.366,37	140.197,72
Cód Despesa: 34								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	137.341,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	137.341,92
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	137.341,92
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.390,32	18.390,32	18.390,32	18.390,32	18.390,32	18.390,32	110.341,92
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	27.000,00
Totais:		22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	22.890,32	137.341,92
Cód Despesa: 35								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,45	191.654,40
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,45	191.654,40
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,45	191.654,40
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.275,73	5.275,73	5.275,73	5.275,73	5.275,73	5.275,75	31.654,40
Totais:		31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,39	31.942,45	191.654,40
Cód Despesa: 36								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.327,81	9.327,81	9.327,81	9.327,81	9.327,81	9.327,90	55.966,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,20	42.966,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,15	7.161,20	42.966,95
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.323,73	5.323,73	5.323,73	5.323,73	5.323,73	5.323,75	31.942,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,42	1.837,45	11.024,55
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	8.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 36								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Totais:		9.827,81	9.827,81	9.827,81	9.827,81	9.827,81	9.827,90	58.966,95
Cód Despesa: 37								
Recurso: 100495.09.02.06 - ATENÇÃO BÁSICA								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.520,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.520,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.520,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	920,00	5.520,00
Totais:		14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,35	85.520,00
Cód Despesa: 38								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,31	51.415,36
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,31	51.415,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,31	51.415,36
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,38	6.678,41	40.070,31
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.795,05	16.770,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.795,05	16.770,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 38								
Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.794,99	2.795,05	16.770,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.228,64	2.228,64	2.228,64	2.228,64	2.228,64	2.228,65	13.371,85
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	566,35	566,35	566,35	566,35	566,35	566,40	3.398,15
Recurso: 100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,64	7.785,74
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,64	7.785,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,64	7.785,74
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,62	1.297,64	7.785,74
Totais:		12.661,82	12.661,82	12.661,82	12.661,82	12.661,82	12.662,00	75.971,10
Cód Despesa: 39								
Recurso: 100497.09.02.06 - Vigilância Epidemiológica								
Detalhamento: 20 - Transferencias DO SUS								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.899,86	6.899,86	6.899,86	6.899,86	6.899,86	6.899,98	41.399,28
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	16.430,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	16.430,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	618,33	618,33	618,33	618,33	618,33	618,35	3.710,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,63	24.969,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,53	4.161,63	24.969,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.617,62	3.617,62	3.617,62	3.617,62	3.617,62	3.617,66	21.705,76
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367,25	367,25	367,25	367,25	367,25	367,27	2.203,52
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,71	4.090,11
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,71	4.090,11
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,71	4.090,11
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,71	4.090,11
Totais:		7.581,54	7.581,54	7.581,54	7.581,54	7.581,54	7.581,69	45.489,39
Cód Despesa: 40								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,64	48.477,34
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 40								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,64	48.477,34
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,54	8.079,64	48.477,34
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.120,87	6.120,87	6.120,87	6.120,87	6.120,87	6.120,91	36.725,26
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	489,67	2.938,02
Totais:		8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,21	8.569,31	51.415,36
Cód Despesa: 41								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	113.130,42	113.130,42	113.130,42	113.130,42	113.130,42	113.130,61	678.782,71
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,56	554.697,11
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,51	92.449,56	554.697,11
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.617,64	74.617,64	74.617,64	74.617,64	74.617,64	74.617,65	447.705,85

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.831,87	17.831,87	17.831,87	17.831,87	17.831,87	17.831,91	106.991,26
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.680,91	20.680,91	20.680,91	20.680,91	20.680,91	20.681,05	124.085,60
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	17.347,58	17.347,58	17.347,58	17.347,58	17.347,58	17.347,70	104.085,60
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	367,25	367,25	367,25	367,25	367,25	367,27	2.203,52
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,06	44.070,31
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	122,41	122,41	122,41	122,41	122,41	122,46	734,51
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	2.938,02	17.628,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 41								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Totais:		113.864,92	113.864,92	113.864,92	113.864,92	113.864,92	113.865,14	683.189,74
Cód Despesa: 42								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,27	24.973,17
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,27	24.973,17
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,27	24.973,17
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	979,34	5.876,04
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.125,34	1.125,34	1.125,34	1.125,34	1.125,34	1.125,38	6.752,08
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.057,50	2.057,50	2.057,50	2.057,50	2.057,50	2.057,55	12.345,05
Totais:		4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,18	4.162,27	24.973,17
Cód Despesa: 43								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
Totais:		666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Cód Despesa: 44								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Totais:		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 45								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,64	13.221,09
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,64	13.221,09
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,64	13.221,09
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	578,16	578,16	578,16	578,16	578,16	578,21	3.469,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	578,16	578,16	578,16	578,16	578,16	578,21	3.469,01
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.047,17	1.047,17	1.047,17	1.047,17	1.047,17	1.047,22	6.283,07
Totais:		2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,49	2.203,64	13.221,09
Cód Despesa: 46								
Recurso: 100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Detalhamento: 6 - Bloco Financeiro da Proteção Social Básica								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,41	64.802,06
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,41	64.802,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,33	10.800,41	64.802,06
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.543,67	2.543,67	2.543,67	2.543,67	2.543,67	2.543,71	15.262,06
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.256,66	3.256,66	3.256,66	3.256,66	3.256,66	3.256,70	19.540,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Totais:		18.800,33	18.800,33	18.800,33	18.800,33	18.800,33	18.800,41	112.802,06
Cód Despesa: 47								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
Totais:		4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	4.896,70	29.380,20
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 48								
Recurso: 100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)								
Detalhamento: 8 - Componente para Qualificação da Gestão								

3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	891,94	891,94	891,94	891,94	891,94	891,96	5.351,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	891,94	891,94	891,94	891,94	891,94	891,96	5.351,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	891,94	891,94	891,94	891,94	891,94	891,96	5.351,66
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	891,94	891,94	891,94	891,94	891,94	891,96	5.351,66
Recurso: 100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO								
Detalhamento: 25 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,70	13.281,80
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,70	13.281,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,62	2.213,70	13.281,80
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	632,46	632,46	632,46	632,46	632,46	632,50	3.794,80
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	790,58	790,58	790,58	790,58	790,58	790,60	4.743,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	790,58	790,58	790,58	790,58	790,58	790,60	4.743,50
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,98	10.151,63
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,98	10.151,63
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,98	10.151,63
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,93	1.691,98	10.151,63
Totais:		5.130,82	5.130,82	5.130,82	5.130,82	5.130,82	5.130,99	30.785,09
Cód Despesa: 49								
Recurso: 100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE								
Detalhamento: 6 - Bloco Financeiro da Proteção Social Básica								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,90	56.891,05
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,90	56.891,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,83	9.481,90	56.891,05
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.181,84	4.181,84	4.181,84	4.181,84	4.181,84	4.181,85	25.091,05
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	883,33	883,33	883,33	883,33	883,33	883,35	5.300,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 49								
Recurso: 100934.09.06.05 - INCENTIVO PISO FAMILIA PARANAENSE								
Detalhamento: 6 - Bloco Financeiro da Proteção Social Básica								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Totais:		11.601,83	11.601,83	11.601,83	11.601,83	11.601,83	11.601,90	69.611,05
Cód Despesa: 50								
Recurso: 100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)								
Detalhamento: 6 - Bloco Financeiro da Proteção Social Básica								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,14	137.154,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,51	64.604,96
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,49	10.767,51	64.604,96
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.751,17	7.751,17	7.751,17	7.751,17	7.751,17	7.751,19	46.507,04
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.016,32	3.016,32	3.016,32	3.016,32	3.016,32	3.016,32	18.097,92
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,63	72.549,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,57	12.091,63	72.549,48
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.493,00	5.493,00	5.493,00	5.493,00	5.493,00	5.493,01	32.958,01
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	15.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.498,57	3.498,57	3.498,57	3.498,57	3.498,57	3.498,62	20.991,47
Totais:		22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,06	22.859,14	137.154,44
Cód Despesa: 51								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Totais:		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Cód Despesa: 52								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,72	52.149,87
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 52								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,72	52.149,87
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,72	52.149,87
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,84	1.713,87	10.283,07
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.794,94	3.794,94	3.794,94	3.794,94	3.794,94	3.794,96	22.769,66
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Totais:		8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,63	8.691,72	52.149,87
Cód Despesa: 53								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	96.311,24	96.311,24	96.311,24	96.311,24	96.311,24	96.311,37	577.867,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,41	480.134,36
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,39	80.022,41	480.134,36
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.345,13	64.345,13	64.345,13	64.345,13	64.345,13	64.345,14	386.070,79
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.677,26	15.677,26	15.677,26	15.677,26	15.677,26	15.677,27	94.063,57
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,96	97.733,21

3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,85	16.288,96	97.733,21
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.598,98	6.598,98	6.598,98	6.598,98	6.598,98	6.598,99	39.593,89
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,52	3.672,55	22.035,15
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.469,01	1.469,01	1.469,01	1.469,01	1.469,01	1.469,01	8.814,06
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Totais:		97.045,74	97.045,74	97.045,74	97.045,74	97.045,74	97.045,90	582.274,60
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 55								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Totais:		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
Cód Despesa: 57								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Totais:		1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Cód Despesa: 59								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.564,12	93.384,07
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,28	44.071,58
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,26	7.345,28	44.071,58
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.672,91	5.672,91	5.672,91	5.672,91	5.672,91	5.672,93	34.037,48
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.672,35	1.672,35	1.672,35	1.672,35	1.672,35	1.672,35	10.034,10
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,84	49.312,49
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,73	8.218,84	49.312,49
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.811,71	3.811,71	3.811,71	3.811,71	3.811,71	3.811,76	22.870,31
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.182,85	3.182,85	3.182,85	3.182,85	3.182,85	3.182,88	19.097,13
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
Totais:		15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.563,99	15.564,12	93.384,07
Cód Despesa: 60								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,91	481.888,96
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,56	281.067,11
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 60								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,51	46.844,56	281.067,11
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.179,00	36.179,00	36.179,00	36.179,00	36.179,00	36.179,02	217.074,02
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.665,51	10.665,51	10.665,51	10.665,51	10.665,51	10.665,54	63.993,09
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,35	200.821,85
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,30	33.470,35	200.821,85
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.228,55	21.228,55	21.228,55	21.228,55	21.228,55	21.228,58	127.371,33
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,40	9.793,41	58.760,41
Totais:		80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,81	80.314,91	481.888,96
Cód Despesa: 61								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
Recurso: 100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	880,66	880,66	880,66	880,66	880,66	880,71	5.284,01
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880,66	880,66	880,66	880,66	880,66	880,71	5.284,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	880,66	880,66	880,66	880,66	880,66	880,71	5.284,01
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	880,66	880,66	880,66	880,66	880,66	880,71	5.284,01
Totais:		8.880,66	8.880,66	8.880,66	8.880,66	8.880,66	8.880,71	53.284,01
Cód Despesa: 63								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,48	239.642,68
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,48	239.642,68
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,48	239.642,68
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,48	239.642,68
Totais:		39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,44	39.940,48	239.642,68
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 65								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								

Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	62.711,10	62.711,10	62.711,10	62.711,10	62.711,10	62.711,30	376.266,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,75	265.498,30
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,71	44.249,75	265.498,30
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.239,71	35.239,71	35.239,71	35.239,71	35.239,71	35.239,75	211.438,30
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	9.010,00	54.060,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,55	110.768,50
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,39	18.461,55	110.768,50
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.680,10	5.680,10	5.680,10	5.680,10	5.680,10	5.680,11	34.080,61
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.836,26	1.836,26	1.836,26	1.836,26	1.836,26	1.836,28	11.017,58
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,05	7.345,06	44.070,31
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	612,08	612,08	612,08	612,08	612,08	612,13	3.672,53
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	612,08	612,08	612,08	612,08	612,08	612,13	3.672,53
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	612,08	612,08	612,08	612,08	612,08	612,13	3.672,53
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612,08	612,08	612,08	612,08	612,08	612,13	3.672,53
Totais:		63.323,18	63.323,18	63.323,18	63.323,18	63.323,18	63.323,43	379.939,33
Cód Despesa: 67								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Totais:		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
Cód Despesa: 68								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	197.722,02	197.722,02	197.722,02	197.722,02	197.722,02	197.722,16	1.186.332,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,42	584.300,22
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 68								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,36	97.383,42	584.300,22
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.210,87	75.210,87	75.210,87	75.210,87	75.210,87	75.210,91	451.265,26
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.172,49	22.172,49	22.172,49	22.172,49	22.172,49	22.172,51	133.034,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,74	602.032,04
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,66	100.338,74	602.032,04
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.209,37	80.209,37	80.209,37	80.209,37	80.209,37	80.209,42	481.256,27
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.990,84	2.990,84	2.990,84	2.990,84	2.990,84	2.990,85	17.945,05
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.138,45	17.138,45	17.138,45	17.138,45	17.138,45	17.138,47	102.830,72
Recurso: 100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corre								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Recurso: 100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,43	123.068,53
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,43	123.068,53
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,43	123.068,53
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,42	20.511,43	123.068,53
Recurso: 100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	19.052,82
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	19.052,82
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	19.052,82
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	3.175,47	19.052,82
Totais:		223.075,57	223.075,57	223.075,57	223.075,57	223.075,57	223.075,76	1.338.453,61
Cód Despesa: 69								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	13.046,08	13.046,08	13.046,08	13.046,08	13.046,08	13.046,17	78.276,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,27	69.181,52
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 69								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,25	11.530,27	69.181,52
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.491,48	9.491,48	9.491,48	9.491,48	9.491,48	9.491,50	56.948,90
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	12.232,62
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,90	9.095,05
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,83	1.515,90	9.095,05
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,17	1.224,20	7.345,05
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,85	1.469,00
Totais:		13.290,91	13.290,91	13.290,91	13.290,91	13.290,91	13.291,02	79.745,57
Cód Despesa: 70								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								

Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Recurso: 101006.03.99.01 - TRANSF. MIN. TURISMO CONVÊNIO P/ CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES								
Detalhamento: 2 - Transferencias Voluntárias Federais								
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
Totais:		34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,35	206.000,00
Cód Despesa: 71								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 71								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Totais:		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
Cód Despesa: 72								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,84	105.418,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,39	51.992,14
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,35	8.665,39	51.992,14
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.998,69	1.998,69	1.998,69	1.998,69	1.998,69	1.998,69	11.992,14
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,45	53.426,15
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,34	8.904,45	53.426,15
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,35	2.448,36	14.690,11
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,70	32.860,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244,83	244,83	244,83	244,83	244,83	244,86	1.469,01
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	734,50	734,50	734,50	734,50	734,50	734,53	4.407,03
Totais:		17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,69	17.569,84	105.418,29
Cód Despesa: 73								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Totais:		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Cód Despesa: 74								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	15.228,75	15.228,75	15.228,75	15.228,75	15.228,75	15.228,87	91.372,62
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	64.372,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	10.728,77	64.372,62
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Cód Despesa: 74								
Recurso: 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente								
Detalhamento: 0 - Titulo a Classificar								
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.690,00	8.690,00	8.690,00	8.690,00	8.690,00	8.690,00	52.140,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	2.038,77	12.232,62
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.499,98	4.500,10	27.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,65	1.166,75	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Totais:		15.728,75	15.728,75	15.728,75	15.728,75	15.728,75	15.728,87	94.372,62
Total Geral:		3.311.505,75	3.311.505,75	3.311.505,75	3.311.505,75	3.311.505,75	3.311.513,78	19.869.042,53

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

RODOLFO LOTH JUNIOR
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:49AC2FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA - FUNDO FINANCEIRO

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.326.000,00	4.326.000,00	711.909,96	3.552.089,55	773.910,45	712.609,96	3.552.089,55	773.910,45	3.549.635,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.916.000,00	3.916.000,00	711.909,96	3.552.089,55	363.910,45	712.609,96	3.552.089,55	363.910,45	3.549.635,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.733.600,00	3.623.600,00	687.332,45	3.380.441,03	243.158,97	687.332,45	3.380.441,03	243.158,97	3.378.004,61	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.400,00	292.400,00	24.577,51	171.648,52	120.751,48	25.277,51	171.648,52	120.751,48	171.630,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	55.000,00	55.000,00	0,00	2.456,32	52.543,68	0,00	2.456,32	52.543,68	2.456,32	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.381.000,00	4.381.000,00	711.909,96	3.554.545,87	826.454,13	712.609,96	3.554.545,87	826.454,13	3.552.091,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.381.000,00	4.381.000,00	711.909,96	3.554.545,87	826.454,13	712.609,96	3.554.545,87	826.454,13	3.552.091,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	62.390,23	691.334,91	(691.334,91)	61.690,23	691.334,91	(691.334,91)	693.788,93	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.381.000,00	4.381.000,00	774.300,19	4.245.880,78	135.119,22	774.300,19	4.245.880,78	135.119,22	4.245.880,78	0,00
RESERVA DO RPPS	55.000,00	4.381.000,00	0,00	0,00	826.454,13	0,00	0,00	826.454,13	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:8DD07F87

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA - FUNDO FINANCEIRO

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.520.600,00	1.520.600,00	273.708,71	18,00	1.304.383,08	85,78	216.216,92
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	802.000,00	802.000,00	196.139,07	24,46	784.677,27	97,84	17.322,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	802.000,00	802.000,00	196.139,07	24,46	784.677,27	97,84	17.322,73
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	398.600,00	398.600,00	31.468,60	7,89	295.274,58	74,08	103.325,42
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	398.600,00	398.600,00	31.468,60	7,89	295.274,58	74,08	103.325,42
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	46.101,04	14,41	224.431,23	70,13	95.568,77
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	320.000,00	320.000,00	46.101,04	14,41	224.431,23	70,13	95.568,77
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.860.400,00	2.860.400,00	500.591,48	17,50	2.941.497,70	102,84	(81.097,70)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.381.000,00	4.381.000,00	774.300,19	17,67	4.245.880,78	96,92	135.119,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.381.000,00	4.381.000,00	774.300,19	17,67	4.245.880,78	96,92	135.119,22
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.381.000,00	4.381.000,00	774.300,19	17,67	4.245.880,78	96,92	135.119,22
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:0C71BD17

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITA - FUNDO PREVIDENCIARIO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.100.000,00	1.100.000,00	153.521,01	13,96	1.030.222,63	93,66	69.777,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	105.811,23	19,24	486.561,17	88,47	63.438,83
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	105.811,23	19,24	486.561,17	88,47	63.438,83
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	550.000,00	550.000,00	47.709,78	8,67	543.661,46	98,85	6.338,54
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	550.000,00	550.000,00	47.709,78	8,67	543.661,46	98,85	6.338,54
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	850.000,00	850.000,00	162.983,65	19,17	731.793,80	86,09	118.206,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.950.000,00	1.950.000,00	316.504,66	16,23	1.762.016,43	90,36	187.983,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.950.000,00	1.950.000,00	316.504,66	16,23	1.762.016,43	90,36	187.983,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.950.000,00	1.950.000,00	316.504,66	16,23	1.762.016,43	90,36	187.983,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:62289960

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESA - FUNDO PREVIDENCIARIO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.900.000,00	1.900.000,00	16.338,08	53.118,71	1.846.881,29	16.338,08	53.118,71	1.846.881,29	53.118,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	191.000,00	191.000,00	16.338,08	53.118,71	137.881,29	16.338,08	53.118,71	137.881,29	53.118,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	16.338,08	53.118,71	66.881,29	16.338,08	53.118,71	66.881,29	53.118,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.709.000,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00	1.709.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	1.173,96	48.826,04	0,00	1.173,96	48.826,04	1.148,02	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.950.000,00	1.950.000,00	16.338,08	54.292,67	1.895.707,33	16.338,08	54.292,67	1.895.707,33	54.266,73	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.950.000,00	1.950.000,00	16.338,08	54.292,67	1.895.707,33	16.338,08	54.292,67	1.895.707,33	54.266,73	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	300.166,58	1.707.723,76	(1.707.723,76)	300.166,58	1.707.723,76	(1.707.723,76)	1.707.749,70	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.950.000,00	1.950.000,00	316.504,66	1.762.016,43	187.983,57	316.504,66	1.762.016,43	187.983,57	1.762.016,43	0,00
RESERVA DO RPPS	50.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	1.895.707,33	0,00	0,00	1.895.707,33	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:B888BF00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL – CASA LAR
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE ABERTURA

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL – CASA LAR**, localizado na cidade de **Tomazina**, Estado do Paraná, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga em cargo efetivo do seu Quadro de Pessoal atualmente existente e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Geral de Previdência Social**, com base na Legislação dos Servidores do Município de Jaboti pelas Leis nº 31 de 27 de setembro de 2013, nº 62 de 10 de março de 2016 e nº 90 de 10 de abril de 2017, do Município de Tomazina pelas Leis nº 357 de 10 de outubro de 2013, nº 397 de 10 de março de 2016 e nº 418 de 24 de abril de 2017 e do Município de Pinhalão pelas Leis nº 1152 de 03 de setembro de 2013, nº 1435 de 01 de março de 2016 e nº 1570 de 18 de abril de 2017 e pelas normas, requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 A fiscalização fica por conta da Comissão do Concurso nomeada pelo Decreto nº 01/2017.
1.2.1 São membros da Comissão do Concurso: na função de Presidente o Sr. Luciano Ferreira Rodrigues Filho, servidor efetivo do Município de Jaboti; e na função de membros a Sra. Lucélia Aparecida Teixeira, servidora do Município de Pinhalão, e o Sr. Fábio Henrique Curan, servidor do Município de Jaboti.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora (Instituto Filadélfia de Londrina), da Comissão do Concurso e da Comissão de Licitação que culminou na contratação do Instituto UniFil, assim como pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º (terceiro) grau com qualquer candidato ou participem de ato ou função que desencadeie o Concurso Público, tais como contadores, advogados, tesoureiros e membros da comissão de licitação e de fiscalização, conforme mencionado, de acordo com a Recomendação Administrativa nº 04/2016, do Núcleo de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro do Ministério Público do Estado do Paraná, atual GEPATRIA (Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa).
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso poderão excluir do Concurso o candidato com parentesco conforme item 1.2.2.
1.3 Faz parte da avaliação do Concurso a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
1.4 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município de Jaboti, Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.go.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.
1.4.1 Os Editais de Abertura e de Homologação do Resultado Final serão publicados na Folha de Londrina e nos demais meios conforme item 1.4.
1.5 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da atual Presidência do Consórcio.
1.6 Todos os questionamentos/impugnações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 10 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, ou antes de efetuar pagamento do boleto bancário, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h30 (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte de quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.6.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais por e-mail ou telefone. O candidato deverá observar todas as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.7 Faz parte do Consórcio os Municípios de Tomazina, Jaboti e Pinhalão, sendo a sede do Consórcio no Município de Tomazina, Estado do Paraná.
1.8 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	10/01/2018
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	11/01 a 16/01/2018
Entrega de Documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	16/01/2018
Edital de Resultado do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.	19/01/2018
Prazo de recurso contra Isenção Indeferida.	22/01 a 24/01/2018
Publicação das respostas aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	29/01/2018
Período de Inscrições.	10/01 a 31/01/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	10/01 a 01/02/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	10/01 a 01/02/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	09/02/018
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	12, 14 e 15/02/2018
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas Pós- recursos.	19/02/2018
Publicação dos Locais das Provas Objetivas.	19/02/2018
Aplicação da Prova Objetiva.	**25/02/2018**
Publicação dos Gabaritos Preliminares e dos Cadernos de Provas.	26/02/2018
Prazo de recurso contra os Gabaritos Preliminares.	27, 28/02 e 01/03/2018
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	13/03/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	13/03/2018
Prazo de recurso contra o Resultado Preliminar.	14/03 a 16/03/2018
Publicação das respostas aos recursos e Resultado com Classificação.	22/03/2018
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	23, 26 e 27/03/2018
Resultado Final e Homologação.	02/04/2018

1.9 Fazem parte deste Edital:
1.9.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.9.2 Anexo II – Atribuições do Cargo.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, as vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruta e valor da taxa de inscrição constam na tabela a seguir:

Tabela 02

CÓD. CARGO	CARGO	VAGA	VAGA PCD/AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
135	Monitor Social	01	--	R$ 937,00	40h	R$ 50,00	Ensino Médio Completo.

*PCD – Pessoa com Deficiência

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser Brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.5 Possuir aptidão física e mental.
3.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, no período da convocação.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.
4.2 Para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de janeiro até 15h do dia 16 de janeiro de 2018**, e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.2.1 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do candidato e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico.
4.2.2 Após solicitação *online*, o candidato deverá entregar uma **DECLARAÇÃO** de que está recebendo o benefício do Governo Federal, emitida pela Secretaria de Assistência Social do seu município de origem, **com carimbo e assinatura do órgão emissor.**
4.2.3 A declaração deverá ser entregue no Centro Cultural Newton Sampaio, localizado na Rua Vitor Pietra s/n, centro, Município de Tomazina, Estado do Paraná, no período das **09h às 12h e das 13h às 17h do dia 16 de janeiro de 2018**, juntamente com cópia da ficha de inscrição, em envelope lacrado.
4.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 19 de janeiro de 2018, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.go.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.
4.4 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso no prazo de 3 (três) dias, conforme cronograma.
4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise dos recursos e que desejar participar do Concurso Público, deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.7 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 10 de janeiro de 2018 até às 23h59min do dia 31 de janeiro de 2018**, horário oficial de Brasília.
5.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do Edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **01 de fevereiro de 2018**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 Os candidatos NÃO poderão efetuar duas inscrições. No caso de inscrições em duplicidade, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Consórcio Casa Lar e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha aos candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição na área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br através do seu CPF e do seu número de inscrição.
5.13 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 09 de fevereiro 2018.
5.14 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para o qual se inscreveu.
5.15 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último de pagamento.
5.16 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé Pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

6.1 Para os candidatos que não possuem acesso à Internet será disponibilizado um computador no período de 10 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para que realizem sua inscrição.
6.1.1 O local para realização da inscrição presencial será no Centro Cultural Newton Sampaio, localizado na Rua Vitor Pietra s/n, centro, Município de Tomazina, Estado do Paraná.
6.1.2 A Prefeitura Municipal de Tomazina, o Consórcio Casa Lar e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

7.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso para Pessoas com Deficiência.
7.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
7.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar-se como pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar o Laudo Médico comprovando a deficiência.
7.4.1 O Laudo Médico **(original ou cópia autenticada)** deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da data do término das inscrições, atestando a espécie, o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso;
7.5 O Laudo Médico deverá ser enviado no período de **10 de janeiro de 2018 até 01 de fevereiro de 2018**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
A/C: CONCURSO PÚBLICO 001/2018 / CONSÓRCIO CASA LAR
LAUDO MÉDICO
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL: 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

7.6 Será considerado, para este efeito, somente laudo enviado dentro do prazo com as seguintes descrições:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille, ampliada ou leitura de sua prova** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;
b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar de atendimento de intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
7.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
7.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
7.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
7.8.2 Para transcrição da Folha de Resposta será fornecido um fiscal.
7.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
7.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
7.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
7.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
7.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
7.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.
7.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Consórcio Casa Lar ou por ele credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
7.14.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
7.14.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
7.14.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
7.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7 deste Capítulo, atestando a espécie, o grau, ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
7.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
7.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
7.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
7.21 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
7.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
7.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
7.24 CANDIDATAS LACTANTES
7.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço constante no item 7.5, a certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
7.24.2 No dia da realização da Prova, deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
7.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
7.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
7.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

8.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
8.2 Para concorrer às vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá declarar ser negro/pardo no momento da inscrição ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como tal, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
8.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
8.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do Consórcio Casa Lar ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
8.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Não caberá recurso contra a banca de avaliação.
8.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I – Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada em data provável de **25 DE FEVEREIRO DE 2018**, na cidade de Tomazina, em horário e locais a serem divulgados em data provável de 19 de fevereiro de 2018, através de Edital de Local de Prova.
9.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
9.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob a responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
9.2.1 O Consórcio Casa Lar e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
9.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos e será de caráter eliminatório e classificatório.
9.3.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
9.3.2 O candidato, para ser considerado aprovado na Prova Objetiva, deverá atingir 50,00 (cinquenta) pontos ou mais.
9.3.3 A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta, com as disciplinas e pesos descritos abaixo:

Tabela 03

CARGOS	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL
Monitor Social	Língua Portuguesa	10	3,15	31,50
	Conhecimentos Gerais	05	3,20	16,00
	Conhecimentos Específicos	15	3,50	52,50
	Total da Prova Objetiva			**100,00**
	Total			**100,00**

9.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local ou horário incorreto.
9.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
9.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas que apresente o comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
9.4.3 A inclusão de que trata o Item 9.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
9.4.4 Após ser identificado e entrar na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
9.4.5 O candidato só poderá se ausentar da sala desde que acompanhado de um fiscal.
9.4.6 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
9.4.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;
b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência), emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
9.4.8 Não serão aceitos outros documentos que não constam neste Edital, nem protocolos, ainda que autenticados.
9.4.9 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
9.4.10 Durante a prova não será permitido consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local do exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), assim como boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu, óculos de sol ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
9.4.11 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
9.4.12 O Instituto UniFil e o Consórcio Casa Lar não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
9.4.13 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
9.5 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
9.5.1 A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
9.5.2 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
9.5.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 30 (trinta) minutos para o final da prova.
9.5.4 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado de uma fiscal, após 30 (trinta) minutos do início da prova.
9.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando de livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas, ou fazendo uso de telefone celular, gravador, calculadora, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do Consórcio Casa Lar, durante a realização das provas.
9.6.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva.
10.1.1 Em caso de questões anuladas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.
10.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
e) Tiver maior idade;
f) Tiver maior número de filhos;
g) Permanecendo empate será necessário sorteio público, em Local e data a definir.
10.3 Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação dos candidatos com necessidades especiais, e uma com candidatos afrodescendentes, caso haja.
10.4 O resultado provisório do Concurso Público, será divulgado no Diário Oficial do Município de Jaboti, Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.
10.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Presidência do Consórcio Casa Lar o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
10.6 Será desclassificado o candidato que:
10.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
10.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no Edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
10.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
10.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
10.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

11. RECURSOS

11.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.
11.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções de Taxa de Inscrição;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Classificação Preliminar.
11.3 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato no site www.institutounifil.com.br e protocolar seu recurso.
11.4 Só serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
11.5 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
11.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
11.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações ocorridas.
11.9 Caso haja procedência de recurso interposto poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11.10 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e consistente;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.

11.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. NOMEAÇÃO

12.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do Consórcio e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
12.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
12.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
12.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado com o Instituto UniFil até a homologação e, após a homologação, através de requerimento na sede da Prefeitura do Município de Jaboti.
12.5 A convocação referida no item 12.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial do Munícipio de Jaboti estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti e através dos Correios por meio de Carta Registrada com AR - Aviso de Recebimento.
12.6 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboti para dar início ao processo de ingresso no cargo, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização da avaliação de saúde física e mental por Junta Médica Oficial, para comprovação da aptidão física e mental.
12.7 O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Jaboti ou em clínica devidamente autorizada pela mesma, sendo os Exames Médicos custeados pelo Consórcio.
12.8 A critério da inspeção médica oficial, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Jaboti ou clínicas indicadas por ela, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
12.9 Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos, a inspeção médica oficial poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados, inclusive da iniciativa privada.
12.10 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser executados pelos profissionais e nos locais eleitos pelo Consórcio, cujas expensas correrão por conta do Consórcio Casa Lar.
12.11 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior no prazo estipulado pela Saúde Ocupacional do Município, a contar da data de solicitação, caracterizará a desistência do candidato.
12.12 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
12.13 Só poderá tomar posse aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo por inspeção médica oficial.
12.14 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.
12.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.16 Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica oficial, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.
12.17 O convocado aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 05 (cinco) dias úteis para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Cédula de Identidade (RG) do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco);
d) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
h) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI, do art. 37 da CF;
q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
12.18 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura Municipal de Jaboti e assine a desistência, sendo que o mesmo voltará para o final da classificação, podendo ser convocado até 2 (duas) vezes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Munícipio de Jaboti, Estado do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.jaboti.pr.gov.br, e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.
13.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

13.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4 Caberá ao Consórcio Casa Lar a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
13.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do Consórcio Casa Lar e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
13.7 O Instituto UniFil e o Consórcio Casa Lar não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
13.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
13.9 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do Consórcio.
13.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 10 de janeiro de 2018.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Presidente do Casa Lar

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MONITOR SOCIAL
Língua Portuguesa: Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Concordância verbal e nominal. Antônimos e sinônimos. Classes de palavras variáveis e invariáveis. Estrutura e processos de formação de palavras. Significação das palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Sintaxe. Pronomes: classificação, emprego e uso de pronomes. Uso dos porquês. Pontuação.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com política, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, do Município, do Estado.

Conhecimento Específico: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos de cozinha. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Coleta seletiva e Reciclagem. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de primeiros socorros. Noções de Hierarquia; Relações Humanas: convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Lei Federal n.8.069, de 13 de julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Monitor Social:

I – Realizar atividades de limpeza geral;
II – Lavar e passar roupas;
III – Manter local limpo e arejado;
IV – Realizar todas as refeições conforme cardápio da instituição;
V – Servir alimentação aos abrigados;
VI – Auxiliar a equipe técnica e o coordenador, quando necessário;
VII – Realizar outras tarefas correlatas à função.

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:17303C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo em cumprimento a normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n° 101,

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8° da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, na forma dos anexos I, II e III, da presente Resolução.

Art. 2° - As Interferências Financeiras previstas na Lei Orçamentária anual, aprovada pela Lei Municipal n° 56/2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n° 101.

Art. 3° - O cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 5° - Revogam-se disposições em contrario.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 08 de Janeiro de 2018.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2018

ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
CÂMARA MUNICIPAL	205.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
Câmara Municipal	205.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00
TOTAIS	**205.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**

ÓRGÃOS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	228.839,87	2.503.839,87
Câmara Municipal	207.000,00	207.000,00	207.000,00	207.000,00	228.839,87	2.503.839,87
TOTAIS	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**207.000,00**	**228.839,87**	**2.503.839,87**

ANEXO II

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2018

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00
TOTAIS	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
TRANSF. FINANCEIRAS EXECUTIVO	208.000,00	208.000,00	208.000,00	208.000,00	215.839,87	2.503.839,87
TOTAIS	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**208.000,00**	**215.839,87**	**2.503.839,87**

ANEXO III

METAS BIMESTRAIS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2018

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
96.01.02.00	TRANSF. FINANCEIRAS	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	416.000,00	423.839,87	2.503.839,87
	EXECUTIVO							0,00
	TOTAIS	**416.000,00**	**416.000,00**	**416.000,00**	**416.000,00**	**416.000,00**	**423.839,87**	**2.503.839,87**

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:42BBC7D9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - CÂMARA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1538/2018 PMC

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara)	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	102.000,00	850.000,00
DESPESAS CORRENTES	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	62.400,00	93.600,00	780.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	49.940,64	74.910,96	624.258,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	12.459,36	18.689,04	155.742,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
Investimentos	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	8.400,00	70.000,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	102.000,00	850.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4C83AB6

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1538/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	13.186.000,00
DESPESAS CORRENTES	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.085.338,00
Pessoal e Encargos Sociais	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.641.918,00
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.309.901,00
DESPESAS DE CAPITAL	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.029.662,00
Investimentos	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	877.516,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	15.926.000,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A184C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DECRETO 001/2018

Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO
Consolidado

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
01001	SECRETARIA DA CÂMARA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,63	1.520.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
INVESTIMENTOS	01001	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
02001	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,67	40.891,63	490.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,67	12.416,63	149.000,00
INVESTIMENTOS	01000	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,67	9.416,63	113.000,00
02002	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,67	19.291,63	231.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,67	4.416,63	53.000,00
03001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,32	66.933,48	803.200,00
	01510	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	154.500,00
	01511	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	3.999,99	4.000,11	48.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	01000	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,66	378.041,74	4.536.500,00
	01504	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
	01510	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,26	40.000,00
	01511	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
	01512	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
INVESTIMENTOS	01000	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,34	10.833,26	130.000,00
	01511	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	01000	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,33	54.333,37	652.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,67	44.166,63	530.000,00
03002	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	11.125,00	133.500,00
	01510	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,33	16.958,37	203.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,33	9.958,37	119.500,00
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	01510	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,66	14.541,74	174.500,00
03003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,33	31.758,37	381.100,00
	01511	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,34	3.958,26	47.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
	01511	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	26.000,00
03004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.875,01	15.874,89	190.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	58.500,00
03005	DIVISÃO DE TESOURARIA													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,34	14.708,26	176.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,74	92.000,00
03006	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	22.125,00	265.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,33	4.083,37	49.000,00
04001	PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.750,01	23.749,89	285.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,32	6.083,48	73.000,00
05001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,33	12.708,37	152.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
INVESTIMENTOS	01000	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
05002	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.250,01	36.249,89	435.000,00
INVESTIMENTOS	01000	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,67	10.416,63	125.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
05003	DIVISÃO DE SERVIÇOS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,33	10.208,37	122.500,00
	01510	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,68	3.166,52	38.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,33	34.333,37	412.000,00
	01510	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
INVESTIMENTOS	01000	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
05004	DIVISÃO DE AGRICULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,74	75.500,00
INVESTIMENTOS	01000	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
	01501	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
	31818	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
06001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,67	28.791,63	345.500,00
	01103	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,67	62.666,63	752.000,00
	01104	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	41.750,00	501.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,37	106.000,00
	01103	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,33	7.333,37	88.000,00
	01104	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,92	53.607,88	643.295,00
INVESTIMENTOS	01000	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	138.000,00
	01103	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	01104	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06002	DIVISÃO DE ENSINO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.750,03	16.749,67	201.000,00
	01103	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,31	31.748,09	380.979,50
	01104	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,85	28.970,65	347.650,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	24.250,00	291.000,00
	01103	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	27.750,00	333.000,00
	01104	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	984.000,00
	31113	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,67	3.566,63	42.800,00
	31119	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,66	8.686,74	104.240,00
	31132	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	31135	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,26	22.000,00
	31140	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
INVESTIMENTOS	01000	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	25.000,01	24.999,89	300.000,00
	01103	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.500,01	2.499,89	30.000,00
	01104	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	01107	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
	31132	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00

	01103	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
	01104	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
06003	DIVISÃO DE CULTURA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,33	15.083,37	181.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
INVESTIMENTOS	01000	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	8.999,99	9.000,11	108.000,00
06006	CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01107	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	6.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37	610.000,00
	01107	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,66	62.786,74	753.440,00
	31110	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,66	26.036,74	312.440,00
INVESTIMENTOS	01107	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
06007	FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01101	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,34	809.783,26	9.717.400,00
	01102	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.143,99	20.144,11	241.728,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01101	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01102	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.875,01	5.874,89	70.500,00
INVESTIMENTOS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
	01102	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
07001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.650,02	39.649,78	475.800,00
	01511	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,34	2.983,26	35.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	21.300,00	255.600,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	01511	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
INVESTIMENTOS	01000	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,67	15.416,63	185.000,00
07002	DIVISÃO DE VIAÇÃO													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.250,01	56.249,89	675.000,00
	01511	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.500,02	6.499,78	78.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.249,98	71.250,22	855.000,00
	01504	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
	01509	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,26	7.000,00
	01511	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,66	21.266,74	255.200,00
	01512	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,26	70.000,00
INVESTIMENTOS	01000	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,35	44.583,15	535.000,00
	01501	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
07003	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,66	126.116,74	1.513.400,00
INVESTIMENTOS	01000	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,74	590.000,00
	31815	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,26	265.000,00
	31816	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,34	22.083,26	265.000,00
	31817	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,26	520.000,00
	41601	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,67	416.666,63	5.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	01000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
07004	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,36	59.233,04	710.800,00
	01507	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	114.000,00
	01511	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,68	4.416,52	53.000,00
	01555	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,63	3.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	212.500,00	2.550.000,00
	01016	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,26	10.000,00
	01504	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63	110.000,00
	01507	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,67	140.666,63	1.688.000,00
	01511	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,34	24.833,26	298.000,00
	01555	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	68.900,00	826.800,00
INVESTIMENTOS	01000	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	111.250,00	1.335.000,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	01504	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00

	01507	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,33	71.733,37	860.800,00
	01511	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
	01555	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
	31819	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	270.000,00
08001	SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	444.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,35	54.833,15	658.000,00
INVESTIMENTOS	01000	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
09005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,70	70.141,30	841.700,00
	31788	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,63	65.000,00
	31804	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	31934	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,74	65.000,00
	31936	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,67	66,63	800,00
	31938	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	7.075,00	84.900,00
	31939	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.208,38	65.207,82	782.500,00
	31788	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.250,01	1.249,89	15.000,00
	31804	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,32	9.833,48	118.000,00
	31806	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,33	1.983,37	23.800,00
	31934	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
	31936	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	9.600,00
	31938	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.761,99	4.762,11	57.144,00
	31939	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	7.250,00	87.000,00
	31940	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
INVESTIMENTOS	01000	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.500,01	24.499,89	294.000,00
	31806	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00
	31814	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
	31936	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,33	383,37	4.600,00
	31940	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,33	2.308,37	27.700,00
10007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.315,01	390.314,89	4.683.780,00
	01303	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,62	376.135,18	4.513.627,00

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	01495	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.250,04	119.249,56	1.431.000,00
	01496	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,33	51.333,37	616.000,00
	01497	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.685,01	19.684,89	236.220,00
	01499	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	01510	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,26	115.000,00
	31495	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.900,01	2.899,89	34.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,36	162.208,04	1.946.500,00
	01303	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,58	261.781,12	3.141.378,50
	01495	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,35	40.589,15	487.072,00
	01496	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,67	83.416,63	1.001.000,00
	01497	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,35	11.083,15	133.000,00
	01499	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,68	5.916,52	71.000,00
	01510	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,33	5.733,37	68.800,00
	31495	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	346.200,00
INVESTIMENTOS	01000	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,32	37.083,48	445.000,00
	01303	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166,63	74.000,00
	01495	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,33	69.583,37	835.000,00
	01496	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
	01497	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	12.875,00	154.500,00
	01499	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
	31495	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
11001	SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,32	20.208,48	242.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	31.925,00	383.100,00
INVESTIMENTOS	01000	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,33	20.333,37	244.000,00
12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL													

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	651.000,00
	01040	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,37	7.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37	256.000,00
	01040	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
INVESTIMENTOS	01001	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,63	338.000,00
13001	FUNREBOM-ADMINISTRAÇÃO													
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01000	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	187.800,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01000	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,32	8.958,48	107.500,00
INVESTIMENTOS	01000	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Totais		7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.658,31	7.356.652,59	88.279.894,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7E730D16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DECRETO 001/2018

SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL DE LOA
Exercício 2018
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSO

Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												Total
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
12001	ADMINSITRAÇÃO GERAL													
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01001	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	54.250,00	651.000,00
	01040	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,33	608.333,37	7.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01001	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,33	21.333,37	256.000,00
	01040	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
INVESTIMENTOS	01001	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,67	28.166,63	338.000,00
Totais		731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	731.250,00	8.775.000,00

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F386BE0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - 6° BIMESTRE/2017/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (EMITIDO PELO SISTEMA DE CONTABILIDADE)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL

JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE MALLET													
RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.527.842,58	3.369.617,25	3.191.151,15	2.938.179,41	3.500.325,86	3.555.450,48	3.543.743,06	3.215.235,63	2.819.845,32	3.290.507,04	2.855.999,41	4.115.333,53	40.923.230,72
Receita Tributária	220.389,24	183.721,40	158.359,71	181.685,27	267.792,18	755.170,13	284.245,13	267.409,95	264.315,95	242.856,93	258.153,85	245.126,78	3.329.226,52
I.P.T.U.	17.599,58	16.241,66	16.351,97	10.046,53	38.422,27	290.639,73	58.255,95	56.210,35	51.736,77	47.529,70	40.735,06	24.914,82	668.684,39
I.S.S	140.699,43	119.170,65	83.789,51	95.532,39	89.229,85	92.352,16	92.856,08	105.906,97	93.555,39	101.209,54	86.934,81	110.201,34	1.211.438,12
I.T.B.I	7.620,53	8.920,26	12.521,37	21.986,89	18.401,82	30.392,02	30.182,69	16.223,18	36.160,01	12.639,83	53.763,49	17.328,12	266.140,21
I.R.R.F	31.241,34	32.411,52	37.630,11	46.884,89	44.312,12	45.653,72	45.371,56	45.325,38	44.984,20	46.032,95	45.584,60	78.962,59	544.394,98
Outras Receitas Tributárias	23.228,36	6.977,31	8.066,75	7.234,57	77.426,12	296.132,50	57.578,85	43.744,07	37.879,58	35.444,91	31.135,89	13.719,91	638.568,82
Receita de Contribuições	4.248,86	2.320,45	2.463,45	7.999,44	2.941,57	35.258,57	3.260,40	7.869,78	2.538,34	2.592,53	2.250,17	620,61	74.364,17
Receita Patrimonial	32.749,34	35.580,38	42.558,93	36.428,74	38.607,34	35.301,40	49.725,53	29.773,87	25.924,71	21.760,70	18.113,39	20.217,80	386.742,13
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	50,00	1.222,50	0,00	1.622,50
Transferências Correntes	4.270.455,14	3.147.995,02	2.986.051,56	2.662.365,96	3.173.221,84	2.712.261,18	3.017.063,13	2.910.080,88	2.526.668,52	3.023.116,33	2.575.979,37	3.845.250,71	36.850.509,64
Cota Parte do FPM	1.157.289,46	1.483.613,95	1.325.970,62	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	13.642.047,02
Cota Parte do ICMS	1.908.097,47	757.974,32	789.349,19	942.212,75	1.250.266,20	967.957,33	948.149,17	1.264.073,85	1.008.517,67	1.313.972,19	1.089.191,37	998.671,52	13.238.433,03
Cota Parte do IPVA	530.071,16	189.475,17	215.791,34	45.565,00	29.765,82	35.070,68	19.744,65	21.911,80	13.039,01	12.560,72	11.735,63	16.979,54	1.141.710,52
Cota-Parte do ITR	747,16	1.377,50	570,81	704,69	24,91	665,77	66,61	880,50	14.654,22	29.291,16	1.630,10	212,01	50.825,44
Transferências LC 87/1996	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	7.713,59	92.563,08
Transferências LC 61/1989	15.696,61	17.259,98	13.563,31	16.377,75	15.366,91	15.450,44	17.356,67	16.241,79	17.348,14	21.893,75	17.877,51	24.665,75	209.098,61
Transferências do FUNDEB	537.265,73	403.614,44	412.570,42	304.841,88	378.493,63	304.465,29	283.589,24	362.326,50	292.811,80	332.803,23	362.142,45	325.959,46	4.300.884,07
Outras Transferências Correntes	113.573,96	286.966,07	220.522,28	224.970,43	221.166,91	209.968,41	836.074,42	211.270,68	311.373,32	328.884,08	81.806,84	1.128.370,47	4.174.947,87
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.717,50	49.700,00	17.762,93	17.459,20	189.098,87	101,15	397,80	130,55	280,13	4.117,63	280.765,76
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	5.674.933,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	723.922,96	491.482,77	470.591,62	426.510,60	514.712,13	439.565,39	379.479,75	467.296,59	384.496,55	472.285,66	426.405,88	478.184,06	5.674.933,96
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.803.919,62	2.878.134,48	2.720.559,53	2.511.668,81	2.985.613,73	3.115.885,09	3.164.263,31	2.747.939,04	2.435.348,77	2.818.221,38	2.429.593,53	3.637.149,47	35.248.296,76

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:EE04098E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5917/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, nos artigos 8º, parágrafo único, e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº. 1097/2017, de 06 de dezembro de 2017-LDO e na Lei Municipal de n° 1098 de 06 de dezembro de 2017-LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, assim como as Metas de Arrecadação, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma do Anexo I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária n° 1098 de 06 de Dezembro de 2017, do Sistema de Previdência Social de Quatro Barras – PREVIBARRAS, ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º - As quotas poderão sofrer alterações quando da elaboração do detalhamento do plano de aplicação dos recursos financeiros bimestrais, de acordo com as disponibilidades de caixa existentes em cada período.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2018.

Quatro Barras, 09 de Janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2018

CATEGORIAS ECONÔMICAS	FONTE	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Receitas de Contribuições	1040	392.819,46	392.819,46	392.819,46	392.819,46	392.819,46	392.819,46	2.356.916,76
Receita Patrimonial	1040	753.276,24	753.276,24	753.276,24	753.276,24	753.276,24	753.276,22	4.519.657,42
Receita Patrimonial	1001	4.316,95	4.316,95	4.316,95	4.316,95	4.316,95	4.316,94	25.901,69
Receita Patrimonial	1551	24.462,71	24.462,71	24.462,71	24.462,71	24.462,71	24.462,71	146.776,26
Outras Receitas	1551	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,67	10.666,65	64.000,00
Receita Intra-Orçamentária	1040	514.619,35	514.619,35	514.619,35	514.619,35	514.619,35	514.619,35	3.087.716,10
Interferência Financeira	1001	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	91.000,00	546.000,00
TOTAL		1.791.161,38	1.791.161,38	1.791.161,38	1.791.161,38	1.791.161,38	1.791.161,33	10.746.968,23

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PREVIBARRAS

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2018

ESPECIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,33**	**449.483,37**	**5.393.800,00**
FONTE 1040	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,63	5.118.800,00
Pessoal e Encargos	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,67	426.566,63	5.118.800,00
FONTE 1001	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
Outras Despesas Correntes	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,67	22.916,63	275.000,00
DESPESAS CAPITAL	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,33**	**833,37**	**10.000,00**
FONTE 1001	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,02**	**445.264,01**	**5.343.168,23**
FONTE 1040	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,02	445.264,01	5.343.168,23
TOTAL	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,69**	**895.580,64**	**10.746.968,23**

ANGELO ANDRETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B1015352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5916/2018

Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2018, bem como, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras.

O Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº. 1097/2017, de 06 de dezembro de 2017-LDO e na Lei Municipal nº 1098 de 06 de dezembro de 2017-LOA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, assim como as Metas Bimestrais de Arrecadação, do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, para o Exercício Financeiro de 2018, na forma dos anexos deste Decreto.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará por fonte de recurso, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº. 1097/2017, de 06 de dezembro de 2017-LDO e Lei Municipal nº 1098 de 06 de dezembro de 2017-LOA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aplicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Quatro Barras, 09 de janeiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Município: Quatro Barras

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1000 - RECURSOS LIVRES								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,80	44.352.119,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,84	7.392.019,80	44.352.119,00
TOTAL PREVISTO:		**7.392.019,84**	**7.392.019,84**	**7.392.019,84**	**7.392.019,84**	**7.392.019,84**	**7.392.019,80**	**44.352.119,00**
1101 - FUNDES 60%								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,70	6.878.950,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,66	1.146.491,70	6.878.950,00
TOTAL PREVISTO:		**1.146.491,66**	**1.146.491,66**	**1.146.491,66**	**1.146.491,66**	**1.146.491,66**	**1.146.491,70**	**6.878.950,00**
1102 - FUNDES 40%								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,70	4.567.600,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,66	761.266,70	4.567.600,00
TOTAL PREVISTO:		**761.266,66**	**761.266,66**	**761.266,66**	**761.266,66**	**761.266,66**	**761.266,70**	**4.567.600,00**

1103- EDUCAÇÃO 5%sobre Transferências Constitucionais								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	411.953,32	411.953,32	411.953,32	411.953,32	411.953,32	411.953,40	2.471.720,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.045.516,66	2.045.516,66	2.045.516,66	2.045.516,66	2.045.516,66	2.045.516,70	12.273.100,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-1.633.563,34	-1.633.563,34	-1.633.563,34	-1.633.563,34	-1.633.563,34	-1.633.563,30	-9.801.380,00
TOTAL PREVISTO:		**411.953,32**	**411.953,32**	**411.953,32**	**411.953,32**	**411.953,32**	**411.953,40**	**2.471.720,00**
1104- Educação 25%sobre Impostos								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,64	5.682.878,44
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,36	947.146,64	5.682.878,44
TOTAL PREVISTO:		**947.146,36**	**947.146,36**	**947.146,36**	**947.146,36**	**947.146,36**	**947.146,64**	**5.682.878,44**
1107 - Salário Educação								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,30	1.215.050,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,34	202.508,30	1.215.050,00
TOTAL PREVISTO:		**202.508,34**	**202.508,34**	**202.508,34**	**202.508,34**	**202.508,34**	**202.508,30**	**1.215.050,00**
1121 - PNATE - Programa Nacional do Transporte Escolar								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,97	155.993,77
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,96	25.998,97	155.993,77
TOTAL PREVISTO:		**25.998,96**	**25.998,96**	**25.998,96**	**25.998,96**	**25.998,96**	**25.998,97**	**155.993,77**
1133 - Transporte Escolar Estadual								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	327.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	54.500,00	327.000,00
TOTAL PREVISTO:		**54.500,00**	**54.500,00**	**54.500,00**	**54.500,00**	**54.500,00**	**54.500,00**	**327.000,00**
1134 - Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,70	380.800,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1134 - Merenda Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar								
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,66	63.466,70	380.800,00
TOTAL PREVISTO:		**63.466,66**	**63.466,66**	**63.466,66**	**63.466,66**	**63.466,66**	**63.466,70**	**380.800,00**
1303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,86	10.300.487,06
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,84	1.716.747,86	10.300.487,06
TOTAL PREVISTO:		**1.716.747,84**	**1.716.747,84**	**1.716.747,84**	**1.716.747,84**	**1.716.747,84**	**1.716.747,86**	**10.300.487,06**
1495 -Atenção Básica								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,85	2.361.761,75
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,98	393.626,85	2.361.761,75
TOTAL PREVISTO:		**393.626,98**	**393.626,98**	**393.626,98**	**393.626,98**	**393.626,98**	**393.626,85**	**2.361.761,75**
1496 - Atenção Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	1.539.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	256.500,00	1.539.000,00
TOTAL PREVISTO:		**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**	**256.500,00**	**1.539.000,00**
1497 - Vigilância em Saúde								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,40	1.024.100,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,32	170.683,40	1.024.100,00

TOTAL PREVISTO:		**170.683,32**	**170.683,32**	**170.683,32**	**170.683,32**	**170.683,32**	**170.683,40**	**1.024.100,00**
1507 - COSIP- Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	1.994.640,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	332.440,00	1.994.640,00
TOTAL PREVISTO:		**332.440,00**	**332.440,00**	**332.440,00**	**332.440,00**	**332.440,00**	**332.440,00**	**1.994.640,00**
1509 - Gerenciamento de Trãnsito								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	52.350,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	8.725,00	52.350,00
TOTAL PREVISTO:		**8.725,00**	**8.725,00**	**8.725,00**	**8.725,00**	**8.725,00**	**8.725,00**	**52.350,00**
1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,30	1.884.800,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,34	314.133,30	1.884.800,00
TOTAL PREVISTO:		**314.133,34**	**314.133,34**	**314.133,34**	**314.133,34**	**314.133,34**	**314.133,30**	**1.884.800,00**
1511 - Taxas - Prestação de Serviços								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,30	2.491.850,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,34	415.308,30	2.491.850,00
TOTAL PREVISTO:		**415.308,34**	**415.308,34**	**415.308,34**	**415.308,34**	**415.308,34**	**415.308,30**	**2.491.850,00**

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B)								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,85	295.901,25
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,88	49.316,85	295.901,25
TOTAL PREVISTO:		**49.316,88**	**49.316,88**	**49.316,88**	**49.316,88**	**49.316,88**	**49.316,85**	**295.901,25**
1515 - FUNREBOM								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,30	40.850,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,34	6.808,30	40.850,00
TOTAL PREVISTO:		**6.808,34**	**6.808,34**	**6.808,34**	**6.808,34**	**6.808,34**	**6.808,30**	**40.850,00**
1605 - Convênio Paraná Urbano Pavimentação								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
TOTAL PREVISTO:		**666.666,66**	**666.666,66**	**666.666,66**	**666.666,66**	**666.666,66**	**666.666,70**	**4.000.000,00**
1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	14.250,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	2.375,00	14.250,00
TOTAL PREVISTO:		**2.375,00**	**2.375,00**	**2.375,00**	**2.375,00**	**2.375,00**	**2.375,00**	**14.250,00**
1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov .. ECA/FMDCA- Doações								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	2.850,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	2.850,00
TOTAL PREVISTO:		**475,00**	**475,00**	**475,00**	**475,00**	**475,00**	**475,00**	**2.850,00**
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,25	91.567,65
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,28	15.261,25	91.567,65
TOTAL PREVISTO:		**15.261,28**	**15.261,28**	**15.261,28**	**15.261,28**	**15.261,28**	**15.261,25**	**91.567,65**

1936 - Componente da Qualificação da Gestão (SUAS/PBF)								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,70	10.450,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,66	1.741,70	10.450,00
TOTAL PREVISTO:		**1.741,66**	**1.741,66**	**1.741,66**	**1.741,66**	**1.741,66**	**1.741,70**	**10.450,00**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF								
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	**Previsto**
1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF								
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
TOTAL PREVISTO:		**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,34**	**6.333,30**	**38.000,00**
TOTAL GERAL PREVISTO:		**15.362.494, 78**	**15.362.494, 78**	**15.362.494, 78**	**15.362.494, 78**	**15.362.494, 78**	**15.362.495,02**	**92.17 4.968,92**

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos **(L.R.F.,** Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

1	Código	**Especificação**	**1**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
				Previsto	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**
				Realizado	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**
				Diferença	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**
Recurso: 1000 - RECURSOS LIVRES																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.507,05	2.449.522,45	**29.394.100,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.332,87	1.449.338,43	**17.392.000,00**
	3. 2. 00. 00. 00. 00. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,66	89.166,74	**1.070.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.007,52	911.017,28	**10.932.100,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.149,75	338.152,75	**4.057.800,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.816,42	129.819,38	**1.557.800,00**
	4. 6. 00. 00. 00. 00. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/ REFINANCIP		208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,37	**2.500.000,00**
	9. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**1.200.000,00**
	9. 9. 00. 00. 00. 00. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**1.200.000,00**
	Total Recurso			2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.656,80	2.887.675,20	**31. 764.236,80**
Recurso: 1101 - FUNDES 60%																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,57	**6.885.950,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.245,81	573.246,09	**6.878.950,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,32	583,48	**7.000,00**
Total Recurso				573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,13	573.829,57	**6.312.132,43**
Recurso: 1102 - FUNDES 40%																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.216,61	380.217,29	**4.562.600,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.549,97	378.550,33	**4.542.600,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,96	**20.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso				380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.633,27	380.634,03	**4.186.977,97**
Recurso: 1103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais																

	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.416,49	311.418,61	**3.737.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.166,60	161.167,40	**1.934.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.249,89	150.251,21	**1.803.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,96	**866.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,64	72.166,96	**866.000,00**
Total Recurso				383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.583,13	383.585,57	**4.219.426,43**
Recurso: 1104 - Educação 25% sobre Impostos																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.166,52	446.168,28	**5.354.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,28	323.333,92	**3.880.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.833,24	122.834,36	**1.474.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	93.000,33	**1.116.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	92.999,97	93.000,33	**1.116.000,00**
Total Recurso				539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.166,49	539.168,61	**5.930.843,39**
Recurso: 1107 - Salário Educação																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.921,09	**1.115.050,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.920,81	92.921,09	**1.115.050,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
Total Recurso				101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,14	101.254,46	**1.113.807,54**
Recurso: 1133 - Transporte Escolar Estadual																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.250,22	**255.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.250,22	**255.000,00**
Total Recurso				21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.249,98	21.250,22	**233.761,78**
Recurso: 1134 - Merenda Escolar- Programa Nacional de Alimentação Escolar																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,37	**380.800,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,37	**380.800,00**
Total Recurso				31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,33	31.733,37	**349.078,63**

1	Código	**Especificação**	**1**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
				Previsto	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**
				Realizado	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**
				Diferença	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**
Recurso: 1303 - Saúde percentual vinvulado s/a receita de impostos																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.101.999,77	1.102.002,53	**13.224.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.249,88	715.251,32	**8.583.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.749,89	386.751,21	**4.641.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250, 11	**15.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.249,99	1.250, 11	**15.000,00**
Total Recurso				1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.249,76	1.103.252,64	**12.135.759,36**
Recurso: 1495 - Atenção Básica																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS		313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.249,86	313.251,54	**3. 759.000,00**

	00	CORRENTES														
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.166,60	301.167,40	**3.614.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.083,26	12.084,14	**145.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso				313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.666,52	313.668,28	**3.450.343, 72**
Recurso: 1496 - Atenção Média e Alta Compl. Ambul. e Hospitalar																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.416,60	85.417,40	**1.025.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.749,96	48.750,44	**585.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,64	36.666,96	**440.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso				85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.833,26	85.834,14	**944.177,86**
Recurso: 1497 - Vigilância em Saúde																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.499,95	10.500,55	**126.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,31	8.083,59	**97.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,64	2.416,96	**29.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
Total Recurso				10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,28	10.583,92	**116.428,08**
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras não Previdenciárias																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**350.000,00**
Total Recurso				29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	**320.845,26**
Recurso: 1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A,CF																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,31	136.833,59	**1.642.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,32	11.833,48	**142.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	124.999,99	125.000, 11	**1.500.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
Total Recurso				157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,64	157.666,96	1. **734.345,04**
Recurso: 1509 - Gerenciamento de Trânsito																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	**16.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,48	**16.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	**19.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,37	**19.000,00**
Total Recurso				2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,65	2.916,85	**32.095,15**
Recurso: 1510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.249,96	57.250,44	**687.000,00**

	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.916,63	48.917,07	**587.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,96	**95.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,64	7.916,96	**95.000,00**
Total Recurso			65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.166,60	65.167,40	**716.844,60**

1	Código	**Especificação**	**1**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	Abril	**Maio**	Junho	Julho	Agosto	**Setembro**	Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
				Previsto	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**	**Previsto**
				Realizado	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**	**Realizado**
				Diferença	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**	**Diferença**
Recurso: 1511 - Taxas - Prestação de Serviços																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.933,26	141.934,14	1. **703.200,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.749,98	24.750,22	**297.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,28	117.183,92	**1.406.200,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.603,01	**307.232,27**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.602,66	25.603,01	**307.232,27**
Total Recurso				167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.535,92	167.537,15	**1.842.907,12**
Recurso: 1512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B)																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**50.000,00**
Total Recurso				4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	**45.845,26**
Recurso: 1515 - FUNREBOM																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	1.999,98	2.000,22	**24.000,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL **E** ENCARGOS SOCIAIS		1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,32	1.083,48	**13.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	**11.000,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	**200.000,00**
Total Recurso				18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,64	18.666,96	**205.345,04**
Recurso: 1556 - Transferência Lei 9615/98 - Lei Pelé																
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	**4.869,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	**4.869,00**
Total Recurso				405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	405,75	**4.475,25**
Recurso: 1605 - Convênio Paraná Urbano Pavimentação																
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,74	**4.010.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,74	**4.010.000,00**
Total Recurso				334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,66	334.166,74	**3.675.845,26**
Recurso: 1767 - Transferência Estadual DETRAN - Recebimentos Diversos																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**5.000,00**
Total Recurso				416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	**4.595,26**
Recurso: 1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gov .. ECA/FMDCA- Doações																
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	**2.850,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	**2.850,00**
Total Recurso				237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	237,50	**2.624,50**

Recurso: 1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)																	
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,83	**91.567,65**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	6.999,99	7.000, 11	**84.000,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,63	630,72	**7.567,65**
Total Recurso				7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,62	7.630,83	**83.948,82**
Recurso: 1935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)																	
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	**1.500,00**
	3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	**500,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
Total Recurso				124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	124,99	125,11	**1.386,89**
Recurso: 1936 - Componente da Qualificação da Gestão (SUAS/PBF)																	
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,35	**8.450,00**
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,15	704,35	**8.450,00**
	4. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
	4.4. 00. 00. 00. 00. 00. 00	INVESTIMENTOS		166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	**2.000,00**
Total Recurso				870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	870,81	871,09	**9.590,91**
Recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF																	
	3. O. 00. 00. 00. 00. 00. 00	DESPESAS CORRENTES		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**

1	Código	Especificação	1	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
				Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
				Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
				Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
Recurso: **1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Porgrama Bolsa Família e Cadastro único - IGDBF**																
	3. 3. 00. 00. 00. 00. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
Total Recurso				3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**36.678,63**
Total Geral				**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.911,18**	**7.224.945,94**	**86.698.968,92**

Estado do Paraná	**Cronograma de Desembolso Mensal**				
Camara Municipal de Quatro Barras	**Janeiro a Dezembro 2018**				
ORGAO:01	UNIDADE	01001 CAMARA MUNICIPAL			
Fonte de Recursos: 1005		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Camara Municipal					
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES					3442000,00
	3.1.00.00.00.00	3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	286.833,34	
			2	286.833,34	
			3	286.833,34	
			4	286.833,34	
			5	286.833,34	
			6	286.833,34	
			7	286.833,34	
			8	286.833,34	
			9	286.833,34	
			10	286.833,34	
			11	286.833,34	
			12	286.833,26	
3.3.00.00.00.00 O/ DESPESAS CORRENTES					989000,00
	3.3.00.00.00.00	3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	82.416,67	
			2	82.416,67	

			3	82.416,67	
			4	82.416,67	
			5	82.416,67	
			6	82.416,67	
			7	82.416,67	
			8	82.416,67	
			9	82.416,67	
			10	82.416,67	
			11	82.416,67	
			12	82.416,63	
4.0.00.00.00.00 DESP.DE CAPITAL	4.4.00.00.00.00	4.4 INVESTIMENTOS			499000,00
			1	41.583,33	
			2	41.583,33	
			3	41.583,33	
			4	41.583,33	
			5	41.583,33	
			6	41.583,33	
			7	41.583,33	
			8	41.583,33	
			9	41.583,33	
			10	41.583,33	
			11	41.583,33	
			12	41.583,37	
Total da Fonte:					
					4930000,00
Total Geral					
Fonte de Recursos				Valor	Soma
1 Recursos Livres (Descentralizados) FONTE: 1005		INTERFERENCIAS FINANCEIRAS	MÊS	Valor	4930000,00
			1	410.833,34	
			2	410.833,34	
Total Geral:			3	410.833,34	
			4	410.833,34	
			5	410.833,34	
			6	410.833,34	
			7	410.833,34	
			8	410.833,34	
			9	410.833,34	
			10	410.833,34	
			11	410.833,34	
			12	410.833,26	
TOTAL					4.930.000,00

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Consolidado
PROGRAMAÇÃO

Detalhamento

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Executivo Municipal													
Receita Programada	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,39	7.681.247,63	92.174.968,92
Desembolso Programado	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.911,18	7.224.945,94	86.698.968,92
Saldo do Mês	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.336,21**	**456.301,69**	**5.476.000,00**
Legislativo Muncipal													
Desembolso Programado	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,34	410.833,26	4.930.000,00
Previdência Municipal													
Desembolso Programado	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	45.500,00	546.000,00

Medidas de Combate a Evasão Fiscal e à Sonegação - Exercício 2018 (LRF, art 13)

Atualização do Cadastro Predial e Territorial

Execução Fiscal de Créditos Tributários

Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

Fiscalização

Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa (LRF, art 13)

Quantidade de Ações Ajuizadas: 3.900

Valor das ações ajuizadas: R$ 5.125.348,50

Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa (LRF, art 13)

2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
2.054.680,95	1.945.865,84	2.512.268,79	3.072.341,50	1.343.269,88	10.928.426,96

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:466791D8

